

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXV — 48ª DA REPÚBLICA — N. 293

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 1936

EXPEDIENTE

EXERCÍCIO DE 1936

Por conveniência, não sómente dos senhores subscriptores, como da Imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1936, não se farão inscrições de assignantes sinão pelo prazo de um anno.

As assignaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do anno seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assignantes só serão acceptas quando realizadas até o ultimo dia do mez anterior aquelle em que começa a assignatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não acceptem pedidos de assignaturas, sinão dentro dessas condições, quer para particulares, quer para funcionarios.

Preços de assignaturas annuaes do "Diario Official", "Diario do Poder Legislativo", "Diario da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições publicas ou assignantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionario publico	No interior	50\$000
	No exterior	80\$000

Numero avulso, 400 réis.

Numero atrasado, dentro do anno corrente, 500 réis

Numero atrasado, por anno decorrido, mais 200 réis.

OBSERVAÇÕES

— Dentro do anno não se acceptam pedidos de assignaturas.

— A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assignantes numeros atrasados, extraviados ou anteriores á data da assignatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem a suas assignaturas com a antecedencia conveniente, afim de não ficarem com as suas collecções desfalcadas.

— As assignaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adequadamente.

— Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderao ser encaminhadas directamte á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

— As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e procedidas á cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Districto Federal, em fasciculos appensos ao "Diario da Justiça" nos dias 10 e 25 de cada mez.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem sr feitos das 11 ás 13 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos órgãos officiaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não attenderá pedidos acompanhados de numerario vehiculado clandestinamente por via postal, e que remetterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, para os fins legais.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Lei n. 342, de 12 de dezembro de 1936.

Lei n. 344, de 15 de dezembro de 1936.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 1.262, de 16 de dezembro de 1936.

Decreto n. 1.263, de 16 de dezembro de 1936.

Decreto n. 1.264, de 16 de dezembro de 1936.

Ministerio da Educação e Saúde Publica — Decretos de 14 de novembro e 1 de dezembro.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 14 de dezembro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 12 de dezembro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça e de Contabilidade, da Imprensa Nacional e do Departamento de Propaganda.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica e da Inspectoria dos Centros de Saude.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geral da Fazenda Nacional, do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, das Rendas Internas e do Dominio da União, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro e do Departamento do Pessoal do Exercito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente do Departamento de Aeronautica Civil e da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal.

Ministerio da Agricultura — Expediente dos Departamentos Nacionais da Produção Vegetal e da Produção Mineral e das Directorias do Expediente Contabilidade e da Organização e Defesa da Produção.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Expediente e dos Departamentos Nacionais do Trabalho e da Industria e Commercio.

Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 342 — DE 12 DE DEZEMBRO DE 1936

Institue o escotismo nas escolas primarias e secundarias do-paiz

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º A theoria e pratica do escotismo constituirão materia dos programmas de ensino nas escolas primarias,

secundarias, profissionais e normas do país, em conformidade com o competente regulamento, que o Poder Executivo deverá expedir, oportunamente, pelo Ministério da Educação e Saúde Publica.

Paragraho unico. O regulamento fixará a orientação e extensão dos respectivos programmas, afim de que o escotismo alcance a alta finalidade de aprimorar o desenvolvimento physico e moral das futuras gerações brasileiras, para a intransigente defesa da Patria e pureza do regimen democratico.

Art. 2.º O Poder Executivo poderá contractar instructores escoteiros e celebrar entendimentos, que julgar necessários, com a União dos Escoteiros do Brasil, para a execução do ensino do escotismo nos estabelecimentos onde devem ser creados os "grupos de escoteiros", na forma prescripta pelo respectivo regulamento.

Art. 3.º A presente lei entrará em vigor na data da publicação do regulamento a que ella se refere.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1936, 115º da Independencia e 48º da Republica.

GETULIO VARGAS.
Gustavo Capanema.

LEI N. 344 — DE 15 DE DEZEMBRO DE 1936

Autoriza o Poder Executivo a abrir o credito supplementar de 2.200:000\$000, para reforço da verba 14º do vigente orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o credito supplementar de 2.200:000\$000 (dois mil e duzentos contos de réis), para reforço da verba 14º, sub-designação n. 34, do vigente orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas (lei n. 116, de 13 de novembro de 1935).

Art. 2.º Os recursos para custear a despesa a que se refere o art. 1º serão os constantes da lei n. 115 e da lei numero 183, de 13 de janeiro do corrente anno, art. 27, letra a.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1936, 115º da Independencia e 48º da Republica.

GETULIO VARGAS.
Marques dos Reis.
Arthur de Souza Costa.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.262 — DE 16 DE DEZEMBRO DE 1936

Abre, pelo Ministerio das Relações Exteriores, o credito especial de 680:000\$000

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do art. 4º da lei numero 293, de 5 de novembro do corrente anno, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.786, de 6 de novembro de 1922, decreta:

Artigo unico. Fica aberto, pelo Ministerio das Relações Exteriores, o credito especial de 680:000\$000 (seiscientos e oitenta contos de réis), para ocorrer ás despesas com a aquisição, inclusive, transmissão e indemnizações devidas pela rescisão de contractos existentes, do domio util do terreno foreiro sito á avenida Marechal Floriano Peixoto numero 180, no Districto Federal, com todas as benfeitorias nelle edificadas, de propriedade de D. Anna Domingues da Silva, medindo nove metros e dez centímetros (9m,10) de frente e com a área de trezentos e setenta e cinco metros

quadrados, seis mil e setenta e cinco centímetros quadrados (375m2,6.075), destinado á melhoria de installações do Palácio Itamaraty, em que funciona aquella Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1936, 115º da Independencia e 48º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Mario de Pimentel Brandão.
Arthur de Souza Costa.

DECRETO N. 1.263 — DE 16 DE DEZEMBRO DE 1936

Suspende os efeitos do decreto n. 1.259, de 16 deste mez, nos municipios de Maricá e São Francisco, no Estado do Rio de Janeiro, durante o dia 20 do corrente.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve suspender os efeitos do decreto n. 1.259, de 16 deste mez, nos municipios de Maricá e São Francisco, no Estado do Rio de Janeiro, durante o dia 20 do corrente, afim de serem alli realizadas eleições municipaes; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1936, 115º da Independencia e 48º da Republica.

GETULIO VARGAS.
Vicente Rdo.

DECRETO N. 1.264 — DE 16 DE DEZEMBRO DE 1936

Suspende os efeitos do decreto n. 1.259, de 16 deste mez, nos municipios de Tanaby e Itapeperica, no Estado de São Paulo, durante o dia 20 do corrente.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve suspender os efeitos do decreto n. 1.259, de 16 deste mez, nos municipios de Tanaby e Itapeperica, no Estado de São Paulo, durante o dia 20 do corrente, afim de serem alli realizadas eleições municipaes; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1936, 115º da Independencia e 48º da Republica.

GETULIO VARGAS.
Vicente Rdo.

Ministerio da Educação e Saude Publica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve conceder aposentadoria, nos termos da 2ª parte do numero 6 do art. 170 da Constituição da Republica, a Maria Gomes, servente do Hospital-Colônia de Psychopathas — Mulheres — tendo em vista o laudo de inspecção de saude a que se submetteu.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1936, 115º da Independencia e 48º da Republica.

GETULIO VARGAS.
Gustavo Capanema.

Por decreto de 14 de novembro do corrente anno foi tornado sem efeito o de 29 de setembro ultimo, pelo qual foi nomeado Daniel Pinto de Carvalho para exercer as funções de aprendiz do Serviço de Locomoção da Superintendencia de Obras e Transportes, visto não ter tomado posse no prazo legal.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 14 do corrente:

Foram dispensados:

A pedido, o official do Thesouro Nacional, Other de mendonça, do cargo, em commissão, de delegado fiscal do mesmo Thesouro no Estado de Sergipe;

A pedido, o 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, Pedro Alves dos Santos,

do lugar, em comissão, de ajudante do delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul.

Foi nomeado o 1º escripturário da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, Pedro Alves dos Santos, para exercer, em comissão, o lugar de delegado fiscal do mesmo Thesouro no Estado de Sergipe.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Decretos de 12 de dezembro de 1936:

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve exonerar:

A. pedido:

Lazara Rios Rodrigues, do cargo de agente postal de Tanaby, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de S. Paulo. (22.696-36.)

Germano Weege, do cargo de agente postal de Pommeroba, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Santa Catharina. (21.357-36.)

Sebastião Brasileu Machado, do cargo de agente postal de Tres Ilhas, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio de Janeiro. (21.359-36.)

Adelia de Lima Lopes, do cargo de agente postal de Conceição da Estrada Nova, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio de Janeiro. (21.362-36.)

Consolacion Barrancos Cortez, do cargo de agente postal de Alto Pimenta, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Botucatu. (22.292-36.)

Martinha de Oliveira Pinto, do cargo de agente do Correio de Agua Vermelha, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de S. Paulo. (22.288-36.)

José Gabriel Eustachio, do cargo de agente postal de Ipyuna de Caldas, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Campanha. (22.294-36.)

Raymunda Leitão Gama, do cargo de thesoureiro da agencia postal-telegraphica de Pedreiras, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Maranhão. (20.862-36.)

Adão Placido de Oliveira, do cargo de ajudante da agencia postal-telegraphica de Barra Bonita, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de S. Paulo. (20.846-36.)

Por abandono de emprego:

Joaquim Fogaça Leme, do cargo de estafeta da agencia postal de Leme, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de S. Paulo, nos termos do art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o artigo 130, n. 6, do regulamento aprovado pelo decreto numero 20.859, de 26 de dezembro de 1931, tendo em vista o que consta do processo n. 14.145-36, do Protocollo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

Eduardo Christovão de Souza, do cargo de agente do agente do Correio de Cantagallo, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 130, n. 6, do regulamento aprovado pelo decreto numero 20.859, de 26 de dezembro de 1931, combinado com o art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, tendo em vista o que consta do processo n. 22.430-36, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

Anna Bastos de Araujo, do cargo de agente postal de Brejo dos Santos, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Ceará, nos termos do art. 14, § 2º, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 130, n. 6, do regulamento aprovado pelo decreto numero 20.859, de 26 de dezembro de 1931, tendo em vista o que consta do processo n. 15.217-36, do Protocollo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o que consta do processo n. 21.583, de 1936, do Protocollo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas;

Considerando que, segundo ficou apurado em processo administrativo, instaurado no Departamento dos Correios e Telegraphos, o telegraphista de 5ª classe do mesmo Departamento, Benedicto Borba, quando no exercicio do cargo de agente, com funções de thesoureiro, da agencia postal-telegraphica de Jaguarihyva, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Paraná, foi encontrado em alcance na importância de oito contos cento e oitenta e seis mil e cem réis (8:186\$100), havendo, ainda, sonegado a importância de um conto quatrocentos e cinco mil e setecentos réis

(1:405\$700), correspondente ao valor de um vale postal não emitido; e,

Considerando que o juiz federal da Secção do Paraná, em sentença de 20 de dezembro de 1935, condemnou o referido funcionario a dous annos de prisão celllular, perda de emprego, com inhabilitação para exercer qualquer função publica, por espaço de oito annos, e multa de dez por cento sobre o damno, gráo minimo da pena comminada com o artigo 221, lettra a, da Consolidação das Leis Penaes, havendo a sentença passado em julgado;

Resolve exonerar Benedicto Borba, do cargo de telegraphista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos, como incurso no art. 130, ns. 8 e 10, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, alterado pelo decreto n. 21.380, de 10 de maio de 1932. (21.583-36.)

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve:

Exonerar:

Julia Mericoffet, do cargo de agente postal de Cerqueira Cezar, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Botucatu, nos termos do art. 130, n. 8, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, alterado pelo decreto n. 21.380, de 10 de maio de 1932, tendo em vista o que consta do processo n. 3.992-36, do protocollo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas;

Evandro Machado São Thiago, do cargo de ajudante de agencia postal-telegraphica de Tres Pontas, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Campanha, como incurso no art. 130, n. 10, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, tendo em vista o que consta do processo n. 19.382-36, do protocollo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas;

Maria José de Paula, do cargo de agente postal de Florealia, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Minas Geraes, como incurso no art. 130, ns. 10 e 13, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, tendo em vista o que consta do processo numero 19.547-36, do protocollo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

Aposentar:

Nos termos do art. 170, n. 6, da Constituição Federal, Hernani Dias Pinto, no cargo de operario de 3ª classe das oficinas da Directoria Geral dos Correios e Telegraphos, tendo em vista o que dispõe o art. 132, n. VI, paragrafo unico, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916. (21.370-36.)

A pedido:

Francisco Gomes Ferreira Braga, no cargo de agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, nos termos do art. 170, n. 4, da Constituição Federal. (22.344-36.)

Joaquim José de Mattos, no cargo de cabineiro de terceira classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, nos termos do art. 170, n. 4, da Constituição Federal. (21.687, de 1936.)

Izaura Coelho Alves Branco, no cargo de auxiliar de primeira classe da estação meteorologica do Instituto de Meteorologia do Departamento de Aeronautica Civil, nos termos do art. 170, n. 6, da Constituição Federal. (22.253-36.)

Declarar sem effeito o decreto de 17 de agosto de 1934, em virtude do qual foi Francisca Maria de Oliveira e Silva, exonerada, a pedido, do cargo de agente do Correio de Coronel Macedo, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Botucatu, tendo em vista o que consta do processo numero 20.177-36, do protocollo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

As assignaturas officiaes devem ser renovadas annualmente, por intermedio da Secretaria de Estado, quando o pedido não venha acompanhado de empenho da despesa, á conta da propria repartição,

As assignaturas pagas por meio de desconto em tolha devem ser, também, renovadas por intermedio das repartições pagadoras.

Serão suspensas as remessas para os que não satisfizerem essas condições, até 15 de janeiro proximo vindouro.

Directoria da Justiça

Segunda Secção

Requerimentos despachados

Oscar Mattos. — Indeferido.

Voltaire Thomaz de Aquino. — Prove que pelo Instituto de Identificação não lhe é fornecido atestado de bons antecedentes ou folha corrida, unicamente, por existir ali a nota de exclusão da Polícia Militar.

Directoria de Contabilidade

Expediente de 30 de novembro de 1933

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda:

N. 1.697 — Solicitou-se o pagamento, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, da quantia de 16:387\$100, ao bacharel José Fialho, proveniente de vencimentos que deixou de receber, como 1º supplente do 2º termo da Comarca de Senna Madureira, em 1933.

N. 1.698 — Transmittiu-se a copia da lei n. 313, de 22 do corrente mez relativa á abertura do credito supplementar de 4.130:583\$000, para pagamento de subsidio aos Deputados e Senadores, e demais despesas decorrentes da prorrogação da sessão legislativa até 31 de dezembro deste anno, afim de que se digne de informar si os recursos do Thesouro Nacional permitem a abertura do alludido credito e solicitaram-se providencias afim de que a resposta seja dada directamente ao Tribunal de Contas.

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.699 — Transmittiu-se a copia da lei n. 313, de 22 do corrente mez relativa á abertura do credito supplementar de 4.130:583\$000, para pagamento de subsidio aos Deputados e Senadores, e demais despesas decorrentes da prorrogação da sessão legislativa até 31 de dezembro deste anno, e consultou-se sobre a legalidade da abertura do referido credito, declarando-se, ainda, ter sido ouvido o Ministerio da Fazenda sobre os recursos do Thesouro Nacional.

N. 1.700 — Solicitaram-se providencias afim de que seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco a quantia de 451\$700, para attender ao pagamento de serviço telephonico prestado ao Juizo Federal naquella Estado de janeiro a setembro deste anno.

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 1.701 — Transmittiram-se as copias dos officios dos commandantes do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, do Chefe de Polícia e do director geral da Imprensa Nacional, prestando esclarecimentos sobre o requerimento apresentado pelos Deputados Aldo Sampaio e Ubaldo Ramalheite.

Ao Sr. secretario da Presidencia da Republica:

N. 1.702 — Transmittiu-se o processo relativo ao pagamento de 306\$900, a Vição Ferreira do Rio Grande do Sul, proveniente de transportes effectuados em 1934, a requisição da Secretaria daquella Presidencia.

Ao Sr. presidente do Tribunal Regional Eleitoral no Estado de Minas Geraes:

N. 1.703 — Restituíram-se os processos relativos ao pagamento de contas provenientes de telegrammas expedidos pela Rãde Mineira de Vição em 1933, e declarou-se que o processo concernente a conta de 1:142\$900, foi restituído a Directoria daquella Tribunal para que fosse apenas attestada, no verso da mesma, a prestação do respectivo serviço não tendo, por isso, cabimento a glosa feita na conta de 160\$000, uma vez que os telegrammas a que se referem essa quantia, embora transmittidos por autoridades estaduais, foram em objecto de serviço eleitoral para a Constituinte de 1933, devendo, assim, serem as alludidas glosas.

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.729 — Transmittiram-se copias do decreto numero 1.224, de 30 de novembro, que abre neste Ministerio o credito supplementar de 327:079\$900, a diversas sub-consignações das verbas n. 7 e 11 do orçamento vigente, solicitando providencias para o respectivo registro.

Ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda:

N. 1.730 — Transmittiu-se copia do decreto n. 1.224, de 30 de novembro, que abre neste Ministerio o credito supplementar de 327:079\$900, a diversas sub-consignações das verbas n. 7 e 11, do orçamento vigente e solicitaram-se

providencias afim de que sejam distribuidas ás Contadorias da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, respectivamente, as importancias de 300:560\$000 e 26:519\$900, por conta do mencionado credito.

Ao Sr. commandante da Polícia Militar:

N. 1.731 — Communicou-se haverem sido solicitadas providencias ao Ministerio da Fazenda no sentido de ser distribuido á Contadoria daquella Corporação o credito de 300:560\$000, aberto pelo decreto n. 1.224, de 30 de novembro, como supplementar a diversas sub-consignações da verba n. 7 do orçamento vigente.

Ao Sr. commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 1.732 — Communicou-se haverem sido solicitadas providencias ao Ministerio da Fazenda no sentido de ser distribuido á Contadoria daquella Corporação o credito de 26:519\$900, aberto pelo decreto n. 1.224, de 30 de novembro, como supplementar a verba n. 11 do orçamento vigente.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Avisos:

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 1.822 — Communicou-se haver sido solicitada ao Tribunal de Contas a distribuição áquella Delegacia Fiscal do credito de 451\$700, para attender a despesa do serviço telephonico prestado ao Juizo Federal naquella Estado no periodo de janeiro a setembro deste anno.

Ao Sr. director geral do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil:

N. 1.823 — Restituiu-se a conta da The Rio de Janeiro City Improvements Comp., Ltd., na importancia de 15\$500, proveniente de serviços prestados á Delegacia do 2º Districto Policial, em 1933, afim de ser a mesma conta visada pela autoridade competente.

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.824 — Solicitaram-se informações si foi entregue ao chefe da portaria do Instituto Medico Legal, Nelson da Fonseca Pinto, o adeantamento de 1:000\$000, para despesas nos mezes de agosto e setembro deste anno.

Ao Sr. juiz federal na secção do Estado de Pernambuco:

N. 1.825 — Restituiu-se a conta do Telephone Company of Pernambuco Ltd., proveniente de serviços telephonicos prestados áquella Juizo no corrente anno, e communicou-se haverem sido solicitadas providencias ao Tribunal de Contas para distribuição á Delegacia Fiscal naquella Estado do credito de 451\$700, para occorrer a alludida despesa.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 1.826 — Communicou-se haver sido solicitado ao Ministerio da Fazenda o pagamento por exercício encerrado, naquella Delegacia, a José Fialho, da quantia de 16:387\$100, proveniente de vencimentos que deixou de receber em 1933, como 1º supplente do Juiz Municipal de Senna Madureira.

Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 1.827 — Restituiu-se a relação que acompanhou o officio n. 4, de 27 de março ultimo, e solicitaram-se esclarecimentos a respeito dos pagamentos requisitados pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e effectuados anteriormente a 1932, transmittidas directamente por avisos e cartas reservadas do Gabinete do Sr. Ministro Dr. Augusto de Vianna do Castello.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 1.828 — Restituíram-se os processos que acompanharam os officios ns. 907 e 920, de 6 e 12 de novembro, afim de serem rectificadas os calculos do pagamento aos funcionarios do Tribunal Regional Eleitoral naquella Estado. Primo Dutra da Rosa e Antenor Cidade.

Segunda secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda: Solicitaram-se os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 1.707 — De 1:003\$600, a Adolpho Botelho, proveniente de fornecimentos feitos ao Instituto Sete de Setembro, em outubro ultimo.

N. 1.708 — De \$392.500, á The Leopoldina Railway Comp., Ltd., proveniente do fornecimento de passagens á Policia Civil, em julho e agosto deste anno.

N. 1.709 — De \$1.500.000, a cinco escreventes ao Juizo Privativo de Accidentes no Trabalho, relativo a vencimentos que lhes competem em outubro ultimo.

N. 1.710 — De \$347.900, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens fornecidas a este Ministerio em abril ultimo.

N. 1.712 — De \$163.000, á Rio de Janeiro Light And Power Comp. Ltd., proveniente do consumo de energia electrica no Instituto Sete de Setembro, em setembro ultimo.

N. 1.713 — De \$962.800, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente do fornecimento de passagens fornecidas a conta deste Ministerio em 1935.

N. 1.716 — Circular — Ao Sr. presidente do Tribunal de Justiça Eleitoral, Ministros de Estado da Marinha, da Guerra, da Viação e Obras Publicas, do Trabalho, da Agricultura, da Educação e Saude Publica, das Relações Exteriores e da Fazenda; presidentes da Corte Suprema e da Corte de Appellação.

Solicitaram-se providencias afim de que as portarias das varias repartições sejam autorizadas a receber o material de expediente fornecido pela Imprensa Nacional e que até então vinha sendo entregue as repartições requisitantes.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Officios remittidos:

Dia 17 de dezembro de 1936

Ao Sr. contador geral da Republica:

N. 1.404 — Remettendo a guia do recolhimento devido ao Banco do Brasil, pela thesouraria desta repartição, da receita arrecadada no dia 14 do corrente.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.405 — Comunicando que o Sr. bacharel Léo Alencar, não pediu reforma das assignaturas dos órgãos officiaes, para o corrente anno.

Requerimentos despachados

João Dias de Souza (M. 71.016). — Como requer.

Luiz Borsoi (M. 71.019). — Encaminhe-se, de accordo com a informação.

Ministerio da Educação e Saude Publica

As assignaturas officiaes devem ser renovadas annualmente, por intermedio da Secretaria de Estado, quando o pedido não venha acompanhado de empenho da despesa, á conta da propria repartição.

As assignaturas pagas por meio de desconto em folha devem ser, tambem, renovadas por intermedio das repartições pagadoras.

Serão suspensas as remessas para os que não satisfizerem essas condições, até 15 de janeiro proximo vindouro.

Directoria Geral de Contabilidade

No processo referente á concessão de adeantamento, na importancia de vinte e um contos e vinte e um mil réis, para execução de obras no reservatorio da Penha, o Exmo. Sr. Presidente da Republica exarou o seguinte despacho:

"Autorizado. Em 1-12-936. — G. VARGAS." (S. E. 49.981/36).

No processo referente á execução de obras, na forma da letra a do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, na Escola de Aprendizizes Artifices do Piahy, o Exmo. Sr. Presidente da Republica exarou o seguinte despacho:

"Autorizado. Em 24-11-36. — G. VARGAS." (S. E. 48.368/36).

No processo referente á pintura e conservação das diversas dependencias da Escola Polytechnica da Universidade Technica Federal, a serem executadas por adeantamento, o Sr. Presidente da Republica exarou o seguinte despacho:

"Autorizado. Em 3-12-36. — G. VARGAS." (S. E. 49.177-36).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de novembro de 1936

AVISOS:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 7.601 — Transmitta, para o necessario registro nesse Tribunal, as tabellas, em duplicata, de distribuição de creditos do "pessoal", "material" e "serviços e encargos diversos", das verbas 1ª a 18ª, e a relativa a "obras", melhoramentos, etc., de accordo com o art. 3º, annexos ns. 6 e 12, da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 7.602 — Declara que, tendo sido verificada a insufficiencia da dotação orçamentaria attribuida no exercicio de 1935, á Inspectoria Geral do Ensino Superior, para occorrer ás despesas com gratificações por serviços extraordinarios, solicita encaminhar, na conformidade da lei numero 75, de 24 de junho de 1935, o pedido de abertura do credito especial de \$24.000.000, para attender ao pagamento da gratificação de \$2.000.000, concedida a cada membro das referidas comissões.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 7.605 — Solicita providencias no sentido de não ser interrompido o fornecimento indispensavel á regular manutenção dos serviços da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, visto ter pedido o Sr. ministro a abertura de creditos supplementares.

— Ao Sr. ministro da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 7.570 — De \$3.500.000, ao auxiliar tecnico da Superintendencia do Ensino Industrial, no exercicio interino do cargo de assistente, engenheiro Lyceio Alfredo Schreiner, destinada a attender ás despesas com aquisição de livros technicos e didacticos, nos mezes de novembro e dezembro deste anno, na forma do decreto n. 24.009, de 14 de março de 1934.

N. 7.612 — Da folha de gratificações na importancia de \$1.975.800, a que fizeram jus funcionarios do Internato do Collegio Pedro II, Antonio Gomes Pereira Fortes e outros, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente, no mez de novembro do corrente anno.

N. 7.613 — De \$300.000, a "A Roseiral", relativa ao fornecimento, no corrente anno, da coroa funebre, depositada na sepultura do Dr. Julião Peçanha, em nome do Ministerio da Educação e Saude Publica.

N. 7.614 — De \$565.500, á Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de transportes em proveito da Directoria dos Serviços Sanitarios nos Estados, no mez de julho do corrente anno.

N. 7.615 — De \$1.440.000, ao continuo do Laboratorio de Saude Publica da Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, Alvaro José da Silva, destinada a occorrer ás despesas com a aquisição de jornaes e revistas, no 4º trimestre do corrente exercicio.

N. 7.616 — De \$3.000.000, a titulo de adeantamento, ao amanuense da Colonia de Psychopathas — Mulheres — do Engenho de Dentro, Carlos Hasche, destinada a occorrer ás despesas miudas e de prompto pagamento nos mezes de novembro e dezembro do corrente exercicio.

N. 7.617 — De \$4.363.900, á Estrada de Ferro Central do Brasil, proveniente de transporte fornecido a alumnos e professores em proveito da Escola Polytechnica, no mez de julho do corrente anno.

N. 7.618 — Da folha de gratificação dos professores do Internato do Collegio Pedro II, Dr. Quintino do Valle e outros, na importancia de \$21.620.000, pela regencia de turmas supplementares no mez de novembro do corrente anno.

N. 7.619 — De \$1.049.200, á The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd., provenientes do consumo de energia electrica em dependencias da Escola Polytechnica, durante o mez de agosto do corrente anno.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 7.620 — Tendo o Tribunal de Contas considerado legal, segundo resolução tomada em sessão de 18 de novembro corrente, a abertura de uma conta especial entre o Banco do Brasil e este ministerio, na importancia exacta de \$1.253.379.000, afim de attender, na forma da lei n. 102, de 17 de janeiro ultimo, a despesas da construção do edificio deste ministerio, solicita providencias nesse sentido junto áquelle estabelecimento de credito.

— Ao Sr. ministro da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 1.621 — De \$23.500.000, ao porteiro-conservador da Casa de Ruy Barbosa, Antonio Joaquim da Costa, destinada

a ocorrer às despesas com o asseio, conservação dos livros, arquivos e ligeiros reparos no edificio, parque e jardim do referido estabelecimento, despesas miúdas de prompto pagamento, aquisição de livros, revistas e jornaes e publicações da Casa de Ruy Barbosa, nos mezes de novembro e dezembro do corrente anno.

N. 7.622 — Da folha dos professores dirigentes de linguas vivas estrangeiras, do Externato do Collegio Pedro II, Antonio Carneiro Leão e outros, na importancia total de réis 5:516\$100, relativa aos mezes de agosto a novembro do corrente anno.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 7.623 — Competindo a este ministerio dar execução ao disposto na lei n. 307, de 18 de novembro do corrente anno, que autoriza o Poder Executivo a abrir o credito especial de 50:000\$000, para ocorrer ao pagamento de premios aos vencedores das provas de aviação "Revoada Turistica" e "Circuito Aereo do Districto Federal", realizadas no "Dia do Aviador", em 1936, consulta sobre os recursos do Thesouro Nacional, para fazer face a tal dispendio.

N. 7.624 — Competindo a este ministerio dar execução ao disposto na lei n. 307, de 18 de novembro do corrente anno, que autoriza o Poder Executivo a abrir o credito especial de 50:000\$000, para ocorrer ao pagamento de premios aos vencedores das provas de aviação "Revoada Turistica" e "Circuito Aereo do Districto Federal", realizadas no "Dia do Aviador", em 1936, consulta sobre a legalidade da abertura do referido credito.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de novembro de 1936

Officinas:

Ao Sr. superintendente do Ensino Industrial:

N. 7.560 — Communica haver o Sr. ministro exarado no officio 2.790, de 5 de setembro, o seguinte despacho: "Não se tratando de cargo de chefia ou direcção, nem de cargo definitivamente vago, não pôde haver substituição".

— Ao Sr. director da Escola Polytechnica:

N. 7.565 — Tendo essa Escola affirmado pelo officio numero 377-D, de 31 de maio de 1935, que o saldo apurado quando da extinção de sua Thesouraria na importancia de 19:197\$900 fôra transferido á Thesouraria Geral em 31 de março de 1934, solicita as necessarias providencias no sentido de serem prestados esclarecimentos sobre a divergencia existente entre as declarações contidas naquella officio e as da Contadoria Seccional junto a este ministerio que informa ser de 1:853\$400 a importancia recolhida naquella época.

— Ao Sr. director da Fazenda Nacional:

N. 7.587 — Communica que o Sr. ministro, concordando com as informações prestadas pela Inspectoria de Aguas e Esgotos com relação ao que requer a Companhia Cervejaria Brahma, locataria do proprio nacional, sito á rua Almirante Alexandrino n. 1.849, no Sylvestre, que junto remette, por copia, acompanhado do respectivo processo dessa Directoria Geral, n. 20.803-35, resolveu não conceder a prorrogação do contracto solicitado pela requerente.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 7.588 — Transmite o processo referente á comprovação do adeantamento na importancia de 400\$, recebido, em 2 de junho deste anno, pelo auxiliar de escripta da Procuradoria dos Feitos deste ministerio, Sr. Othoniel Rocha, em virtude do officio desta Directoria, n. 2.214, de 8 de maio do corrente anno.

N. 7.594 — Em referencia ao officio n. 2.039, de 16 de setembro ultimo, restitue o processo de comprovação do adeantamento de 1:500\$ concedido á assistente de directora da Escola de Enfermeiras D. Anna Nery, Maria de Castro Pamphiro, juntando guia de recolhimento do Thesouro Nacional, n. 5.321/5.722, de 27-10-36, na importancia de 3\$700, referente á taxa do art. 11 da lei 183, de 13-1-36, cobrada em relação aos documentos menores de 100\$, conforme foi solicitado a fls. desse processo.

N. 7.595 — Transmite o processo referente á comprovação do adeantamento na importancia de 1:500\$ recebido em 2 de junho deste anno, pela escripturaria da Directoria dos Serviços Sanitario nos Estados, D. Clara Gomes de Vincenzi, em virtude do officio n. 2.237, de 11 de maio do corrente anno.

— Ao Sr. contador geral da Republica:

N. 7.598 — Transmite o processo de comprovação do adeantamento de 1:500\$ recebido pelo medico-ajudante da Seccão de Bio-Estatistica da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico Social, Dr. Lincoln de Freitas Filho, na

Thesouraria Geral deste ministerio em 4 de julho proximo passado, para viagens ao Sul do Paiz, por conta da sub-consignação n. 38 da verba 1ª — Secretaria de Estado, do art. 3º da lei n. 115, de 13 de novembro de 1935, annexo n. 5, estando a mesma devidamente approvada pelo Sr. ministro.

N. 7.600 — Transmite o processo de comprovação do adeantamento de 433\$ recebido em 17 de agosto proximo passado, pelo organizador tecnico da Encyclopedia Brasileira, Sr. Eugenio de Castro, na Thesouraria Geral deste ministerio, por conta da sub-consignação n. 38 da verba 1ª — Secretaria de Estado, do art. 3º, annexo n. 5, da lei n. 115, de 13 de novembro de 1935, estando o mesmo devidamente approvado pelo Sr. ministro.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 7.626 — Transmite o processo referente á comprovação do adeantamento na importancia de 1:000\$ recebido em 15 de maio deste anno, pelo porteiro da Escola Polytechnica da Universidade Technica Federal, Telemaco Mauricio da Silva, em virtude do officio n. 1.680, de 6 de abril do corrente anno.

N. 7.627 — Transmite o processo referente á comprovação do adeantamento na importancia de 3:000\$ recebido em 31 de julho deste anno, pela bibliothecaria do Hospital Nacional de Psychopathas, D. Dulce Rodrigues Barbosa, em virtude do officio n. 3.000, de 11 de junho do corrente anno.

N. 7.628 — Transmite copia do decreto de 9 de novembro corrente, pelo qual foi posto em disponibilidade o inspector do extinto Serviço de Saneamento Rural no Estado da Bahia, Dr. Colombo Moreira Spinola, solicitando providencias no sentido de serem fixados os seus vencimentos de disponibilidade.

— Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 7.632 — Attendendo á sollicitação constante do officio n. 82, de 28 de outubro ultimo, remette a declaração de familia, feita pelo professor aposentado do Instituto Nacional de Musica, Ismael Guarischi.

— Ao Sr. contador geral da Republica:

N. 7.633 — Em cumprimento ao artigo 835 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, transmite uma via do inventario de passagem de responsabilidade do mestre da officina de vimearia da Escola de Aprendizizes Artificios da Bahia, para o contra-mestre da mesma officina, Alexandrino Gomes da Silva.

— Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 7.637 — Transmite a copia do decreto de 9 de novembro corrente, pelo qual foi aposentado o professor cathedratico da Faculdade de Direito de São Paulo, Dr. Candido Nazianzeno Nogueira da Motta e, bem assim, o laudo de inspecção de saude, quatro certidões de tempo de serviço e o requerimento do interessado.

Requerimentos despachados

Dia 1 de dezembro de 1936

Frederico de Fontoura Barreto, ex-inspector de ensino, requerendo pagamento relativo a serviços prestados em 1930. — Faça prova da posse e inicio do exercicio no cargo respectivo e do periodo em que funcionou. (S. E. 6.350-36.)

Dia 4

Rêde Mineira de Viação, requerendo pagamento de 83\$200 de transportes realizados em dezembro de 1935. — Apresente a 1ª via do conhecimento do empenho. (S. E. 12.976-36.)

Dr. Martins Francisco Bueno de Andrade, pedindo a sua reinclusão na lista dos contribuintes ao montepio civil. — Compareça a esta Secretaria, para esclarecimentos. (S. E. 18.973-36.)

Braulio Vianna, archivista da extinta Sub-Inspectoria de Saude do Porto de São Francisco do Sul. — Apresente uma relação das pessoas da familia. (S. E. 13.067-36.)

Directoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de dezembro de 1936

Requerimento despachado

Benvidio Lopes da Silva, pedindo aproveitamento no cargo de auxiliar de pharmacia do Ambulatorio Rivadavia Correa. — A Comissão de Eficiencia, oportunamente. (Numero 3.707, de 1936)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de dezembro de 1936

Requerimentos despachados

Luiz de Siqueira, pedindo licença especial. — Deferido, à vista da informação. (N. 19.757, de 1936.)

Dia 17

Dr. Alvaro Cumplido de Sant'Anna, pedindo lhe seja passado por certidão si se encontram archivados documentos offi-
ciaes authenticados, pelos quaes se possa verificar si o re-
querente é livre docente da Cadeira de Microbiologia da Fa-
culdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro. —
Deferido. (N. 18.887, de 1936.)

José Lopes Coelho, pedindo certidão de tempo de serviço
e si teve faltas não justificadas. — Deferido, à vista do pa-
recer. (N. 20.358, de 1936.)

Emilia Guacyaba Gomes, pedindo licença especial, par-
tialmente. — Deferido. (N. 21.287, de 1936.)

Inspeção dos Centros de Saúde

CENTRO DE SAUDE N. 6

Dia 11 de dezembro de 1936

Requerimento despachado

N. 4.129 — Penado & Peres. — Concedo 30 dias de pro-
rrogação.

CENTRO DE SAUDE N. 8

Dia 15 de dezembro de 1936

Numeros — Nomes — Despachos

N. 3.527 — Armando Tartarini. — Certifique-se.
N. 3.510 — Sara do Espírito Santos. — Prorogado o pra-
zo até 19 de março de 1936.
N. 3.032 — Manoel Pereira Duarte — Pode habitar.
N. 3.450 — Ignacio Gonçalves da Silva. — Pode habi-
tar. Vasia.
N. 3.360 — Antonio Pinheiro. — Pode habitar. Vasia.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional
e da Capital da Republica

Requerimentos despachados

Dia 12 de dezembro de 1936

Fortunata da Rocha. — Concedo as férias.
Fortunata da Rocha. — Aguarde oportunidade.
Theodor Wille & Comp. Ltd. — Mantenho a multa.
Argentina Pitanga Fontenelle. — Prove o que allega.
Lourenço J. M. Pereira da Cunha. — Dirija-se à Dire-
ctoria da Despesa Publica.
Francisca Guimarães. — Aguarde oportunidade.
Ubirajara Schoffler Camargo. — Aguarde oportuni-
dade.

Alice Morgado Gomes. — Aguarde oportunidade.

Dia 15

Julio Meliga — Concedo as férias.

Inspeção de Fiscalização do Exercício Profissional

Requerimentos despachados

Dia 1 de Dezembro de 1936

N. 6.589-36 — Mario Avellar Pinto. — Deferido.
N. 6.202-36 — Antonio Augusto Cavalcante. — Deferido.
N. 729-36 — Lucas Gouvea do Amaral. — Compareça
nesta inspeção.
N. 4.853-36 — Lucas Gouvea do Amaral. — Indeferido.
N. 6.590-36 — Mario Avellar Pinto. — Deferido.
N. 5.424-36 — Odilon de Oliveira. — Certifique-se.
N. 6.339-36 — Romeu de Moraes. — Deferido.
N. 6.503-36 — Weskott & Comp. — Deferido.
N. 5.791-36 — Graziema Lodi Soares. — Deferido.
N. 6.389-36 — Rinder Limitada. — Deferido, por equi-
dade.
N. 6.518-36 — João Martins Penna. — Compareça nesta
inspeção.

N. 6.523-36 — Waldemar da Rocha Braga. — Deferido
por equidade.

N. 6.338-36 — Romeu de Moraes. — Deferido.

N. 6.810-36 — Weskott & Comp. — Remetta-se aos chi-
micos.

N. 4.606-36 — Instituto Scientifico S. Jorge S. A. —
Certifique-se.

Dia 2

N. 6.758-36 — Dr. J. P. Souza Vargues. — Certifique-se

N. 5.850-36 — Anna Ferraz Moreira. — Deferido.

N. 6.690-36 — Weskott & Comp. — Certifique-se.

N. 6.691-36 — Weskott & Comp. — Certifique-se.

N. 6.689-36 — Weskott & Comp. — Certifique-se.

N. 6.308-36 — Chloé de Lima. — Deferido.

N. 6.614-36 — Heitor Sampaio Fernandes. — Deferido.

N. 6.615-36 — Heitor Sampaio Fernandes. — Deferido.

Dia 3

N. 6.709-36 — Archimedes Pinto Amando. — Deferido

N. 5.603-36 — Instituto Biochimico Ligure S. A. — Re-
metta-se ao Instituto Oswaldo Cruz.

N. 4.590-36 — Luiz Amaro Faral. — Remetta-se aos
chimicos.

N. 6.520-36 — João Martins Penna. — Compareça nesta
inspeção.

N. 6.420-36 — Weskott & Comp. — Deferido.

N. 6.172-36 — Joanna Elvira Taglianetti. — Deferido.

N. 6.710-36 — Archimedes Pinto Amando. — Compareça
nesta inspeção.

N. 5.041-36 — Venancio Malta Machado. — Deferido.

N. 6.474-36 — Parke, Davis & Comp. — Deferido.

N. 6.257-36 — Heitor Sampaio Fernandes. — Deferido.

N. 6.269-36 — José Eduardo Alves Filho. — Deferido

N. 6.506-36 — Weskott & Comp. — Deferido.

N. 6.519-36 — João Martins Penna. — Compareça nesta
inspeção.

N. 4.619-36 — Oyama de Almeida Rios. — Remetta-se
aos chimicos.

N. 5.604-36 — Instituto Biochimico Ligure. — Remet-
ta-se ao Instituto Oswaldo Cruz.

N. 6.756-36 — Romeu de Moraes. — Deferido.

N. 6.076-36 — Arnaldo Arthur R. da Fonseca. — De-
ferido

Dia 5

N. 4.120-36 — Farmaco Limitada. — Deferido.

N. 5.004-36 — Antonio Lopes da Costa. — Deferido.

N. 2.326-36 — Jacy Antonio Louzada Tupy Caldas.
— Deferido.

N. 5.811-36 — Alfredo de Magalhães Queiroz. — Compa-
reça nesta inspeção.

N. 4.163-36 — José Pires de O. Dias. — Deferido.

N. 7.035-36 — Jacy Soares de Almeida. — Compareça
nesta inspeção.

N. 2.962-36 — Waldemar Russio. — Deferido.

Dia 7

N. 6.486-36 — Momsen & Harria. — Compareça nesta
inspeção.

N. 1.753-36 — Alberto Bottini. — Remetta-se aos chi-
micos.

N. 6.418-36 — Weskott & Comp. — Deferido.

N. 6.415 — Weskott & Comp. — Deferido.

N. 5.915-36 — Laboratorio Eubil Limitada. — Compa-
reça nesta inspeção.

N. 4.051-36 — Antonio S. Bittencourt Barbosa. — Re-
metta-se aos chimicos.

N. 5.974-36 — Renato Baracchini. — Compareça nesta
inspeção.

N. 6.504-36 — Weskott & Comp. — Deferido.

N. 6.129-36 — Mario Avellar Pinto. — Remetta-se aos
chimicos.

N. 5.809-36 — Alfredo de Magalhães Queiroz. — De-
ferido.

N. 5.810-36 — Alfredo de Magalhães Queiroz. — De-
ferido.

N. 6.022-36 — João Toscano. — Remetta-se ao Instituto
Oswaldo Cruz.

N. 3.499-36 — João do Lago Ribeiro. — Indeferido.

N. 5.808-36 — Alfredo de Magalhães Queiroz. — De-
ferido.

Dia 8

- N. 6.607-36 — João Augusto Candido Waak. — Arquivar-se.
 N. 1.822-36 — Arthur Manoel dos Santos. — Deferido.
 N. 3.207-36 — Leonor Ricca. — Deferido.
 N. 5.374-36 — Oyama de Almeida Rios. — Deferido.
 N. 5.270-36 — Jacomo Pelosi. — Deferido.
 N. 3.893-36 — Jacomo Pelosi. — Remetta-se ao assistente tecnico de P. da Lepra e Doenças Venereas.
 N. 3.210-36 — Leonor Ricca. — Deferido.
 N. 6.978-36 — Maria Cecilia de Jesus. — Certifique-se.

Dia 9

- N. 6.650-36 — Boabdil Pereira da Silva. — Deferido.
 N. 6.502-36 — Oyama de Almeida Rios. — Deferido.
 N. 5.482-36 — José Guerner de Almeida Junior. — Indeferido.
 N. 6.522-36 — Francisco José Pinto. — Deferido.
 N. 2.509-36 — Maria Regina Estevão Marques. — Deferido, por equidade.
 N. 6.977-36 — Otto Schone. — Certifique-se.
 N. 6.975-36 — Isaura Becker. — Certifique-se.

Dia 10

- N. 7.053-36 — Cruzeiro do Sul patentes e marcas. — Dirija-se á Directoria Geral de Propriedade Industrial.
 N. 6.445-36 — José Julio Barreto. — Remetta-se ao Dr. Chaves de Freitas.
 N. 5.568-36 — Antonio Lopus da Costa. — Remetta-se aos chimicos.
 N. 6.509-36 — Weskott & Comp. — Deferido.
 N. 6.786-36 — Giovani Infantí. — Compareça nesta Inspectoria.
 N. 6.300-36 — Militino de Toledo Martins. — Compareça nesta Inspectoria.
 N. 7.006-36 — João Ribeiro de Freitas. — Deferido.
 N. 6.922-36 — Laboratorios Oforeno S. A. — Dirija-se ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial.
 N. 6.682-36 — Dr. R. Ravassini & Comp. — Deferido.
 N. 6.416-36 — Weskott & Comp. — Deferido.
 N. 6.417-36 — Weskott & Comp. — Deferido.
 N. 4.536-36 — Jacomo Pelosi. — Deferido.
 N. 3.894-36 — Jacomo Pelosi. — Indeferido.
 N. 6.776-36 — Dr. Ernest H. Volwiller. — Deferido.
 N. 5.768-36 — Tobias Pereira. — Deferido.
 N. 5.769-36 — Dario Mello Pinto. — Deferido.
 N. 6.505-36 — Weskott & Comp. — Deferido.
 N. 6.447-36 — José Julio Barreto. — Remetta-se ao assistente tecnico de P. da Lepra e Doenças Venereas.
 N. 6.414-36 — Weskott & Comp. — Deferido.
 N. 6.824-36 — Luiz Alves Oliveira. — Compareça nesta Inspectoria.
 N. 6.345-36 — Tito Livio Teixeira. — Remetta-se aos chimicos.
 N. 6.484-36 — Maria Jandyrá de Macedo Vieira. — Remetta-se aos chimicos.
 N. 6.804-36 — Weskott & Comp. — Deferido.
 N. 6.930-36 — Romeu Rodrigues. — Compareça nesta Inspectoria.
 N. 5.185-36 — Dario Mello Pinto. — Deferido.
 N. 6.993-36 — João Xavier de Souza. — Certifique-se.
 N. 6.507-36 — Weskott & Comp. — Deferido.
 N. 6.508-36 — Weskott & Comp. — Deferido.
 N. 6.794-36 — Productos Roche Ltd. — Remetta-se ao Dr. Paulo Oyabdo Cruz.
 N. 6.492-36 — Miguel Ribeiro Cruz. — Compareça nesta Inspectoria.

Ministerio da Fazenda

As assignaturas officiaes devem ser renovadas annualmente, por intermedio da Secretaria de Estado, quando o pedido não venha acompanhado de empenho da despesa, á conta da propria repartição.

As assignaturas pagas por meio de desconto em folha devem ser, tambem, renovadas por intermedio das repartições pagadoras.

Serão suspensas as remessas para os que não satisfizerem essas condições, até 15 de janeiro proximo vindouro.

Directoria Geral da Fazenda Nacional

O Sr. director geral da Fazenda Nacional, por portaria de 16 do corrente, concedeu as seguintes licenças:

Para tratamento de saúde:

De tres mezes á dactylographa do Thesouro Nacional, Celina Bonifacio Medeiros.

de 90 dias ao ajudante do thesoureiro do sello da Recebedoria do Districto Federal, Pedro da Cunha Camara.

De 60 dias ao escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Itambacury, no Estado de Minas Geraes, Alvaro Moraes.

Em prorogação:

De dois mezes ao conductor motorista da Alfandega de São Salvador, no Estado da Bahia, Sabino Bispo Paraíso.

De um anno ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Santa Anna do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, Demetrio Cadernatori.

— Por portaria da mesma data, o Sr. director geral da Fazenda Nacional concedeu, nos termos do art. 1º do decreto numero 42, de 15 de abril de 1935, seis mezes de licença, ao cartorario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, Manoel Augusto Pedroso.

O director da Fazenda Nacional, usando das attribuições que lhe confere o paragrapho 1º do art. 6º do decreto numero 24.144, de 18 de abril de 1934:

Resolve dispensar, a pedido, o 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Amazonas, Raymundo Botelho da Silva, da comissão que vinha servindo no quadro novel do Thesouro Nacional.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1936. — José Bellens de Almeida

Resolve designar para servir, em comissão, no quadro novel do Thesouro Nacional, o 1º escripturario da Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro, no Estado do Amazonas, René Padilha.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1936. — José Bellens de Almeida.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Presidente da Republica:

N. 74.842/36 — Juvenal dos Anjos Vasconcellos, ex-contratado da Delegacia Geral do Imposto de Renda, pedindo sua reintegração. — Indeferido.

Processos relativos a reclamações apresentadas á Comissão Revisora creada pelo decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935, pelos seguintes:

N. 77.670/36 — Ernani Jopper, ex-chefe de secção do Imposto de Renda. — Approvado.

No parecer a que se refere o despacho acima, o senhor ministro da Fazenda opina que o requerente aguarde oportunidade.

N. 67.505/36 — Diogo Sotero da Silva Machado, auxiliar do Imposto de Renda. — Approvado.

No parecer a que allude o despacho acima, o Sr. ministro da Fazenda opina que o requerente deve aguardar oportunidade, para ser readmittido, a juizo da administração.

N. 52.104/36 — Antonio Maria Corrêa da Costa, ex-trabalhador das capatazias da Mesa de Rendas de Bella Vista. — Approvado.

No parecer a que se refere o despacho acima, o senhor ministro da Fazenda opina que a readmissão do requerente em cargo equivalente poderá se verificar quando houver oportunidade, respeitado o disposto no art. 7º das disposições transitorias da lei n. 284, de 28 de outubro ultimo.

N. 52.107/36 — Pantaleão dos Santos, ex-guarda da Mesa de Rendas de Bella Vista. — Approvado.

No parecer a que se refere o despacho acima, o senhor ministro opina que a readmissão do requerente poderá se verificar, em cargo equivalente, quando houver oportunidade, respeitado o disposto no art. 7º das disposições transitorias da lei n. 284, de 28 de outubro ultimo.

N. 54.511/36 — Annuniação de Souza, ex-trabalhador das capatazias da Mesa de Rendas de Bella Vista. — Approvado.

No parecer a que allude o despacho acima, o senhor ministro opina que a readmissão do requerente poderá se

verificar quando houver oportunidade, respeitado o disposto no art. 77 das disposições transitórias da lei numero 284, de 28 de outubro ultimo.

N. 54.549/36 — Clodomiro Dutra, ex-trabalhador das capatazias da Mesa de Rendas de Bella Vista. — Aprovado.

No parecer a que allude o despacho acima, o senhor ministro opina que a readmissão do requerente poderá se verificar opportunamente, respeitado o art. 7º das disposições transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro ultimo.

N. 54.551/36 — Juvenal Vieira de Mattos, ex-guarda da Mesa de Rendas de Bella Vista. — Aprovado.

No parecer a que allude o despacho acima, o senhor ministro opina que a readmissão do requerente poderá se verificar opportunamente, respeitado o art. 7º das disposições transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro ultimo.

— Pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 89.067/36 — D. Yolanda Brasileiro Madeira, apuradora da Directoria de Estatística Economica e Financeira, pedindo uma licença. — Indeferido, á vista do que consta do processo.

N. 81.049/36 — Arnaldo Brandão, candidato inscripto no concurso para guardas da Alfandega de Santos, pedindo lhe seja permittido prestar todas as provas por occasião da ultima chamada de candidatos. — Indeferido, á vista do informado.

— Pelo Sr. director do Expediente do Pessoal:

N. 90.379/36 — Octavio Maria de Mesquita, official do Thesouro Nacional, pedindo férias. — Concedo as férias pedidas, na forma regulamentar.

N. 94.863/36 — D. Celina de Freitas Ramos, dactylographa do Thesouro Nacional, pedindo férias. — Concedo as férias regulamentares.

N. 87.395/36 — D. Elisa Machado Maranhão, pedindo entrega de documento. — Indeferido. Requeira, querendo, certidão do documento que pretende.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de dezembro de 1936

Aviso:

Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio:
N. 21 — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que, attendendo á solicitação constante do aviso desse ministerio, n. 2 E-3.212, de 30 de novembro ultimo, resolvi autorizar as Alfandegas desta Capital, Rio Grande, Porto Alegre, Santos, Victoria, São Salvador e Recife a permittirem o ingresso a bordo do vapor japonês *Buenos Aires Maru*, que conduz uma feira fluctuante de amostras organizada sob os auspícios da Camara de Commercio e Industria de Osaka, Japão, das pessoas que desejarem visitar aquella exposição e se apresentem munidas de cartões expedidos pelos representantes do Departamento Nacional de Industria e Commercio desse ministerio e visados previamente pelos inspectores das Alfandegas citadas, que providenciara sobre a necessaria fiscalização a ser exercida a bordo, para a defesa dos interesses da Fazenda Nacional, cobrando-se os direitos de importação e taxas integraes das mercadorias porventura vendidas na exposição.

Foi ao mesmo tempo recommendado ás ditas Alfandegas que as respectivas Inspectorias devem accordar com as autoridades desse Ministerio as medidas fiscaes aconselháveis, attendendo á finalidade visada pela Camara de Commercio do Japão.

Renova a V. Excia. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

Offícios:

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 151 — Remetendo a mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada da exposição de motivos sobre a abertura de um credito de 27:00\$000, complementar a diversas dotações do orçamento do Ministerio da Educação e Saude Publica.

MENSAGEM

Senhores membros da Camara dos Deputados:

Na inclusa exposição de motivos que tenho a honra de submeter á vossa consideração, o ministro de Estado dos Negocios da Fazenda justifica a necessidade de ser autorizada a abertura de um credito complementar na importância de réis

27:000\$000 (vinte e sete contos de réis), que se faz preciso para reforço das seguintes dotações do vigente orçamento do Ministerio da Educação e Saude Publica.

Verba 1ª — Secretaria de Estado
— Material —

S/cons. n. 31 — Despesas de alimentação, força motriz, etc. 2:000\$000

Verba 2ª — Institutos de Ensino
— Material —

VII — Collegio Pedro II — (Internato)

S/cons. n. 96 — Combustiveis e lubrificantes 2:000\$000
S/cons. n. 104 — Lavagem de roupa, etc..... 8:000\$000

IX — Instituto Nacional de Surdos-Mudos

S/cons. n. 146 — Alimentação e dieta..... 12:000\$000
S/cons. n. 151 — Illuminação, força motriz.... 2:000\$000

Verba 11ª — Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica
— Material —

S/cons. n. 54 — Illuminação, energia, etc..... 1:000\$000

27:000\$000

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1936. — GETULIO VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da Republica:

A sub-consignação n. 31, da verba 1ª, do vigente orçamento do Ministerio da Educação e Saude Publica, que se destina ás despesas de illuminação, força motriz, gaz, etc. necessita de reforço para poder attender aos dispendios a effectuar até o fim do exercicio, na importancia de 2:000\$000, conforme está justificado no incluso processo n. 69.551/36.

Assim tambem as dotações para combustiveis, lubrificantes, lavagem de roupa, etc. do Internato do Collegio Pedro II (sub-consignação ns. 96 e 104, da verba 2ª) precisam de supplementação no total de 10:000\$000, como se demonstra no processo n. 84.826/36, junto. Da mesma verba, verifica-se pelo incluso processo n. 86.698-36, que as sub-consignações ns. 146 e 151 precisam de reforço no valor de 12:000\$000 e 2:000\$000, respectivamente, para occorrer aos dispendios com alimentação e dieta, força motriz, illuminação, etc. do Instituto Nacional de Surdos-Mudos.

A verba 11ª — Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, demanda reforço para a sub-consignação n. 54, destinada á illuminação, energia, etc., na importancia de 1:000\$000, conforme está justificado no incluso processo n. 94.774/36.

Nestas condições, cumprindo o disposto na lei n. 75, de 24 de junho de 1935, tenho a honra de solicitar a V. Excia. se digne providenciar junto á Camara dos Senhores Deputados no sentido de ser autorizada a abertura de um credito complementar, na importancia de vinte e sete contos de réis (27:000\$000), para reforço das seguintes dotações do vigente orçamento do Ministerio da Educação e Saude Publica.

Verba 1ª — Secretaria de Estado
— Material —

S/cons. n. 31 — Despesas de illuminação, força motriz, etc. 2:000\$000

Verba 2ª — Institutos de Ensino
— Material —

VII — Collegio Pedro II — (Internato)

S/cons. n. 96 — Combustiveis e lubrificantes 2:000\$000
S/cons. n. 104 — Lavagem de roupa, etc..... 8:000\$000

IX — Instituto Nacional de Surdos-Mudos
S/cons. n. 146 — Alimentação e dieta..... 12:000\$000
S/cons. n. 151 — Illuminação, força motriz, etc 2:000\$000

Verba 11ª — Directoria de Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica
— Material —

S/cons. n. 54 — Illuminação, energia, etc..... 1:000\$000

27:000\$000

Em se tratando de suplementação de verbas, dito crédito presscinde da indicação de recursos especiais, sendo atendido pelos que o próprio orçamento consigna, inclusive os do art. 27, letra b, da lei n. 183, de 13 de janeiro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1936. — *Arthur de Souza Costa*.

Offícios:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Ns. 750 a 752 — Informando que correrão á conta dos recursos orçamentários vigentes os créditos suplementares autorizados pelas leis ns. 298, 306, e 324, respectivamente de 11, 16 e 28 do mez findo.

— Ao Sr. governador do Estado de São Paulo:

N. 25 — Comunicando haver o Sr. Presidente da Republica resolvido que não pode ser atendido, por falta de apoio em lei, o pedido feito pelo Governo de São Paulo, em officio n. 23.561 de 23 de outubro ultimo, no sentido de ser autorizado o desembaraço, livre de direitos de importação para consumo e taxas aduaneiras, de cem caixas vindas de Inglaterra pelo vapor inglez "Bonheur", contendo 5.000 kilos de cyanureto de sodio importado pelo Instituto Biologico de Defesa Agricola e Animal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DA FAZENDA NACIONAL

Dia 16 de Dezembro de 1936

Offícios:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 331 — Remettendo as tabellas explicativas da lei numero 284 de 28 de outubro ultimo, e as de distribuição de credito ás repartições do Ministerio da Fazenda, de accordo com o orçamento para 1937.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 16 de dezembro de 1936

Offícios:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 474 — Comunicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido dispensar, a pedido, o 4º escripturario da alludida alfandega, Raymundo Gurgel do Amaral da comissão que vinha servindo na directoria das Rendas Aduaneiras.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 152 — Declarando, em resposta ao telegramma numero 423, de 25 do mez findo, referente aos vencimentos da coadjurante contratada do ensino da Escola de Aprendizizes Artifices, D. Maria das Dores Barros Ferrari, enquanto no gozo de licença, que os contractados não têm direito a licenças remuneradas, conforme decidiu o Sr. director geral da Fazenda Nacional e consta do officio da Directoria do Expediente e do Pessoal, á Directoria de Estatística Economica e Financeira, n. 348, publicado no *Diario Official* de 13 do mez citado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 239 — Comunicando a importancia a ser descontada dos vencimentos do escrivão do registro da Administração do Dominio da União junto á referida delegacia, Afranio Poggi Mello Santos, para indemnização de uma passagem.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 418 — Comunicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional proferido o seguinte despacho no requerimento em que Eulampio Espirito Souto de Macedo pede nomeação para o logar de guarda da policia aduaneira.

"Aguarde-se, á vista do disposto no art. 7º das disposições transitórias da lei n. 284 de 28 de outubro findo".

Directoria das Rendas Internas

Processos despachados pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

Dia 12 de dezembro de 1936

N. 57.753/36 — Em que o Sanatorio Infantil São Pedro, de Petropolis, pede reconsideração do despacho proferido no processo n. 44.396/36 (*Diario Official* de 9/7/1936).

"Indefiro o pedido, mantendo o despacho de 3 de julho ultimo, a fls. 12/v.

Publique-se com o presente o parecer de fls. 12/v. do processo annexo".

O parecer emitido por esta directoria, a que se refere o despacho do Sr. director geral, foi accorde com a infor-

mação prestada pelo escripturario, em comissão, no quadro movel, Henrique Domingos Ribeiro Barbosa, nos seguintes termos:

"Requer, o "Sanatorio Infantil São Pedro", de Petropolis, autorização para effectuar tombolas cooperativistas, de accordo com o plano constante do documento de fls. 7 "durante quatro annos ou prazo que fixar" a superior autoridade. (folhas 11).

Notamos:

"O plano apresentado (fls. 7) fixa a distribuição de premios em dinheiro; — serão, de accordo com o mesmo plano, effectuadas varias contemplações, havendo, pois varias tombolas;

A requerente pretende operar "durante quatro annos ou prazo que fixar" este Ministerio.

A distribuição de premios em dinheiro é expressamente prohibida por lei (art. 17 do decreto n. 21.143, de 10 de março de 1932).

Este Ministerio tem concedido, excepcionalmente, licença para a effectuação de uma tombola, desde que os fins da mesma sejam de proporcionar assistencia hospitalar aos desamparados, ou instrucção á infancia pobre.

Como está formulado o pedido, penso que não merece deferimento, porque, a meu ver:

Não podem ser distribuidos premios em dinheiro?

Não pode ser dada autorização permanente, seja por que prazo for.

Ante o exposto, sou, data venia, pelo indeferimento do pedido de fls."

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de dezembro de 1936

N. 739 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao Sr. sub-director, interino, da Segunda Sub-Directoria, para seu conhecimento e devidos fins, que, tendo presente o telegramma, datado de hontem, em que o funcionario bacharel José Alves de Carvalho, esclarecendo que não tem comparecido ao expediente por motivo do fallecimento de um seu irmão, pede a concessão de férias regulamentares, exarou, hoje, o seguinte despacho:

"Concedam-se as férias regulamentares, sem prejuizo do direito que o decreto n. 20.904, de 4 de janeiro de 1932, assegura ao requerente."

N. 740 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, transmittindo ao inspector fiscal do imposto de consumo na terceira zona do Estado do Rio Grande do Sul, Valentim Amaral, o processo junto fichado sob n. 88.589, de 1936, que tem por base o officio n. 843, de 10 de novembro ultimo, da Inspectoria da Alfandega de Sant'Anna do Livramento, recommenda-lhe prestar os necessarios esclarecimentos a respeito.

— Ao Sr. director do Departamento Nacional da Produção Mineral, Ministerio da Agricultura:

N. 1.697 — Transmittindo o processo fichado sob numero 88.812, de 1936, em que José Matheus da Cruz, domiciliado em Extracção, municipio de Diamantina, Estado de Minas Geraes, pede autorização para comprar pedras preciosas, solicita audiencia a respeito.

— Ao Sr. director geral da Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 1.698 — Restituindo o processo fichado sob numero 93.923, de 1936, em que Carlos Lopes Guerra, machinista, aposentado, da Divisão de Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, pede restituição da quantia de 412\$100, a que se julga com direito, solicita providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia constante do despacho de folhas, desta directoria.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 503 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 88.448, de 1936, em que a Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro pede isenção do pagamento da taxa de consumo d'agua para o predio situado á rua Miguel de Frias numero 57, nesta capital (Policlinica de Creanças), exarou, em 9 do fiente, o seguinte despacho:

"Deferido o pedido de folhas, condicionando a isenção dada ao consumo de vinte mil litros d'agua diários, de accordo com o parecer."

O parecer emitido por esta directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi o seguinte:

"A vista da informação prestada pela Inspectoria de Aguas e Esgotos sou, tambem, pelo deferimento do pedido. A deliberação superior."

Idêntico ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 37 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 86.844, de 1936, em que Epitacio Galvão, escrivão da Collectoria Federal em Canguaretama, nesse Estado, pede prorrogação de prazo para effectuar o reforço da fiança, a que está sujeito, exarou, em 9 do fluente, o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer, deferido."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 517 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 64.823, de 1936, em que Onofre de Camargo Neves, collector das rendas federaes em Guariba, nesse Estado, pede prorrogação de prazo para effectuar o reforço da fiança, a que está sujeito, exarou, em 9 do fluente, o seguinte despacho:

"A vista do informado, concedo ao requerente o prazo de 30 dias, contado da data em que o mesmo tiver conhecimento deste despacho afim de effectuar o reforço de sua actual fiança."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 150 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, por despacho de 11 do fluente, resolveu approvar o acto de qua dá conta o vosso officio n. 617, de 30 de setembro preterito, relativo á annexação da Collectoria Federal em Santa Rita do Rio Preto, nesse Estado, á de Barreiras.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 151 — Afim de que essa repartição dê integral cumprimento ao estatuido na circular n. 34, de agosto ultimo, desta directoria, transmitta o processo fichado sob n. 42.652, de 1936, em que Candido Ferreira Palma, escrivão da Collectoria Federal em Itaquara, nesse Estado, pede prorrogação de prazo para effectuar o reforço da fiança, a que está sujeito.

FISCALIZAÇÃO BANCARIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de dezembro de 1936

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de S. Paulo:

N. 516 — Afim de ser entregue ao interessado, depois de preenchidas as necessarias formalidades, nos termos do despacho de fls., desta directoria, transmitta, acompanhada do processo fichado sob n. 67.083, de 1936, a carta-patente numero 1.426, expedida em favor da firma Forte e Prioli.

Outrosim, solicita providencias, no sentido de ser o referido processo, opportunamente, restituído á mesma directoria, para ulterior expediente.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 220 — Afim de ser entregue ao interessado, depois de satisfeitas as necessarias formalidades legais, transmitta, acompanhada do processo fichado sob n. 39.447, de 1936, a carta-patente n. 1.425, expedida por esta directoria em favor do Banco de Minas Geraes.

Outrosim, solicita providencias, no sentido de que o referido processo seja, opportunamente, restituído a esta mesma directoria, para ulterior expediente.

Directoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de dezembro de 1936

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Alagoas:

N. 19 — Comunicando que o Sr. Joaquim Gafrés, encarregado da Administração e escrivão do Registro do Dominio da União junto á mesma Delegacia, foi considerado, por decisão do Sr. director geral, á disposição da Directoria Geral da Fazenda Nacional, no periodo de 1 a 27 de novembro, e que ao mesmo funcionario foram concedidos tres meses de licença, para tratamento de saúde, a partir do dia 28 de novembro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. 29 — Remettendo o processo n. 58.807/36, relativo á faixa de terreno fronteira, recommenda providencias para que, pela Administração local, seja cumprido despacho exarado no mesmo processo. (Proc. 58.807/36.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de S. Paulo:

N. 67 — Remettendo processo n. 57.600/36, referente a aforamento de terreno de marinha, á avenida Beira Mar n. 127, na praia das Pitangueiras, pretendido por João Baptista da Cunha Bueno, recommenda providencias, para que seja satisfeita exigencia formulada pela 1ª Sub-Directoria. (Proc. 57.600/36.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 101 — Devolvendo processo n. 71.423/36, referente a aforamento de terreno de marinha, á travessa do Oliveira, na freguezia de Boa Vista, pretendido por Adolpho Simões Barbosa e outros, recommenda providencias, no sentido de serem satisfeitas exigencias formuladas no mesmo processo. (Processo 71.423/36.)

N. 102 — Restitue processo n. 29.918/36, relativo a terreno, á rua Princesa Izabel n. 166, pretendido por Antonio Carvalho Azevedo, comunica que o Sr. director geral, por despacho de 15 de julho ultimo, approvou o aforamento pretendido. (Proc. 29.918/36.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 118 — Remettendo processo, relativo a aforamento de terreno, á avenida Mem de Sá, districto da Penha, pretendido pelo Club de Nataçao São Salvador, comunica que o Sr. director geral, por despacho de 21 de julho ultimo, approvou o mesmo aforamento. (Proc. 42.632/36.)

N. 119 — Remette processo n. 79.478/36, em que é interessado o Syndicato Condor, para que seja satisfeitas as exigencias formuladas. (Proc. 79.478/36.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 169 — Remette o processo, para os convenientes fins, n. 39.827/24, relativo a terreno de marinha, n. 234, á rua Visconde do Rio Branco. (Proc. 30.827/24.)

N. 170 — Restitue processo, relativo ao lote de terreno de marinha, á rua Visconde Sepetiba, desmembrado do d. n. 187, em que é interessado Samuel Moszek Cytrinbaum, para que sejam satisfeitas exigencias constantes do mesmo processo. (Proc. 63.961/36.)

Recebedoria do Districto Federal

DESPACHOS DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de dezembro de 1936

Requerimentos despachados

N. 36.140, de 1936 — N. A. Silva. — Em face da informação e do parecer, reduza-se a 21:800\$000, o valor locativo em questão, no lançamento para o futuro exercicio.

N. 32.136, de 1936 — S. Machado & Comp. — Em face da informação e do parecer, cancellem-se as certidões de divida indicadas.

N. 31.595, de 1936 — Theodoro Nascimento Domingues. — Em face da informação e do parecer, reduza-se a réis 3:000\$000, o valor locativo em questão, no lançamento para o futuro exercicio.

N. 30.540, de 1936 — Viação Electrica da Ilha do Governador. — Cancellam-se as certidões indicadas, de accordo com a informação e o parecer. Remetta-se o processo á Primeira Sub-Directoria.

N. 26.492, de 1936 — Delphin da Costa. — Restitua-se, de accordo com o parecer, a importancia de 59\$300.

N. 19.483, de 1936 — Jacques Barbosa. — Satisfacam a exigencia. Notifique-se.

N. 29.299, de 1936 — Ernesto José Olive Sobrinho. — De accordo com a informação e parecer da Segunda Sub-Directoria, altere-se para "barbeiro não vendendo perfumarias", a classificação do negocio explorado pelo requerente, no lançamento para o futuro exercicio de 1937.

N. 5.946, de 1936 — Gomes & Arruda. — De accordo com a informação, laudo e parecer, reduza-se a 2:400\$000, o valor locativo em questão, e altere-se a classificação do negocio para "perfumaria, fabricante de", no lançamento para o corrente exercicio.

N. 13.267, de 1936 — Marcos Geiger. — De accordo com a informação e parecer, indeferido.

N. 20.390, de 1936 — W. Keetman & Comp. — De accordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para "especialidades pharmaceuticas", a classificação do negocio em questão, no lançamento para o proximo exercicio de 1937.

N. 34.425, de 1936 — Silva & Couto. — Junte-se o processo n. 36.000-35 e volte a despacho.

N. 34.440, de 1936 — Ricardo L. Quintia. — De accordo com a informação e parecer, reduza-se a 3:600\$000, o valor locativo em questão, no lançamento para o proximo exercicio de 1937.

N. 33.759, de 1936 — Jayme Augusto Loureiro. — De accordo com a informação e parecer, cobre-se por verba, a importancia devida, acrescenda da multa de 10 por cento.

N. 34.108, de 1936 — Garcia & Santos. — De accordo com a informação e parecer, reduza-se a 2:180\$000, o valor

locativo em questão, no lançamento para o proximo exercício de 1937.

N. 34.111, de 1936 — Amim Ibrahim. — Intime-se o requerente a apresentar prova do aluguel do imovel, na forma estabelecida no art. 10 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 32.354, de 1936 — João Ribeiro de Freitas. — De accordo com a informação e parecer, cobre-se por verba a importancia indicada de \$50\$800.

N. 32.706, de 1936 — Eduardo Veiga Valladares. — De accordo com o parecer e informação, reduza-se a 2:400\$000, o valor locativo em questão, no lançamento para o proximo exercício de 1937.

N. 33.249, de 1936 — Eduardo Joaquim Martins. — De accordo com a informação e parecer, indeferido.

N. 33.954, de 1936 — E. Rodrigues. — De accordo com a informação e parecer, cobre-se, por verba, a importancia de 191\$400, acima indicada. Defiro, outrossim, o pedido do requerente quanto á legalização do livro de registro de vendas á vista.

Auto n. 776, de 1934, contra a Associação Militar do Brasil e outro. — Os recibos concernentes a entrega de mercadorias, não estão sujeitos ao sello do paragrapho 4º, da Tabella B, annexa ao regulamento baixado com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, aliás, conforme menciona o officio da extincta Directoria da Receita Publica ao Conselho de Contribuintes, publicado no *Diário Official* de 17 de julho de 1933, citado na propria informação do autuante.

Assim, julgo improcedente o auto de folhas e recorro "ex-officio" para o Primeiro Conselho de Contribuintes. Faça-se o necessario expediente.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 17 de dezembro de 1936

Requerimentos despachados

N. 35.710 — José Teixeira. — Em face da informação, reconsidero o despacho de folhas 2, para torná-lo de nullo effecto, por ser improcedente a respectiva representação.

N. 31.311 — Otto Emil Hueser. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Otto Emil Hueser a multa de 100\$000, minimo da lei.

N. 36.588 — Isaac Elbas. — Annote-se a baixa. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 27.019 — Asber Miguel João. — Averbese a mudança, dando-se baixa "ex-officio", a partir do segundo semestre de 1936, no lançamento existente em nome de Espiridião Miguel a quem imponho a multa de 125\$000, medio da lei.

N. 28.328 — Ascoli & Faria. — Transfira-se quanto ao imposto de industrias e profissões. Imponho a firma Ascoli & Faria a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 32.666 — José Borges. — Faça-se a inscrição. Imponho a José Borges a multa de 100\$000, minimo da lei.

Certidões:

N. 41.200 — Abilio Magalhães & Comp. — Certifique-se.

N. 40.417 — Ferreira Junior & Comp. — Certifique-se.

N. 41.184 — Lemos Monteiro. — Certifique-se o que constar.

N. 40.897 — Mattos e Silva. — Certifique-se.

Notificações:

N. 1.304 — Joaquim da Costa Lopes — Rua Catumby n. 16. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 100\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.313 — Izral Abraam Frydman — Rua Sampaio Ferraz n. 54. — Multa de 150\$000, mais a importancia de réis 60\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.312 — Manoel Lessa de Souza — Rua Licínio Cardoso n. 227. — Multa de 150\$000, mais a importancia de réis 125\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de dezembro de 1936

Officios expedidos:

N. 321 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Reiterando officio solicitando a devolução de um documento em que é interessado, João Francisco de Castro.

N. 322 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Reiterando officios solicitando a devolução de um requerimento em que é interessada a firma, Abilio Ferreira & Fernandes.

N. 563 — Ao Sr. director geral do Departamento do Pessoal do Exercito — Solicitando informações.

N. 564 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos — Solicitando ser rectificada ou ratificada uma informação solicitada por esta Directoria.

N. 565 — Ao Sr. director do Departamento Nacional do Café — Restituindo relação referente a vencimentos pagos aos funcionarios desse Departamento durante o anno de 1935.

N. 566 — Ao Sr. Dr. 2º Procurador da Republica — Restituindo processo de executivo fiscal e prestando informações.

N. 567 — Ao Sr. Dr. 3º Procurador da Republica — Idem.

N. 568 — Ao Sr. Dr. Procurador Criminal da Republica — Idem.

Ns. 920-921 — Aos Srs. membros do 1º Conselho de Contribuintes — Remettendo processos de recursos em que são interessados os seguintes contribuintes: Paulo Robillard Lepeultre de Marigny e S. A. Lavoura e Industrias Reunidas.

N. 2.070 — Ao Sr. chefe de secção em São Paulo — Solicitando informações.

N. 2.071 — Ao Sr. chefe de secção em São Paulo — Remettendo processo referente a lançamento *ex-officio* iniciado contra Cezar Barbi.

N. 2.072 — Ao Sr. chefe de secção no Rio Grande do Sul — Remettendo processo referente a um officio da Alfandega de Sant'Anna do Livramento, naquelle Estado.

N. 2.073 — Ao Sr. chefe de secção no Maranhão — Idem, com a informação prestada pela firma, Moura Brasil.

N. 2.074 — Ao Sr. chefe de secção em São Paulo — Idem, com a informação prestada pela Companhia Brasileira de Força Electrica, em que é interessada Sara Nunes Martins.

N. 2.075 — Ao Sr. chefe de secção em São Paulo — Idem, com a informação prestada pela Companhia Souza Cruz em que é interessado José Soares Leite.

N. 2.076 — Ao Sr. chefe de secção em São Paulo — Idem, nos termos do art. 149 do regulamento em vigor, em que é interessado Edgard Borborema.

N. 2.077 — Ao Sr. chefe de secção em São Paulo — Remettendo processo encaminhado ao 1º Conselho por aquella Secção, em que é interessado Joaquim Gonçalves Moreira.

Telegrammas expedidos:

N. 542 — Ao Sr. chefe de secção no Estado do Rio — Fazendo comunicação.

N. 543 — Ao Sr. chefe de secção no Amazonas — Recommendo ser remettida uma declaração de renda.

Camara de Reajustamento Economico

Expediente do dia 16 de dezembro de 1936

No processo n. 5.538-C, em que são declarantes Balbino Rodrigues França Junior e Luiza de Souza Oliveira Dias (Itaperuna — Rio de Janeiro) — Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Itaperuna para os fins do art. 34 do Reg. da Camara. — Notifique a Agencia credor e devedor para que satisfaçam no prazo improrrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da Secção.

No processo n. 8.297-C, em que são declarantes Amador Sete Bicalho e Luiz Sete Bicalho (Sobrado — Minas Geraes) — Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Cataguazes para os fins do art. 34 do Reg. da Camara. — Notifique a Agencia credor e devedor para que

satisfaçam no prazo improrrogável de 30 dias, a contar da notificação, as exigências formuladas no parecer da Secção.

No processo n. 8.299-C, em que são declarantes Astolfo Linhares Ribeiro e Mario Linhares Ribeiro (Raul Soares — Minas Geraes) — Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Cataguazes para os fins do art. 34 do Reg. da Camara. — Notifique a Agencia credor e devedor para que satisfaçam no prazo improrrogável de 30 dias, a contar da notificação, as exigências formuladas no parecer da Secção.

Nos processos ns. 8.348-8.349-C, em que são declarantes Banco de Mirahy e Francisco Vargas Pereira e Antonio de Souza Pereira — Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Cataguazes para os fins do art. 34 do Reg. da Camara. — Notifique a Agencia credor e devedor para que satisfaçam no prazo improrrogável de 30 dias, a contar da notificação, as exigências formuladas no parecer da Secção.

No processo n. 23.959-B, em que são declarantes Pascoal Patti & Comp. e Irmãos Patti (Santos — São Paulo) — Envia-se o presente processo á Agencia para cumprimento das diligencias pedidas pela Secção no parecer retro.

No processo n. 24.905-B, em que são declarantes Felicia Degrazia e Pedro Queiroz "Itaquy" — Rio Grande do Sul) — Volte o processo á Agencia informante para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer da Secção.

No processo n. 23.462-B, em que são declarantes The Geo. L. Squier MFG. Co. e Cristiano Siqueira de Arruda Falcão. (Cabo. — Pernambuco) — Volte o processo á Agencia informante para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer da Secção.

No processo n. 22.227-B, em que são declarantes Banco Allemão Transatlantico e Pascoal Patti e outros (Santos — São Paulo) — Volte o processo á Agencia informante para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer da Secção.

No requerimento de Geny Pereira Cavalcanti, em que pede reconsideração da decisão da Camara no processo numero 22.010. — Indeferido por haver sido interposto fora do prazo da lei.

Nas petições de Renato Albuquerque Salles, Procopio Carvalho, Antonio de Castro Rezende, Octaviano Antunes Pereira, José Justino de Azevedo, Banco Commercial do Estado de São Paulo, A. Baldacci, Irmão & Comp., e Banco do Estado de São Paulo, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 28.928, s/n, 8.028, 8.130, 6.626, 24.187, 19.860, 1.883 e 1.614. — Junte-se ao processo.

Nas petições de espolio de Alfredo Elias Sabbag, Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, Banco Nacional do Commercio, José Mathias de Godoy, Anna Ferraz de Carvalho, Francisco Martins da Silva, Banco Commercial do Estado de São Paulo, João Francisco de Castro e Banco Francez e Italiano para a America do Sul, relativas aos processos numeros 21.066, 4.819, 23.450, 24.510, 23.642, 24.525, 24.774, 24.810, diversos, 24.463, 21.107, 8.079, diversos, 7.335, 7.336 e 24.463. — Certifique-se.

Secretaria:

Foram enviados 149 registrados.

No processo n. 23.686, série B (Ibitinga — São Paulo) — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito reajustavel de Lourival de Moura Vieira e sua mulher e a consequente indemnização de vinte e tres contos de réis (23:000\$000), em apolices, a credora Hermelinda Corrêa de Freitas, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quinze mil réis (15\$000) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 24.966, série B (Lins — São Paulo) — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Kahey Sato e sua mulher e a consequente indemnização de cinco contos de réis (5:000\$000), em apolices, ao credor José Guedes Vieira, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 23.703, série B (Jaguary — São Paulo) — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 36,

em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de José Suzigan e sua mulher e a consequente indemnização de trinta e quatro contos de réis (34:000\$000), em apolices, ao credor Egildo Tricarico, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e setenta e cinco mil réis (375\$000) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 24.953, série B (Agudos — São Paulo) — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito reajustavel de Sebastião Ribas da Silva e sua mulher e a consequente indemnização de vinte e seis contos de réis (26:000\$000), em apolices, ao credor Francisco Martiniano Rodrigues Alves, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 24.869, série B (Iacanga — São Paulo) — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Nicolau Bustamante e sua mulher e a consequente indemnização de onze contos e quinhentos mil réis (11:500\$000), em apolices, ao credor R. Valle & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e oitenta mil réis (380\$000) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 24.903, série B (Itaquy — Estado do Rio Grande do Sul) — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls., em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito reajustavel de Miguel Cosentino Siena e sua mulher e a consequente indemnização de quatro contos de réis (4:000\$000), em apolices, ao credor João A. Guedes, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 24.694, série B (Santa Cruz — Rio Grande do Sul) — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 20, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Nicolau Bringmann Filho e sua mulher e a consequente indemnização de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000), em apolices, ao credor Caixa União Pop. de Santa Cruz, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de oitenta e sete mil e quatrocentos réis (87\$400) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 24.808, série B (Encruzilhada — Rio Grande do Sul) — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 38, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de espolio de José Maria Corrêa e a consequente indemnização de cento e dezoito contos de réis (118:000\$000), em apolices, ao credor Bertolino Machado de Oliveira, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cincoenta e oito mil e quinhentos réis (58\$500) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 24.865, série B (S. Fidelis — Estado do Rio de Janeiro) — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 49, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Manoel Ribeiro do Nascimento e sua mulher e a consequente indemnização de onze contos de réis (11:000\$000), em apolices, ao credor Avelino Teixeira de Oliveira, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trinta e seis mil réis (36\$000) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 7.955, série C (Laranjal — Minas Geraes) — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 24, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de espolio de Francisco Alves de Lacerda e a consequente indemnização de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$000), em apolices, ao credor Custodio Lacerda

continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustável de noventa e oito mil oitocentos e cinquenta réis (98\$850) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 8.030, série C (Rio Casca — Minas Geraes) — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito reajustável de Antonio Rodrigues Milagres e sua mulher e a consequente indemnização de oito contos e quinhentos mil réis (8:500\$000), em apolices, ao credor José Miguel de Lanna e Silva, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustável de quatrocentos e setenta e oito mil e quinhentos réis (478\$500) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 24.933, série B (S. Fidelis — Estado do Rio de Janeiro) — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 37, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito reajustável de Amancio José da Silva e sua mulher e a consequente indemnização de cinco contos de réis (5:000\$000), em apolices, ao credor Casa Bancaria Ribeiro Junqueira Irmão & Botelho, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustável de quarenta mil réis (40\$000) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 6.977, série C (Arelia — Parahyba) — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 24, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito reajustável de Antonio Corrêa Lima e sua mulher e a consequente indemnização de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$000), em apolices, ao credor Pedro Corrêa Lima, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustável de cento e oitenta e dois mil oitocentos e cinquenta réis (182\$850) de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 24.958, série B (Nuporanga — São Paulo) — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Gaudencio José Ribeiro e sua mulher e a consequente indemnização de tres contos e quinhentos mil réis (3:500\$000), em apolices, ao credor João Moretti, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustável de sessenta e seis mil e trezentos réis (66\$300) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 24.927, série B (Presidente Prudente — São Paulo) — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Emilio Trevisan e sua mulher e a consequente indemnização de dez contos e quinhentos mil réis (10:500\$000), em apolices, ao credor Donato Armelin, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustável de vinte e dois mil cento e cinquenta réis (22\$150) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 24.924, série B (Santa Cruz do Rio Pardo — São Paulo) — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito reajustável de José Cavezzale e sua mulher e a consequente indemnização de quatro contos de réis (4:000\$000), em apolices, ao credor Pedro Rosa, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustável de trezentos e oitenta e dois mil réis (382\$000) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 24.945, série B (Avanhandava — São Paulo) — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 39, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Sakiara Seikim e a consequente indemnização de oito contos e quinhentos mil réis (8:500\$000), em apolices, a credora Eponina Rocha Castro Villela, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustável de cento e cinco mil e quinhentos réis (105\$500) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

midade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 22.721, série B (São Pedro — São Paulo) — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Delfino Cerqueira e sua mulher e a consequente indemnização de trezentos e vinte e sete contos de réis (327:000\$000), em apolices, ao credor Banco Nacional Ultramarino, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustável de oitenta e sete mil e quinhentos réis (87\$500) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 24.752, série B (Alegrete — Rio Grande do Sul) — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito reajustável de Izidro Brunet e sua mulher e a consequente indemnização de cento e quatorze contos e quinhentos mil réis (114:500\$000), em apolices, ao credor Nicol'Angelo Maronna, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustável de duzentos e vinte e cinco mil e novecentos réis (225\$900) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 22.753, série B (Santa Victoria do Palmar — Rio Grande do Sul) — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 42, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito reajustável de Ricardo Faustino Brum da Silveira e sua mulher e a consequente indemnização de dez contos de réis (10:000\$000), em apolices, ao credor Pedro Rotta, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustável de duzentos e treze mil réis (213\$000) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 8.300, série C (Ponte Nova — Minas Geraes) — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 21, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito reajustável de José Machado Guimarães e a consequente indemnização de tres contos e quinhentos mil réis (3:500\$000), em apolices, ao credor Affonso Mello Junior, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustável de trezentos e sessenta e cinco mil réis (365\$000) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 24.861, série B (Djalma Dutra — Bahia) — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 34, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Domingos Guimarães Macedo e sua mulher e a consequente indemnização de dois contos de réis (2:000\$000), em apolices, ao credor Abilio Araujo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustável de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 19.129, série B (Belmonte — Bahia) — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 56, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito reajustável de herdeiros de Bertolino Baptista Serra e a consequente indemnização de quatro contos de réis (4:000\$000), em apolices, ao credor Mario M. de Andrade, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustável de quatrocentos e oitenta e quatro mil e quinhentos réis (484\$500) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 24.929, série B (Quixadá — Ceará) — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 40, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito reajustável de Benjamin Machado de Oliveira e sua mulher e as consequentes indemnizações de tres contos de réis e quatro contos e quinhentos mil réis (3:000\$000 e 4:500\$000), em apolices, ao credor Pontes & Vidal, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustável de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 23.258, série B (Itaperuna — Estado do Rio de Janeiro) — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 43, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Manoel Ladeira Sobrinho e outro e a consequente indemnização de cincoenta contos de réis (50:000\$000), em apolices, ao credor Eduardo da Silva Bastos, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e doze mil novecentos e dezesseis réis (412\$916) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 24.006, série B (Ribeirão Claro — Paraná) — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 37, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito reajustavel de oito contos e quinhentos mil réis (8:500\$000), em apolices, ao credor José Botelho, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e trinta e sete mil réis (237\$000) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 24.282, série B (Belmonte — Bahia) — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 41, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito reajustavel de Francisco Olympio de Andrade e sua mulher e a consequente indemnização de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$000), em apolices, ao credor Jayme Gonçalves de Brito, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e vinte e quatro mil setecentos e oitocenta réis (324\$750) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 5.885, série C (Paraguassú — Minas Geraes) — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 97, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito reajustavel de Olynthio de Oliveira Leite e sua mulher e a consequente indemnização de cento e trinta e cinco contos e quinhentos mil réis (135:500\$000), em apolices, ao credor Banco de Paraguassú, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e vinte e quatro mil e oitocentos réis (424\$800) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 24.636, série B (Cambucy — Estado do Rio de Janeiro) — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Antonio Dias Terra e sua mulher e a consequente indemnização de tres contos de réis (3:000\$000), em apolices, ao credor Alcino Pereira da Silva, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cincoenta e nove mil seiscientos e oito réis (59\$608) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 24.637, série B (Cambucy — Estado do Rio) — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Antonio Dias Terra e sua mulher e a consequente indemnização de cinco contos de réis (5:000\$000), em apolices, ao credor José Pereira da Silva, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e cincoenta e oito mil quatrocentos e doze réis (458\$412) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 24.971, série E — São Fidelis, Estado do Rio: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 39, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito reajustavel de Antonio José Soares e sua mulher e a consequente indemnização de seis contos e quinhentos mil réis (6:500\$000), em apolices, aos credores Seixas & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e cincoenta e dois mil e quinhentos réis (152\$500), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 24.833, série B — Santa Cruz, Rio Grande do Sul: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 25,

em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito da Caixa União Popular de Santa Cruz e a consequente indemnização de quinhentos mil réis (500\$000), em apolices, á credora Caixa União Popular de Santa Cruz, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e quarenta e cinco mil e trezentos e cincoenta réis (345\$350), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 4.376, série C — Alegrete, Rio Grande do Sul: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 24, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Paulo Torrens e sua mulher e a consequente indemnização de vinte e tres contos e quinhentos mil réis (23:500\$, em apolices, ao credor Estado do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e oito mil e setecentos e setenta réis (408\$770), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 24\$755, série B — Alegrete, Rio Grande do Sul: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 35, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de José Gomes de Avila e sua mulher e a consequente indemnização de nove contos de réis (9:000\$000), em apolices, ao credor Francisco Mazzei, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e trinta e tres mil e cento e vinte e dois réis (233\$122), de conformidade com o decreto numero 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 24.916, série B Nuporanga, São Paulo: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Eugenio Justiniano de Souza e sua mulher e a consequente indemnização de seis contos e quinhentos mil réis (6:500\$), em apolices, ao credor Espolio de José Donadelli, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de vinte e seis mil réis (26\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 24.902, série B Itaquy, Rio Grande do Sul: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Bernardo Sohenini e sua mulher e a consequente indemnização de vinte e um contos e quinhentos mil réis (21:500\$, em apolices, á credora Egydia Fernandes Lima, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e setenta e um mil e setecentos e oitenta e um réis (371\$781), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 24.904, série B — Itaquy, Rio Grande do Sul: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito reajustado de Ignacio Ramos de Souza e a consequente indemnização de seis contos de réis (6:000\$000), em apolices, aos credores Lauro Fontenella de Almeida e outros, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e quarenta e sete mil e duzentos réis (347\$200), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 24.617, série B — Altamira, Pará, em que são declarantes Bank of London & S. America, Ltd.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 30, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 24.928, série B — Ribeirão Claro, Paraná, em que é declarante Cristiano Rodrigues de Campos: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 28, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 24.855, série B — Jacobina, Bahia, em que é declarante Augusto José da Cruz: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls., em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 24.805, série B — Alegrete, Rio Grande do Sul, em que é declarante o Banco Nacional do Commercio: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 37, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 24.912, série B — Alegrete, Rio Grande do Sul, em que é declarante Adolfo Kurtz: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 6, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 24.955, série B — São Lourenço, Rio Grande do Sul, em que são declarantes Capdeboscq & Comp.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 27, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 24.729, série B — Jundiáhy, São Paulo, em que são declarantes Baccarat & Comp. Ltda.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls., em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. P. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 8.484, série C — Baurú, São Paulo, em que são declarantes A. S. Michelet & Comp.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 7, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. P. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 8.477, série C (Franca — São Paulo) em que é declarante o Banco Noroeste do Estado de São Paulo: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 7 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 8.483, série C (Piratiníngua — São Paulo) em que são declarantes A. S. Michelet & Comp.: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 8, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 8.478, série C (Lins — São Paulo) em que é declarante o Banco Noroeste do Estado de São Paulo: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 14 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 24.984, série B (Cravinhos — São Paulo) em que são declarantes Marques Valle & Comp. (em liquidação): "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 8.488, série C (São Manoel — São Paulo) em que são declarantes A. S. Michelet & Comp.: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 6 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 24.987, série B (Olympia — São Paulo) em que são declarantes Miguel João Aidar & Comp.: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 21, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 8.487, série C (Palmital — São Paulo), em que são declarantes A. S. Michelet & Comp.: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 6, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 8.491, série C (Palmital — São Paulo), em que são declarantes A. S. Michelet & Comp.: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 7, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 24.985, série B (Olympia — São Paulo), em que são declarantes Miguel João Aidar & Comp.: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 34, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 24.983, série B (Taquaritinga — São Paulo), em que são declarantes Barreto Holl & Comp.: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 15, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 24.846, série B (São Bernardo — São Paulo), em que são declarantes José Alvares: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 25, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 24.935, série B (Cravinhos — São Paulo), em que são declarantes o Banco Commercio e Ind. de São Paulo: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 39, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 7.375, série C (Amparo — São Paulo), em que são declarantes Maria Thereza de Moraes: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 22, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 7.373, série C (Amparo — São Paulo), em que são declarantes Francisco Leite de Moraes: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 8.465, série C (Batataes — São Paulo), em que são declarantes A. C. Moraes & Comp.: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 14, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 8.466, série C (Avanhandava — São Paulo), em que são declarantes A. C. Moraes & Comp.: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 8, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 24.913, série B (Alfredo Chaves — Espírito Santo), em que são declarantes Pinto Junior & Irmão: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 20, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 8.490, série C (S. Manoel — São Paulo), em que são declarantes A. S. Michelet & Comp.: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 6, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 8.489, série C (Santa Cruz do Rio Pardo — São Paulo), em que são declarantes A. S. Michelet & Comp.: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 6, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 24.989, série B (Itá — São Paulo), em que são declarantes Sampaio Bueno & Comp.: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 20 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 23.906, série B (Sertãozinho — São Paulo), em que são declarantes José Lovato: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 33, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 24.730, série B (Novo Horizonte — São Paulo), em que são declarantes Baccarat & Comp. Ltda.: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 16, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 24.920, série B (Santa Cruz do R. Pardo — São Paulo), em que são declarantes Pedro Camarinha: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 20, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 24.899, serie B (Biriguy — São Paulo), em que são declarantes José Antonio Vieira: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 25, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 8.467, serie C (Araraquara, S. Paulo) em que são declarantes A. C. Moraes & Comp.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 8, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 8.486, serie C (Nogueira, S. Paulo): em que são declarantes A. S. Michelet & Comp.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 8, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 24.181, serie B (Jahu, S. Paulo) em que são declarantes Messias Ferreira de Abreu: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 27, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 8.480, serie C (Lins, S. Paulo) em que são declarantes França Pereira & Comp. Limitada: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 10, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 8.485, serie C (S. Manoel, São Paulo) em que são declarantes A. S. Michelet & Comp.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 7, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 8.482, serie C (Assis, S. Paulo) em que são declarantes A. S. Michelet & Comp.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 6, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 24.653, serie B (Igarapava, S. Paulo) em que são declarantes Jorge Abdalla Saad: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 4, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 24.671, serie B (Cruz Alta, Rio Grande do Sul) em que são declarantes Banco da Província do Rio Grande do Sul: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 24, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 23.239, serie B (Bebedouro, S. Paulo) em que são declarantes Moacyr Caldeira: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 38, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 8.492, serie C (Garça, São Paulo) em que são declarantes A. S. Michelet & Comp.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 10, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 24.731, serie B (Olimpia, S. Paulo) em que são declarantes Azevedo Silva & Comp.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 16, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 8.433, serie C (Boa Esperança, S. Paulo) em que são declarantes Ribeiro de Barros & Comp.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 14, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 8.462, serie C (Carapicuíba, S. Paulo) em que são declarantes Domingos de Lucca & Irmãos: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 10, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 23.772, serie B (Alegrete, Rio Grande do Sul) em que são declarantes Banco da Província do Rio Grande do Sul: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 28, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 8.342, serie C (Guaxupé, Minas) em que são declarantes José de Camillo: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 20, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 21.501, serie B (Cory, Amazonas) em que são declarantes Semp & Comp.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 43, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 24.684, serie B (Baturité, Ceará) em que são declarantes Boris Freres & Comp.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 35, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 24.914, serie B (Alfredo Chaves, Espírito Santo) em que são declarantes Pinto Junior & Irmão: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 22, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 24.744, serie B (Água Preta, Pernambuco) em que são declarantes Tancredo Costa & Comp.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 18, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 24.667, serie B (Água Preta, Pernambuco) em que são declarantes Usina Santa Therezinha, S. A.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 37, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 24.919, serie B (Ribeirão Claro, Paraná) em que são declarantes Baptista Minghini: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 42, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 7.544-C (Vargem Grande, São Paulo): "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 38, em virtude da qual, ex-vi do decreto n. 24.233, ficam obrigados os credores Baccarat & Comp. Ltda. a dar quitação plena a Amadeu de Oliveira Andrade do seu debito verificado (2:074\$400), recebendo, em apolices, 50% do mesmo debito ou seja 1:000\$000. — Bernardino J. Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 24.614-B (Limeira, São Paulo): "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 22, em virtude da qual, ex-vi do decreto n. 24.233, fica obrigado o credor Banco Commercial do Estado de São Paulo a dar quitação plena a Mario de Albuquerque Salles do seu debito verificado (120:569\$200), recebendo, em apolices, 50% do mesmo debito, ou sejam 60:000\$000. — Bernardino J. Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 24.934-B (São Fidelis, Estado do Rio): "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 22, em virtude da qual, ex-vi do decreto n. 24.233, fica a credora Casa Bancaria Ribeiro Junqueira Irmão & Botelho, São Fidelis, Ltda. a dar quitação plena a João Annibal de Carvalho do seu debito verificado (4:500\$000), recebendo, em apolices, 50% do mesmo debito, ou sejam 2:000\$000. — Bernardino J. Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 24.925-B (Santa Cruz do Rio Pardo, São Paulo): "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 36, em virtude da qual, ex-vi do decreto n. 24.233, fica obrigado o credor Francisco Antonio Ravedutti a dar quitação plena a Francisco Martins Lopes e sua mulher do seu debito verificado (35:775\$), recebendo, em apolices, 50% do mesmo debito ou sejam 17:500\$000. — Bernardino J. Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 7.500-C (Taquaritinga, São Paulo): "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 57, em virtude da qual, ex-vi do decreto n. 24.233, ficam obrigados os credores Oliveira & Dias a dar quitação plena a Paschoal Mon-

teiro do seu debito verificado (77:687\$800), recebendo, em apolices, 50% do mesmo debito, ou sejam 38:500\$000. — **Bernardino J. Souza**, presidente. — **J. G. Pereira Lima**, relator. — **Reginaldo Nunes**.

No processo n. 1.664-C (Pernapolis, São Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 52, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito reajustavel de 69:786\$500, de Tito Livio Teixeira e sua mulher e a correlata indemnização de 34:500\$, em apolices, ao credor Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizavel de 303\$250, com referencia ao debito garantido por primeira hypotheca; quanto ao debito amparado por segunda hypotheca, resolveu adoptar a conclusão do relatório de fls. 52, em virtude da qual fica obrigado o mesmo credor a dar quitação plena a Tito Livio Teixeira e sua mulher do seu debito verificado (19:693\$990) recebendo, em apolices, 50% do mesmo debito, ou sejam 9:500\$000. — **Bernardino J. Souza**, presidente. — **J. G. Pereira Lima**, relator. — **Reginaldo Nunes**."

No pedido de reconsideração n. 1.968, processo n. 3.833-C (Presidente Prudente, São Paulo): "Resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração e, assim sendo, conceder a redução de 50% no debito reajustavel — 31:324\$196 — de Julio dos Reis Sanches e sua mulher, negada a indemnização ao credor João Nascimento Bom, por haver este incorrido na penalidade do art. 40 do decreto n. 24.233, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizavel de 162\$098. — **Bernardino J. Souza**, presidente-relator. — **J. G. Pereira Lima**. — **Reginaldo Nunes**."

No pedido de reconsideração n. 2.122, processo numero 22.529-B (Rio Formoso, Pernambuco): "Resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — **Bernardino J. Souza**, presidente-relator. — **J. G. Pereira Lima**. — **Reginaldo Nunes**."

No pedido de reconsideração n. 2.120, processo numero 22.527-B (Rio Formoso, Pernambuco): "Resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — **Bernardino J. Souza**, presidente-relator. — **J. G. Pereira Lima**. — **Reginaldo Nunes**."

No pedido de reconsideração n. 2.123, processo numero 22.528-B (Rio Formoso, Pernambuco): "Resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — **Bernardino J. Souza**, presidente-relator. — **J. G. Pereira Lima**. — **Reginaldo Nunes**."

No pedido de reconsideração n. 2.146, processo numero 22.530-B (Rio Formoso, Pernambuco): "Resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — **Bernardino J. Souza**, presidente-relator. — **J. G. Pereira Lima**. — **Reginaldo Nunes**."

No pedido de reconsideração n. 2.136, processo numero 20.726-B (Itabuna, Bahia): "Resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — **Bernardino J. Souza**, presidente-relator. — **J. G. Pereira Lima**. — **Reginaldo Nunes**."

No pedido de reconsideração n. 2.139, processo numero 20.732-B (Ipojuca, Pernambuco): "Resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — **Bernardino J. Souza**, presidente-relator. — **J. G. Pereira Lima**. — **Reginaldo Nunes**."

No pedido de reconsideração n. 2.137, processo numero 7.801-C (Collatina, Espirito Santo): "Resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — **Bernardino J. Souza**, presidente-relator. — **J. G. Pereira Lima**. — **Reginaldo Nunes**."

No pedido de reconsideração n. 2.110, processo numero 23.716-B (Pelotas, Rio Grande do Sul): "Resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — **Bernardino J. Souza**, presidente-relator. — **J. G. Pereira Lima**. — **Reginaldo Nunes**."

No pedido de reconsideração n. 2.087, processo numero 22.789-B (Escada, Pernambuco): "Resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — **Bernardino J. Souza**, presidente-relator. — **J. G. Pereira Lima**. — **Reginaldo Nunes**."

No pedido de reconsideração n. 2.083, processo numero 22.785-B (Palmares, Pernambuco): "Resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando o pedido de reconsideração. — **Bernardino J. Souza**, presidente-relator. — **J. G. Pereira Lima**. — **Reginaldo Nunes**."

No pedido de reconsideração n. 2.074, processo numero 6.440-C (Araçatuba, São Paulo): "Resolveu manter a decisão lançada a folhas deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — **Bernardino J. Souza**, presidente-relator. — **J. G. Pereira Lima**. — **Reginaldo Nunes**."

No pedido de reconsideração n. 1.981, processo numero 6.578-C (João Pessoa, Parahyba): "Resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — **Bernardino J. Souza**, presidente-relator. — **J. G. Pereira Lima**. — **Reginaldo Nunes**."

No pedido de reconsideração n. 1.835, processo numero 22.796-B (Monte Aprazível, São Paulo): "Resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — **Bernardino J. Souza**, presidente-relator. — **J. G. Pereira Lima**. — **Reginaldo Nunes**."

No pedido de reconsideração n. 1.774, processo numero 21.474-B (Orlandia, São Paulo): "Resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — **Bernardino J. Souza**, presidente-relator. — **J. G. Pereira Lima**. — **Reginaldo Nunes**."

No pedido de reconsideração n. 2.088, processo numero 22.792-B (Frei Caneca, Pernambuco): "Resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — **Bernardino J. Souza**, presidente-relator. — **J. G. Pereira Lima**. — **Reginaldo Nunes**."

No pedido de reconsideração n. 2.082, processo numero 6.416-C (Rio Preto, São Paulo): "Resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — **Bernardino J. Souza**, presidente-relator. — **J. G. Pereira Lima**. — **Reginaldo Nunes**."

No pedido de reconsideração n. 2.071, processo numero 15.764-B (Itá, São Paulo): "Resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — **Bernardino J. Souza**, presidente-relator. — **J. G. Pereira Lima**. — **Reginaldo Nunes**."

No pedido de reconsideração n. 2.061, processo numero 3.479-C (Lins, São Paulo): "Resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — **Bernardino J. Souza**, presidente-relator. — **J. G. Pereira Lima**. — **Reginaldo Nunes**."

No pedido de reconsideração n. 2.060, processo numero 2.682-C (Lins, São Paulo): "Resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — **Bernardino J. Souza**, presidente-relator. — **J. G. Pereira Lima**. — **Reginaldo Nunes**."

No pedido de reconsideração n. 1.542, processo numero 3.316-C (Campos, Estado do Rio): "Resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — **Bernardino J. Souza**, presidente-relator. — **J. G. Pereira Lima**. — **Reginaldo Nunes**."

No pedido de reconsideração n. 1.940 — processo numero 5.038-C (Parahyba do Sul — Estado do Rio de Janeiro): "Resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no debito de José de Castilho Barbosa e os demais devedores, e a correlata indemnização de quarenta contos de réis (40:000\$), em apolices, ao credor Carlos Canedo, tudo nos termos do decreto n. 24.233. — **Bernardino J. Souza**, presidente-relator. — **J. G. Pereira Lima**. — **Reginaldo Nunes**."

No pedido de reconsideração n. 1.784 — processo numero 3.633-C (Pirajuby — São Paulo). — Resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no debito reajustavel de 4:752\$825 de Kame Kakazu e outro e as correlatas indemnizações, em apolices, de 500\$ e 1:500\$, ao credor The Yokohama Specie Bank Ltda., continuando a cargo dos devedores as fracções irrealizaveis de 50\$550 e 325\$862. — **Bernardino J. Souza**, presidente-relator. — **J. G. Pereira Lima**. — **Reginaldo Nunes**."

No pedido de reconsideração n. 1.488 — processo numero 1.959-C (Candido Motta — São Paulo). — Resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — **Bernardino J. Souza**, presidente-relator. — **J. G. Pereira Lima**. — **Reginaldo Nunes**."

No pedido de reconsideração n. 1.448 — processo numero 12.805-B (Itabiana — Parahyba). — Resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — **Bernardino J. Souza**, presidente-relator. — **J. G. Pereira Lima**. — **Reginaldo Nunes**."

No pedido de reconsideração n. 1.351 — processo numero 1.929-C (São João da Bocaina — São Paulo). — Resolveu dar provimento, em parte, ao pedido de reconsideração, e, assim sendo, conceder a mais do que na decisão anterior a importancia de 9:890\$900 do debito de Nascimento & Mattos, concedendo afinal ao credor Banco do Estado de São Paulo, em apolices, a indemnização supplementar de quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$000), continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizavel de 443\$450, de

conformidade com o decreto n. 24.233. — *Bernardino J. Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No pedido de reconsideração n. 1.625 — processo numero 20.625-B (Encruzilhada — R. G. do Sul). — Resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. Souza*, presidente. *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No pedido de reconsideração n. 2.078 — processo numero 5.936-C (São João Marcos — Estado do Rio). — Resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No pedido de reconsideração n. 2.085 — processo numero 22.780-C (Rio Formoso — Pernambuco). — Resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No pedido de reconsideração n. 2.096 — processo numero 22.788-B (Rio Formoso — Pernambuco). — Resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No pedido de reconsideração n. 2.107 — processo numero 22.865-B (Uruguayana — R. G. do Sul). — Resolveu manter a decisão lançada nesse processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No pedido de reconsideração n. 2.121 — processo numero 22.526-B (Rio Formoso — Pernambuco). — Resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo de reconsideração n. 2.062 — processo numero 7.022-C (Conquista — Minas). — Resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No pedido de reconsideração n. 1.965 — processo numero 22.280-B (Soledade — R. G. do Sul). — Resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. Souza*, presidente. — *J. P. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No pedido de reconsideração n. 1.789 — processo numero 3.614-C (Pirajuy — São Paulo). — Resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no debito reajustavel de 53:615100, de Tadashi Ogusuko e outros e as correlatas indenizações de 1:000\$, 1:000\$, 1:000\$ 2:000\$ 2:5000\$ 3:000\$, 1:000\$, 1:500\$, 1:000\$, 1:000\$, 500\$, 2:000\$, 2:500\$, 1:500\$ 1:500\$, em apolices, ao credor The Yokohama Specie Bank Ltd., com referencia aos debitos de Tadashi Ogusuko e outros, continuando a cargo dos mesmo devedores as frações irreejustaveis de 352\$362, 325\$362, 325\$362, 325\$450, 125\$700, réis, 400\$512, 325\$362, 75\$612, 325\$362, 325\$362, 325\$825, réis, 100\$175, 125\$700, 250\$787, 75\$612, de conformidade com o decreto n. 24.233. — *Bernardino J. Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

Expediente de 17 de dezembro de 1936

No processo n. 23.595 B, em que são declarantes Ernesto Paro e José Paro (Cajobi — São Paulo): "Volte o processo á Agencia informante para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer da Secção, no prazo de 30 dias."

No processo n. 24.931 B, em que são declarantes a Casa Bancaria Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho e Manoel Ribeiro do Nascimento (S. Fidelis — Rio de Janeiro): "Volte o processo á Agencia informante para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer da Secção, no prazo de 40 dias."

No processo n. 8.363 C, em que são declarantes Nagib Miguel Labrudi e Antonio Rodrigues de Oliveira (Rodeiro — Minas Geraes): Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Cataguazes para os fins do art. 34

do Reg. da Camara. Notifique a Agencia credor e devedor para que satisfaçam no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da Secção."

Nos processos ns. 8.350, 8.351, 8.352, 8.353 C, em que são declarantes o Banco de Mirahi e Sebastião de Souza Franca, Amadeu Bertazzo, Sebastião Florentino da Silva e Frederico Corveto Napoleão..

Nas petições de Bernardino Luiz Giublin, Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, Ricci & Irmãos, Paschoal Patti & Comp., Arantes & Comp. e Barreto Holl & Comp., relativas aos processos ns. 19.369, 24.511, 26.672, 17.027, 22.979, sem numero, 22.062, 22.064, 21.615, 21.251, 23.650 e 22.872. — Certifique-se.

Nas petições de Ferreira da Rosa & Comp., José Fortunato de Almeida, Pupo, Teixeira & Comp., Joviano Pinheiro de Moura, Antonio Fernandes Coutinho, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 7.588, 19.441, 25.324, 18.793, 21.275 e 22.740: "Junte-se ao processo."

Gabinete da presidencia:

Foram attendidas no Gabinete as seguintes pessoas: Drs. Francisco Morato, Letacio Jansen e Fausto de Mello Teixeira.

Secretaria:

Foram enviados 112 registrados.

Ministerio da Guerra

As assignaturas officiaes devem ser renovadas annualmente, por intermedio da Secretaria de Estado, quando o pedido não venha acompanhado de empenho da despesa, e conta da propria repartição.

As assignaturas pagas por meio de desconto em folha devem ser, tambem, renovadas por intermedio das repartições pagadoras.

Serão suspensas as remessas para os que não satisfizerem essas condições, até 15 de janeiro proximo vindouro.

RECTIFICAÇÃO

Por despacho do Sr. ministro de 12 do corrente foi classificado no S.F. da 5ª R.M. o major intendente da guerra Trajano Monteiro de Souza e não como publicou o *Diario Official* de 15 do mesmo mez.

— Por despacho do Sr. ministro de 15 do corrente:

Foram transferidos: do Q/S. para o Q/O. e classificados nas unidades abaixo os capitães Luiz Nery de Andrade no 2º R. C. I., Paulo Enéas Ferreira da Silva no 5º R. C. D. e do 5º R. C. D. para o 10º R. C. I. o capitão Alvaro Tavares do Campo.

— Por outros de 16 do mesmo mez:

Foi approvada a adopção de dois turnos para as provas oraes e para as disciplinas em que se tornar necessaria tal providencia, afim de accelerar os exames nos Collegios Militares.

Foi transferido: por necessidade do serviço, o major intendente de guerra Carlos Baptista Braga do S. F. da 1ª R. M. para o S. F. da 1ª R. Militar.

Rectificou-se: A transferencia do capitão pharmaceutico Homero Caceres do H. M. D. da 2ª R. M. para o H. M. de Santa Maria da Bocca do Monte.

— Por outros de 17 do mesmo mez:

Foram designados: para servir na Comissão Central de Requisições, o capitão Hildebrando Sarmento;

Ajudante de ordens do general Waldomiro Castilho de Lima, commandante da 1ª Região Militar, o 1º tenente Walter de Menezes Paes.

Foram transferidos: os capitães Pedro Corrêa Pinto do Depósito de Remonta de São Simão para a Coudelaria Nacional de Saycan por necessidade absoluta do serviço. José Theophilo Siqueira Faria do Q. S. para o Q. O. sendo classificado no 4º G. A. Do (Juiz de Fóra), Armando Perdigão do Parque Central de Aviação para o 1º Regimento de Aviação (Capital Federal).

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro da Guerra Alberto J. Klentz, Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, José de Campos Lima, José Massabki & Irmãos, José Rodrigues de Lima, Octacilio Costa, solicitando pagamentos, em virtude de requisições militares. — "Indeferido, de accordo com os presentes pareceres".

Armando de Araujo Góes, ex-apontador do S. C. T. E. solicitando certidão. — "Deferido".

Alcino Domingos, soldado do C. O. M. do A. G. R. J., solicitando pagamento de diárias. — "Deferido, nos termos do parecer de fls. 10 e 11".

Carlos do Espírito Santo, 1º sargento monitor do C. E. T., solicitando pagamento de gratificações. — "Indeferido".

David Schmidt Junior, soldado do Batalhão Escola, solicitando inquerito sanitario de origem e consequente asyramento. — "Indeferido, em face das informações".

Euripedes Esteves Lima, major, solicitando licença premio. — "Concedo, a contar de 4 de novembro ultimo, data em que foi inspecionado de saude".

Heraclito Fontoura Sobral Pinto, solicitando certidão. — "Certifique-se, na forma da lei".

João Curtino da Cunha, 2º tenente mestre de musica, reformado, solicitando que sua reforma seja considerada de accordo com o inciso 4 do art. 170 da Constituição Federal. — "Indeferido, em face do parecer da Directoria do S. M. R.". José Paulino Filho, soldado do 1º R. A., João Fernandes da Silva, 1º cabo do 17º B. C., José Baptista de Siqueira, 3º sargento do 17º B. S., solicitando pagamento, respectivamente, das quantias de 57\$500, 256\$500, 1:102\$900. — "Reconheço as dividas".

Manoel Francisco Pereira, soldado reformado, solicitando pagamento de etapa. — "Indeferido quanto a concessão da etapa pedida. Requeira asyramento, querendo".

Oscar de Andrade, chefe da portaria da D. M. B., solicitando melhoria de vencimentos. — "Aguarde a criação da Comissão da Efficiencia a crear-se de accordo com a lei n. 284".

Octavio Ribeiro de Faria Braga, solicitando reconsideração do despacho exarado em seu requerimento no qual pediu pagamento, em virtude de requisição militar. — "De accordo com o pagamento n. 3.383 da C. C. R. mantenho o despacho anterior".

Sociedade Geco Limitada, solicitando permissão para despachar balas de calibre 44 para firmas de Recife. — "Concedo".

Departamento do Pessoal do Exercito

Requerimentos despachados

Aufredy Ribeiro Tórge, 2º tenente res. conv. servindo na 1ª Divisão de Levantamento, pedindo rectificação de data de nascimento. — Deixa de ser encaminhado em face dos motivos constantes da alinea "d" da informação da D.

Carlos Carvalho da Abreu, tenente coronel chefe do S. M. B. da 2ª R. M., pedindo contagem de tempo para effeito de reforma. — Nada ha que deferir, visto já ter sido computado o tempo requerido.

Gilberto Moutinho dos Reis, capitão de Engenharia, servindo na Directoria de Engenharia, pedindo seja contado o tempo de serviço prestado como soldado no 2º R. I. nos periodos de 5 de maio a 8 de novembro de 1921. — Deferido, devendo ser-lhe computado como tempo de serviço o periodo comprehendido entre 6 de maio a 8 de novembro de 1921.

Elba da Silveira Mello, reservista, pedindo sua caderneta militar, que deixou de receber quando excluido das fileiras do Exercito. — 2º despacho: Entregue-se ao interessado mediante recibo.

Lauro Brandão dos Santos, soldado do 2º B. C. addido ao Q. G. da 2ª B. da I., pedindo transferencia para o posto de Monta da cidade de Campos. — Indeferido por falta de vaga.

João Rodrigues de Britto, reservista, por ter extraviado sua caderneta, a certidão dos seus assentamentos, a qual lhe poderá ser entregue, mediante o pagamento dos emolumentos da lei.

Sebastião Rodrigues do Nascimento, soldado do Cont. de Vigilancia dos Depósitos e Pações de Deodoro, pedindo transferencia para o Cont. do Parque Central de Aviação. — Indeferido por falta de vaga.

Pedro Uchôa Corrêa, escrevente de 3ª classe, servindo na F. P. E., pedindo promoção por antiguidade. — Indeferido em face das informações da Comissão de Acesso do Q. E. M. G.

Luiz Gonçalves de Rezende, escrevente de 3ª classe, servindo no D. A. C. da 1ª R. M., pedindo melhoria de collocação no Q. E. M. G. — Deferido, devendo ficar collocado en-

tre os escreventes de 3ª classe Abelardo Alberico da Costa e Djalma de Lima Carvalho.

Isidro Martins, escrevente de 2ª classe, servindo na D. S. V. E., pedindo rectificação de collocação no Q. E. M. G. — Deferido em face do parecer da Comissão de Acesso do Q. E. M. G., devendo ficar acima do escrevente de 2ª classe Martiniano Antunes Filho, por ser o requerente mais antigo e ter sido provido na mesma data por merecimento.

Despacho de requerimento — Rectificação: Saturnino de Oliveira Filho, 1º tenente pharmaceutico, servindo no H. M. da 4ª R. M., pedindo constar do Almanack do Ministerio da Guerra, ter o curso de aperfeiçoamento da E. S. E. — Deferido.

Publica-se novamente por ter sahido com incorrecções.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

As assignaturas officiaes devem ser renovadas annualmente, por intermedio da Secretaria de Estado, quando o pedido não venha acompanhado de empenho da despesa, e conta da propria repartição.

As assignaturas pagas por meio de desconto em folha devem ser, tambem, renovadas por intermedio das repartições pagadoras.

Serão suspensas as remessas para os que não satisfizerem essas condições, até 15 de janeiro proximo vindouro.

N. 63.

Sr. Presidente da Republica:

A Estrada de Ferro Noroeste do Brasil admittiu, a titulo precario, como lhe faculta o art. 10, do decreto n. 871, de 1 de junho do corrente anno, um (1) artifice de 4ª classe, com a mensalidade de 450\$000, afim de que a regularidade dos serviços não viesse a soffrer com a vaga occorrida.

Nestas condições e tendo em vista o que dispõe o citado artigo, tenho a honra de solicitar a approvação de V. Ex. para a admissão em apreço, cabendo-me informar que a despesa decorrente será atendida com os recursos orçamentarios deste Ministerio. O contractado em questão chama-se José Nutti Netto.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1936. — *Marques dos Reis.* (22.569-36.)

Sr. Presidente da Republica:

Tenho a honra de encaminhar a V. Ex. o presente processo, constituido pelo officio n. 2.328, de 7 do corrente, no qual o Sr. director do Departamento de Aeronautica Civil, pede seja autorizado o exercicio, naquella Departamento, do Sr. João Luiz Job, fiscal do imposto de consumo em São Paulo, sem prejuizo dos vencimentos e vantagens do seu cargo effectivo.

Tenciona o director do Departamento de Aeronautica Civil inoumbir esse funcionario de serviços especializados, inherentes ás attribuições da repartição, taes como vistorias e inspecções das aeronaves e exames profissionacs dos aeronautas, o que, por falta de technicos no quadro do Departamento, vem sendo feito, até agora, pelos officiaes do Exercito e da Armada que alli servem. Esses officiaes, porém, por desempenharem, cumulativamente, suas funções proprias nos corpos a que pertencem, não podem attender integralmente as exigencias dos serviços de aeronautica civil.

Não pôde o Departamento obter que alli fossem servir outros officiaes, com prejuizo de suas funções militares. Por isso, tem necessidade de se valer de um tecnico civil, que lhe parece capaz de bem desembenhar os referidos encargos.

O fiscal do imposto de consumo João Luiz Job, indocado pelo Departamento, é um dos fundadores do Club Paulista de Planadores e tem demonstrado seus conhecimentos no ramo da aeronautica, quer como piloto, quer como instructor de voo, quer tambem como constructor, razão por que o Departamento resolveu indicá-lo.

Submettendo o assumpto á consideração de V. Ex., peço se digne autorizar o senhor ministro da Fazenda a permitir,

que o referido funcionário venha servir no Departamento de Aeronautica Civil, sem prejuizo de seus vencimentos e vantagens.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1936. — *Marques dos Reis*
(P. 23.256-36.)

Exmo. Sr. Presidente da Republica:

Tendo o Sr. Governador do Estado do Pará solicitado fosse posto á sua disposição o calculista de 1ª classe do Instituto de Meteorologia do Departamento de Aeronautica Civil, Dr. Godofredo Hagmann, já servindo no Museu Goeldi, naquella Estado, em virtude de consecutivas licenças cujo prazo maximo está esgotado, tenho a honra de submeter o pedido á apreciação de V. Ex.

Cabe-me esclarecer que o director do Departamento de Aeronautica Civil não se oppõe a que seja attendida a solicitação do Sr. Governador do Estado do Pará.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1936. — *Marques dos Reis*.
(P. 19.158-36.)

Apostilla de 12 de dezembro de 1936, no decreto de 16 de outubro de 1936, que nomeou o inspector tecnico de 1ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos Ernesto Prado Seixas Netto, para exercer, interinamente, o cargo de engenheiro chefe do mesmo Departamento:

"O cargo para o qual foi nomeado Ernesto Prado Seixas Netto é de inspector-chefe e não como se acha acima declarado."

Apostilla de 12 de dezembro de 1936, no decreto de 16 de outubro de 1936, que nomeou o inspector tecnico de 1ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos João Barbosa de Moura, para exercer, interinamente, o cargo de engenheiro chefe do mesmo Departamento:

"O cargo para o qual foi nomeado João Barbosa de Moura é de inspector chefe e não como se acha acima declarado."

Apostilla de 12 de dezembro de 1936, no decreto de 29 de março de 1935, que nomeou Anna de Oliveira Netto para exercer o cargo de thesoureiro da agencia postal-telegraphica de Bomfim, na jurisdição da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos da Bahia:

"O cargo para o qual foi nomeada Anna de Oliveira Netto, é de agente com funções de thesoureiro, e não como se acha acima declarado."

Apostilla de 12 de dezembro de 1936, na portaria n. 763, de 14 de novembro de 1936, que concedeu á agente postal de Abaeté, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Minas Geraes, Sybilla Brasileiro, um anno de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a partir de 1 de novembro de 1935, sendo os primeiros seis meses com um terço da gratificação e o prazo restante com um sexto da mesma, nos termos do art. 8º, ns. III e IV, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

"A licença concedida pela presente portaria é a partir de 29 de novembro de 1935, e não como se acha acima declarado."

Portarias de contractos de 17 de dezembro de 1936:

N. 90 — Contractando Miguel Pereira pelo prazo de dois mezes e dois dias para exercer as funções de trabalhador de 1ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, mediante a remuneração mensal de 350\$000, de accordo com o despacho exarado na exposição de motivos n. 50, de 14 de novembro de 1936. (22.747-36.)

N. 91 — Contractando Augusto Rita de Souza pelo prazo de dois mezes e tres dias para exercer as funções de trabalhador de 2ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, mediante a remuneração mensal de 300\$000, de accordo com o despacho exarado na exposição de motivos n. 50, de 14 de novembro de 1936. (22.747-36.)

Portarias de 17 de dezembro de 1936:

N. 846 — Concedendo ao operario de 3ª classe das officinas da Directoria Geral dos Correios e Telegraphos, Hernani Dias Pinto, quatro mezes e 16 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 8 de janeiro de 1936, com o ordenado, de accordo com o art. 19, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o artigo 1º da lei n. 79, de 8 de julho de 1935. (21.370-36.)

N. 847 — Concedendo ao trabalhador de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Augusto Januario, um anno de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, com 2/3 da diaria, á partir de 1 de julho do corrente anno, de accordo

com o art. 19, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 2º, da lei n. 79, de 8 de julho de 1935. (21.890-36.)

Expediente de 16 de dezembro de 1936

Officios

Δ' Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina:

N. 5.143 — Relativamente ao abono de gratificação a essa Superintendencia, comunica que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Arbitro, a exemplo do criterio anteriormente adoptado, a gratificação mensal de quinhentos mil réis- (500\$000). (23.700-36.)

— A' Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 5.144 — Remettendo o mappa de frequencia do pessoal desta Secretaria de Estado, no corrente mez.

— A' Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 5.145 — Pedindo informar si o terreno e trapiche, em Aracajú, a que se refere o officio n. 4.315, de 26 de novembro de 1936, dessa Companhia, estão livres e desembaraçados, ou, ao contrario, onerados por hypotheca. (22.704-36.)

N. 5.146 — Relativamente aos transportes de material a ser encomendado na Europa e destinado ao abastecimento de agua desta Capital, remette este Ministerio cópia da informação prestada, sobre o assumpto, pelo da Educação. (22.006, de 1936.)

— Ao Departamento de Aeronautica Civil:

N. 5.147 — Comunicando que o Sr. ministro autorizou o abono da gratificação proposta no officio n. 2.217, de 20 de novembro de 1936, desse Departamento. (22.321-36.)

— A' E. F. Central do Brasil

N. 5.148 — Comunicando que, no momento, a verba 15ª — Despesas geraes — Sub-consignação n. 1 — Eventuaes — do orçamento vigente, não dispõe de saldo sufficiente para occorrer á indemnização pretendida pela Fabrica de Polvora sem Fumaça. (22.477-36.)

— A' Inspectoria Federal das Estradas:

N. 5.149 — Relativamente ao requerimento da Companhia Fiat Lux S. A., sobre transferencia de varios vagões, que veio encaminhado com o officio dessa Inspectoria, n. 969/S, de 5 de novembro de 1936, pede informar o acto e a data pelo qual foi autorizada a transferencia dos cinco vagões plataforma de ns 4.768 a 4.772, para o nome do Sr. Francisco Hauer. (21.419-36.)

N. 5.150 — Comunicando que o Sr. presidente da Republica approvou o quadro supplementar do pessoal contratado para os serviços de construção do ramal de Corotá-Pedreiras, da E. F. São Luiz a Therezina. (22.902-36.)

— Ao Departamento dos Correios e Telegraphos:

N. 5.151 — Relativamente á approvação de requisição de passageiros, por via aerea, para o director e outros funcionarios que o acompanharam na viagem de inspecção ás repartições postaes-telegraphicas do sul do paiz, comunica que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Homologado". (20.348-36.)

— Ao Dominio da União:

N. 5.152 — Solicitando a audiencia dessa Directoria para o assumpto constante do officio do D. N. de Portos e Navegação, n. 4.349, de 30 de outubro de 1936, relativo á reconstrução e baixa de dous galpões que ruíram no Estado do Rio Grande do Sul. (21.090-36.)

— A' Commissão Encarregada da Liquidação da Divida Flutuante:

N. 5.153 — Declarando que o processo solicitado por este Ministerio no officio de n. 3.397, de 20 de agosto de 1936, é o de n. 12.437-32, referente ao pedido de pagamento feito pelo Sr. Celestino Rodrigues de Moraes. (21.993-36.)

— A' Recebedoria do Districto Federal:

N. 5.154 — Remettendo o papel n. 23.579-36, para cumprimento da lei do sello. (23.579-36.)

— A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 5.155 — Identico, do papel n. 23.349-36. (23.349, de 1936.)

— A' Inspectoria Federal das Estradas:

N. 5.156 — Comunicando frequencia dos funcionarios dessa Inspectoria, no corrente mez: Agésilau Pereira da Silva, Paulo Sebastião de Moraes Vellez, Francisco Assis da Silva, Clotilde Beatriz Ayres de Miranda, Juracy de Mello e Souza Guimarães, Archibal Estellita Cavalcanti Pessoa e Cesar Prieto. (1.157-36.)

— Ao Departamento dos Correios e Telegraphos:

N. 5.157 — Identico, do auxiliar de 2ª classe Nelson Freire de Siqueira. (1.157-36.)

- A' E. F. Central do Brasil:
- N. 5.158 — Identico, dos escreventes, Clara Inah de Araujo e Oswaldo d'Almeida Macedo Costa. (1.157-36.)
- A' I. F. O. Seccas:
- N. 5.159 — Identico, dos funcionarios, Bellegaro da Silva Pessoa e Fernando José de Oliveira. (1.157-36.)
- A' Comissão de Estradas de Rodagem Federaes:
- N. 5.160 — Identico, do motorista Hermilio Toscano do Britto. (1.157-36.)
- Ao Departamento de Aeronautica Civil:
- N. 5.161 — Identico, do servente Isaias Lemos Monteiro. (1.157-36.)
- A' Inspectoria Federal das Estradas:
- N. 5.162 — Identico, dos diaristas, José Luiz dos Passos e Camillo Mattos. (1.157-36.)
- Ao Departamento dos Correios e Telegraphos:
- N. 5.163 — Identico, dos funcionarios: Paulo Sebastião Maciel e Abilio Firmino, motoristas; Antonio Alves Ferreira, guarda-fios; Antonio Fernandes de Carvalho Junior e José Venancio Dias, serventes; Lourival C. Figueiredo e José Maria Fernandes Guimarães, cabineiros. (1.157-36.)
- A' Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense:
- N. 5.164 — Identico, dos diaristas: Oswaldo Simões de Freitas e Evodio Cesar de Almeida. (1.157-36.)
- Ao D. N. Portos e Navegação:
- N. 5.165 — Identico dos funcionarios: Waldemar Paulo de Souza, carpinteiro e Arlindo Ferreira, Euzebio J. de Carvalho, Cassiano Silva de Oliveira, Cypriano José Dias de Carvalho, Augusto Martinelli, Jovelino J. de Carvalho, Antonio Gabriel, José André da Silva, Manoel Jacyntho Mendes, Procopio Nicolau, Manoel Gonçalves Novo e João Amorim. (1.157, de 1936.)
- A' Inspectoria Geral de Illuminação:
- N. 5.166 — Identico, do fiscal Ary de Souza Rangel. (1.157-36.)
- A' Inspectoria F. O. contra as Seccas:
- N. 5.167 — Identico, do escrivão da thesouraria dessa Inspectoria, Paulo Domingues da Silva. (1.157-36.)
- A' 2ª Divisão da E. F. Central do Brasil:
- N. 5.168 — Identico, da escrevente de 1ª classe Elza Santos Guimarães. (1.157-36.)
- A' Fiscalização do Porto de Nitheroy:
- N. 5.169 — Identico, do escrevente de 1ª classe José Lourenço Braga. (1.157-36.)
- A' E. F. Central do Brasil:
- N. 5.170 — Transmittindo os documentos relativos aos dados fornecidos pelo Ministerio da Guerra quanto ao consumo de energia, tanto para a força como para luz, a ser despendido annualmente pelo mesmo Ministerio, e communicando que os dados restantes serão remetidos a essa via ferrea, logo que sejam transmittidos a esta Secretaria de Estado. (21.699-36.)
- A' Inspectoria Federal das Estradas:
- N. 5.171 — Communicando que a Rêde de Viação Ferrea Federal Leste Brasileiro, no levantamento das cauções ora em deposito, deverá obedecer ás normas estabelecidas pelo Ministerio da Fazenda no seu aviso n. 64, de 21 de outubro de 1936. (22.154-36.)
- Ao Departamento de Aeronautica Civil:
- N. 5.172 — Communicando que este Ministerio levou ao conhecimento do Tribunal de Contas ter o Sr. ministro prorogado por mais sete mezes o prazo para conclusão das obras de construção da muralha de contorno do aeroporto do Rio de Janeiro, a cargo da Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas, conforme solicitação constante do officio n. 2.067, de 4 de novembro de 1936, desse Departamento. (21.263-36.)
- A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado d'Paraná:
- N. 5.173 — Remettendo a certidão do título de pensão de montepio de Marina Valle Pereira, filha do finado contribuinte Antonio Adelino Ribeiro Valle, desenhista de 1ª classe da E. F. Central do Brasil, devendo o respectivo sello ser pago e inutilizado nessa delegacia fiscal. (23.599-36.)
- A' Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina:
- N. 5.174 — Communicando que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho no requerimento em que o engenheiro Raul Zenha de Mesquita pediu fosse dado cumprimento ao accordado proferido em seu favor pelo Conselho Nacional do Trabalho: "De accordó com o parecer do Sr. consultor juridico, não assiste ao requerente, engenheiro Raul Zenha de Mesquita, direito a ser readmittido, nem á percepção de atrasados. O conteúdo do pronunciamento do Conselho Nacional do Trabalho está, naquelle parecer, devidamente examinado. Ainda de ac-

cordo com o Sr. consultor juridico, poderia o Governo solucionar, segundo sua livre faculdade e como lhe aprouvesse, o pedido de readmissão, (excluida a percepção de atrasados), tendo, ainda, assim, em consideração que o peticionario exerce, no Estado do Paraná, o cargo de engenheiro-chefe do Departamento de Obras e Viação e deveria optar pelo cargo pretendido. O requerente era funcionario de menos de dez (10) annos na Rêde. Ao lado das considerações de ordem juridica, é preciso ponderar a conveniencia do regresso, em face dos interesses geraes da administração, e, particularmente, da Estrada. As informações da Superintendencia e o documento que, em parte, as instrue, desaconselham a pretendida readmissão. Indefiro, pois, o pedido." (22.846-36.)

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de dezembro de 1936

Designado o agente postal de Brejinho das Amethystas, Sebastião Caetano de Souza, para exercer as funções de agente postal-telephonico na mesma localidade. (Port. 1.309|15|12|36.)

Designando as auxiliares de 1ª classe Yruena Serzedello e Isabel Uchôa de Campos, os auxiliares de 2ª classe Carlos Pereira da Silva Filho e Jair Siqueira de Moura Ribeiro, todos da Directoria Geral, para, em commissão, dentro e fóra das horas do expediente normal, se incumbirem do levantamento da relação a que se refere o paragrapho unico do artigo 1º das Disposições Transitorias da lei n. 284, de 28 de outubro ultimo, e sob a orientação da Directoria do Pessoal. (Port. 1.310|15|12|36.)

Transferindo, por conveniencia de serviço, da Directoria do Material para a Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Pernambuco, o telegraphista chefe, Odilon Amyntas da Costa Barros. (Port. 1.311|16|12|36.)

Attendendo ao que consta do processo n. 57.819|36, designa o chefe de linhas e instalações da Directoria Regional da Bahia, inspector tecnico de 1ª classe Horacio Cesar Jordão e o encarregado do serviço radio de Caravellas, telegraphista de 4ª classe Moacyr Nunes de Carvalho, para em commissão, e com a presença do representante do interessado, vistoriarem as instalações da Companhia Nacional de Comunicações, naquelle Estado. (Port. 1.312|16|12|36.)

Transferindo, com directo a transporte, Oscar Villas-Bôas e Carmen Sampaio Villas-Bôas, respectivamente, telegraphistas de 4ª e 5ª classe, da Directoria Regional de São Paulo para a agencia postal-telegraphica de Rezende, na Directoria Regional do Estado do Rio Janeiro. (Port. 1.313|16|12|36.)

Designando o auxiliar de 3ª classe da Directoria Regional de Minas Geraes, José de Andrade Guieiro para o lugar de ajudante da agencia postal telegraphica de Ouro Preto, em commissão e enquanto durar o impedimento do funcionario efectivo, em gozo de licença premio. (Port. 1.316|16|12|36.)

Mandando transformar em agencia postal-telegraphica, a postal telegraphica de Rio Novo, subordinada á Directoria Regional do Espirito Santo. (Port. 1.317|16|12|36.)

Declarando que o telegraphista transferido pela portaria n. 1.273, de 9 de dezembro corrente, da agencia de Alto do Rio Doce para a de Ubá, é o de 3ª classe, João Paulo Brígido Junior e não o de 4ª classe Joaquim Alves Bastos. (Port. 1.318|16|12|36.)

Designando o inspector chefe, interino, Ernesto Prado Seixas Netto para dirigir a construção do edificio-séda da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Matto Grosso, em Cuyabá. (Port. 1.319|16|12|36.)

Determinando revertam á Directoria Regional do Distrito Federal, a cujo quadro pertencem, o auxiliar de 1ª classe, Epetício de Azevedo Monteiro e a auxiliar de 2ª Maria Carmelita Alves dos Santos, mandados servir nesta Directoria pelas portarias ns. 1.071 e 794, respectivamente de 21 de outubro e 7 de agosto ultimos. (Port. 1.320|17|12|36.)

Approvando o concurso que, para serventes de 2ª classe, se effectuou na Directoria Regional de Minas Geraes (Bello Horizonte) em junho do corrente anno, com a seguinte classificação:

Numero de ordem — Nomes — Pontos

1. Moacyr Barreto de Rezende Braga.....	29,94
2. Edson Palhares.....	29,915
3. Atila Barreto Coelho.....	29,9
4. Aristocides Teixeira.....	29,855
5. Jorge Falconi.....	29,375
6. José Bernardino Reis.....	29,275
7. Geraldo de Almeida.....	29,195
8. Geraldo Raymundo de Araujo.....	28,925
9. Luiz Rego Pinto Valente.....	28,92
10. José Lopes de Faria.....	28,89
11. Esdras Ribeiro da Silva.....	28,8
12. Dolor Pereira Vasconcellos.....	28,50
13. João Damazio Pinto.....	28,41
14. Geraldo Magella Gouvêa.....	28,285
15. Vicente dos Santos Vieira.....	27,87
16. Antonio Barbosa de Souza.....	27,84
17. José Nogueira Duarte.....	27,835
18. Ildeu José da Silva.....	27,785
19. Geraldo Rosa de Lima.....	27,55
20. Vicente Pinto Pereira Ribeiro.....	27,50
21. João de Pauli Filho.....	27,405
22. José Miguel Franco.....	27,35
23. Antonio Moreira Filogenio.....	27,31
24. Juvenal Teixeira da Silva.....	27,275
25. Benjamin Carmo Ribeiro.....	27,255
26. Jesus Andrade Bernardes.....	27,25
27. Oswaldo Keller Cesar de Azevedo.....	26,935
28. Firmino Pinto de Queiroz.....	26,89
29. Geraldo Propheta da Luz.....	26,88
30. Ramiro Gonçalves de Freitas.....	26,875
31. Paulo de Castro Braga.....	26,20
32. José Paulino Lana.....	25,85
33. José Cezar.....	25,29
34. Walter Assumpção.....	25,275
35. José de Andrade Leal.....	25
36. Orlando Gonçalves Freitas.....	24,795
37. Benedicto Mascarenhas.....	24,31
38. Mario Joffre Soares.....	23,86
39. Orlando Curvellano Fructuoso.....	22,50
40. Athayde Victorio Drumond.....	21,95
41. Erasto Costa.....	21,23
42. Benedicto Monteiro da Silva.....	19,85
43. Bernardino Alves Maia.....	19,3
44. Henrique Soares.....	15,5

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Alexandre Gomes de Abreu, chefe de Secção da Directoria Regional de Ribeirão Preto, 3 mezes, em prorrogação, sendo 1 mez e 27 dias, com ordenado e o prazo restante com 3/4, para tratamento de saude, a partir de 10 de novembro. (48.795/36).

Alberto Cardoso Franco Filho, auxiliar de 2ª classe, da Directoria Regional de São Paulo, 1 anno com ordenado, nos termos do art. 19 do decreto n. 14.663, de 1º/2/1921, combinado com o art. 2º da lei n. 79, de 8/7/35, para tratamento de saude, a partir de 29 de julho. (61.830/36).

Jayme Marques de Oliveira, 2º official da Directoria Geral, 6 mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º paragrapho unico do decreto n. 42 de 15/4/35, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (62.053/36).

Inah de Paula Ramos, auxiliar de 1ª classe da Directoria Geral, 3 mezes com vencimentos, nos termos do art. 170 numero 10 da Constituição Federal, a partir de 23 de outubro. (4.775/36).

Carlos Alberto de Castro Menezes, 2º official da Directoria Geral, 3 mezes, em prorrogação, sendo 2 mezes e 26 dias, com 3/4 do ordenado e o prazo restante com 1/2, para tratamento de saude, a partir de 25 de janeiro. (20.355-35).

Josepha Peixoto, agente da agencia de Manãos Harbour, subordinada á Directoria Regional do Amazonas, 6 mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15/4/35, para tratamento de saude, a partir de 1º de setembro. (44.784/36).

Adelia Nesi, auxiliar de 1ª classe da Directoria Regional do Rio Grande do Norte, 6 mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º paragrapho unico do decreto n. 42, de 15/4/35, para tratamento de saude, a partir de 9 de novembro. (61.504/1936).

João Baptista de Almeida Feital chefe da Secção da Directoria Geral, 1 anno, com vencimentos, nos termos do art. 1º paragrapho unico do decreto n. 42, de 15/4/35, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (61.249-36).

Nelson da Cruz Rangel, telegraphista de 3ª classe, deste Departamento, 6 mezes, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15-4/35, para tratamento de Saude, a partir de 1º de outubro ultimo. (63.737-36).

Rodolpho Accioli de Vasconcellos, guarda-fios de 1ª classe da Directoria Regional do Rio de Janeiro, 1 anno com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15/4/35, para tratamento de saude, cujo gozo será iniciada dentro de 30 dias. (33.376-36).

Paulo de Carvalho, telegraphista adjunto de 3ª classe, contractado, da Directoria Regional da Parahyba do Norte, com a mensalidade integral, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15/4/35, para tratamento de saude, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (62.388-36).

Antonio Zaizae, guarda-fios de 4ª classe, contractado, da Directoria Regional de Matto Grosso, 3 mezes, com a mensalidade integral, nos termos do art. 4º do decreto n. 42, de 15/4/35, para tratamento de saude, a partir de 1º de novembro ultimo. (64.037-36).

Horacio Palatino Freire Lima, telegraphista de 5ª classe da Directoria Regional do Maranhão, 6 mezes, em prorrogação, com 3/4 do ordenado, nos termos do art. 8º n. 2, do decreto n. 14.663 de 1º/2/21, para tratamento de saude, a partir de 7 de julho ultimo. (13.772/36).

Joanna Freire, auxiliar de 3ª classe da Directoria Regional do Districto Federal, 1 mez, com ordenado, para tratamento de saude, a partir de 9 de outubro. (64.185-36).

Joanna Freire, auxiliar de 3ª classe da Directoria Regional do Districto Federal, 1 mez, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saude, a partir de 9 de novembro. (64.135-36).

Pelagio Parigot de Souza, auxiliar de praticante da Directoria Regional do Paraná, 3 mezes, com 2/3 da diaria, para tratamento de saude, a partir de 22 de outubro. (61.319-36).

Manoel Francisco de Mello, conductor de malas de Japaratuba a estação de Cabral, linha subordinada á Directoria Regional de Sergipe, 6 mezes, com a diaria integral, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (64.039/36).

Maria Petronilha Alexandre, auxiliar de 2ª classe da Directoria Regional de Corumbá, 3 mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º paragrapho unico combinado com art. 4º do decreto n. 42, de 15/4/35, para tratamento de saude, a partir de 7 de outubro. (60.658-36).

Maria Elvira de Alvarenga Freire, agente da agencia de São João de Merity, subordinada á Directoria Regional do Rio de Janeiro, 12 dias, com a gratificação integral, nos termos do art. 7º do decreto n. 42, de 15/4/35, para tratamento de saude, a partir de 23 de setembro. (9.594-36).

Maria Elvira de Alvarenga Freire, agente da agencia de São João de Merity, subordinada á Directoria Regional do Rio de Janeiro, 4 mezes, com 2/3 da gratificação, para tratamento de saude, a partir de 5 de outubro. (9.549/36).

Adalberto Chaves de Menezes, 3º official da Directoria Regional de São Paulo, 2 mezes, com vencimentos, nos termos do art. 7º do decreto n. 42, de 15/4/35, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (62.520/36).

Requerimentos despachados

Adolpho Ribeiro, carteiro, interino, da agencia de Itituba, subordinada á Directoria Regional de São Paulo, pedindo licença premio. — Indeferido, nos termos das informações. (56.695/36).

Victor Rizzo, auxiliar de 1ª classe, da Directoria Regional de Goyaz, pedindo licença premio. — Indeferido, visto não possuir novo decennio de exercicio nas condições exigidas por lei. (38.746/36).

Cella Pinheiro Silveiras, auxiliar de 3ª classe da Directoria Geral, pedindo licença. — Requisite-se inspecção de saúde. (63.446/36.)

Alziro Joaquim Ferreira, carteiro de 1ª classe da Directoria Regional do Rio Grande do Sul, pedindo licença. — Indeferido, tendo em vista o informado. (47.534/35.)

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR REGIONAL

Requerimentos despachados

Dia 16 de dezembro de 1936

G. Laport & Comp., pedindo reconsideração de despacho. — Indeferido, á vista do informado.

Darcy Cordeiro de Souza, rapido postal, pedindo restituição de cartidão de idade. — Deferido.

Departamento de Aeronautica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de dezembro de 1936

Portaria:

N. 127 — Designando os ajudantes de 1ª classe, engenheiros civis Adalberto Barranjar Serra e Rufino Augusto Buarque de Almeida, e o escrevente Alberico Saraiva Ribeiro, para, em comissão, procederem a inquerito administrativo para apurar os factos denunciados pelo "Syndicato dos Radiotelegraphistas Aeroviarios", relativamente á utilização, pela sociedade mercantil Syndicato Condor Ltda., sobrepticamente, de um radiotelegraphistas e de um aeromoço estrangeiros sem a devida licença.

— Ao Sr. director superintendente da Viação Aerea São Paulo S.A.:

N. 2.437 — Comunicando que este Departamento tomou sciencia, com grande satisfação, da mudança de nomes dos aviões dessa empresa "Vasp 2" e "Vasp 1" para os de "Edu Chaves" e Bartholomeu de Gusmão", respectivamente. (Ref. 8.468-36.)

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 2.438 — Comunicando que o assistente tecnico do Instituto de Meteorologia, Djalma Duarte Figueiredo, apresentou a este Departamento os documentos comprobatorios da applicação dada aos adeantamentos de 4:000\$ e 16:000\$ que lhe foram entregues no dia 8 de setembro findo. Ref. 1.060-36.)

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 2.439 — Identico.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 2.440 — Remettendo o "ponto" do pessoal deste Departamento, referente ao corrente mez, bem como os de dona Esther Rezende, Sr. Ewaldo Machado Brandão e D. Isaura Coelho Alves Branco, relativos aos mezes de agosto a novembro do corrente anno.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 2.441 — Comunicando que os funcionarios Zayde Tavares Carneiro de Mello e Luiz Rodrigues apresentaram a este Departamento os documentos comprobatorios da applicação dada aos adeantamentos de 1:000\$ o primeiro, e 7:000\$ e 1:000\$ o segundo, recebidos no dia 6 de julho passado. (Ref. 2.567-36.)

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas:

N. 2.442 — Remettendo as quartas vias dos pedidos de material de que necessita este Departamento, ns. 918.118 a 918.122, 918.124 a 918.128 e 918.130 a 918.132, feitos á C.C.C. (Ref. 2.177-36.)

— Ao Sr. representante da Pan American Airways Inc.:

N. 2.443 — Requirindo uma passagem para o segundo tenente aviador Francisco Dutra Sabrosa, que deverá viajar desta Capital para Porto-Alegre, no avião que parte para o sul no dia 18 do corrente. (Ref. 9.653-36.)

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 2.444 — Remettendo cópia do requerimento em que o Club dos Alcatrazes solicita a interferencia deste Departamento no sentido de ser dispensado do pagamento dos direitos que incidem sobre um planador com seus pertences e accessorios, acondicionados em uma carreta e transporte,

material importado da Allemanha, conforme consta das facturas consular e commercial apresentadas. Ref. 9.654-36.)

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 2.445 — Remettendo as segundas vias dos empenhos de despesa ns. 96, 97 e 98. (Ref. 1.006-36.)

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação:

N. 2.446 — Remettendo as terceiras vias dos empenhos de despesa n. 96, 97 e 98. (Ref. 1.006-36.)

— Ao Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 2.447 — Accusando a communicação constante do officio n. 1.248, de 14 do corrente mez, do Sr. secretario geral do Interior e Seguranca, e informando sobre a utilização do Pavilhão dos ministerios, na Feira de Amostras, como hangar provisorio do aeroporto Santos Dumont. (Ref. 9.618-36.)

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 2.448 — Restituindo o memorial do Syndicato dos Radiotelegraphistas Aeroviarios, denunciando certas irregularidades praticadas pelo Syndicato Condor Ltda., e informando a respeito. (Ref. 8.602-36.)

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 2.449 — Remettendo relação do pessoal contratado deste Departamento, com as denominações e remunerações já fixadas na tabella a) a que se refere o art. 1º do decreto n. 872, de 1 de junho de 1936, attendendo á recommendação contida no officio-circular n. 4.240 C, de 14 de outubro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade. (Ref. 7.580-36.)

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 2.450 — Solicitando seja reconsiderado o acto de que foi objecto o officio n. 2.110, de 2 do corrente, dessa Directoria, de modo a permittir a remuneração que lhe cabe, correspondente ao mez de novembro do corrente anno, conforme folha de pagamento que junta. (Ref. 417-36.)

Requerimento despachado

Dia 14 de dezembro de 1936

Winckelmann de Barros Barbosa Lima, solicitando férias regulamentares relativas aos annos de 1935 e 1936. — Deferido. (D.A.C.-9.453-36.)

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 16 de dezembro de 1936

Officio:

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Nictheroy:

N. 2.436 — Encaminhando portaria de licença concedida á estacionaria de 1ª classe deste Departamento, D. Leonor Rigueira Povoa, nos termos do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. (Ref. 6.226-36.)

Ministerio da Agricultura

As assignaturas officiaes devem ser renovadas annualmente, por intermedio da Secretaria de Estado, quando o pedido não venha acompanhado de empenho da despesa, á conta da propria repartição.

As assignaturas pagas por meio de desconto em folha devem ser, tambem, renovadas por intermedio das repartições pagadoras.

Serão suspensas as remessas para os que não satisfizerem essas condições, até 15 de janeiro proximo vindouro.

Exmo. Sr. Presidente da Republica

Do orçamento vigente deste ministerio, na verba 3ª — D. N. P. V., consta a dotação de 500:000\$ destinada á aquisição de plantas, sementes, adubos, correctivos, insecticidas e fungicidas para serem cedidos pelo custo aos lavradores inscriptos no ministerio, bem assim, igual importancia para compra de machinas, aparelhos e instrumentos agricolas, pulverizadores, bombas e outros materiais de defesa agricola, com identica finalidade.

Trata-se de um auxilio louvavel — embora em proporções modestas, dada a vastidão da lavoura do Paiz que o Governo vem prestar aos agricultores, beneficiando de algum modo aquellos que concorrem para o desenvolvimento da economia brasileira.

Convém assinalar-se, por outro lado, que esse auxilio não pesará tambem no erario, por isso que as importancias resultantes das vendas do material em apreço serão recolhidas integralmente aos cofres publicos.

Assim, considerada a grande procura dos citados materiaes por parte dos agricultores, que se dirigem a este ministerio numa demonstração evidente do interesse despertado pela iniciativa do Governo, venho solicitar de V. Ex. a necessaria autorização, afim de que as referidas dotações sejam applicadas na formação de "stocks" de materiaes que, para o dito fim, devem existir nos Serviços de Fomento da Produção Vegetal, Plantas Texteis, Fructicultura e Defesa Sanitaria Vegetal, independente de concorrência e mediante adeantamentos, nos termos da alinea a do art. 267 do R. G. C. P., em virtude da urgencia requerida em face do proximo encerramento do exercicio, observando-se, entretanto, a conveniencia de preços, tendo em vista o fim collimado.

A despesa deverá correr pelo credito de mil contos de réis distribuido á Pagadoria da D. E. C. deste ministerio, nas sub-consignações 38 — Plantas, sementes, etc., e 39 — Machinas, aparelhos, etc., consignação Material — III — Diversas despesas, verba 3ª, D. N. P. V., do art. 3º, annexo n. 10, da lei n. 115, de 13 de novembro de 1935.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1936. — *Odilon Braga*.
Autorizado — Em 9-12-936. — GETULIO VARGAS.

Por acto de 12 de novembro ultimo, foram concedidos ao servente do Laboratorio Central da Produção Mineral, Augusto Woods de Lacerda, noventa dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a partir de 5 do mesmo mez.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de dezembro de 1936

Avisos:

Ao Sr. Governador do Paraná:

N. 135-V — Tenho a satisfação de comunicar-lhe que, deferi o pedido de V. Ex. sobre importação de sementes de batatas, livres de direitos, tendo sido feito, nesta data, o respectivo expediente ao Sr. Inspector da Alfandega de Santos, autorizando-o a entregar as cem toneladas de batatas importadas pelo Governo de V. Ex.

Esse officio, de hoje datado, tem o n. 4.844-V e foi encaminhado ao Sr. inspector agricola federal á rua Libero Badaró n. 41, 7º andar, em São Paulo, onde poderá procurá-lo, a pessoa incumbida de retirar da Alfandega as referidas batatas.

O director geral por portaria de 20 de novembro de 1936 resolveu, designar o trabalhador de 2ª classe, contratado, do S. F. deste Departamento, Aristides Carneiro Brandão, para servir na Secção de Expediente e Contabilidade, do mesmo Departamento, a partir desta data e até ulterior deliberação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de dezembro de 1936

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas, junto a este Ministerio:

N. 4.797-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, a inclusa folha em duas vias, de 3:521\$700, relativa á remuneração por horas extraordinarias de trabalho, á que fizeram jus no mez de setembro proximo findo, Tasso de Miranda e 21 outros funcionarios do S. F.

Dia 11

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 4.827-V — Afim de que seja restituída ao Sr. Emilio Polto, estabelecido nesta Capital, a importancia de 3:000\$000 que, em moeda corrente, depositou no Thesouro Nacional, para garantia da apresentação de proposta na concorrência administrativa realizada nesta Directoria Geral no dia 9 de setembro de 1936, incluso vos transmitto o conhecimento desse Thesouro n. 178-187, de 4 de setembro do mesmo anno.

N. 4.828-V — Idem, idem aos Srs. Fernando Hackradt & Comp., estabelecidos nesta Capital, a importancia de 3:000\$000, que, em moeda corrente, depositaram no Thesouro Nacional.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 4.831-V — Remetto-vos, em duas vias, os documentos que comprovam a applicação do adeantamento de 1:000\$000, entregue ao 2º escriptuario deste Departamento, com exercicio na Directoria do S. F., Carlos Henrique Steele, em virtude de meu officio n. 3.493-V, de 24 de agosto ultimo, á Delegação do Tribunal de Contas.

N. 4.832-V — Idem, idem do adeantamento de 3:000\$000, entregue ao assistente-chefe do I. B. V., Adolpho Ducke, em virtude do meu officio n. 3.486-V, de 22 de agosto ultimo, á Delegação do Tribunal de Contas.

N. 4.833-V — Idem, idem do adeantamento de 6:000\$000, concedido ao assistente-chefe do S. F. P. V., Romulo Monteiro Gonçalves, em virtude do meu officio n. 3.485-V, de 22 de agosto ultimo, á Delegação do Tribunal de Contas.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministerio:

N. 4.834-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser entregue, ao escrevente-dactylographo do Campo de Sementes de Cereaes e Leguminosas em Guayúba, no Estado do Ceará, Francisco Carvalho Barbosa, um adeantamento de 6:350\$000, para ser applicado em despesas de transporte de material e pessoal do referido Campo, durante o corrente mez.

N. 4.835-V — Idem, idem de ser paga a inclusa folha, em 2 vias, na importancia de 1:140\$000 de diarias a que fez jus no periodo de 13 de setembro a 8 de novembro de 1936, o agronomo Jair Sant'Anna, sub-assistente agronomo do S. I. R. G.

N. 4.836-V — Idem, idem a inclusa conta, em duas vias, de 628\$000, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes de pessoal, feitos no mez de setembro de 1936, em proveito do S. F. P. V.

N. 4.837-V — Idem, idem a inclusa conta, em duas vias, de 368\$600, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes de pessoal feitos, no mez de setembro de 1936, em proveito do S. F. P. V.

N. 4.838-V — Idem, idem as inclusas contas, em duas vias, relacionadas, de 872\$700, 217\$600 e 23\$500, no total de 1:113\$800, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, provenientes de transporte de pessoal e material feitos, no mez de setembro de 1936, em proveito do S. P. T.

N. 4.839-V — Idem, idem a inclusa conta, em duas vias, de 273\$300, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes de material feitos, no mez de setembro de 1936, em proveito do I. B. V.

N. 4.840-V — Idem, idem a inclusa conta, em duas vias, de 260\$400, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes de material feitos, no mez de novembro de 1936, em proveito do S. F. P. V.

Dia 12

Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 4.841-V — Comunico-vos que o Governo do Estado do Paraná está autorizado por este Ministerio a retirar dessa Alfandega, livre de quaesquer direitos, 3.010 caixas de sementes de batatas, assim discriminadas:

500 caixas "Edelragis".

1.000 caixas "Wekaragis".

1.500 caixas "Konsuragis".

10 caixas "Ragis 6002".

procedentes da Allemânia, que devem ter chegado a esse porto a 4 do corrente, pelo vapor "monte Pascoal".

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 4.842-V — Solicito vossas providencias, no sentido de ser restituída aos Srs. Fernando Hackradt & Comp., estabelecidos nesta Capital, a importancia de 3:000\$000, que, em moeda corrente, depositaram no Thesouro Nacional, para garantia da apresentação de proposta na concorrência administrativa realizada nesta directoria geral, no dia 26 de outubro de 1936.

N. 4.843-V — Idem, idem á Companhia Imperial de Industrias Químicas do Brasil, estabelecida nesta Capital, a importancia de 3:000\$000, que, em moeda corrente, depositou no Thesouro Nacional, para garantia da apresentação de proposta na concorrência administrativa, realizada nesta Directoria Geral no dia 26 de outubro de 1936.

N. 4.844-V — Idem, idem aos Srs. Arthur Vianna & Comp., Ltda., estabelecidos nesta Capital, a importância de 3:000\$000, que depositaram no Thesouro Nacional, representada pelas tres apolices da Divida Publica ao portador, para garantia da apresentação de proposta na concorrência administrativa, realizada nesta Directoria Geral no dia 26 de outubro de 1936.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministerio:

N. 4.846-V — Solicita vossas providencias, no sentido de ser paga a inclusa folha, em duas vias, relativa á gratificação a que fez jús, no periodo de 20 a 30 de novembro do corrente anno, o agronomo Leocadio Camargo Fonseca e Silva, sub-assistente do S. F. P. V.

N. 4.847-V — Idem, idem a inclusa conta, em duas vias, de 397\$700, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transporte de pessoal feitos no mez de setembro de 1936, em proveito do S. F. P. V.

N. 4.848-V — Solicito-vos a devolução da segunda via do empenho n. 629, de 5 do corrente, que foi annullado na escripturação desta Directoria Geral, por ter havido engano no calculo da despesa a que se refere o mesmo empenho.

— Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional:

N. 4.849-V — Idem, idem.

— Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 4.850-V — Idem, idem.

N. 4.853-V — Com o presente passo ás vossas mãos, a 6ª via do inventario de passagem de responsabilidade do economo-almoxarife do Aprendizado Agrícola do Pará, a qual foi devolvida, directamente, por essa Directoria ao alludido Aprendizado, para ser corrigida.

— Sr. secretario geral do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 4.856-V — Attendendo á solicitação constante do EC-571-842.11 (42) (00), da Secretaria Geral desse ministerio, junto vos transmitto os inclusos quadros contendo dados estatísticos, relativos ao trigo e farinha de trigo importados e produzidos no Paiz.

Dia 14

Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 4.858-V — Communico-vos que o Sr. ministro, por telegramma de 26-11-1936, dirigido a essa Delegacia Fiscal, communicou ter delegado competencia ao Dr. Carlos de Souza Duarte, director do S. F. P. V., para requisitar os pagamentos de diarias vencidas pelo administrador do Campo de Sementes de Fumo nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 4.859-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, a inclusa folha, em duas vias, de 460\$, relativa a diarias a que fez jús, nos mezes de junho e julho do corrente anno, Edgard Pereira Bezerra, sub-assistente administrador do Campo de Sementes de Cacáo, em Cametá, nesse Estado, por serviços prestados fóra da séde.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministerio:

N. 4.862-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga a inclusa folha, em duas vias, na importância de réis 3:170\$, relativa a diarias a que fizeram jús no mez de outubro do corrente anno, Paulo Americo de Argollo Silvado e setenta outros funcionarios da D. E. A., por serviços prestados fóra da séde.

N. 4.863-V — Por ter sahido publicado com incorrecções no *Diario Official* do dia 28 de outubro de 1936, o quadro comparativo de preços apresentados na concorrência administrativa realizada nesta Directoria Geral em 26 do mesmo mez e anno, para o fornecimento dos insecticidas necessarios aos trabalhos do S. P. T., incluso passo ás vossas mãos para ser annexado ao respectivo processo de concorrência, devidamente rectificada a nova publicação do alludido quadro.

— Ao Sr. engenheiro agronomo Licio Borralho — Ponta Porá — Matto Grosso:

N. 4.864-V — Respondendo a vossa carta datada de 2 do corrente, declaro-vos, que para inscripção no "Curso de Agronomos Regionaes", torna-se necessaria a apresentação na Directoria Geral deste Departamento dos seguintes documentos: Requerimento dirigido ao Sr. Ministro, provando de que é agronomo ou engenheiro agronomo, com título registrado na Directoria do Ensino Agrícola; que é cidadão brasileiro, em pleno gozo dos seus direitos civis; que é maior de 18 annos e menor de 40; que é reservista do Exercito ou da Armada, apresentando, não o sendo, certificado de alistamento ou isenção do serviço militar, attestado

de saúde e folha corrida, devendo cada um desses documentos vir sellado com 1\$200 (sello de documentos- além da taxa de 10\$200 devida pela inscripção a que está sujeito cada candidato.

Sobre o programma do mesmo Curso, poderá verificar no edital publicado no *Diario Official* de 13 de novembro findo.

— Ao Sr. director do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

Circular:

N. 102-V — Peço-vos providencias no sentido de ser organizada e remettida a esta Directoria Geral, com toda urgencia, a relação de pessoal titulado desse Serviço, de conformidade com o disposto no art. 1.º das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 29 de outubro ultimo.

Essa relação deverá conter o nome, cargo, classe e vencimento de cada funcionario, reajustado,

Identicos:

D. E. A.

I. B. A.

I. C. A.

S. F.

S. I. R. C.

S. D. S. V.

S. T. C.

S. P. T.

Dia 15

Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 4.867-V — Remetto-vos, em copias, as inclusas portarias designando o Dr. José Hasselmann, assistente-chefe do I. C. A. para responder pelo expediente do mesmo Instituto na ausencia do respectivo director e o agronomo Antonio Francisco Magarinos Torres, director, em comissão, do S. P. S. V., para responder pelo expediente do S. P. T. enquanto durar o impedimento do director dessa Serviço.

N. 4.874-V — Incluso vos remetto, em 3 vias, a folha suplementar, na 9:056\$700, de salarios a que fizeram jús no mez de novembro de 1936, Josino do Nascimento, trabalhador de 2ª classe, contractado para o I. B. V. e mais 32 contractados para o mesmo Instituto, solicitando vossas providencias no sentido de ser a mesma paga.

N. 4.875-V — Remetto-vos, em duas vias, os documentos que comprovam a applicação do adeantamento de 10:000\$000, entregue ao assistente-chefe do S. I. R. C., Paulo Ferreira de Souza, em virtude do meu officio n. 3.652-V, de 4 de setembro ultimo, á Delegação do Tribunal de Contas.

N. 4.876-V — Idem, idem do adeantamento de 10:000\$000, entregue ao assistente-chefe do S. F. P. V., Adrião Caminha Filho, em virtude do meu officio n. 3.454-V, de 19 de agosto ultimo, á Delegação do Tribunal de Contas.

N. 4.877-V — Idem, idem do adeantamento de 2:500\$000, entregue ao assistente-chefe do S. F. P. V., Adrião Caminha Filho, em virtude do meu officio n. 3.635-V, de 3 de setembro ultimo, á essa Directoria.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministerio:

N. 4.873-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser entregue, ao sub-assistente do S. P. T., Okiro de Senna Braga, um adeantamento de 2:000\$000, para ser applicado no corrente mez em despesas com a impressão de mappas e encadernações de questionarios organizados pelo referido Serviço.

N. 4.878-V — Idem, idem de ser paga a inclusa folha, em 2 vias, de 324\$000, relativa á gratificação a que fez jús no periodo de 20 á 30 de novembro do corrente anno, o agronomo Alcides Osorio de Mendonça, sub-assistente do I. B. V.

N. 4.890-V — Em additamento ao meu officio n. 4.521-V de 18-11-36 no qual encaminhei a essa Delegação a folha de ajuda de custo na importância de 2:100\$000 de ajuda de custo dos agronomos Alberto Ribeiro de Oliveira Motta Filho e Oduvaldo Ferreira de Siqueira, informo-vos, que o nome desse ultimo é Oswaldo Ferreira de Siqueira, pedindo-vos, ser feita a rectificação do referido nome.

— Sr. chefe da Fiscalização Bancaria, rua General Camara n. 19, Rio:

N. 4.880-V — Communico-vos, para os devidos effectos, que os cem (100) engradados, contendo 3.300 kilos de sementes de batatas, procedentes de Amsterdam (Hollanda), de

ns. 1 a 100, foram despachados livres de quaesquer direitos alfandegarios, visto se tratar de batatas distribuidas por este ministerio para plantio entre os agricultores registrados.

— Sr. engenheiro Agronomo Bemvindo Novaes, assistente chefe do Serviço Technico do Café:

N. 4.881-V — Tenho o prazer de communicar-vos que o Sr. ministro, por portaria de hontem, resolveu designar-vos para leccionardes, no curso de "agronomos regionaes", as materias referentes a esse Serviço, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 13 de novembro ultimo.

Outrosim, de ordem do Sr. ministro, convido-vos a apresentardes, com urgencia, o programma do curso relativo á parte que vos ficou affecta.

— Sr. agronomo Evaristo Leitão, assistente da D. O. D. P., Secretaria de Estado:

N. 4.882-V — Idem, idem.
— Sr. Dr. Paulo Ferreira de Souza, assistente do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização:

N. 4.883-V — Idem, idem.
— Sr. agronomo Julio Nascimento, sub-assistente do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 4.884-V — Idem, idem.
— Sr. agronomo Victor Mallmann, assistente chefe da 1ª Secção do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 4.885-V — Idem, idem.
— Sr. Nestor Barcellos Fagundes, assistente chefe da D. O. P., Secretaria de Estado:

— Sr. Dr. Durval Garcia de Menezes, assistente chefe do Serviço de Fomento da Produção Animal:

N. 4.887-V — Idem, idem.
— Sr. agronomo José Augusto Rocha, director da Estação de Pomicultura em Deodoro, Districto Federal:

N. 4.888-V — Idem, idem.
— Sr. engenheiro agronomo Luiz Guimarães Junior, assistente do Serviço de Plantas Texteis:

N. 4.889-V — Idem, idem.
— Sr. director da Despesa Publica:

N. 4.892-V — Communico-vos, que o director addido, do extinto Campo de Demonstração de Itacoca, Bernardo Dias Ferreira, esteve em exercicio durante o corrente mez de dezembro, fazendo jús aos seus vencimentos integraes.

N. 4.891-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser effectuado o pagamento dos vencimentos do pessoal titulado desta directoria geral, relativo ao mez de dezembro corrente, de accordo com o incluso ponto.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 4.893-V — Solicito vossas providencias no sentido de serem pagas as inclusas folhas em duas vias cada uma, de 60\$, 160\$, 140\$, 40\$, 240\$ e 80\$000, num total de 720\$000, relativas ás diarias a que fez jús nos mezes, respectivamente, de março, maio, junho, julho, agosto e novembro do corrente anno, Epitacio Santiago, sub-assistente administrador do Horto Florestal de Lorena, nesse Estado.

— Sr. director do Dominio da União:

N. 4.894-V — Havendo o governo do Estado da Parahyba solicitado ao Sr. ministro da Agricultura providencias junto a Sub-Inspectoria Agricola Federal deste ministerio naquella Estado para que o mesmo governo possa explorar jazidas de calcareo existentes na Fazenda "Simões Lopes", calcareo que será applicado em obras de interesse publico, correndo as despesas por conta do Estado, e tratando-se de um proprio federal, consulto-vos si é possivel a exploração pelo mesmo governo, do dito calcareo, nas condições indicadas no mesmo telegramma.

Requerimento despachado

Dia 16 de dezembro de 1936

Engenheiro agronomo Varlande Duarte da Silveira, pedindo inscripção no "Curso de Agronomos Regionaes". Despacho: "Compareça á esta Directoria Geral, para completar os documentos".

Directoria de Expediente e Contabilidade

Requerimentos despachados pelo Sr. Presidente da Republica, em realcações feitas á Comissão Revisora por:

Emygdio Pereira Franco. — Indeferido. Archive-se.
Edmundo Jorge Pereira. — Sim, quando houver oportunidade.

Raúl Paradedá. — Aproveite-se quando houver oportunidade.

Francoisco Cassiano Gomes. — Indeferido. Archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de dezembro de 1936

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 6.113 — Transmite o processo de pagamento por exercicios findos n. 8.294, na importancia total de cento e vinte seis mil e novecentos réis (126\$900), de que é credora a Rede Mineira de Viação, proveniente de concessão de transportes em proveito do Serviço de Fomento da Produção Mineral, em 1935.

N. 6.114 — Transmite o processo de pagamento por exercicios findos n. 8.295, na importancia de dois contos, quatrocentos e doze mil e trezentos réis (2:412\$300), proveniente de transportes de animais feitos, em 1935, em proveito do Serviço de Fomento da Produção Animal, de que é credora a Rede Mineira de Viação.

N. 6.115 — Transmite o processo de pagamento por exercicios findos n. 8.296, na importancia de um conto quinhentos e oitenta e quatro mil réis (1:584\$000), proveniente de transportes concedidos em 1934, em proveito do Serviço de Fomento da Produção Mineral, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 6.116 — Transmite o processo de pagamento por exercicios findos n. 8.297, na importancia de cento e cincoenta e quatro mil e quatrocentos réis (154\$400), proveniente de transportes concedidos em 1935, em proveito do Serviço de Fomento da Produção Mineral, de que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 6.117 — Transmite o processo de pagamento por exercicios findos n. 8.298, na importancia total de um conto e quinze mil e cem réis (1:015\$100), de que é credor o servente, contractado, em disponibilidade, do Curso Complementar anexo á Inspectoria Regional, em Pinheiro, da extincta Directoria do Serviço de Fomento da Produção Animal, Dooragal Cambraia.

N. 6.118 — Transmite o processo de pagamento por exercicios findos, n. 8.299, na importancia de um conto e cem mil réis (1:100\$000), de que é credor "Otis Elevator Company", proveniente de fornecimento e collocação de novos cabos de aço especial para tracção de cabine e dos contrapesos e collocação de um jogo de rolamento de espheras, no elevador do Serviço de Plantas Texteis, do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

N. 6.119 — Transmite o processo de pagamento por exercicios findos 8.310, na importancia total de setenta mil e quatrocentos réis (72\$400), de que é credora The Leopoldina Railway Company Limited, proveniente de concessão de transportes em proveito do Instituto de Biologia Animal, em 1935.

Dia 11

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministerio:

N. 6.252 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da quantia total de 669\$600, de que é credora The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company, Limited, proveniente de fornecimento de energia electrica em proveito da Directoria de Estatistica da Produção, desta Secretaria de Estado, durante o mez de agosto do corrente anno.

N. 6.253 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da quantia de 1:000\$, de que é credor Sebastião Candido Dias, proveniente de auxilio concedido, por haver construido um banheiro carrapaticida na fazenda Corrego Fundo, de sua propriedade, sita no municipio de Rezende, Estado do Rio de Janeiro, nos moldes da planta adoptada por este Ministerio.

N. 6.254 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importancia de 524\$300, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes concedidos em proveito do Serviço de Fomento da Produção Animal, do D. N. P. A.

Dia 14

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministerio:

N. 6.260 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importancia de 16:750\$, a titulo de adeantamento, a ser feito ao 2º official da Directoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, Pedro Annibal da Paixão, para attender, no mez de dezembro do corrente anno, ao pagamento de despesa com concertos e conservação do material permanente e despesas miudas e de prompto pagamento.

N. 6.262 — Encaminha o processo, referente ao pagamento da importância de 1:000\$, proveniente do auxilio concedido por despacho de 10 de dezembro corrente, no processo D.E.C.-17.903-36, a Mario Soares Côrtes, nos termos do § 1º do art. 43 do Regulamento do D.N.P.A. por haver construído um banheiro carrapaticida na fazenda Pouso Alegre, de sua propriedade, situada no município de São José d'Alem Parahyba, Estado de Minas Geraes, nos moldes da planta adoptada por este Ministerio.

N. 6.269 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importância de 20:000\$, de que é credora a Associação dos Criadores de Cavallo da Raça Mangalarga, proveniente do auxilio contractual relativo ao corrente exercicio.

Dia 15

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 6.276 — Submette ao exame e registro as cópias, em duas vias, do termo do accôrdo celebrado, em 3 do corrente mez, entre a União e o Estado de Minas Geraes, em 3 do corrente mez, entre a União e o Estado de Minas Geraes, para a instalação de uma fazenda "modello" para a cultura do fumo, no município do Pomba, Minas Geraes.

O termo em causa foi publicado no "Diario Oficial", de 10 do mez vigente, a pags. 26.482 e 26.483.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministerio:

N. 6.277 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importância de 10:000\$, a titulo de adeantamento, a ser feito ao chefe da Portaria desta secretaria de Estado, Antonio Ruas de Souza, de que prestará contas, na forma da lei, para attender, na conformidade da letra a do art. 267 do R. G. C. P., a despesas com o concerto e conservação dos automoveis a serviço de meu Gabinete, durante os mezes de outubro, novembro e dezembro do corrente anno.

N. 6.278 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de 50:000\$, proveniente da prestação correspondente ao quarto trimestre do corrente anno do auxilio concedido á Confederação Geral dos Pescadores do Brasil, para manutenção de sua escolas.

N. 6.279 — Encaminha, o processo relativo ao pagamento da importância de 30:000\$, proveniente do auxilio contractual relativo ao exercicio de 1936, de que é credora a Associação do Herd-Bock Caracú.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco — Recife:

N. 6.280 — Declara delegar competencia ao agronomo José Alves de Albuquerque, sub-assistente com exercicio na Inspectoria do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal, nesse Estado, para requisitar pagamentos por conta do credito de 227:481\$975, da verba 10ª — Obras — sub-consignação 1 — Para occorrer, etc., do orçamento vigente deste Ministerio, distribuido a essa Delegacia e destinado ao custeio das despesas com a construção da Estação de Expurgo de Cereaes annexa áquella Inspectoria.

— Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 6.281 — Solicita providencias afim de que no Thesouro Nacional, seja paga a folha na importância de 325\$, proveniente de diarias a que fez jus o chefe de Secção da Directoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, inspecionando, no periodo de 20 de novembro a 2 de dezembro corrente, a escripturação da S. A. Industrias de Seda Nacional, no Estado de São Paulo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de dezembro de 1936

Officios:

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 6.220 — Restitue as folhas de diarias nos totaes de 60\$000, 100\$000, 140\$000, 40\$000 e 240\$000, vencidas pelo administrador do Horto Florestal de Lorena, respectivamente, nos mezes de março, maio, junho, julho e agosto do anno vigente, bem assim os documentos de empenho correspondentes, comunica, que o Sr. Ministro, pelo aviso n. 6.097, de 1-12-936, dirigido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, resolveu delegar competencia para requisitardes os pagamentos de diarias vencidas pelo referido administrador, durante o corrente exercicio.

Dia 11

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 6.230 — Para que seja devidamente considerado o parecer de fls. 2, restitue o processo encaminhado com o officio n. 2.629, de 14 de novembro ultimo.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 6.232 — Transmite o processo DEC-15.539-36, solicita providencias afim de que sejam sanadas as irregularidades apontadas na informação de fls.

N. 6.233 — Transmite o processo sob n. DEC-9.302-1936, e solicita providencias afim de que seja devidamente considerado o parecer de fls. 3 v.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 6.234 — Transmite o processo DEC-14.502-36, e solicita providencias afim de que sejam sanadas as irregularidades apontadas na informação de fls.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 6.238 — Communica, que o Sr. Ministro, por telegramma de 26-11-936, confirmado pelo officio n. 6.229, dirigido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, resolveu delegar competencia ao Dr. Carlos de Souza Duarte, director do S. F. P. V., para requisitar os pagamentos de diarias vencidas pelo administrador do Campo de Sementes de Fumo naquelle Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia — São Salvador:

N. 6.239 — Confirma o telegramma do Sr. Ministro, datado de 26-XI-936, redigido nos seguintes termos: "Declaro resolver delegar competencia Dr. Carlos Souza Duarte vg director S. F. P. V. vg para accordo 264 R. G. C. P. requisitar pagamentos diarias vencidas administrador Campo Sementes Fumo, nesse Estado durante corrente exercicio pt".

— Ao Sr. representante de The Rio de Janeiro Tramway, Light And Power Company Limited:

N. 6.241 — Afim de que sejam processadas as contas nas importancias de 255\$900 e 241\$000, cujo pagamento foi solicitado em requerimento de 14 de outubro ultimo, torna-se necessario seja remetida a esta Directoria a primeira via do empenho n. 86, de 10 de fevereiro deste anno, extrahido em favor dessa Companhia.

Dia 14

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 6.267 — Communica, que o Sr. Ministro, em data de 12 do corrente, exarou o seguinte despacho no processo D. G. P. M. 2.628-36, relativo á concessão de uma ajuda de custo ao assistente-chefe do Serviço de Fomento da Produção Mineral, Luciano Jacques de Moraes, designado para fazer parte da Embaixada Economica ao Japão e para proceder a estudos nas jazidas de diamantes da Africa do Sul. "Homologo o acto da D. G. do D. N. P. M. e arbitro a ajuda de custo de 15:000\$000 (quinze contos de réis)". O acto dessa D. G. a que S. Ex. se refere é a designação do funcionario em causa, para a ultima das incumbencias acima apontadas. (DEC 18.583-36).

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministerio:

N. 6.268 — Transmite, o processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000), recebido na Pagadoria deste Ministerio, em 17-6-36, pelo segundo escripturario Carlos Olympio Paes, em virtude do officio n. 1.336, de 6-6-36 do Departamento Nacional da Produção Mineral, e comprovado em 11 de setembro do corrente anno.

N. 6.270 — Transmite, o processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento de um conto de réis (1:000\$000), recebido na Pagadoria deste Ministerio, em 4-5-36, pelo porteiro-continuo do Aprendizado Agricola do Rio de Janeiro, Eleuterio Cesario de Paula, em virtude do officio n. 2.024-V, do D. N. P. V., de 22-4-36, e comprovado em 31-7-36.

N. 6.271 — Transmite, o processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento de oito contos de réis (8:000\$000), recebido na Pagadoria deste Ministerio, em 21-7-36, pelo sub-assistente do Serviço de Fructicultura, Casemiro Junqueira Villela, em virtude do officio n. 2.979;

de 9-7-36, do D. N. P. V., e comprovado em 28-10-36, fóra, portanto, do prazo legal.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 6.272 — Transmite, o processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento de sessenta contos de réis (60:000\$000), recebido no Thesouro Nacional, em 15-7-36, pelo assistente do Serviço de Fomento da Produção Mineral, Irnack Carvalho do Amaral, em virtude do aviso n. 3.032, de 11-6-36, e comprovado em 28-10-36, fóra, portanto, do prazo legal.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de dezembro de 1936

Officios:

Ao secretario da Corte Suprema:

N. 6.244 — Remette a copia da ficha de assentamentos de D. Clotilde Neiva de Figueiredo, e solicita esclarecimentos relativamente á data em que foi a referida funcionaria nomeada para o cargo de dactylographa da Corte.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 2.245 — Circular — Remette a copia do officio n. 98 da Procuradoria Geral de Justiça Eleitoral, suggerindo adopção de diversas providencias para o perfeito e integral cumprimento dos dispositivos dos artigos 109 e 168 da Constituição Federal, e letras a e b do Codigo Eleitoral.

Identicos:

Aos D. G. do D. N. P. A. D. N. P. M.

Aos D. da D. E. P. e D. O. D. P.

Dia 14

Ao director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 6.261 — Transmite o processo referente á aposentadoria da escrevente-lactylographa do Departamento Nacional da Produção Animal, Zayra Rosado Botelho, acompanhado do quadro demonstrativo do tempo de serviço publico federal pela mesma prestado, das respectivas certidões e de uma copia autentica do decreto, em virtude do qual foi aposentada.

Communica, outrossim, que os vencimentos fixos attribuidos ao cargo referido eram de 500\$000 mensaes.

— Ao director do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 6.264 — Communica que por portaria de 11 de dezembro corrente, foi contractado o Sr. Oamar de Souza Carvalho, para exercer as funções de guarda fiscal de 5ª classe, na Comissão de Classificação do Serviço de Plantas Texteis no Estado de São Paulo, com o salario mensal de 450\$, pelo prazo de 21 de outubro a 31 de dezembro de 1936.

Departamento Nacional da Produção Mineral

DIRECTORIA GERAL

Secção de Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de dezembro de 1936

Officios:

Ao superintendente da The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd.:

N. 2.922 — Transmite a 1ª via do conhecimento n. 159, de 9 do corrente.

— Ao delegado fiscal em Victoria:

N. 2.923 — Remette o processo da firma Arens & Langen, afim de ser devidamente sellado.

— Aos Srs. Arens & Langen:

N. 2.924 — Convida a satisfazer a exigencia da lei do sello.

— Ao Sr. Armando Z. Dina:

N. 2.925 — Transmite o parecer do S. F. P. M.

— Ao Sr. Dr. Carlos Affonso do Amaral:

N. 2.926 — Convida a satisfazer as exigencias da lei do sello

— Ao collector federa de Itatyba:

N. 2.927 — Remette o processo de Assumpção Maria de Souza, afim de ser devidamente sellado.

— A D. Assumpção Maria de Souza:

N. 2.928 — Communica que o seu processo foi remittido á Collectoria Federal de Itatyba, afim de ser devidamente sellado.

— Ao Sr. Bernardino Antonio de Souza:

N. 2.929 — Convida a satisfazer as exigencias da lei do sello.

— Ao Sr. Ataliba Marcondes:

N. 2.930 — Transmite um parecer do S. F. P. M.

Ao director de Expediente e Contabilidade:

N. 2.931 — Remette o boletim da renda arrecadada pelo L. C. P. M., durante o mez de novembro ultimo.

— Ao chefe da Sub-contadoria Seccional:

N. 2.932 — Idem, idem.

— Ao coronel Antonio Ernesto da Silva:

N. 2.933 — Convida a satisfazer exigencias legais.

— Ao Sr. deputado Juscelino Kubischek:

N. 2.934 — Encaminha copia das bases de uma lei de protecção ás fontes hydromineraes brasileiras.

Directoria de Organização e Defesa da Produção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de novembro de 1936

Ao Sr. presidente do Cons. Prof. Coop. dos Agentes das Actividades Rurais do Municipio de Carangola, Minas Geraes:

N. 1.943 — Comunicando o registro desse Consorcio nesta Directoria, em 4 de novembro de 1936, sob o n. 257.

— Ao Sr. presidente da Sociedade Cooperativa União Colonial Sananduvense, Rio Grande do Sul:

N. 1.945 — Comunicando o registro dessa Sociedade nesta Directoria, em 4 de novembro de 1936, sob n. 85.

Dia 11

Ao Sr. presidente da Sociedade Cooperativa da Industria Pecuaria do Pará:

N. 1.953 — Comunicando o registro dessa Sociedade nesta Directoria, em 9 de novembro de 1936, sob o n. 86.

Dia 13

Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 1.967 — Solicitando o pagamento da importancia de noventa e seis mil e cem réis (96\$100) á The Leopoldina Railway Company, Limited.

Dia 14

Ao Sr. presidente da Federação dos Consorcios Profissionais Cooperativos Agro-Pecuario do Estado de Pernambuco, Pernambuco:

N. 1.974 — Comunicando o registro dessa Federação nessa Directoria, em 13 de novembro de 1936, sob n. 4.

Dia 17

Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 1.983 — Solicitando o pagamento da importancia de trinta e quatro mil e oitocentos réis (34\$800) á Estrada de Ferro Maricá.

Dia 18

Ao Sr. presidente da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, Banco de Viçosa, Alagoas:

N. 1.991 — Comunicando o registro dessa Sociedade nesta Directoria, em 13 de novembro de 1936, sob o n. 13.

Dia 25

Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 2.045 — Solicitando o pagamento da importancia de cento e sessenta e sete mil e novecentos réis (167\$900) á The Leopoldina Railway Company, Limited.

N. 2.046 — Solicitando o pagamento da importancia de setenta e sete mil e novecentos réis (77\$900) á Rede de Viação Paraná-Santa Catharina:

— Ao Sr. presidente da Cooperativa Viti-Vinicola Alfredochavense Limitada, Rio Grande do Sul:

N. 2.030 Communica o registro dessa Cooperativa nesta Directoria, em 21 de novembro de 1936, sob n. 87.

Dia 27

Ao Sr. presidente da Sociedade Coopartiva de Fructicultura de Nova Sardenha, Rio Grande do Sul:

N. 2.044 — Comunicando o registro dessa Sociedade nesta Directoria, em 23 de novembro de 1936, sob o n. 89.

Dia 27

Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:
N. 2.053 — Solicitando o pagamento á Rede Mineira da Viacão da importancia de 37\$000.

Dia 30

Ao Sr. Edmundo Villa Verde, Banco do Brasil:
N. 2.059 — Comunicando que foi concedida autorização para constituir-se e funcionar á Cooperativa Popular para Construção de Casas.

Dia 2 de dezembro de 1936

Ao Sr. presidente da Cooperativa de Credito Agricola de Esperança, Estado da Parahyba:
N. 2.067 — Comunicando o registro dessa entidade nesta Directoria, em 14 de novembro de 1936, sob o n. 14.

Dia 9

Ao Sr. presidente do Consorcio Profissional Cooperativo Agro-Pecuaria de Flores, Pernambuco:

N. 2.078 — Comunicando o registro dessa entidade nesta Directoria, em 2 do corrente mez, sob o n. 256.

— Ao Sr. presidente do Consorcio Profissional Cooperativo Agro-Pecuário de Nazareth, Pernambuco:

N. 2.081 — Comunicando o registro dessa entidade nesta Directoria, em 2 do corrente mez, sob o n. 257.

— Ao Sr. representante da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 2.083 — Informando que não haverá alterações nos telephones desta Directoria, quanto á publicação dos seus numeros, na 1ª edição de 1937, da lista de assignantes do Districto Federal.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:
N. 2.085 — Solicitando o pagamento da importancia de 473\$200 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

— Ao Sr. director das Rendas Internas do Thesouro Nacional:

N. 2.090 — Comunicando que esta Directoria tomou providencias quanto á fiscalização da Caixa Rural de São Fidelis.

— Ao Sr. presidente do Consorcio Profissional Cooperativo dos Tecelões e Empregados da Fabrica "Sarmento", de S. João Nepomuceno, Minas Geraes:

N. 2.091 — Comunicando o registro dessa entidade nesta Directoria, em 5 do corrente mez, sob o n. 260.

— Ao Sr. presidente do Consorcio Profissional Cooperativo Agro-Pecuário de Agua Preta, Pernambuco:

N. 2.093 — Comunicando o registro dessa entidade nesta Directoria, em 5 do corrente mez, sob o n. 258.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 2.094 — Solicitando o pagamento da importancia de 510\$000 aos ajudantes technicos de 5ª classe, contractados, Dalmo Esteves de Almeida e Fausto Mascariol, por serviços extraordinarios prestados á Directoria.

— Ao Sr. presidente do Consorcio Profissional Cooperativo Agro-Pecuário de Flores, Pernambuco:

N. 2.096 — Comunicando o registro dessa entidade nesta Directoria, em 5 do corrente mez, sob o n. 259.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 3.000 — Solicitando o pagamento da importancia de 33\$500 á Estrada de Ferro Sorocabana.

— Ao Sr. presidente da Cooperativa de Seguros e Accidentes do Trabalho da Associação dos Constructores Civis do Rio de Janeiro:

N. 3.001 — Comunicando o registro dessa Cooperativa nesta Directoria, em 9 do corrente mez, sob o n. 13.

Dia 10

Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 3.003 — Transmittindo, em duas vias, os documentos comprobatorios das despesas effectuadas pelo ajudante desta Directoria, Sr. Egberto de Albuquerque Land, por conta do adeantamento de 3:000\$000 que lhe foram entregues.

— Ao Sr. consul do Mexico nesta Capital:
N. 3.007 — Agradecendo remessa das especificações dos productos agricolas daquelle paiz.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 3.012 — Solicitando o pagamento das diarias, referentes ao mez de outubro, a varios funcionarios, titulados, desta Directoria.

N. 3.013 — Solicitando o pagamento das diarias, referentes ao mez de outubro, a varios funcionarios, contractados, desta Directoria.

Dia 12

Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:
N. 3.016 — Solicitando o pagamento das diarias, referentes aos mezes de julho, agosto e setembro do corrente anno, ao auxiliar-technico de 2ª classe desta Directoria, Sr. Manoel Gonçalves das Freitas.

Ministerio do Trabalho, Industria & Commercio

As assignaturas officiaes devem ser renovadas annualmente, por intermedio da Secretaria de Estado, quando o pedido não venha acompanhado de empenho da despesa, á conta da propria repartição.

As assignaturas pagas por meio de desconto em folha devem ser, tambem, renovadas por intermedio das repartições pagadoras.

Serão suspensas as remessas para os que não satisfizerem essas condições, até 15 de janeiro proximo vindouro.

Directoria Geral de Expediente

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de dezembro de 1936

Foram assignadas as cartas que, aprovando os estatutos apresentados, reconhecem como profissionais, nos termos da legislação em vigor, os seguintes syndicatos: Sindicato dos Operarios em Construção Civil, de Rio Grande, Rio Grande do Sul, (DGE. 6.533/936); Sindicato dos Trabalhadores em Conservas, de São Bento, Rio Grande do Sul (DGE. 17.042/936); Sindicato Ferroviario dos Operarios da Estrada de Ferro Sul de Minas, de Itajubá, Minas Geraes (DGE. 17.043/936); Sindicato dos Auxiliares do Commercio, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul (DGE. 9.479/935); Sindicato dos Operarios Estivadores, de São Luiz, Maranhão (DGE. 16.393/936); Sindicato dos Empregados no Commercio, de Rio Grande, Rio Grande do Sul (DGE. 18.491/936); Sindicato dos Bancarios, de São Leopoldo, Rio Grande do Sul (DGE. 4.626/936); Liga dos Empregados no Commercio, de Santos, São Paulo (DGE. 7.518/936); Sindicato dos Seguradores de Rio de Janeiro, (DGE. 8.146/935); Sindicato dos Advogados, de Goya, (DGE. 15.762/936); Centro Musical, do Rio de Janeiro (DGE. 21/1935); Sindicato dos Empregados da Companhia Cantareira e Viacão Fluminense, de Nictheroy, Rio de Janeiro (DGE. 1.422/936).

Dia 12

Foram assignadas as cartas que, approvando os estatutos apresentados, reconhecem como profissionais, nos termos da legislação em vigor, os seguintes syndicatos: Sindicato dos Proprietarios de Padarias, de Natal, Rio Grande do Norte, (DGE. 14.769/936) e Sindicato dos Operarios em Construção Civil, de Therezina, Piauihy (DGE. 17.308/936.)

Processos despachados

Dia 8 de dezembro de 1936

Sindicato dos Empregados em Companhias de Petroleo e Similares de São Paulo, Estado do mesmo nome, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE. 17.416-1936). — Indeferido, de accordo com o parecer. (Este despacho allude ao seguinte: "Deve ser indeterido o pedido, como opinou o Sr. director geral, e com fundamento nas razões da informação de fls. 26".)

F. Passos & Comp., recorrendo do acto do Departamento Nacional do Trabalho que lhes impoz a multa de 200\$000, por infracção do decreto n. 24.637, de 1934. (DGE. 18.921/936).

— Nego provimento, de accordo com o parecer do director geral. (Este despacho se refere ao seguinte: "Com o parecer da secção, faço subir o processo á consideração do Sr. ministro, propondo seja negado provimento ao recurso de fls. 7.")

Usinas Santa Luzia S/A., pedindo avocação do processo relativo à reclamação apresentada contra a requerente por seu ex-empregado Luiz Procópio (DGE. 17.051/936). — Deixo de tomar conhecimento do pedido de acordo com o parecer do consultor jurídico. (Este despacho allude ao seguinte: "Sem dúvida deve ser sustentada a autoridade patronal, e a indisciplina é sempre causa justa para dispensa; mas nem no caso em exame a indisciplina foi grave, nem ha contra o empregado antecedentes negativos; ao contrario, é a propria reclamação que confessa ser elle um bom empregado. Foi, portanto, excessiva a pena; e deve ser mantida a decisão.")

Domingos Martins Jorge, pedindo avocação do processo relativo à sua reclamação contra o acto que o dispensou do serviço da Associação Mantenedora da Escola Barão do Rio Doce (DGE. 17.634/936). — De acordo com o parecer do Consultor Jurídico. (Este despacho se refere ao seguinte: "Não ha motivo para avocação. Foi a decisão devidamente fundamentada. Não vejo como reformal-a.")

Dia 9

Sindicato dos Trabalhadores Agrários, de Valença, Sindicato dos Trabalhadores Metallurgicos e Classes Annexas, de Campos, Sindicato dos Operarios em Construção Civil, de Valença, Sindicato dos Comerciantes, de Bom Jesus de Itabapoana, Sindicato dos Trabalhadores em Carvão e Mineral de Nietheroy, Sindicato dos Agricultores, de Bom Jesus de Itabapoana, Sindicato dos Trabalhadores em Usinas de Assucar e Classes Annexas, de São João da Barra; Sindicato dos Trabalhadores Ruraes, de Itaperuna; Sindicato dos Operarios da Construção Civil, de Parahyba do Sul; Sindicato dos Operarios em Construção Civil, de Barra Mansa; Sindicato dos Operarios em Fiação e Tecelagem, de Barra do Pirahy e Sindicato dos Trabalhadores Agrícolas e Pastorais por Conta Propria, de Parahyba do Sul, todos no Estado do Rio de Janeiro, pedindo reconhecimento como associação de classe (DGE. 849, 898, 1.338, 906, 1.336, 913, 923, 14.212, 1.331, 1.344, 1.017 e 1.352/936). — Não tendo sido pago o sello, reformo o despacho de fls. Archive-se.

Sindicato de Empregadores Industriais, de Joinville, Santa Catharina, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE. 16.141/935). — Não tendo sido pago o sello, reformo o despacho de fls. Archive-se.

Sindicato dos Estivadores, de Recife, Pernambuco, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE. 19.099/936). — Não tendo sido pago o sello, reformo o despacho de fls. Archive-se.

Dia 12

Sindicato Textil, de Valença, Rio de Janeiro, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE. 11.307/935). — Não tendo sido pago o sello, reformo o despacho de fls. Archive-se.

Sindicato dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Similares, de Campos, Rio de Janeiro, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE. 995/936). — Não tendo sido pago o sello, reformo o despacho de fls. Archive-se.

Sindicato de Lavradores e criadores, de Cambuoy, Sindicato dos Operarios em Construção Civil e Classes Annexas, de Rio Bonito; Sindicato dos Collaboradores de Jornaes, de Nova Friburgo; Sindicato dos Empregados em Tinturarias, de Campos dos Goytacazes; Sindicato dos Proprietarios de Cafés, Bars e Restaurantes, de Petropolis; Sindicato dos Proprietarios de Torrefação de Café, de Campos; Sindicato de Proprietarios de Pharmacias e Laboratorios, de Petropolis; Sindicato dos Auxiliares do Commercio, de Gargahy; Sindicato dos Operarios em Construção Civil, de Cambuoy; Sindicato dos Agougueiros, de Petropolis; Sindicato de Medicos e Dentistas, de Itaperuna; Sindicato dos Professores do Ensino Secundario e Commercial, de Nietheroy; Sindicato dos Trabalhadores de Assucar e Classes Annexas, de Nietheroy; Sindicato dos Proprietarios de Vehiculos, de Rio Bonito; Sindicato dos Lavradores, de Vassouras; Sindicato dos Lavradores, de Rio Bonito; Sindicato dos Comerciantes, de Rio Bonito; Sindicato dos Comerciantes Varejistas, de Pedro do Rio; Sindicato dos Empregados no Commercio, de Barra do Pirahy; Sindicato dos Padeiros, de Parahyba do Sul; Sindicato dos Bancarios, de Itaperuna; Sindicato Odontologico, de Petropolis; Sindicato dos Pequenos Lavradores Proprietarios, de Pedro do Rio; Sindicato dos Operarios da Construção Civil, de Parahyba do Sul; Sindicato dos Collaboradores da Imprensa, de Parahyba do Sul; Sindicato dos Comerciantes de Itaperuna; Sindicato dos Trabalhadores em Mercenarias e outras industrias, de Bom Jesus de Itabapoana; Sindicato dos Jornalistas, de

Itaperuna; Sindicato Agrícola Patronal do 4º Distrito de Parahyba do Sul; Sindicato dos Musicos, de Parahyba do Sul; Sindicato dos Proprietarios de Vehiculos, de Nova Friburgo; Sindicato dos Empregados Commercias, de Bom Jardim; Sindicato dos Comerciantes, de Maricá e Sindicato dos Comerciantes, de Cambuoy, todos no Estado do Rio de Janeiro, pedindo reconhecimento como associações de classes (DGE. 1.003, 1.332, 1.348, 1.034, 1.365, 988, 1.358, 1.423, 1.318, 1.385, 1.364, 1.290, 1.351, 1.273, 1.418, 1.277, 1.272, 1.387, 1.324, 1.333, 1.028, 9.582, 1.265, 1.317, 1.362, 1.085, 1.335, 1.285, 1.278, 1.363, 1.357, 1.354, 1.386 e 1.044/936). — Não tendo sido pago o sello, reformo o despacho de fls. Archive-se.

Processos despachados

Dia 10 de dezembro de 1936

Junta dos Corretores de Immoveis do Rio de Janeiro, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o seu pedido de reconhecimento com o titulo de *Junta dos Corretores do Rio de Janeiro* (DGE 12.827-936). — Indeferido, de acordo com o parecer. (Este despacho se refere ao seguinte: "O despacho do Sr. ministro determina que este Departamento opine sobre a denominação do syndicato de *trabalhadores por conta propria*, "Junta dos Corretores de Immoveis do Rio de Janeiro". Para o Departamento do Trabalho é obrigatorio o nome "syndicato" incluído no titulo, á vista do que estatue o paragrapho unico do art. 36, do decreto numero 24.694, de 12 de julho de 1934: "O termo "syndicato" passa a ser privativo das organizações profissionais, de acordo com este decreto". Allega o requerente que a lei não exige dever uma associação de classe, organizada de acordo com as suas normas, adoptar necessariamente a designação de "syndicato"; que a Junta se prevaleceu da faculdade legal porque se esforçou para não ter a apparencia de uma associação com o objectivo de luta de classe, como acontece actualmente na maioria dos casos; que os corretores de immoveis, trabalhando por conta propria se differenciam nitidamente dos syndicatos patronaes ou proletarios, nos quaes transparece claramente o antagonismo das classes oppositas; que já fez despesas com a impressão de livro com o nome da Junta (fls. 30 e 31).

Na sua petição de fls. 34 e 35, onde reforça a sua argumentação em torno da verdadeira exegese do paragrapho unico do art. 36 citado, acrescentando ainda que já fez contrato de locação e imprimiu papeis e adquiriu livros com o nome de Junta. Do exame attento da questão cheguei á conclusão de que a lei não impõe a obrigatoriedade do termo "syndicato", mas tambem não é regular o emprego da palavra Junta no caso em especie. Effectivamente o que a lei dispõe é que as organizações profissionais, e só as organizações profissionais organizadas de acordo com os seus preceitos podem usar privativamente da palavra syndicato. Este uso na denominação é privativo dellas, isto é, a elles exclusivamente pertence. Todas as outras organizações, associações, sociedades que não se norteiam pelas regras do decreto 24.694, não poderão se intitular syndicato. Este o espirito da lei. Mas, si a inclusão da palavra "syndicato" não é a meu ver, compulsoria, não se pode deduzir que deve ser permitido o uso ou emprego, no caso em apêço, da palavra Junta. Os argumentos em que esta se apoia são frageis, e não são mesmo legitimos e aceitaveis. Os syndicatos não visam hoje acirrar lutas e antagonismos de classes. São órgãos de defesa da respectiva profissão de coordenação de direitos e deveres de empregados e empregadores, da collaboração com o Estado, como quer a lei. Ainda ha poucos dias, o Sr. ministro do Trabalho accentuava, em entrevista á imprensa, que sob o aspecto economico é hoje no Brasil, um elemento propulsor de integração do capital e do trabalho num regimen de cooperação; e que, sob o aspecto politico, é um factor de unidade nacional. O termo, pois, não deve mais inspirar receios, como os manifestados pelo requerente. Mas não sendo obrigatoria a denominação "syndicato" dos corretores de immoveis" deve ser permitido a de "Junta dos Corretores de Immoveis"? Julgo que não. E' da nossa tradição juridica que as Juntas são corporações administrativas, desde a Junta Commercial creada por alvará de 1808, e a Junta dos Corretores da Praça do Commercio do Rio de Janeiro, creada pelo decreto n. 806, de 1851, e que hoje existe como repartição directamente subordinada a este Departamento. Ora, assim, como toda firma nova deve se distinguir de outra já inscripta no registro do commercio, e como as sociedades anonyms, devem ter denominação que as diversifique de outras sociedades, assim tambem os syndicatos não devem ter denominação que possa confundil-os com outros institutos, e muito menos com órgãos da administração.

Certamente que o nome Junta dos Corretores de Immoveis pode dar impressão de uma Junta official como a Junta de Commercio de Mercadorias. Por isso sou de opinião que o syndicato ora formado não é obrigado a ter na sua denominação a palavra *syndicato*, mas não deve também chamar-se Junta. Melhor se poderia denominar União dos Corretores de Immoveis, de accordo, aliás, com os precedentes invoca-dos pelo proprio requerente na sua petição ultima."

Departamento Nacional do Trabalho

Primeira secção

Processos despachados pelo Sr. ministro em 26 de novembro de 1936:

N. 52.280, de 1936 — Centro dos Operarios e Empregados da Light e Companhias Associadas, Districto Federal, solicitando prorrogação do mandato do actual conselho deliberativo. — Deferido. Ao D. N. T. para juntar ao processo de syndicalização.

Processos despachados pelo Sr. director geral:

N. 32.053, de 1934 — Syndicato Brasileiro de Bancarios, Districto Federal, administração de 1935-1937. — Em face da informação e parecer supra, archive-se.

N. 15.883, de 1933 — Syndicato dos Proprietarios de Vehiculos de Carga, Districto Federal. — Em face da informação e parecer supra, archive-se.

N. 19.248, de 1936 — Syndicato dos Empregados em Tinturarias e Lavanderias, Districto Federal, junta governativa. — Em face da informação e parecer de fls. 5 e verso, approvo a junta governativa do syndicato em causa, acclamada na assembleia ordinaria realizada em 1 de julho de 1936 e determino o archivamento do presente processo, notificando-se, antes, ao alludido syndicato, nos termos da segunda parte do referido parecer.

N. 23.189, de 1934 — Syndicato dos Proprietarios de Vehiculos, Itabirito, Minas, reconhecimento. — Em face do disposto no art. 20, paragrapho unico, do regulamento deste departamento, recolha-se o presente processo ao arquivo.

N. 10.693, de 1935 — Sociedade União dos Proprietarios de Immoveis, Districto Federal, administração de 1935. — Em face da informação e parecer supra, archive-se.

Departamento Nacional da Industria e Commercio

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de dezembro de 1936

Officios:

N. 1.825 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Paranaguá, Paraná — Transmittindo um exemplar da marca de exportação da firma A. Prado & Comp. Ltd.

N. 1.826 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre — Enviando um exemplar da marca de exportação da firma Elemer Schmidt.

N. 1.827 — Ao Sr. Victor Henrique da Silva, Porto Alegre — Informando sobre os formularios para propostas e estatutos das sociedades anonyms.

N. 1.828 — Ao Sr. director geral, interino, do Departamento de Estatística e Publicidade — Respondendo o officio n. 1.847, de 5 do corrente.

N. 1.829 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro — Enviando um exemplar da marca de exportação da firma Theotonio Teixeira.

N. 1.830 — Ao mesmo — Enviando o exemplar da firma Raul S. Rodrigues & Comp.

N. 1.830 — Ao mesmo — Enviando o exemplar da firma Raul S. Rodrigues & Comp.

N. 1.831 — Ao Sr. inspector da Alfandega de São Luiz do Maranhão — Remettendo um exemplar da marca de exportação da firma Araujo Carvalho & Comp.

N. 1.832 — Aos Srs. Araujo Carvalho & Comp., Maranhão — Remettendo um exemplar da marca de exportação e o certificado, devidamente authenticado.

N. 1.833 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre — Remettendo um exemplar da marca de exportação da firma J. A. Mello & Comp.

N. 1.834 — Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro — Enviando um exemplar da marca de exportação da firma Sociedade de Fructas Alfa Limitada.

N. 1.835 — Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil — Solicitando os favores constantes do decreto numero 24.163, de 24 de abril de 1934.

N. 1.836 — Ao Sr. presidente do Tribunal de Tarifas de São Paulo — Solicitando providencias no sentido de serem

concedidos os favores de que trata o decreto n. 24.163, de 24 de abril de 1934, á Exposição Agricola, Industrial, Artistica e Historica, a realizar-se na cidade de São Paulo.

N. 1.837 — Ao Sr. director-presidente do Lloyd Brasileiro — Solicitando que sejam concedidos no que se refere a essa empresa os favores constantes do decreto n. 24.163, de 24 de abril de 1934.

N. 1.838 — Ao Sr. Albert Tacea, Nova York — Communicando que foram solicitadas ao Serviço de Plantas Texteis as informações pedidas.

Dia 14

N. 1.839 — Aos Srs. Sandroni & Comp., Recife — Communicando que foram solicitadas da Estatística Economica e Financeira do Thesouro Nacional as informações desejadas.

N. 1.840 — Ao Sr. director do Serviço de Plantas Texteis — Solicitando a remessa de uma lista de exportadores de algodão em rama e outra dos descarregadores de algodão registradas de accordo com a lei n. 24.042, ao Sr. Albert Tacea, 537, West 162nd St. New York.

N. 1.841 — Ao Sr. director da Estatística Economica e Financeira do Thesouro Nacional, solicitando a remessa aos Srs. Sandroni & Comp., Recife, estatísticas referentes ao movimento de importação de gizal, canhamo, juta, linho, manilla ou similares.

N. 1.842 — Ao Sr. Octavio de Abreu Botelho, chefe do Escriptorio de Informações sobre o Brasil em Buenos Aires — Dando informações em resposta ao officio n. 272, que foi dirigido ao Sr. secretario de Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul.

N. 1.843 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Estatística e Publicidade — Transmittindo, por cópia, o officio n. 42/268, do engenheiro Bruno Rudolfer.

N. 1.844 — Ao Sr. Oscar Luna Freire — Informando que o "Mappa Economico do Brasil" é destinado a distribuição no estrangeiro, motivo por que não foi possível attender ao pedido do officio de 20 de novembro.

N. 1.845 — Ao Sr. engenheiro Bruno Rudolfer, Prefeitura Municipal de São Paulo — Communicando que foram solicitadas do Departamento de Estatística e Publicidade deste ministerio, as informações desejadas.

N. 1.846 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Solicitando providencias sobre o pagamento da conta de *Luz-Jornal*, relativa ao fornecimento de recortes de jornaes do Brasil á bibliotheca deste departamento.

N. 1.847 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho — Remettendo a segunda via da conta de *Luz-Jornal*.

N. 1.848 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Solicitando providencias sobre o pagamento da folha referente a serviços extraordinarios prestados fora das horas do expediente, pelos funcionarios da Secção de Commercio deste departamento, Samuel Henrique da Silveira Lobo e outros.

N. 1.849 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho — Remettendo a segunda via da folha dos funcionarios da Secção de Commercio, por serviços extraordinarios prestados fora das horas de expediente, durante o mez de novembro ultimo.

N. 1.850 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Solicitando providencias para ser feito no Thesouro Nacional o pagamento da conta da Sociedade Anonyma du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do consumo de luz electrica na Secção de Commercio e nesta directoria geral, durante o mez de outubro do corrente anno.

N. 1.851 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho — Remettendo a 2ª via da conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de outubro de 1936.

N. 1.852 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Solicitando o pagamento da conta á Société Anonyme du Gaz, proveniente do consumo de gaz neste Departamento, durante o mez de outubro findo.

N. 1.853 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Solicitando o pagamento da conta da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., Ltd., proveniente do consumo de energia electrica neste Departamento, durante o mez de outubro findo.

N. 1.854 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho — Remettendo a 2ª via da conta da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., Ltd.

N. 1.855 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho — Enviando a 2ª via da conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro

N. 1.856 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho — Transmittindo as segundas vias dos pontos dos funcionarios desta directoria geral e da Junta dos Corretores de Mercadorias, relativas ao corrente mez de dezembro de 1936.

N. 1.857 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Transmittindo os pontos dos funcionarios desta directoria geral e da Junta dos Corretores de Mercadorias, relativos ao corrente mez de dezembro.

N. 1.858 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Trabalho — Communicando a frequencia durante dezembro dos funcionarios engenheiro Geraldo Ferreira Sampaio, Breno Furtado de Barros, Ubyratan Luiz Valmont e Ruth Moreira da Costa Lima, em exercicio neste Departamento.

N. 1.859 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Propriedade Industrial — Communicando a frequencia neste Departamento do funcionario 2º officia: Djalma Pires Ferreira, no mez de dezembro.

N. 1.860 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Remettendo, devidamente informado, o processo n. 19.344-936.

Dia 15 de dezembro de 1936

N. 1.861 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro — Enviando o exemplar da marca de exportação da firma Figueiredo & Zeni Ltda.

N. 1.862 — Ao Sr. inspector da Alfandega de São Luiz do Maranhão — Enviando um exemplar da marca de exportação da firma Figueiredo & Zeni Ltda.

N. 1.863 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Solicitando o pagamento da conta de F. de Oliveira Passos, proveniente do aluguel vencido em 30 de novembro do sobrado do predio n. 196 da rua Santa Luzia, occupado pela Secção de Commercio deste Departamento.

N. 1.864 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho — Transmittindo a 2ª via da conta de F. de Oliveira Passos.

N. 1.865 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Solicitando o pagamento da conta de F. Oliveira Passos, relativa ao mez de dezembro de 1936.

N. 1.866 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho — Transmittindo a 2ª via da conta de F. Oliveira Passos, relativa ao mez de dezembro de 1936.

N. 1.867 — Ao Sr. director da Publicidade Americana, nesta — Solicitando o fornecimento a este Departamento de um exemplar de cada mappa geographico editado por essa Empresa.

N. 1.868 — Ao Sr. presidente da Associação do Pará, Belém — Respondendo o officio n. 651, de 24 de novembro findo.

N. 1.869 — Ao Sr. secretario do governador do Estado de São Paulo — Agradecendo a attenção dada ao pedido constante do officio de 20 de novembro deste Departamento.

N. 1.870 — Ao Sr. director da Escola de Guerra Naval, nesta — Communicando que já fora tomadas as providencias em carta n. 192.

N. 1.871 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Solicitando providencias sobre o pagamento a Francisco de Moura Brandão e outros, funcionarios da Secção de Commercio, da folha referente a serviços, por tarefa, durante o mez de novembro findo.

N. 1.872 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho — Remettendo a 2ª via da folha de pagamento referente a serviços, por tarefa, durante o mez de novembro a Francisco de Moura Brandão e outros.

N. 1.875 — Ao Sr. director da Directoria do Imposto sobre a Renda — Solicitando esclarecimentos sobre o inscripto sob o n. 4.844.

N. 1.876 — Ao Sr. procurador geral do Trabalho — Devolvendo o processo D. N. I. C. 3.336-36.

Requerimentos despachados:

Companhia Industrial de Viçosa, Viçosa, Minas Geraes — D. N. I. C. 4.243-1936 — Importação de machina. — A requerente deve apresentar prova de equivalencia de produção.

Odo Langer — D. N. I. C. 4.242-1936 — Importação de machina. — Cumpra as exigencias da lei.

S. A. Fabrica Victoria Regia, nesta — D. N. I. C. numero 4.263-1936 — Importação de machina. — Satisfaca as exigencias da lei.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos

ACTA DA SESSÃO N. 122 DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Aos vinte e um dias do mez de outubro de 1936, ás quatorze horas, na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos, á rua da Candelaria numero 92, presente o numero regimental de conselheiros, com a presidencia inicial do conselheiro Homero Mesquita, realizou-se a 122ª sessão ordinaria do Conselho Administrativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Expediente do dia

a) officio do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios, communicando ter interposto recurso contra a decisão do Conselho Administrativo do Instituto dos Maritimos, que considerou os empregados da firma Henrique Lage seus associados obrigatorios;

b) convite da A. G. E. L. B., extensivo ás representações empregados e empregadores, para a sua sessão solemne do dia 23 proximo;

c) boletim da Thesouraria, relativo ao periodo que vae de 13 a 19 deste, accusando um saldo de 39.956:929\$390.

Processos julgados

Pelo Sr. conselheiro Aldemar Beltrão:

Processo n. 17.656 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Plotino C. Duarte (Dr.) apresenta a conta de fls., relativa aos seus honorarios como assistente de diversos associados deste Instituto, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento da quantia respectiva, na forma do parecer do relator. — Homero Mesquita, presidente. — Aldemar Beltrão, relator.

Processo n. 33.298 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Ivo Stein Ferreira (Dr.) requer uma licença de 60 dias, com vencimentos, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, "mas sem vencimentos", na forma do parecer do relator. — Homero Mesquita, presidente. — Aldemar Beltrão, relator.

Processo n. 34.513 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Fausto de Freitas requer applicações de ondas curtas, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, de accordo com os dispositivos regimentaes, na forma do parecer do relator. — Homero Mesquita, presidente. — Aldemar Beltrão, relator.

Processo n. 19.343 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Davina Silva Bravo, viuva de Manoel Thomaz Bravo, requer a pensão a que se julga com direito, em face do decreto 22.872, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada na forma do parecer do relator, recorrendo-se dessa decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — Homero Mesquita, presidente. — Aldemar Beltrão, relator.

Processo n. 28.967 — Vistos e relatados os autos do presente processo, na qual Alexandrino da Costa Cabral requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — Homero Mesquita, presidente. — Aldemar Beltrão, relator.

Processo n. 19.452 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Lucio Ventura da Silva requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio* para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — Homero Mesquita, presidente. — Aldemar Beltrão, relator.

Processo n. 34.824 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Julio Brugi requer applicações de radiotherapia, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, de accordo com os dispositivos regimentaes, na forma do parecer do relator. — Homero Mesquita, presidente. — Aldemar Beltrão, relator.

Processo n. 19.288 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Marietta de Souza Pimentel, viuva de Manoel Faria Pimentel, requer a pensão a que se julga com direito, para si e seus filhos menores Maria Marilda

Milton e Manoel, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta data, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Processo n. 18.417 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Antonio Anastacio de Almeida requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Processo n. 15.762 — Vistos e relatados os autos do presente processo de aposentadoria de João Gomes Filgueiras, no qual se verifica que o pagamento mensal do benefício foi suspenso em maio deste anno, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, cancelar a suspensão referida, na forma do parecer do relator, devendo a secção competente pagar ao interessado a partir daquela data (maio de 1936). Recorra-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Processo n. 18.162 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Anna Gonçalves de Freitas, enteada de Francellino de Freitas Quinteiro, falecido, requer internação para uma intervenção cirurgica (docs. de fls.), resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data:

Considerando que a "enteada", no caso, não poderá ser considerada beneficiária;

Considerando que, á vista da informação de fls., a Delegacia de Santos autorizou, sendo pagas pelo Instituto, (processo 29.655 e 29.714) applicação es therapeuticas especializadas na pessoa do requerente;

Indeferir a pretensão da interessada, responsabilizando-se o delegado de Santos pelo pagamento das importancias de 60\$ e 140\$ (informação de fls. citada). Outrosim, a Administração da casa deverá chamar a atenção do Sr. Inspector Gastão do Couto, bem como de todos os funcionarios da delegacia em aprego, advertindo-os de que, com a repetição das irregularidades verificadas neste processo, serão demittidos, a bem do serviço. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

— Pelo Sr. conselheiro Dias da Rocha:

N. 65/792 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Americo Pereira requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data;

Considerando ser incontestado o direito do peticionario ao beneficio solicitado;

Considerando não caber ao requerente o cumprimento do art. 112, em face da situação em vigor na época de sua inclusão nas folhas de pagamento do Lloyd Brasileiro (julho de 1933);

Considerando que a contagem corrida do tempo de serviço do requerente (doc. de fls. 61), nenhum prejuizo trará ao Instituto, já que, mesmo assim, o valor da aposentadoria é o minimo da lei.

Deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

N. 27.539 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Doralice de Assis Castor, viuva de Manoel Castor Sobrinho, requer a devolução das contribuições de seu falecido marido, de accordo com o § 1º do art. 54 do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

N. 28.603 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Miguel Olavo de Araujo pede providencias pela sua dispensa do quadro-pessoal da firma Leite Barbosa & Comp., agente da Companhia de Navegação Costeira em Fortaleza (Ceará), resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, con-

siderando não caber ao Instituto apreciar o assumpto, não tomar conhecimento da exposição de fls. 2. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

N. 28.680 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento da esposa do associado Dario Francisco Xavier, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento das contas de fls., na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

N. 17.598 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual o delegado de São Salvador, Bahia, recorre da decisão do Instituto que o responsabilizou pelas despesas feitas com o tratamento do associado Julio Mauricio Pires (conta de fls. 1), resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, em face das novas informações de fls., reformando a resolução citada, autorizar o pagamento respectivo pelos cofres deste Instituto, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

N. 19.830 — Visto e relatados os autos do presente processo, no qual Raimunda de Araujo Reis, viuva de Manoel Miguel dos Reis, requer a pensão a que se julga com direito, para si e seu filho invalido, Nestor, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, mantendo os termos da decisão de fls., mandar pagar á interessada o beneficio respectivo, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

N. 19.846 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Maria Appoloni Colasanti, viuva de Cezar Colasanti, requer a pensão a que se julga com direito, em face do decreto n. 22.872, para si e seu filho menor Ernesto, reunidos em sessão desta data, contra o parecer do relator, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, Antonio Rodrigues Brandão, deferir a pretensão da interessada, nos termos do voto proposto pelo conselheiro Dias da Rocha, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, na forma da lei. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

— Pelo Sr. conselheiro Alcides José Dantas:

N. 28.882 — Vistos e relatados os autos do presente processo no qual Anna Nicolich Livramento, mãe e beneficiária de Irenio Nicolich Livramento, requer a pensão a que se julga com direito, em virtude do falecimento daquela, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator, decontando-se do quantum a ser-lhe pago as despesas do funeral do "de cujus", caso o mesmo tenha sido custeado pelos cofres do Instituto. Recorra-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

N. 32.350 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Severino Mathias de Souza requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

N. 28.986 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Arnaldo Coelho da Silva requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

N. 27.381 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Emilia Ribeiro Bastos, viuva de Manoel Bastos Perez, requer a pensão a que se julga com direito, em face do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer verbal do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. Outrosim, a secção competente deverá denunciar a Companhia de Construções Civis e Hydraulicas áquell

Ministerio do Traabllho como infractora das disposições do decreto n. 22.872, citado. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

— Pelo Sr. conselheiro Rodolpho José de Souza:

N. 29.988 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Mario Diniz de Araujo requer devolução da contribuições, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Rodolpho José de Souza*, relator.

N. 34.648 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Bettina Lomba da Costa, esposa do associado Adelino da Costa Carvalho, requer uma serie de applicações de diathermia, resolveram os seihores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, de accordo com o Regimento Interno. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Rodolpho José de Souza*, relator.

Proc. 33.533 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual a Delegacia de Florianopolis, formula uma consulta relativa a pagamento de indemnização ao accidentado Antonio Manoel Barbosa, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, mandar responder á consulente nos termos do parecer de folhas, do Sr. 2º consultor, na forma do voto proposto pelo conselheiro relator. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Rodolpho José de Souza*, relator.

Proc. 1.421/8.067 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Thales de Azevedo (Dr.) consulta sobre a possibilidade de dotação de uma verba para attender á despesas de ataduras, gases, transportes, etc. utilizados a serviço do Instituto, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, mandar responder ao consulente que, "após a apresentação de uma proposta do Sr. director do Serviço Medico, mostrando haver sido estudado o assumpto e tendo em vista a situação das diversas delegacias e agencias", poderá, então, a materia ser devidamente apreciada pelo Conselho, nos termos do voto vencedor do conselheiro Antonio Rodrigues Brandão, contra o parecer do relator, Rodolpho José de Souza. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Antonio Rodrigues Brandão*, relator.

Proc. 13.016 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Acrevários requer a transferencia das contribuições de Nelson da Cunha Silveira, deste instituto para aquella caixa, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Rodolpho José de Souza*, relator.

Proc. 32.984 — Baixado em diligencia, segundo o voto verbal seguinte: "requiro que a Inspectoria verifique si de facto, existe a Companhia Transatlantica de Navegação, si a mesma, está registrada nas repartições competentes e qual o numero de navios que possui".

— Pelo Er. conselheiro Fausto Werneck Corrêa e Castro:

Proc. 32.172 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidção das despesas feitas com o tratamento da esposa do associado João Anacleto de Carvalho, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento das contas de folhas, na forma do parecer do relator. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, relator.

Proc. 1.270/11.374 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Julio-Felippe de Menezes requer sua inscripção neste Instituto, como seu associado obrigatorio, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, relator.

Proc. 29.989 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual João Antonio da Rocha requer pagamento de despesas medicas, resolveram os seihores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, indeferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, relator.

— Pelo Sr. conselheiro Aldemar Beltrão:

Proc. 31.904 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Isabel Cuneo de Bastos, viuva de Izidro Bastos dos Santos, requer a pensão a que se julga com direito, em face do decreto 22.872 para si e suas filhas meno-

res, Isabel e Ivone, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada na forma do parecer verbal do relator.

Recorrer desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Pelo Sr. conselheiro Homero Mesquita:

Proc. 19.211 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual, Bernardino de Carvalho requer aposentadoria, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, fixando-se o *quantum* mensal a ser pago ao requerente em 200\$000 (duzentos mil réis), minimo previsto pelo art. 67, § 1º do decreto numero 22.872. Recorra-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Proc. 32.881 — Anna Maria Rodrigues Teixeira, pensão, aprovado, conforme o parecer do relator (baixado em diligencia).

Proc. 18.823 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Etelvina Faria de Lima, viuva de Manoel de Lima Soares, requer a pensão a que se julga com direito, em face do decreto n. 22.872, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, subordinando-se o 1º pagamento do beneficio ao cumprimento do art. 141, § 1º do regimento interno. Recorra-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Proc. 32.650 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Emilia Maria da Conceição Monteiro, viuva de Cyriaco Antonio Monteiro, requer a pensão a que se julga com direito, em face do decreto 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. A secção competente deverá descontar, do *quantum* a ser pago á interessada, a importância correspondente ao funeral do *de cuius*, adiantada em 3 de julho de 1936. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Proc. 29.735 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Salzhurgo Cabral Santiago recorre, para o Conselho Nacional do Trabalho, da decisão de fls., que lhe negou a aposentadoria requerida, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, encaminhar o recurso em apreço áquelle órgão resolutivo superior, para os devidos fins, na forma do parecer do relator. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Proc. 32.664 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Celia Lopes Messias, assistida de sua mãe, requer aposentadoria, estribada no art. 52 do decreto 22.872, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data deferir a pretensão da interessada, devendo a mesma, tão cedo quanto possível, regularizar a situação de seus beneficiarios no processo de inscripção, anexo. Recorra-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Processo n. 30.851 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Manoel de Souza Pereira requer aposentadoria, estribado no art. 49, do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Processo n. 32.932 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Sebastião Francisco Brazin requer aposentadoria, estribado no art. 52 do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão nesta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Processo n. 15.027 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Violeta Bayma do Lago Cardoso, viuva de Laio de Queiroz Cardoso, requere a pensão a que se julga com direito, em face do decreto n. 22.872, resolveram

os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Processo n. 246/1.638 — Vistos e relatados os autos do presente processo, de aposentadoria de Celestino França, pelo qual se verifica que a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro se recusa a cumprir a decisão de fls., no que se refere à responsabilidade de seu débito, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data:

Considerando que a empresa Lloyd Brasileiro já foi denunciada ao Conselho Nacional do Trabalho, como transgressora das disposições do decreto n. 22.872;

Considerando que, do processo em apreço, se infero a sua incidência;

Encaminhar estes autos áquelle órgão do Ministerio do Trabalho, para os devidos fins. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

O Sr. presidente submete á apreciação do plenário o processo n. 1.000, originário da Agencia de Ilhéus, no qual o medico Dr. Gilberto Lyra, solicita prorrogação de licença. O Conselho decidiu conceder a prorrogação requerida, sem vencimentos.

— Pelo Sr. conselheiro Dias da Rocha:

Processo n. 13.761 — Vistos e relatados os autos do presente processo de aposentadoria de Joaquim Francisco, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, reformando a decisão de fls., enquadrar a concessão do beneficio nos dispositivos do artigo 10 do decreto n. 24.222, na forma do parecer verbal do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

ACTA DA SESSÃO N. 123, DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Aos vinte e oito dias do mez de outubro de 1936, ás quatorze horas, na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, á rua da Candelaria numero 92, presente o numero regimental de conselheiros, com a presidencia inicial do conselheiro Homero Mesquita, realizou-se a 123ª sessão ordinaria do Conselho Administrativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Expediente do dia

- a) communicado n. 64, da Secretaria do Conselho;
- b) boletim da Thesouraria, relativo ao periodo que vai de vinte a vinte e seis de outubro, accusando um saldo de quarenta e oito mil e setenta e quatro contos, quatrocentos e quarenta e seis mil e oitocentos e trinta e seis réis.

Processos julgados

Pelo Sr. conselheiro Fausto Werneck Corrêa e Castro:

Processo n. 29.324 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Dayse Gomes Ferreira, praticante, a serviço nesta sede, requer uma licença de 60 dias com vencimentos, para tratamento de saúde (doc. de fls. 24/25), resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, relator.

— Pelo Sr. conselheiro Antonio Rodrigues Brandão:

Processo n. 27.749 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Alexandre Rocha requer aposentadoria, estribado no art. 52, do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Antonio Rodrigues Brandão*, relator.

Processo n. 13.809 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Victorio Veronezi requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Antonio Rodrigues Brandão*, relator.

Processo n. 18.437 — *Amelia Gonçalves Martins*, pensão, aprovado, conforme o parecer do relator.

Processo n. 34.278 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual a Delegacia de Manaós suggere um possível entendimento com as autoridades da Policia Maritima, de modo que só permita sair do porto as embarcações quites com este instituto, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data:

Considerando a utilidade da medida, muito embora a legislação que nos rege não autorizar a sua pratica, em quaisquer de seus dispositivos;

Considerando que a reforma da legislação neste ou em outros pontos, só pôde ser feita por lei ordinaria, sendo, como é, da competencia do Poder Legislativo, como bem esclarece o Dr. 1º-consultor, em seu parecer de fls. 8;

Considerando o alvitre da Consultoria, para que se promova, junto ao Conselho Nacional do Trabalho, a elaboração de um projecto, nesse sentido, feito pelos technicos do Instituto a este Conselho:

Autorizar a administração a elaborar um projecto de estudo de reforma da legislação, quanto á materia em apreço e outras possíveis deficiencias da lei, podendo a presidencia, se achar por bem, juntar o resultado de tal estudo ao seu relatório a que se refere o art. 99, do decreto n. 22.872, enviando, assim, o citado projecto, como suggestão ao Conselho Nacional do Trabalho, para os devidos fins, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Antonio Rodrigues Brandão*, relator.

— Pelo Sr. conselheiro Alcides José Dantas:

Processo n. 19.139 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Manoel Martins requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

Processo n. 18.576 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Silvino de Oliveira, conferente de carga da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, allegando ter sido decontado em seu ordenado em junho deste anno, pela mesma differença de augmento de vencimentos e etapa, já paga em janeiro, requer lhe seja feita a restituição a que se julga com direito, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer verbal do relator, devolvendo-se-lhe a importância de 988300 (noventa e oito mil e trescentos réis). — *Homero Mesquita*, presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

— Pelo Sr. conselheiro Aldemar Beltrão:

Processo n. 13.044 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Alfredo Salustiano da Silva, requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Processo n. 33.000 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Francisca Ferreira Deschamps, viuva de Antonio Justino Deschamps Junior, requer a pensão a que se julga com direito, em face do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Proc. 14.793 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Hilda Alice Carlett Cardoso e Anna das Mercês Carlett Cardoso, filhas e beneficiarias de Jacyntho Doria Cardoso, requerem a pensão a que se julgam com direito, em virtude do fallecimento daquelle, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão das interessadas, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Proc. 33.212 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Manoel Tito requer a aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta

decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, Presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Proc. 15.303 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Senhorinha Brandão Bomfim, filha de Mathews Jesus Brandão, requer a pensão a que se julga com direito, em virtude do falecimento daquelle, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. *Aldemar Beltrão*, relator.

Pelo Sr. conselheiro Dias da Rocha:

Proc. 32.823 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Luiza Maria Vaz Viegas, neta e beneficiária de José Viegas de Amorim, requer a pensão a que se julga com direito, em virtude do falecimento daquelle, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, desde que assistida por quem de direito, na forma do parecer do relator. Recorra-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

Proc. 30.786 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Rosa Moreira da Silva, companheira de Antonia Martins da Silva, falecido, requer, em nome de sua filha, Izomar a pensão a que esta faz jus, como beneficiária daquelle, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

Proc. 18.732 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Alfredo Desiderio de Souza requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

Proc. 28.108 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Epiphany José Muniz requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, ressalvando-se a este o direito de provar, posteriormente, qualquer tempo de serviço anterior a 1915, na forma do parecer do relator. Recorra-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

Proc. 24.053 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Antonio Coutinho Thomaz Corrêa, apresentando os documentos para a sua inscrição, requer o pronunciamento deste plenário sobre a sua validade, para os devidos fins, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, mandar responder ao interessado, na forma do parecer do relator, que "os documentos estão em ordem, segundo o Regimento Interno". — *Homero Mesquita*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

Pelo Sr. conselheiro Homero Mesquita:

Proc. 32.163 — José Peres da Silva, aposentadoria, aprovado, conforme o parecer do relator (baixado em diligência).

Proc. 13.810 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Manoel Francisco Dutra, requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Rodolpho José de Souza*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Proc. 14.485 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Ignez Santos de Azevedo, viúva de José Taveira de Azevedo, requer a pensão a que se julga com direito, em face do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Rodolpho José de Souza*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

ACTA DA SESSÃO N. 124 DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Aos quatro dias do mez de novembro de 1936, ás quatorze horas, na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, á rua da Candelaria n. 92, presente o numero regimental de conselheiros, com a presidência inicial do conselheiro Homero Mesquita, realizou-se a 124ª sessão ordinária do Conselho Administrativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Expediente do dia:

a) comunicados ns. 66 e 67 da Secretaria do Conselho á Superintendencia;

b) officio n. 5.872, da Superintendencia, transmittindo cópia do accordão do Conselho Nacional do Trabalho, relativo a um recurso do Dr. José Lopes Severiano Queiroz, sobre pagamento de diferença de vencimentos;

c) boletim da Thesouraria, de 27 a 31 de outubro, accusando um saldo de trinta e oito mil e quinhentos contos, novecentos e quarenta e cinco mil novecentos e trinta réis.

Processos julgados:

Pelo Sr. conselheiro Fausto Werneck Corrêa e Castro:

Proc. 16.160 — João José de Castro, pagamento de despesas medicas, aprovado, conforme o parecer do relator.

Proc. 19.194 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Chrysantho Silvino dos Santos requer pagamento de despesas medicas, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, nos termos do parecer do relator, que mantem para os devidos fins, o seu voto de fls. 8. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, relator.

Proc. 33.134 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Isabel Cuneo de Bastos, allegando ter feito grandes despesas com o tratamento de seu falecido marido, requer agora, a indemnização respectiva, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, indeferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, relator.

Proc. 34.049 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Diamantina da Silva Dutra, mãe e tutora nata dos menores Osmar, Arthur, Newton e Wilson, filhos de Silvino Macieira Justo, requer a pensão assegurada áquelles pelo decreto n. 22.872, em virtude do falecimento de seu pae, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator, devendo a Secção Actuarial "providenciar sobre os calculos na base dos embarques mencionados na caderneta anexa" (doc. de fls.) Recorra-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, relator.

Pelo conselheiro Rodolpho José de Souza:

Proc. 32.736 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Delso Corrêa Pimenta requer inscrição neste Instituto, como seu associado obrigatorio, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, indeferir a pretensão do interessado, nos termos dos pareceres dos Srs. 3º consultor e relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Rodolpho José de Souza*, relator.

Proc. 33.451 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual José Chateaubriand Alvares, do quadro de inspectores deste Instituto, expõe a sua situação, com referencia aos vencimentos e gratificações concedidas a outros funcionarios, em serviço na sede, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, á vista do despacho e parecer de fls. , firmado pelo Sr. presidente, autorizar a administração a conceder uma gratificação ao interessado, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Rodolpho José de Souza*, relator.

Proc. 33.942 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual a The Amazon River Steam Navigation Co. (1911), Ltd., solicita, por intermedio da Delégacia de Belém, Pará, "um prazo razoavel para o recolhimento de suas contribuições, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, contra o parecer do relator, Rodolpho José de Souza, aprovar o voto seguinte, proposto pelo conselheiro Dias da Rocha: "em face da decisão tomada pelo Conselho Nacional do Trabalho, no processo 946/36, publicada no *Diário Official* de 21-10-36, pag. 22.845, a secção competente deste Instituto deverá encaminhar a de-

cisão em aprego á Amazon River, afim de que essa empresa verifique se, de accordo com a interpretação dada pelo Conselho Nacional do Trabalho, poderá regularizar a sua situação. Na hypothese negativa, a propria decisão citada indicar á empresa os caminhos legais para a resolução do seu caso". — *Homero Mesquita*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

Pelo conselheiro Antonio Rodrigues Brandão:

Proc. 32.604 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Belmira Rosa da Silva e Maria de Lourdes Pimentel da Silva, respectivamente, viuva e filha de José Pimentel da Silva, requerem a pensão a que se julgam com direito, em face do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais, devendo, outrossim, a secção competente declarar se o segundo signatario do documento de fls. 4 é associado deste Instituto. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Antonio Rodrigues Brandão*, relator.

Proc. 31.501 — Brício Manguera, aposentadoria, aprovado, conforme o parecer do relator (baixados os autos em diligencia).

Proc. 33.310 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Antonio de Souza requer aposentadoria, de accordo com o art. 49 do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, acrescido do addendo proposto pelo Conselheiro Aldemar Beltrão, nos seguintes termos:

"chame-se a atenção do Protocollo pelo não cumprimento do artigo 141 do Regimento Interno, solicitando-se á administração as providencias necessarias, afim de que cessem as irregularidades que se verificam, constantemente, nos processos de aposentadoria e pensões".

Recorra-se desta decisão, *ex-officio* para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Antonio Rodrigues Brandão*, relator.

Processo n. 18.897 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Julio Amador da Silva requer o pagamento das despesas feitas com o funeral de Ursolino Francisco de Azevedo, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, mandar pagar ao interessado a quantia de 80\$000 (oitenta mil réis), na forma do parecer do relator, "devendo de futuro, este total ser deduzido da pensão a ser paga aos beneficiarios, caso o de cujus os tenha". — *Homero Mesquita*, presidente. — *Antonio Rodrigues Brandão*, relator.

Pelo Sr. Conselheiro Alcides José Dantas:

Processo n. 19.921 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual João Francisco Maia requer aposentadoria, de accordo com o artigo 10 do decreto n. 24.222, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

Processo n. 31.058 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual a empresa Belmiro Rodrigues & Companhia, requer aposentadoria de seu empregado Luiz Teixeira de Mattos, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, devendo a Sessão Actuarial adaptar os calculos respectivos ao artigo 10, § 1º do decreto numero 22.222, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

Pelo Sr. Conselheiro Aldemar Beltrão:

Processo n. 27.941 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Euphrasia Loireiro Cirio, viuva de Leopoldo Von Ende Cirio, requer a pensão a que se julga com direito, em face do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Pelo Sr. Conselheiro Dias da Rocha:

Processo n. 31.411 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Lindolphia Dias do Nascimento, viuva de João Bispo do Nascimento, requer a pensão a que se julga com direito, para si e seus filhos menores, Ariosvaldo e Heronides, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

Processo n. 18.585 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual a Empresa de Navegação Paranaense recorre da decisão de folhas 41, que lhe negou a dispensa de suas contribuições devidas em 1933 e 1934 (folhas 37), resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo reunidos em sessão desta data, encaminhar o recurso em questão ao Conselho Nacional do Trabalho, para os devidos fins, de accordo com a lei e na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

Processo n. 29.977 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Americo Mendes Garcia, allegando a extinção do cargo que occupava na firma Madrid & Companhia, requer a devolução de suas contribuições pagas, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, á vista da informação de folhas 7, indeferir a pretensão do interessado, por falta de apoio legal ao que solicita, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

Processo n. 30.391 — Delegacia da Recife, transferência de contribuições de Oscar Cabral de Vasconcellos, aprovado, conforme o parecer do relator.

Pelo Sr. Conselheiro Homero Mesquita:

Processo n. 197/967 — Vistos e relatados os autos do presente processo de licença de José Thomaz Fernandes, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, mandar archivar-o, na forma do parecer verbal do relator, considerando vago o cargo occupado pelo ex-funcionario desta sede, á vista da informação de fls. , comunicando o seu fallecimento. — *Alcides José Dantas*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Processo n. 30.855 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Damaso Alves de Oliveira requer aposentadoria, de accordo com o artigo 49 do decreto numero 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Alcides José Dantas*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Processo n. 18.475 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Benedicta Santos de Souza, viuva de Benedicto José de Souza, requer pensão a que se julga com direito, para si e seus filhos menores Nilva e Avellar, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator, recorrendo desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Alcides José Dantas*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Processo n. 17.681 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Máurilia dos Santos Cruz, mãe dos beneficiarios Solon e Ubirajara Marcos de Amarante, filhos de Oscar Amarante, requer, para os citados menores, a pensão a que se julgam com direito, em virtude do fallecimento de seu pae, resolveram os senhores membros do Conselho de Oscar Amarante, requer, para os citados menores, a pensão da interessada, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Alcides José Dantas*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Processo n. 13.996 — Arthur Casanova, aposentadoria, aprovado conforme parecer do relator (baixado em diligencia).

Processo n. 28.950 — Antonio Pereira de Souza, aposentadoria, aprovado, conforme o parecer do relator.

ACTA N. 123 DA SESSÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Aos doze dias do mez de novembro de 1936, ás quatorze horas, na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos, á rua da Candelaria n. 92, presente o numero regimental de conselheiros, sob a presi-

dência inicial do conselheiro Homero Mesquita, realizou-se a 125ª sessão ordinária do Conselho Administrativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Expediente do dia

a) Comunicado n. 69, da Secretaria do Conselho à Superintendência;

b) Comunicado n. 68, da Secretaria ao Conselho à Superintendência;

c) Comunicado da Superintendência, em resposta ao pedido da informações do conselheiro Dias da Rocha, relativo ao cumprimento do artigo 173 do Regimento Interno;

d) Boletim da Thesouraria, accusando um saldo de trinta e oito mil setecentos e sete contos, cento e trinta e oito mil setecentos e cinquenta réis.

Processos julgados

Pelo conselheiro Aldemar Beltrão:

Processo n. 36.526 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Adolpho Joaquim Pittigliani requer uma série de aplicações de diathermia, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — Homero Mesquita, presidente. — Aldemar Beltrão, relator.

Processo n. 30.464 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual José Guilherme dos Santos requer aposentadoria, estribado no artigo 49 do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, requerendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — Homero Mesquita, presidente. — Aldemar Beltrão, relator.

Processo n. 33.013 — José Xavier Pacheco Junior, aposentadoria, aprovado, conforme o parecer do relator (baixado em diligência).

Pelo Sr. conselheiro Alcides José Dantas:

Processo n. 32.655 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Luiz Maia de Albuquerque requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — Homero Mesquita, presidente. — Alcides José Dantas, relator.

Processo n. 33.805 — João de Freitas Lima, aposentadoria, aprovado, conforme o parecer do relator (baixado em diligência).

Pelo Sr. conselheiro Antonio Rodrigues Brandão:

Processo n. 34.373 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual José Graça, machinista da Marinha Mercante, consulta, por intermédio do Sr. inspector Gastão do Couto, "si é lícito a Odilon Chaves, actualmente machinista do rebocador "Saturno" de Wilson Sons & Co., continuar embarcado", sendo, como é, aposentado da Caixa da Companhia Docas de Santos, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, mandar responder ao consulente, na forma do parecer do relator, que não é "da competência deste Instituto impedir ou permittir que Odilon Chaves continue embarcado". — Homero Mesquita, presidente. — Antonio Rodrigues Brandão, relator.

Processo n. 36.575 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Luiz Soares de Lima Junior, requer uma série de aplicações de diathermia, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, de accordo com o § 2º do artigo 173 do Regimento Interno. — Homero Mesquita, presidente. — Antonio Rodrigues Brandão, relator.

Processo n. 34.096 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual José Ferreira Dias requer indemnização de despesas medicas, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar a Administração o pagamento das contas de folhas 4 e 5 das quantias de 120\$000 (cento e vinte mil réis) e 60\$ (sessenta mil réis), respectivamente, na forma do parecer do relator. — Homero Mesquita, presidente. — Antonio Rodrigues Brandão, relator.

Processo n. 31.150 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Manoel José da Silva requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — Homero Mesquita, presidente. — Antonio Rodrigues Brandão, relator.

Pelo Sr. conselheiro Rodolpho José de Souza:

Processo n. 14.556 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento da esposa do associado Manoel Joaquim de Oliveira, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar a indemnização de conta de fls. da importância de 510\$000 (quinhentos e dez mil réis) na forma do parecer do relator. — Homero Mesquita, presidente. — Rodolpho José de Souza, relator.

Pelo Sr. conselheiro Fausto Werneck Corrêa e Castro:

Processo n. 27.166 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual a Delegacia de São Salvador pede instruções para encaminhar o associado João Alves Tavares, aos cuidados de um rhinologista, conforme sugestões de folhas firmadas pelo Dr. Thales de Azevedo, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, mandar informar áquella representação deste Instituto nos termos do parecer de fls. 8 verso, na forma do voto proposto pelo relator. — Homero Mesquita, presidente. — Fausto Werneck Corrêa e Castro, relator.

Processo n. 36.320 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Adolpho Joaquim Pittigliani requer uma série de aplicações de raios ultra-violeta, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, de accordo com o Regimento Interno. — Homero Mesquita, presidente. — Fausto Werneck Corrêa e Castro, relator.

Processo n. 17.586 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual o Syndicato dos Caldereiros de Ferro, de Nichteroy, Estado do Rio, representa contra a Companhia Commercio e Navegação, allegando que esta empresa sustou a contribuição de varios de seus empregados para os cofres deste Instituto, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, á vista da declaração de fls. 10, daquella Companhia, e — considerando não proceder a denuncia apresentada, manda archivar este processo, na forma do parecer do relator. — Homero Mesquita, presidente. — Fausto Werneck Corrêa e Castro, relator.

Processo n. 14.925 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro requer a aposentadoria de seu empregado Manoel Antonio Nunes Ramos, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, á vista do laudo-medico de fls. 21/22, na forma do parecer do relator. — Homero Mesquita, presidente. — Fausto Werneck Corrêa e Castro, relator.

Processo n. 29.738 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual o Sr. Director Geral da Marinha Mercante encaminha uma consulta do Capitão dos Portos do Estado de Sergipe, relativa á posição dos componentes da Associação da Praticagem da Barra do Estado de Sergipe, em face do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, mandar responder ao consulente nos termos do parecer de fls. 5, 8 e 8 verso, da Consultoria, na forma do voto proposto pelo relator. — Homero Mesquita, presidente. — Fausto Werneck Corrêa e Castro, relator.

Pelo Sr. conselheiro Homero Mesquita:

Processo n. 30.350 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Miguel Hyppolito requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — Rodolpho José de Souza, presidente. — Homero Mesquita, relator.

Processo n. 17.433 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual a Companhia de Navegação Avnt Alliança Limitada, requer a aposentadoria de seu empregado José Peres da Silva, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, de accordo com o artigo 10 do de-

creto n. 24.222, na base dos calculos de fls. , debitando-se a empresa pela quantia correspondente, como preceitua o dispositivo do artigo e decreto citados, segundo o parecer do relator. Recorra-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Rodolpho José de Souza*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Processo n. 16.418 — Vistos e relatados os autos do presente processo de pensão dos beneficiários de Eneas Brasil Corrêa, pelo qual se verifica que, em cumprimento á resolução de fls. , o tutor dos menores Asteria, Alberto, He-loisa, Altair e Alfredo, habilitou-se, na fôrma da lei, ao benefício a que têm direito, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir o requerimento de fls. 91, na fôrma do parecer do relator, devendo a secção competente providenciar para que o quantum mensal respectivo seja pago por intermedio da Delegacia de Mandos, em solução ao pedido de fls. 89. Recorra-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Rodolpho José de Souza*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

ACTA DA SESSÃO N. 126 DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Aos dezoito dias do mez de novembro de 1936, ás quatorze horas, na sala respectiva da séde do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, á rua da Candelaria n. 92, presente o numero regimental de conselheiros, sob a presidência inicial do Conselheiro Homero Mesquita, realizou-se a 126ª sessão ordinaria do Conselho Administrativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Processos julgados

Pelo Sr. Conselheiro Aldemar Beltrão:

Processo n. 32.602 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Virginia de Assumpção Mathias, viuva de Paulo Victor Mathias, requer a pensão a que se julga com direito, em face do decreto n. 22.872, resolveram os Senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na fôrma do parecer do Relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, Presidente. — *Aldemar Beltrão*, Relator.

Processo n. 33.738 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Pepito Bandeira da Cruz requer pagamento de despesas medicas, resolveram os Senhores Membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, indeferir a pretensão do interessado, na fôrma do parecer do Relator, á vista da informação de fls. 9, da Delegacia de João Pessoa. — *Homero Mesquita*, Presidente. — *Aldemar Beltrão*, Relator.

Processo n. 31.041 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Manoel Sebastião de Moraes Sarmiento requer a indemnização correspondente ás despesas feitas com o tratamento de sua esposa, resolveram os Senhores Membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, indeferir a pretensão do interessado, na fôrma do parecer do Relator. — *Homero Mesquita*, Presidente. — *Aldemar Beltrão*, Relator.

Processo n. 33.748 — Carlos Simeoni, pagamento de funeral do seu empregado Octavio Manoel da Silva, aprovado, com o voto desempate da presidência, a favor da proposta verbal do Conselheiro Antonio Rodrigues Brandão, baixando o processo em diligencia, "afim de que a empresa declare em quanto importa a despesa do funeral em si", contra o parecer do Relator.

Processo n. 14.382 — Antonio Theodoro da Silva Pereira, aposentadoria, aprovado, conforme o parecer do Relator (baixado em diligencia).

Processo n. 33.815 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Euclides Soares Pinto requer aposentadoria, resolveram os Senhores Membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data:

Considerando a validade da documentação apresentada; Considerando que o art. 67 do decreto n. 22.872 determina que a aposentadoria "terá por base a média da remuneração normal durante os tres ultimos annos de serviço effectivo, ou durante os 32 ultimos mezes de serviço effectivo, ou somente os 32 ultimos mezes de embarque"; mas

Considerando que o § 1º do mesmo artigo fixa a importância mensal da aposentadoria em 200\$000, desde que a remuneração normal do associado não seja inferior a essa quantia;

Considerando, finalmente, que a remuneração normal do requerente ultrapassa a quantia de 200\$000, embora a média da remuneração normal dos tres ultimos annos fique aquem daquela quantia:

Deferir a pretensão do interessado, pagando-se-lhe a importância minima de 200\$000, ao contrario do que deliberou a Secção Actuarial, que fixou o beneficio de 183\$300, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, Presidente. — *Aldemar Beltrão*, Relator.

Processo n. 34.556 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Anna Carmen Corrêa de Mello, viuva de Marianne Corrêa de Mello, requer a pensão a que se julga com direito, para si e sua filha Suzana, resolveram os Senhores Membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na fôrma do parecer do relator, resalvando-se á viuva o direito de apresentar nova prova de tempo de serviço do "de cujus", quando na empresa Wilson Sons, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, Presidente. — *Aldemar Beltrão*, Relator.

Processo n. 33.302 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Antonio Gomes Saraiva, procurador de Maria da Piedade Laranja e Rita Baptista do Sacramento Laranja, recorre da decisão de fls. , que negou a pensão requerida pelas interessadas, em virtude do fallecimento de seu irmão Eugenio Carmo Laranja, resolveram os Senhores Membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, na fôrma do parecer do Relator, não tomar conhecimento do recurso e mapeço. — *Homero Mesquita*, Presidente. — *Aldemar Beltrão*, Relator.

— Pelo Sr. Conselheiro Dias da Rocha:

Com a palavra, pela ordem, o Conselheiro Dias da Rocha, afirmando ter em mãos, para relatar, alguns processos de applicações therapeuticas especializadas, começou fazendo as seguintes considerações: "como sabem, o Regimento Interno determina que essas applicações são autorizadas mediante o pagamento posterior de 30 % (trinta por cento) dos mesmos pelo associado e que o recolhimento das importancias correspondente seja feita em função de descontos, em folha. Pergunto: na hypothese de não se constatar, no processo, que o requerente está trabalhando na empresa, é possível ao Instituto conceder o beneficio sem garantia prévia de que será reembolsado pelas despesas que o Regimento prevê?" o Senhor Presidente suggeriu uma medida, para o caso, medida com a qual concordou o Conselheiro Dias da Rocha ficando, pois, estabelecido que — "quando no processo não constar documento algum provando que — na occasião ainda o associado estar trabalhando no momento, este terá que trazer um documento da companhia, provando estar trabalhando no momento. Na hypothese contraria, isto é, estando desempregado, poderá, da mesma fôrma, gozar dos beneficios, uma vez pagando á boca do cofre, o determinado pelo Regimento".

Processo n. 36.583 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Alfredo Cesar Botelho requer 10 applicações de diathermia para sua filha Inesia, resolveram os Senhores Membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, de accordo com o Regimento Interno em vigor. — *Homero Mesquita*, Presidente. — *Dias da Rocha*, Relator.

Processo n. 36.562 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Tito Alexandrino dos Anjos requer 15 applicações de "Lampada de Kromayer", resolveram os Senhores Membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, de accordo com o Regimento Interno em vigor. — *Homero Mesquita*, Presidente. — *Dias da Rocha*, Relator.

Processo n. 36.574 — Visto e relatados os autos do presente processo, no qual Ariston Garcia Rocha requer 10 (dez) applicações de ondas curtas para sua esposa D. Nair de Oliveira Rosa, resolveram os Senhores Membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, de accordo com o Regimento Interno em vigor. — *Homero Mesquita*, Presidente. — *Dias da Rocha*, Relator.

Processo n. 983/8.873 — Delegacia de Recife, denuncia contra a Empresa Barbosa & Galvão, aprovado, conforme o parecer do Relator.

Processo n. 19.217 — Vistos e relatados os autos do presente processo de denuncia contra a Empresa Industria e Navegação, no qual se cogita de estabelecer um criterio definitivo para a cobrança da quota de previdencia, sobre os serviços executados entre os portos de Parnahyba e Tutoya, pela

denuncia, resolveram os Senhores Membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data:

Considerando que, no caso, não se trata de um simples serviço de alvarengagem, mas, ao contrario, de um serviço com todos os característicos de navegação e cabotagem, executado entre portos de dois Estados differente;

Considerando que, consequentemente, trata-se de *frete*, e sobre este a quota prevista pelo decreto n. 22.872;

Considerar responsável, pelo reconhecimento respectivo, "o proprietario das embarcações", na forma do parecer verbal do relator. — *Homero Mesquita*, Presidente. — *Dias da Rocha*, Relator.

Pelo conselheiro Rodolpho José de Souza:

Processo n. 36.632 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Antonio Rodrigues da Silva requer uma série de applicações de ondas curtas, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, de accordo com o Regimento em vigor. — *Homero Mesquita*, Presidente. — *Rodolpho José de Souza*, Relator.

Processo n. 36.992 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Adelpho Joaquim Pittigliani requer uma série de infra-vermelhos, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta, deferir a pretensão do interessado, de accordo com o Regimento Interno em vigor. — *Homero Mesquita*, Presidente. — *Rodolpho José de Souza*, Relator.

Processo n. 31.599 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Alberto Soares Leite requer devolução de contribuições, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, indeferir a pretensão do interessado, na forma dos pareceres dos senhores consultor e relator. — *Homero Mesquita*, Presidente. — *Rodolpho José de Souza*, Relator.

Processo n. 32.984 — José Chateaubriand Alvares, comunicado sobre o tratamento do cp. "Alma Dawson", aprovado, conforme o parecer do relator.

Processo n. 33.668 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Olegario Soares Bittencourt requer devolução de contribuições, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, indeferir a pretensão do interessado, na forma dos pareceres dos senhores consultor e relator. — *Homero Mesquita*, Presidente. — *Rodolpho José de Souza*, Relator.

Processo n. 36.387 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual a Companhia de Navegação Art-Alliança Ltda. requer o pagamento das despesas feitas com o funeral de Virgilio Rosa dos Santos, seu empregado, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, contra o parecer do relator, conselheiro Rodolpho José de Souza, autorizar a liquidação de contas de fls., "deduzindo-se as quantias respectivas, posteriormente, do beneficio a ser pago aos beneficiarios do "de cujus", na forma do voto verbal proposto pelo conselheiro Antonio Rodrigues Brandão. — *Homero Mesquita*, Presidente. — *Antonio Rodrigues Brandão*, Relator *ad-hoc*.

Processo n. 34.036 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se verifica que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Estivadores nega aos estivadores Antonio Rodrigues Portugal e Sebastião Fernandes Porto (doc. de fls.), empregados da empresa Hard Rand & Co., de Victoria, Espirito Santo, o direito de opção por este Instituto, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, considerar os interessados associados obrigatorios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos, na forma do parecer do relator, instruindo-se a Delegacia de Victoria, nesse sentido. — *Luiz Aranha*, Presidente. — *Rodolpho José de Souza*, Relator.

Pelo Sr. conselheiro Antonio Rodrigues Brandão:

Processo n. — Ernestina de Oliveira Choubax dos Santos, pensão, aprovado, conforme o parecer do relator.

Processo n. 15.715 — Francisco Pereira da Silva, aposentadoria, aprovado, conforme o parecer do relator (baixado em diligencia).

Processo n. 32.623 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual João Clemente da Silva requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, indeferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, devendo a administração da casa, entretanto, autorizar a Delegacia de Pirapora encaminhar o associado a um

facultativo especializado em doenças de olhos, afim de tratá-lo convenientemente, para que o mesmo possa voltar a exercer as funções de seu cargo, na empresa a cujo quadro pessoal pertence. — *Luiz Aranha*, Presidente. — *Antonio Rodrigues Brandão*, Relator.

Pelo Sr. conselheiro Homero Mesquita:

Processo n. 17.829 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Olga Isabel da Costa, filha de Carlos Martins da Costa, fallecido, requer a pensão a que se julga com direito, em face do decreto n. 22.872, para si, seu irmão invalido Alvaro, e sua irmã natural Hilda, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator, pagando-se posteriormente, a parte do beneficio relativa á menor Hilda, logo que sua mãe e tutora attenda ao convite de fls. 30. — Recorra-se desta decisão "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Luiz Aranha*, Presidente. — *Homero Mesquita*, Relator.

Processo n. 30.683 — Vistos e relatados os autos do processo, no qual Maria Rocha Paiva, viuva de Benedicto Paulo de Paiva, reque ra pensão a que se julga com direito, em face do decreto n. 22.872, para si e seus filhos menores, Francisco, Maria, Seraphina, Maria José, Maria da Conceição, Maria Nazareth e João, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Luiz Aranha*, Presidente. — *Homero Mesquita*, Relator.

Processo n. 33.457 — Antonio José de Souza Dillon, aposentadoria, aprovado, conforme o parecer do relator.

Processo n. 114/126 — José da Silva Campinhos, aposentadoria, aprovado, conforme o parecer do relator, acrescido do addendo verbal seguinte, proposto pelo conselheiro Aldemar Beltrão: "a administração deverá providenciar quanto ao prompto pagamento do beneficio, afim de que o requerente obtenha alta na Fundação Gaffré-Guinle, onde se acha internado, faz muito, a expensas do Instituto".

Processo n. 13.552 — Vistos e relatados os autos do processo, no qual Francisco Gomes requer a transferencia de suas contribuições, da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Viação Ferrea do Rio Grande para os cofres deste Instituto, resolveram os senhores membros do na forma do parecer do relator, submeter o assumpto á consideração do Conselho Nacional do Trabalho, unico orgão competente para compellir a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Viação Ferrea do Rio Grande a effectuar a transferencia requerida. — *Luiz Aranha*, Presidente. — *Homero Mesquita*, Relator.

Pelo Sr. conselheiro Alcides José Dantas:

Processo n. 1.100/10.221 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação da conta de fls. 8, da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, relativa a um serviço de radioscopia e radiographia para o associado José Eleutherio de Azevedo, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento respectivo, da importância de 70\$000 (setenta mil réis), na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, Presidente. — *Alcides Dantas*, Relator.

Processo n. 29.470 — Visto se relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas com o tratamento da menor Anna, filha do associado Vicente Ronghe, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento da importância respectiva (250\$000), devendo a secção competente informar sobre a situação da empresa para com o Instituto, para os devidos fins, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, Presidente. — *Alcides José Dantas*, Relator.

Processo n. 29.734 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual José Marinho Leão requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, Presidente. — *Alcides José Dantas*, Relator.

ACTA DA SESSÃO N. 127 DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Aos vinte e cinco dias do mez de novembro de 1936, ás quatorze horas, na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, á rua da Candelaria n. 92, presente o numero regimental de conselheiros, sob a presidencia inicial do conselheiro Homero Mesquita, realizou-se a 127 sessão ordinaria do Conselho Administrativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Expediente do dia

- a) officio da Superintendencia remettendo copia do accordo do Conselho Nacional do Trabalho relativo ao pedido de demissão dos conselheiros Fausto Werneck Corrêa e Castro e Alvaro Dias da Rocha;
- b) officio da Superintendencia remettendo copia das portarias ns. 84 e 85, do Conselho Nacional do Trabalho, estabelecendo em código numerico para a identificação deste Instituto;
- c) officio da Superintendencia remettendo copia do accordo do Conselho Nacional do Trabalho, relativo a um recurso de Manoel Cardoso da Silva;
- d) officio da Superintendencia remettendo copia do accordo do Conselho Nacional do Trabalho referente a um recurso de Karl Seifert;
- e) officio da Superintendencia remettendo copia do accordo do Conselho Nacional do Trabalho sobre o processo de Eneas Nunes;
- f) comunicado n. 72 da Secretaria do Conselho á Superintendencia;
- g) requerimento de Victorio Gomes do Amaral, procurador de D. Coralina Ferreira da Rosa, solicitando juntada dos documentos ao processo trinta e um mil quinhentos e cincoenta e um.

Processos julgados

Pelo Sr. Conselheiro Alcides José Dantas:

Processo n. 27.996 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Heitor Blum, empregado da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, como seu agente em Florianopolis, consulta se — percebendo vencimentos pelo regime de comissão — é associado obrigatorio deste Instituto, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, mandar responder affirmativamente ao interessado, informando-o, ainda, na forma do addendo verbal do relator ao proprio parecer, que os descontos respectivos deverão ser effectuados segundo dispõe o art. 17 do dec. n. 22.872 — *Homero Mesquita*, Presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

Processo n. 29.771 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Fortunato Domingos Pereira requer aposentadoria, estribado no art. 49 do dec. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, Presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

Proc. n. 13.860 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Affonso Felipe de Menezes, pratico da costa de Recife, representa contra a Companhia Comercio e Navegação, allegando que a mesma desconta, mas não recolhe as suas contribuições, de accordo com o que estabelece o Dec. n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, convidar a empresa em apreço a recolher, dentro do prazo de 15 dias, as importancias devidas, de empregado e empregador, na forma do parecer do relator, accrescidas dos juros previstos pelo art. 20 do dec. n. 22.872. — *Homero Mesquita*, Presidente. — *Alcides José Dantas*, Relator.

Pelo Sr. conselheiro Antonio Rodrigues Brandão:

Processo n. 31.243 — Consulta do agente da Companhia Navegação Lloyd Brasileiro em Villa Bella, aprovado, na forma do parecer verbal do relator, transcripto, para os devidos fins das notas tachygraphicas, respectivas e juntado ao processo (baixado em diligencia).

Processo n. 36.997 — Adueto Lucio Cardoso (Dr.), pagamento de despesas medicas, aprovado, contra o parecer do relator, na forma do voto verbal seguinte proposto pelo conselheiro Dias da Rocha: "baixe-se o processo em diligencia, affin de que seja esclarecido se houve prévio en-

tendimento do peticionario, com a direcção do Instituto, para a internação da paciente em casa de saúde estranha á Fundação Gaffré-Guinle".

Processo n. 19.833 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Joaquim Sabino da Silva requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, Presidente. — *Antonio Rodrigues Brandão*, Relator.

Processo n. 33.904 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Isol de Annita Koenig Werner, viuva de Henrique Werner, requer a pensão a que se julga com direito, para si e seus filhos menores Gerhard, Horst, Kurt e Roland, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, Presidente. — *Antonio Rodrigues Brandão*, Relator.

Processo n. 18.437 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Amelia Gonçalves Martins, viuva de Albino José Martins, requer a pensão a que se julga com direito, em face do dec. n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, Presidente. — *Antonio Rodrigues Brandão*, Relator.

Pelo Sr. conselheiro Rodolpho José de Souza:

Processo n. 33.460 — Ivo Lindolpho Passos, internação para sua esposa, baixado em diligencia, contra o parecer do relator, na forma do voto proposto pelo conselheiro Aldemar Beltrão, de accordo com o parecer do Sr. consultor-medico.

Pelo Sr. conselheiro Fausto Werneck Corrêa e Castro:

Processo n. 34.551 — Coralina Ferreira Rosa, funeral, aprovado, conforme o parecer do relator.

Processo n. 15.053 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Fredolino Anton requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, indeferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, que passou a ser parte integrante desta resolução. — *Homero Mesquita*, Presidente. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, Relator.

Processo n. 27.159 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Dionysio dos Santos requer a pensão do seu tutelado Octavio dos Reis Rego, unico beneficiario de Durval Americo do Rego, fallecido, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, Presidente. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, Relator.

Processo n. 31.672 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados do Porto do Rio Grande requer a transferencia das contribuições de Isaias Freire da Silva, deste Instituto, para aquella Caixa, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator. — *Homero Baptista*, Presidente. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, Relator.

Processo n. 37.176 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Jeannete M. Pinto, esposa do associado Benjamin Ferreira Pinto, requer uma serie (20) applicações de diathermia, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, de accordo com o Regimento Interno. — *Homero Mesquita*, Presidente. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, Relator.

Processo n. 14.647 — Vistos e relatados os autos do presente processo no qual João Frederico Schnardnolf requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do

relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, Presidente. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, Relator.

Pelo Sr. conselheiro Aldemar Beltrão:

Processo n. 14.685 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Julia de Albuquerque Nascimento, irmã do associado Augusto de Albuquerque Nascimento, requer a pensão a que se julga com direito, em face do dec. n. 22.872; resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio" para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, Presidente. — *Aldemar Beltrão*, Relator.

Processo n. 33.781 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita do pagamento do exame de Raios X, a que foi submettido o associado Lydio Tavares (Manoel) á requisição medica e com a autorização do Sr. Presidente, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, ordenar a liquidação da conta respectiva, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, Presidente. — *Aldemar Beltrão*, Relator.

Processo n. 31.521 — José da Costa Martins, pagamento de funeral do associado Pedro Martins dos Santos, aprovado conforme o parecer do relator.

Processo n. 18.994 — Originario da Delegacia de Porto Alegre, esclarecimentos do Dr. Caio Mariense, em resposta a uma solicitação do relator, que appoz-lhe o seguinte despacho: "Solente".

Processo n. 919/8.169 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita do pagamento dos honorarios do medico Mario Ferraz Brochado, relativos á assistencia prestada aos associados Euclides Ferreira Escobar e Manoel Albino da Silva, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar a liquidação da conta de fls., debitando-se ao delegado de Santos a importancia dos serviços de que se utilizou Manoel Albino da Silva, visto que o mesmo não se acha inscripto, na forma da lei. — *Homero Mesquita*, Presidente. — *Aldemar Beltrão*, Relator.

Processo n. 28.986 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Manoel de Sá requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, devendo a secção competente convalidar o a completar o respectivo processo de inscripção, na forma do parecer do relator. — Recorra-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, Presidente. — *Aldemar Beltrão*, Relator.

Processo n. 18.620 — José Custodio Fernandes do Nascimento Junior, aposentadoria, baixada em diligencia na forma do parecer do relator, votando contra os senhores Antonio Rodrigues Brandão e Alcides José Dantas.

Pelo Sr. conselheiro Dias da Rocha:

Processo n. 36.813 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual José Aristides do Nascimento requer uma série de radiotherapia (Raios X), resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, de accordo com o que preceitua o Regimento Interno. — *Homero Mesquita*, Presidente. — *Dias da Rocha*, Relator.

Processo n. 34.840 — Adolpho Cavalcanti, consulta, aprovado, conforme o parecer do relator.

Processo n. 34.800 — Joaquim de Castro Lima Pacheco, differença de vencimentos, aprovado, conforme o parecer do relator, baixando o processo em diligencia.

Processo n. 33.671 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Manoel Carlos de Araujo Filho requer o pagamento das despesas feitas com a sua internação em Norfolk, Estados Unidos, para observação (doc. de fls.), resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer verbal do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

Processo n. 34.679 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual a Sociedade União dos Fogueiros pede providencias quanto á transferencia das contribuições de seu associado João Berto da Silva, da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Cantareira e Viação Fluminense para

este Instituto, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, na forma do parecer verbal do relator pleitear, por intermedio da Administração, junto á caixa referida, o recolhimento das contribuições em apreço. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

— Pelo Sr. conselheiro Homero Mesquita:

Processo n. 30.741 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual João Felipe Roessler requer aposentadoria, de accordo com o art. 49 do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Antonio Rodrigues Brandão*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Processo n. 32.929 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Francisco de Mello Prudente requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Antonio Rodrigues Brandão*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Processo n. 14.996 — Dorothea Jorge Ribeiro, pensão, aprovado, conforme o parecer do relator (baixado em diligencia).

Processo n. 31.588 — José Antonio Souza Junior, aposentadoria, aprovado, conforme o parecer do relator (baixado em diligencia).

ACTA DA SESSÃO N. 128, DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Aos dois dias do mez de dezembro de 1936, ás quatorze horas, na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos, á rua da Candelaria n. 92, presente o numero regimental de conselheiros, com a presidencia inicial do conselheiro Homero Mesquita, realizou-se a 128ª sessão ordinaria do Conselho Administrativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Expediente do dia:

a) officio da Superintendencia, transmittindo cópia da resolução do Conselho Nacional do Trabalho que considera associados obrigatorios do Instituto os empregados das salinas da Companhia Commercio e Navegação;

b) officio da Superintendencia, remetendo cópia de um accordão do Conselho Nacional do Trabalho relativo a um recurso da firma Carlos Hoepcke;

c) officio da Superintendencia, remetendo cópia do accordão do Conselho Nacional do Trabalho relativo a um pedido de transferencia de contribuições de José Zeferino de Amorim;

d) communicado n. 73, da Secretaria do Conselho á Superintendencia;

e) carta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro referente ao processo de Virgilio Pereira Amares,

O Conselho Administrativo apreciando a decisão do Conselho Nacional do Trabalho relativa ao recurso da empresa Carlos Hoepcke, resolveu embargar o na forma da proposta seguinte, do conselheiro Dias da Rocha: "proponho que a Consultoria, na forma da lei, embargue a presente decisão e que, em tempo, o conselho apresente razões para serem aduzidas aos embargos".

Processos julgados:

Pelo Sr. conselheiro Fausto Werneck Corrêa e Castro:

Processo n. 16.160 — João José de Castro, pagamento de despesas medicas, aprovado, conforme o parecer do relator (baixado em diligencia).

Pelo Sr. conselheiro Rodolpho José de Souza:

Processo n. 37.436 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Amaro Furtado de Oliveira requer uma série de 12 applicação de ondas ultra-curtas, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, de accordo com o que preceitua o art. 173 do Regimento Interno. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Rodolpho José de Souza*, relator.

Processo n. 32.143 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Noé d'Oliveira Manarte requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Admi-

nistrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Rodolpho José de Souza*, relator.

Processo n. 13.871 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Maria de Mello França, viúva de João Pedro de França, requer a pensão a que se julga com direito, em face do decreto n. 22.872, para si e seus filhos menores Raymundo, Lycurgo, Maria e Iracy, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na base dos calculos actua-riais respectivos de fls. , recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Rodolpho José de Souza*, relator.

Pelo Sr. conselheiro Antonio Rodrigues Brandão:

Processo n. 36.231 — Delegacia de Santos, consulta sobre assistência medica, aprovado, conforme o parecer do relator (baixado em diligencia).

Processo n. 19.885 — Vistos e relatados os autos do presente processo no qual Francisco de Assis Ferreira requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, á vista do laudo de fls. que considera o requerente apto para continuar no exercicio de sua profissão, indeferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Antonio Rodrigues Brandão*, relator.

Processo n. 18.977 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Thomaz Gomes Madeira requer aposentadoria, estribado no art. 49, do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Antonio Rodrigues Brandão*, relator.

Processo n. 30.603 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Lucinda Alves, beneficiaria de Antonio Manoel Antunes, requer a pensão a que se julga com direito, para si e seu filho José, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, contra o parecer do relator, submeter o assumpto em questão ao Conselho Nacional do Trabalho, de accordo com o art. 114 do decreto n. 22.872, na forma do voto verbal proposto pelo conselheiro Dias da Rocha. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator *ad-hoc*.

Pelo Sr. conselheiro Alcides José Dantas:

Processo n. 17.422 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Dermeval Defelippe, requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, devendo a esposa do requerente habilitar-se, na forma da lei, ao recebimento do beneficio. — Recorra-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Alcides Dantas*, relator.

Processo n. 33.805 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual a empresa Wallace & Comp., requer aposentadoria (art. 10 do decreto n. 24.222) de seu empregado João de Freitas Lima, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

Processo n. 10 — Viúva Virgilio Pereira Amares: "peço relatar o presente processo, na proxima sessão."

Pelo Sr. conselheiro Dias da Rocha:

Processo n. 36.609 — Januario Pedro Alexandrino, aposentadoria, baixado em diligencia, na forma do parecer do relator.

Processo n. 17.779 — Jacyntho José de Assis, aposentadoria, aprovado, conforme o parecer do relator (baixado em diligencia.)

Pelo Sr. conselheiro Aldemar Beltrão:

Processo n. 37.570 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Manoel Vieira de Araujo requer oito applicações de raios infra-vermelhos, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão des-

ta data, deferir a pretensão do interessado, de accordo com o art. 173, § 2º do Regimento Interno. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Processo n. 37.556 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Eugenio Borges de Souza requer uma série de applicações de radioterapia, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, de accordo com o art. 173, § 2º do Regimento Interno. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Processo n. 37.555 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Manoel Nunes Ramos requer cinco applicações de raios infra-vermelhos, para sua esposa Dona Donatilla Faria Ramos, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão dta, deferir a pretensão do interessado, de accordo com o art. 173, § 2º Regimento Interno. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Processo n. 37.626 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Altamiro Carlos Moreira requer 10 applicações de diathermia, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, de accordo com o art. 173 § 2º do Regimento Interno. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Processo n. 37.462 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Cicero Terencio dos Santos requer 12 applicações de raios infra-vermelhos, resolveram os senhores membros do Conselho Administração, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, de accordo com o art. 173, § 2º do Regimento Interno. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Processo n. 37.603 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Rodolpho Pedro Coelho, requer seis applicações de diathermia, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, de accordo com o art. 173, § 2º do Regimento Interno. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Processo n. 33.700 — José Coelho Azevedo Junior, inspecção para effeito de inscrição, aprovado, conformer o relator (baixado em diligencia.)

Processo nu. 32.930 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Sylvio Pereira dos Passos recorre da decisão de fls 8, para o Conselho Nacional do Trabalho, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, encaminhar o recurso em apreço áquelle órgão do Ministerio do Trabalho, para os devidos fins, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Processo n. 17.682 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Aurelio Valentim de Oliveira requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. A secção competente deverá chamar a attenção do Delegado de Rio Grande, pelo facto de não ter feito juntar ao processo, como de praxe o exame de escarro referido no laudo medico de fls. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Processo n. 37.439 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Laura da Rocha Braga, pensionista deste instituto, requer 12 applicações de massagens electricas, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, de accordo com o art. 173, § 2º do Regimento Interno. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Processo n. 37.437, Vistos e relatados os autos do presente processo, qual Adelpho Joaquim Pittigliani requer uma serie de applicações de raios ultra-violeta, resolveram os senhores mebrs do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, de accordo com o art. 173, § 2º do Regimento Interno. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Aldemar Beltrão*, relator.

Processo 32.802 — Vistos e relatados os autos do presente processo no qual Antonio Ferreira Alves Leite requer aposentadoria, de accordo com o art. 49 do decreto 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta de-

sessão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Adelmar Beltrão*, relator.

Processo n. 29.616 — José Antonio Fortes, aposentador, aprovado, conforme o parecer do relator (baixado em diligência).

— Pelo Sr. conselheiro Homero Mesquita:

Processo n. 32.811 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Anna Maria Rodrigues Teixeira, viúva de Francisco José Teixeira, requer a pensão a que se julga com direito, em face do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, devendo a Seção competente informar si os signatários do documento de fls. 5 são associados do Instituto. — Recorra-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Rodolpho José de Souza*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Processo n. 18.713 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Manoel Affonso Filho, requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Rodolpho José de Souza*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Processo n. 33.499 — Luiz Albano da Silva Lima, aposentador, aprovado, conforme o parecer do relator (baixado em diligência).

Processo n. 19.797 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Antonio Pinto da Fonseca, requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — Observe-se para os devidos fins, no documento de fls. 2 o que estabelece o § 1º do art. 141 do Regimento Interno. — *Rodolpho José de Souza*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

— Pelo Sr. conselheiro Antonio Rodrigues Brandão:

Processo n. 33.023 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Maria Amelia da Silva, viúva de Manoel Luiz da Silva, requer a pensão a que se julga com direito, em face do decreto n. 22.872, para a sua filha Amara, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Antonio Rodrigues Brandão*, relator.

Processo n. 32.658 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Augusto Rodrigues dos Santos, requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Antonio Rodrigues Brandão*, relator.

ACTA DA SESSÃO N. 24 (EXTRAORDINARIA) DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Aos vinte e oito dias do mez de setembro de 1936, ás 14 horas, na sala respectiva do séde do Instituto de Aposentadoria e Pensões do Maritimos, á rua da Candelaria n. 92 presente o numero regimental de conselheiros, sob a presidencia inicial do conselheiro Homero Mesquita, realizou-se a 24ª sessão (extraordinaria) do Conselho Administrativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Expediente do dia

1 telegramma de congratulações da "Seateane" aos membros do Conselho, por motivo de sua reeleição.

Processos julgados

Pelo Sr. conselheiro Alcides José Dantas:

Processo n. 27.594 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Tulipa Moscoso dos Santos, viúva de Reginaldo José dos Santos, requer a pensão a que se julga com direito, em face do decreto n. 22.872, para si e suas fi-

lhas menores, Alíes e Maria Magdalena, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

Processo n. 17.742 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Anna Serafina Alves, viúva de Pedro José Alves, requer a pensão a que se julga com direito, para si e seus filhos menores, Sylvia, Manoel, Carmen, Francisco, Angela, Zoila e Natalino, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na base dos calculos de fls., devendo os demais beneficiarios, si assim o quizerem, pleitear o beneficio de accordo com a legislação em vigor. — Recorra-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

Processo n. 19.148 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Pedro Fernandes de Oliveira, recorre da decisão de fls., que lhe negou o pagamento de despesas medicas requerido, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, manter os termos da resolução de fls., na forma do parecer do relator, negando, como de facto negam, provimento ao recurso em apelo. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

Pelo Sr. conselheiro Antonio Rodrigues Brandão:

Processo n. 31.064 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Clorinda Tosoni recorre da decisão de fls., que lhe negou a pensão requerida, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, não tomar conhecimento do recurso em apelo, na forma do voto verbal do relator, visto que, segundo os dispositivos não só do decreto n. 22.872, como, também, do Regimento Interno, já se esgotou o prazo dentro do qual deveria ter sido o mesmo apresentado. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Antonio Rodrigues Brandão*, relator.

Processo n. 15.364 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Alvaro Gomes Veiga requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Antonio Rodrigues Brandão*, relator.

Processo n. 31.464 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Rosalina Martins, avó e tutora dos menores Antonio e José, filhos de Apolinario Bernardino de Souza, fallecido, requer a pensão a que os mesmos têm direito, em face do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Antonio Rodrigues Brandão*, relator.

Processo n. 19.446 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual José Amancio Porto requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, de accordo com o art. 10 do decreto n. 24.222, devendo a Seção Actuarial, considerando o tempo de serviço de fls. 6 do processo de inscrição, anexo, modificar os calculos respectivos, na forma do parecer do relator.

Outrosim, considere-se aprovado o pagamento da conta de fls. do processo n. 28.831, junto.

De tudo recorra-se, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Antonio Rodrigues Brandão*, relator.

Processo n. 28.801 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Antonio Manoel dos Santos requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do voto do relator, devendo a seccão competente cumprir o disposto na alinea b do parecer de fls. 30-33.

Recorra-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Antonio Rodrigues Brandão*, relator.

Processo n. 29.772 — João Pereira da Costa, inscrição, aprovado, conforme o parecer do relator (baixado em diligência).

Processo n. 19.821 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Maria de Menezes Muniz, viúva de Angelo dos Santos Muniz, requer a pensão a que se julga com direito, em face do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator, deduzindo-se da quantia total a ser-lhe paga a importância de 212\$500 (duzentos e doze mil e quinhentos réis), adiantada para ocorrer às despesas do funeral de seu marido, e recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — Homero Mesquita, presidente. — Antonio Rodrigues Brandão, relator.

Processo n. 27.326 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Henrique Hansen requer aposentadoria, estribado no art. 49 do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — Homero Mesquita, presidente. — Antonio Rodrigues Brandão, relator.

Pelo Sr. conselheiro Rodolpho José de Souza:

Processo n. 33.923 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Darcy Cantuaria Medronho requer uma série de aplicações ondas ultra-curtas, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, nos termos regimentaes, conforme o parecer do relator. — Homero Baptista, presidente. — Rodolpho José de Souza, relator.

Processo n. 27.320 — Delegacia de Florianópolis, denuncia contra a firma Antonio José da Silva, aprovado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 14.021 — Dr. Thales de Azevedo, consulta, baixado em diligência, contra o parecer do relator, segundo o voto verbal seguinte, proposto pelo conselheiro Antonio Rodrigues Brandão. — "baixo o processo em diligência, afim de que o Sr. director do serviço medico opine, em face do pedido — considerando que nada temos organizado sobre o assumpto, nem mesmo aqui na sede".

Processo n. 33.739 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual a Delegacia de Porto Alegre formula diversas consultas relativas á posição dos conferentes de carga, em face dos dispositivos do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, mandar responder á consultante nos termos dos pareceres dos senhores consultor e relator. — Homero Mesquita, presidente. — Rodolpho José de Souza, relator.

Pelo Sr. conselheiro Fausto Werneck Corrêa e Castro:

Processo n. 33.857 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Raymundo Benedictino Soledade da Matta requer uma aplicação de diathermo-coagulação, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, de accordo com o art. 173, § 2º, do Regimento Interno. — Homero Mesquita, presidente. — Fausto Werneck Corrêa e Castro, relator.

Processo n. 31.527 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, não se conformando com a decisão de fls. , recorre da mesma para o Conselho Nacional do Trabalho, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, encaminhar o recurso em apelo áquelle órgão superior, para os devidos fins. — Homero Mesquita, presidente. — Fausto Werneck Corrêa e Castro, relator.

Processo n. 33.506 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita do pagamento das despesas de funeral do associado José Baptista dos Santos, requerido pelo irmão (doc. de fls. 2), resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma dos pareceres dos senhores consultor e relator. — Homero Mesquita, presidente. — Fausto Werneck Corrêa e Castro, relator.

Processo n. 32.882 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Jarbas de Aquino Vieira requer a transferencia de suas contribuições, deste Instituto para a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Operários Estivadores,

resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, indeferir a pretensão do interessado, visto ser o mesmo associado obrigatorio, como empregado que é da Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro. — Homero Mesquita, Presidente. — Fausto Werneck Corrêa e Castro, Relator.

Pelo Sr. conselheiro Aldemar Beltrão:

Processo n. 27.751 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Eloy Francisco dos Reis requer aposentadoria, estribado no art. 49 do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — Homero Mesquita, Presidente. — Aldemar Beltrão, Relator.

Processo n. 18.623 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual José Antonio Corrêa requer aposentadoria, estribado no art. 49 do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — Homero Mesquita, Presidente. — Aldemar Beltrão, Relator.

Processo n. 17.153 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Francisco Antonio Coelho requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, embora reconhecendo a divergencia existente no corpo do processo, em relação ao estado civil do peticionario, deferir a pretensão de fls. , na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — Homero Mesquita, Presidente. — Aldemar Beltrão, Relator.

Processo n. 33.152 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Nicolina Lassance Fontoura e Corina Adelina Fontoura, viúva e mãe, respectivamente, de Octavio Gusmão Fontoura, requerem a pensão a que se julgam com direito em face do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão das interessadas, na base dos calculos de fls. , recorrendo-se desta decisão "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — Homero Mesquita, Presidente. — Aldemar Beltrão, Relator.

Processo n. 15.762 — Vistos e relatados os autos do presente processo, de aposentadoria de João Gomes Filgueiras, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, á vista das conclusões do laudo medico de fls. 88/89, manter os termos da decisão de fls. , que concedeu o beneficio em apelo ao interessado, na forma do parecer do relator. Recorra-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — Homero Mesquita, Presidente. — Aldemar Beltrão, Relator.

Processo n. 19.687 — Orminda Garcia de Souza, aposentadoria, baixado em diligência.

Processo n. 30.735 — Vistos e relatados os autos do presente processo, de pensão de D. Maria Candida Brandão Rabello, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, á vista do accordo de fls. , do Conselho Nacional do Trabalho, manter os termos da decisão de fls. , que concedeu o beneficio á interessada, pagando-se-lhe a quantia a que tem direito excepto as despesas de funeral, na forma do parecer do relator.

Recorra-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos da lei. — Homero Mesquita, Presidente. — Aldemar Beltrão, Relator.

Processo n. 14.652 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Manoel Alves de Moura requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do voto proposto pelo relator, computando-se, para os devidos fins, o tempo referido na petição de fls. 52, conforme sugere a Secção Actuarial.

Recorra-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — Homero Mesquita, Presidente. — Aldemar Beltrão, Relator.

Processo n. 14.706 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual João Pinto de Azevedo Sobrinho requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir

a pretensão do interessado, devendo, entretanto, o requerimento de fls. voltar a Porto Alegre, para o reconhecimento da firma respectiva.

Outrosim, deverá ser chamada a atenção do delegado daquela capital:

1) para que não aceite, em hypothese alguma, documentos sem firma reconhecida;

2) por não ter orientado a empresa empregadora quanto ao dispositivo legal referente á hypothese do beneficio em apreço;

3) por ter enviado o laudo medico dactylographado e não manuscrito, como de direito.

Recorra-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, Presidente. — *Aldemar Beltrão*, Relator.

Pelo Sr. conselheiro Homero Mesquita:

Processo n. 13.115 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual a Caixa de Aposentadoria e Pensões da The Rio de Janeiro City Emp. Co. Ltd. consulta se a firma "Francisco José de Barros" está sujeita á legislação deste Instituto, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data,

a) mandar responder á consulente nos termos do parecer de fls. 13, da Consultoria;

b) intimando-se em seguida, a empresa citada para no prazo de 15 dias, a partir da notificação devida, regularize a sua situação perante o Instituto. — *Antonio Rodrigues Brandão*, Presidente. — *Homero Mesquita*, Relator.

Processo n. 14.481 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Agostinho Augusto Rodrigues requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, considerando que a parte final da carta de fls. 11 colloca o pedido do associado nos precisos termos do art. 64 do decreto n. 22.872, indeferir a pretensão do interessado. — *Antonio Rodrigues Brandão*, Presidente. — *Homero Mesquita*, Relator.

Processo n. 13.091 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Julia de Souza Fonseca, viúva de Joaquim Alcino Fonseca, requer a pensão a que se julga com direito, em face do decreto n. 22.872 para si e sua filha Judith, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator, devendo, antes do primeiro pagamento, ser dado cumprimento ao item 5 do parecer da Consultoria (regularização da situação de Judith) bem como ao que determina o art. 141, § 1º, in-fine, do Regulamento Interno, quanto ao documento de fls. 3, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Antonio Rodrigues Brandão*, Presidente. — *Homero Mesquita*, Relator.

Processo n. 16.124 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual João Rodrigues da Silva requer aposentadoria, estribado no art. 52 do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Antonio Rodrigues Brandão*, Presidente. — *Homero Mesquita*, Relator.

ACTA DA SESSÃO N. 25 (EXTRAORDINARIA) DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Aos dezessete dias do mez de novembro de 1936, ás quatro horas, na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, á rua da Candelaria n. 92, presente numero regimental de conselheiros, sob a presidência inicial do Dr. Luiz Aranha, realizou-se a 25ª sessão extraordinária do Conselho Administrativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Expediente do dia

a) officio do Syndicato dos Funcionarios do Instituto, communicando a eleição da nova directoria e convidando o Conselho para assistir á posse da mesma.

b) officio da Superintendencia, remetendo copia do accordo do Conselho Nacional do Trabalho, relativo ao recurso de D. Giralda Celeste da Cunha;

c) communicado n. 70 da Secretaria á Superintendencia;

d) communicado da Secretaria do Conselho á Superintendencia encaminhando copias das actas para publicação;

e) officio da Superintendencia, transmittindo copia do accordo do Conselho Nacional do Trabalho relativo ao processo de Anthero Joaquim Moreno;

f) officio da Superintendencia, enviando copia do accordo do Conselho Nacional do Trabalho relativo ao recurso que os inspectores deste Instituto interpuzeram a uma decisão do Conselho, que lhes negou o pagamento das diarias requeridas

Exgotando-se o expediente o Sr. presidente explicou que o plenário se reunia especialmente para apreciar a proposta orçamentaria relativa ao exercicio de 1937. Assim sendo, passaria a palavra ao Sr. Homero Mesquita, relator da comissão de orçamento, para os devidos fins.

Antes de mais nada, o conselheiro Homero Mesquita começou por justificar a apparente demora da apresentação do orçamento, desde que — quasi nos ultimos dias do mez de outubro, quando o orçamento já estava em vias de conclusão, o Conselho Nacional do Trabalho determinou novas modalidades para a sua factura. Em seguida o relator leu a exposição da Presidencia, que veio acompanhando o projecto de orçamento, exposição essa que aprecia, detalhadamente, a dotação da verba de cada serviço. Para esclarecimentos, foram introduzidos na sala do Conselho os senhores contador e assistente, digo, consultor-medico. Além dos senhores membros da comissão de orçamento (Homero Mesquita, Fausto Werneck Corrêa e Castro e Antonio Rodrigues Brandão) usaram da palavra, sobre o mesmo assumpto, os senhores Dias da Rocha e Aldemar Beltrão, conforme registra as notas tachygraphicas respectivas. Posta em votação a dotação orçamentaria para 1937, foi a mesma aprovada, na forma do parecer do relator, que abaixo se transcreve, accrescido do adendo verbal do conselheiro Aldemar Beltrão, que propoz a "transferencia de todos os cargos administrativos da sede, para o quadro geral do pessoal do Instituto, ficando a Presidencia autorizada a estabelecer uma verba especial no orçamento em apreço, capaz de cobrir as despesas decorrentes do pagamento dos vencimentos correspondentes áquelles cargos". O parecer da comissão de orçamento está redigido nos seguintes termos: "Ilmos. Srs. membros do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos. Obedecendo ao encargo que este Conselho lhe confiou, os infra-assignados satisfactoriamente communicam que estudaram de modo minucioso, a proposta orçamentaria apresentada pela presidencia para o exercicio de 1937. Na fixação da despesa, em suas diversas rubricas, houve augmento, plenamente justificado no relatório que precede a proposta orçamentaria. A segurança e a technica, orientada em torno dos trabalhos de contabilidade e previsão, permittio-lhes que, de visu, pudessem observar o incremento que vem tendo a organização desta Instituição, nas suas diversas modalidades de serviço, a partir de certa época a esta data. Com todas as alterações, verificadas na proposta orçamentaria, concordou a comissão escolhida pelo Conselho Administrativo. Apenas a uma particularidade lhe cabe fazer menção: é ao acrescimo de dotação para fazer face aos pagamentos de serviços extraordinarios e diarias para os inspectores. Necessario se torna que a Administração para boa interpretação desta consignação, defina, com clareza, o que se entende por inspecção e como se verifica o exercicio da mesma para o effeito de pagamento de diarias. Conforme o já aprovado pelo Conselho Administrativo na proposta do orçamento vigente, os vencimentos do inspector, nesta proposta orçamentaria, ficaram equiparados aos dos primeiros officiaes, com o que concordou a Comissão, coerente com o já resolvido anteriormente. Sobre o augmento das rubricas para concessão de beneficios regulamentares, que representa sessenta por cento (60 %) do total do orçamento da despesa, tem esta comissão apenas a dizer que o conjunto dessas rubricas demonstra a integração do Instituto em suas verdadeiras finalidades, distribuindo amparo a um maior numero de associados e respectivos beneficiarios. Em face do exposto, esta comissão sollicita do Conselho a aprovação da presente proposta orçamentaria para o exercicio de mil novecentos e trinta e sete. Assignados. — *Homero Mesquita*, relator. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*. — *Antonio Rodrigues Brandão*.

do". Pedindo a palavra, para um esclarecimento, o conselheiro Dias da Rocha indaga da presidência si lhe seria permitido tratar de um assumpto diverso do para que foi convocada a sessão, obtendo resposta affirmativa. Referindo-se ás conclusões a que chegou a comissão nomeada para tratar da organização dos serviços medicos, segundo o ante-projecto do regimento de sua autoria, o conselheiro Dias da Rocha indaga de seus pares como deverá apresentar o trabalho ao plenário, para approvação final. O Sr. Presidente suggerio, então, que se mandasse tirar tantas copias do trabalho quantas fossem necessarias para distribuição entre os senhores conselheiros, afim de que todos pudessem, de per si estudar o assumpto, para resolução final. O conselheiro Aldemar Beltrão, propoz, em seguida, que se marcasse uma sessão extraordinaria para o dia 26, sexta-feira, ás quinze horas, afim de que — unica e exclusivamente — fosse tratado do assumpto de regulamentação dos serviços medicos. Foi approvada a proposta. E nada mais havendo a trata, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão

ACTA DA SECÇÃO N. 26 EXTRAORDINARIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Aos vinte e sete dias do mez de novembro de 1936, ás quinze horas, na sala respectiva da Séde do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos, á rua da Candelaria n. 92, presente o numero regimental de conselheiros, sob a presidencia inicial do Dr. Luiz Aranha, realizou-se a 26ª extraordinaria do Conselho Administrativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Explicando ao plenário que a sessão foi convocada exclusivamente para tratar-se do Regimento dos Serviços de Assistencia Medica, o Sr. Presidente — diz conceder a palavra a quem quizer della fazer uso, sobre o assumpto.

Solicitando a palavra, o conselheiro Aldemar Beltrão propõe que se inspira, em acta, um voto de congratulações ao consultor-juridico do Ministerio do Trabalho, pelo seu brilhante parecer considerando maritimos os medicos e enfermeiros da Marinha Mercante, parecer esse que — prosegue — veio confirmar o "que já era doutrina pacifica neste Conselho". A proposta foi approvada, unanimemente. Com a palavra, pela ordem, o conselheiro Dias da Rocha, relator do ante-projecto do Regulamento, lê o respectivo relatorio, excusando-se de ler artigo por artigo da regulamentação em apreço, visto que cada conselheiro, de per si, apresentará as suas suggestões e emendas, para julgamento final do trabalho. Em seguida, com a palavra, o conselheiro Aldemar Beltrão pede permissão para apresentar algumas emendas, muito embora c'ncorde, em linhas geraes, com o ante-projecto, de cuja comissão elaboradora faz parte. Aparteando o conselheiro Beltrão, o conselheiro Dias da Rocha propõe que, antes de submettidos á approvação as emendas que o seu collega apresentará, o plenário se manifeste sobre a exposição de motivos apresentada pelo Sr. Director da Carteira de Accidentes, exposição essa que suggere a autonomia da Carteira, dentro do corpo administrativo do Instituto. Approvada a proposta, unanimemente, o Sr. Presidente declara que a administração, a não ser pequenas restricções que fará quanto a descentralização dos serviços de accidentes, repula excellente o ante-projecto apresentado pela respectiva comissão, encarregada da elaboração do Regimento dos Serviços Medicos. Proseguindo, o Sr. Presidente esclarece o ponto de vista da administração, no caso, fazendo a defesa legal (já que os dispositivos do decreto 22.872 separam do corpo de serviços do Instituto a Carteira de Accidentes) e pratica (segundo a experiencia que o funcionamento regular do Carteira concede) da descentralização dos serviços de traumatologia e seguros respectivos. Justificando-se o Sr. Presidente declara que apenas transmite aos senhores conselheiros o resultado de suas observações, não pretendendo, de modo algum, influir na orientação dos Srs. Conselheiros. E termina: "digo mesmo que, expondo essas razões, o faço — tão só desejoso de ouvir outras que me possam convencer do contrario (refere-se ás vantagens da descentralização). O Director da Carteira de Accidentes, é quem, naturalmente, pode falar com autoridade sobre o assumpto". O Conselheiro Dias da Rocha, com a palavra, pro-

põe, então, que se convide o Director da Carteira de Accidentes a comparecer no recinto, para esclarecimentos. O Sr. Presidente explica em seguida, que foi, inicialmente, partidario da subordinação dos serviços medicos da Carteira aos serviços medicos geraes. Entretanto, após ter considerado melhor a questão, modificara o seu ponto de vista. O Conselheiro Dias da Rocha volta a ponderar que, respeitando as palavras do Sr. Presidente, pediria permissão ao plenário para chamar a attenção de seus collegas para o que dispõe o artigo 218 do Regimento Interno do Instituto, que lê. A seu ver, prosegue o conselheiro Dias da Rocha — esse artigo subordina todo o serviço de assistencia medica ao Director Medico do Instituto". E, depois de justificar mais uma vez, a orientação seguida na elaboração do ante-projecto do Regimento dos Serviços Medicos, o Sr. Dias da Rocha conclue por afirmar que considera a "descentralização, em materia administrativa, um positivo desastre". O Sr. Dias da Rocha exemplifica. O Sr. Presidente reafirma o seu ponto de vista; o Sr. Presidente declara, então, que sua unica preocupação é a defeza dos interesses do Instituto, responsabilizando a Carteira de Accidentes que, até aqui, vem vivendo parasitariamente, á margem e á custa dos demais serviços da instituição. Nessa altura, compareceram, para prestarem esclarecimentos os Srs. Director da Carteira de Accidentes e o Dr. Consultor Medico. Com a palavra, o Sr. Director da Carteira de Accidentes começa indagando si os Srs. Conselheiros tiveram oportunidade de ler o que resumio e lhes enviou, sobre o assumpto. E prosegue: "eu apresentei alguns commentarios, nos quaes considero ter reunido os argumentos que demonstram a necessidade do desligamento do serviço medico da Carteira do Serviço Medico geral. Conheço o dispositivo regimental (refere-se ao art. 218 do Regimento Interno) no qual se estribou a comissão para a centralização dos serviços. Essa subordinação, entretanto, é apenas disciplinar e nem seria razoavel outra... A orientação legal da Carteira é dada por mim, na qualidade de tecnico. E mesmo sem essa centralização que o conselheiro Dias da Rocha julga um bem (o conselheiro Beltrão aparteia: "não só o conselheiro Dias da Rocha, toda comissão") os serviços de accidentes sempre tiveram a sua parte medica organizada de norte a sul, satisfazendo, com a urgencia devida, os seus compromissos". O Conselheiro Aldemar Beltrão adverte que, mesmo assim, "foram transferidos os doentes da casa de Saude Francisco Guimarães para a Fundação Gaffré-Guinle, por não serem bem tratados...", ao que o Sr. Director da Carteira de Accidentes retruca: "a culpa, cabe ao Hospital, não á Carteira". O Sr. Homero Mesquita pede a palavra, para solicitar um esclarecimento, esclarecimento esse que o Sr. Director da Carteira de Accidentes presta em seguida. Proseguindo, o Conselheiro Homero Mesquita propõe que, em face dos argumentos apresentados, tanto pela Presidencia como pelo Sr. Director da Carteira de Accidentes, se destaque — do ante-projecto — a parte que se refere aos serviços medicos da Carteira, introduzindo-se no trabalho, porem, um dispositivo que venha se ajustar ao artigo 218 do Regimento Interno, devendo, outrossim, o Director dos Serviços de Accidentes, apresentar, sobre essa parte, um Regulamento especial, com a maior urgencia possivel. Approvada a proposta, cinco votos contra dois. Apreciada a outra parte do ante-projecto, foi a mesma approvada, com as emendas apresentadas, ficando o Regimento dos Serviços Medicos dependendo, apenas, da approvação de sua redacção final, a ser julgada na proxima sessão. Com a palavra, o Conselheiro Fausto Werneck Corrêa e Castro pede permissão para relatar o processo, 37.622:

"Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual João Carlos de Azevedo (Dr.) medico da Delegacia de Santos, pleiteia, numa exposição minuciosa e documentada de serviços prestados, o augmento do seus vencimentos, membraes, rescisaram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, equiparando o seu ordenado, no orçamento para 1937, ao dos medicos de Nieheroy, na forma dos pareceres dos Srs. Consultor Medico e Relator, estribados aliás, no despacho de fls. , do Sr. Presidente. — Luiz Aranha, Presidente — Fausto Werneck Corrêa e Castro, relator.

E nada mais, havendo a tratar, o Sr. Presidente, depois de agradecer a presença dos Srs. Conselheiros á sessão, declarou que a mesma estava encerrada,

NOTICIARIO

MINISTERIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE AGUAS

Secção de Pluviometria e Inundações

Boletim diario — Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1936:

Dia 16

Estações	Ob. em 24 horas	Mts.	Dif.
Bacia Amazonica:			
Fonte Boa	6.73	—	—
Florian Peixoto	1.17	—	—
Labréa	6.28	—	—
Manãos	17.48	0.05	—
Arumanduba	2.78	-0.01	—
Porto Nacional	3.28	0.32	—
Imperatriz	3.01	0.01	—
Bacia Paraná — Paraguay e Uruguay:			
Jupia	2.40	-0.20	—
Presidente Epitacio	2.13	0.13	—
Rio Negro	1.36	0.43	—
Porto União	2.70	0.05	—
Foz do Iguassú	6.04	—	—
Posadas	1.29	-0.18	—
Cuyabá	4.34	1.34	—
Formosa	0.56	-0.19	—
Puerto Bermejo	1.06	0.08	—
Corrientes	1.62	-0.02	—
San Javier	0.90	-0.07	—
Rosario	1.29	0.15	—
Concordia	1.16	0.14	—
Guauguaychú	1.20	0.28	—

Dia 17

Bacia São Francisco:

Pirapora	1.00	-0.01
São Francisco	2.80	-0.15
Piranhas	4.08	0.05
Pão de Assucar	1.79	0.05
Traipú	2.23	-0.05
Propria	1.40	0.98
Propria	1.40	0.08
Pendo	2.06	0.06

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Salinas	1.15	-0.03
Barra do Pontal	2.20	-1.16
Arassuahy	2.10	-0.44
Itinga	3.30	-0.40
Itaobim	4.03	0.06
São Pedro	3.32	-0.10

Bacia Parahyba do Sul:

Guararema	2.98	0.36
Jacarehy	1.54	0.05
Caçapava	2.06	0.46
Pindamonhangaba	2.48	0.68
Guaratinguetá	2.45	0.65
Cachoeira	1.62	0.42
Cruzeiro	1.80	0.46
Rezende	1.56	0.53
Barra Mansa	1.60	—
Barra do Pirahy	2.47	0.85
Parahyba do Sul	1.22	0.47
Porto Novo do Cunha	1.26	0.29
São Fidelis	2.90	0.34
Campos	7.43	0.40

Bacia Itajahy-Assú:

Pouso Redondo	1.48	-0.02
Barracão	0.20	-0.11

Nova Bremen	0.77	0.02
Hansa	0.94	0.01
Indayal	1.11	-0.01
Passo Manso	0.98	0.04
Blumenau	0.29	-0.11
Gaspar	2.20	-0.10
Ilhota	2.70	0.30

As cotas de Manãos e Campos acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendencia das aguas dos rios

Dia 16

Bacia Amazonica:

Em ascensão em Manãos, Porto Nacional e Imperatriz e em declínio em Arumanduba.

Bacia Paraná-Paraguay e Uruguay:

Em ascensão em Presidente Epitacio, Rio Negro, Porto União, Cuyabá, Puerto Bermejo, Rosario, Concordia e Guauguaychú e em declínio em Jupia (Tres Lagoas), Posadas, Formosa, Corrientes e San Javier.

Dia 17

Bacia São Francisco:

Continuará em ascensão entre Barra do Rio Grande e Cabrobó e em declínio no resto do curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Parahyba do Sul:

Entrará em declínio entre Guararema e Jacarehy e continuará em ascensão no resto do curso.

Bacia Itajahy-Assú:

Entrará em declínio em todo o curso.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

RECTIFICAÇÃO

Termo de ajuste celebrado com a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited, para supprimento de energia electrica á Estrada de Ferro Central do Brasil pelo prazo de cinco annos.

A pagina 26.376 e seguintes, do *Diario Official* n. 285, de 8 do corrente mez:

Onde se lê: "...a proposta feita pela alludida companhia, fichada da Secretaria da Estrada, etc.", leia-se: "...a proposta feita pela alludida companhia, fichada na Secretaria da Estrada, etc.";

Na clausula I — onde se lê: "Durante o periodo de cinco (5) annos, a começar de 15 de fevereiro de 1937, registrado o presente ajuste, etc.", leia-se: "Durante o periodo de cinco (5) annos, a começar de 15 de fevereiro de 1937, uma vez registrado o presente termo de ajuste, etc.";

Na clausula II — onde se lê: "...a ser construida de accordo com a clausula VIII, e com as vantagens nominaes correspondentes, etc.", leia-se: "... a ser construida de accordo com a clausula VIII, e com as vantagens nominaes correspondentes, etc.";

Na clausula III — letra c — "A vantagem nominal, etc.", leia-se "A volttagem nominal, etc.";

No final da mesma clausula, onde se lê: "S. S. Bureau of Stanlard", etc., leia-se: "U. S. Bureau of Standard", etc.; Na clausula V — onde se lê: "... não de vendo ser a differença entre duas phasess quaesquer, etc.", leia-se: "... não

devendo ser a differença entre as duas phases quaesquer, etc.";

Na clausula VII — letra a, no final, onde se lê: "... não caberá á Estrada o direito de reclamar qualquer indemnização pela interrupção ou preenchimento das condições contractuaes", leia-se: "... não caberá á Estrada o direito de reclamar qualquer indemnização pela interrupção ou não preenchimento das condições contractuaes".

Inspectoria da Despesa da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1936. — *Raul de Pinho*, inspector da Despesa, interino. Visto. — *Victor Tamm*, chefe da 1ª divisão.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusive Depósitos
Arrecadada de 1 a 15 de dezembro de 1936	14.927:849\$000	14.743:064\$400
Em 16 de dezembro de 1936	1.964:745\$200	1.907:845\$100
Total	16.892:594\$200	16.650:909\$500
Em igual periodo de 1935.	15.051:856\$700	14.007:852\$400
Differença para mais em 1936.	1.840:737\$500	2.643:057\$100
Arrecada de 2 de 1 a 16 de dezembro de 1936 ...	336.563:314\$500	327.027:542\$500
Em igual periodo de 1935.	316.204:899\$000	306.319\$776\$700
Differença para mais em 1936.	20.358:415\$500	20.707:765\$800

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 13

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 14 de dezembro de 1936	11.686:951\$300
Em 15 de dezembro de 1936.....	1.155:745\$000
Total	12.842:696\$300
Em igual período de 1935.....	10.832:873\$600
Diferença para mais em 1936.....	2.010:022\$700
Arrecadada de 2 de janeiro a 15 de dezembro de 1936	242.085:637\$100
Em igual período de 1935.....	245.993:368\$000
Diferença para menos em 1936.....	3.907:730\$900

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 14 de dezembro de 1936.	11.600:566\$000
Em 15 de dezembro de 1936.....	1.149:509\$000
Total	12.750:075\$000
Em igual período de 1935.....	10.770:994\$100
Diferença para mais em 1936.....	1.979:080\$900

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Data	Importancias
	Em papel
Receita do dia:	
16 de dezembro de 1936.....	1.564:677\$100
16 de dezembro de 1935.....	2.072:294\$000
Receita mensal:	
De 1 de dezembro a 16 de dezembro de 1936	20.969:696\$600
De 1 de dezembro a 16 de dezembro de 1935	18.971:172\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	1.993:524\$000
Receita global:	
De 2 de janeiro a 16 de dezembro de 1936.	423.240:887\$700
De 2 de janeiro a 16 de dezembro de 1935.	400.385:656\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936.	22.855:230\$800

Alfandega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Data	Importancias
	Em papel
Receita do dia:	
12 de dezembro de 1935.....	1.291:921\$900
12 de dezembro de 1936.....	1.059:962\$800
Receita mensal:	
De 1 de dezembro a 12 de dezembro de 1935.	16.034:521\$600
De 1 de dezembro a 12 de dezembro de 1936.	14.704:976\$200
Diferença para menos 1936	1.329:545\$400
Receita global:	
De 1 de janeiro a 12 de dezembro de 1935....	41.634:746\$600
De 1 de janeiro a 12 de dezembro de 1936...	478.213:585\$300
Diferença para mais 1936.....	36.578:839\$200

RECEITA ARRECADADA

Importancias

Data

em papel

Receita do dia:	
14 de dezembro de 1935.....	988:727\$000
14 de dezembro de 1936.....	3.430:316\$200
Receita mensal:	
De 1 de dezembro a 14 de dezembro de 1935.	20.928:179\$200
De 1 de dezembro a 14 de dezembro de 1936.	18.135:292\$400
Diferença para menos em 1936.....	2.792:886\$800
Receita global:	
De 1 de janeiro a 14 de dezembro de 1935..	446.528:404\$200
De 1 de janeiro a 14 de dezembro de 1936..	481.643:902.000
Diferença para mais em 1936.....	35.115:497\$800

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos; fixadas pela Camara Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos do Rio de Janeiro.

A' vista

Praças	Official	Livre
Londres.	568331	82\$721
Paris	\$525	\$790
Italia.	—	\$911
Allemanha:		
Reichsmark	—	—
Reisemark	—	3\$558
Verrrechnungsmark	38520	5\$301
Unterstützungsmark	—	3\$592
Portugal.	—	\$762
Belgica:		
Papel.	—	\$572
Ouro	—	2\$855
Hespanha	—	—
Suissa	—	3\$881
Suecia	—	—
Noruega	—	—
Dinamarca	—	3\$710
Tcheco-Slovaquia	—	\$598
Nova York.	11\$350	16\$842
Montevideo	—	9\$200
Buenos Aires:		
Pesa papel.	—	5\$130
Hollanda.	—	7\$990
Japão	—	4\$819
Rumania	—	—
Canada	—	—
Austria	—	3\$171
Chile	—	—

Moedas

Libra.	82\$504
Franco.	\$784
Escudo	\$760
Peso uruguayo	98134
Lira.	\$872
Dollar.	16\$923
Franco belga.	\$570
Peso argentino	5\$020
Reichsmark	3\$709
Zloty.	3\$000

Rio de Janeiro, em 16 de dezembro de 1936.

Bolsa

Apolices:

Emprestimo Nacional de 1903, port.....	740\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	780\$000
Reajustamento economico de 500\$, 5 %, port....	352\$000
Reajustamento economico de 1:000\$, 5 %, port....	628\$000

Obrigações do Tesouro Nacional de 500\$, 7 % (1930)	500\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	1:012\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932)	1:030\$000
Obrigações Ferroviárias de 1:000\$, 7 %, (1ª emissão)	1:005\$000
Empréstimo municipal de 1904, port.	465\$000
Empréstimo municipal de 1906, port.	138\$000
Empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto número 2.093)	192\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.	171\$500
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$000, 3 1/2 %, port.	53\$000
Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 7 %, port.	725\$000
Estado de Minas Geraes de 200\$, 5 %, port. (1934)	169\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	849\$000
Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	89\$500
Estado do Rio de Janeiro de 1:000\$, 8 %, port. (2:316)	839\$000
Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, port.	188\$500
Uniformizadas do Estado de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	930\$000
Prefeitura de Porto Alegre 50\$, 3 1/2 %, port. ex-coupon de premio.	20\$000
Acções de companhias:	
Palista de Estradas de Ferro.	215\$000
America Fabril.	260\$000
Progresso Industrial do Brasil.	300\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 17 de dezembro de 1936. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

N. 292

MERCADO A TERMO

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

Base tipo 7 por 10 kilos

Pregão de abertura	Pregão de fechamento
Vende-Comprou	Vende-Comprou

Mezes

Total de vendas Saccas

Janeiro	19\$200	19\$150	19\$200	19\$125	—
Fevereiro	18\$900	18\$850	18\$900	18\$850	—
Março	18\$725	18\$700	18\$725	18\$700	—
Abril	18\$500	18\$450	18\$525	18\$450	—
Dezembro	19\$400	19\$350	19\$400	19\$375	—

Vendas: 5.500 saccas; 6.500 saccas; 12.000 saccas.
Mercado. Sustentando. Sustentado.

MERCADO DISPONIVEL

Preço do tipo 7, 19\$200 por 10 kilos

Mercado. Calmo.

Vendas: 2.761 saccas.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1936. — O syndico,
Bento Dias Pereira.

N. 282

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 16

Café

Entradas	2.763
Sahidas	1250
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café doado	3.000
Existencia	698.071

Preços por 10 kilos:

Typo 3	21\$200
Typo 4	20\$700
Typo 5	20\$200
Typo 6	19\$700
Typo 7	19\$200
Typo 8	18\$700

Assucar

Entradas	333
Sahidas	353
Existencia	24.200

Mercado. Firme.

Preços por saccos com 60 kilos:

Branco crystal	57\$000 a 58\$000
C. amarello	53\$000 a 54\$000
Mascavinho	—
Mascavo	39\$000 a 44\$000

Algodão

Entradas	2.242
Sahidas	458
Existencia	8.890

Mercado. firme.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa:

Typo Seridó:

Typo 3	53\$500 a 54\$000
Typo 4	52\$000 a 52\$500

Fibra média:

Sertões:

Typo 3	48\$000 a 48\$500
Typo 5	— a 44\$500

Ceará:

Typo 3	Nominal
Typo 5	43\$000 a 43\$500

Fibra curta:

Mattas:

Typo 3	Nominal
Typo 5	42\$000 a 43\$000

Paulista:

Typo 3	—
Typo 5	—

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1936. — O syndico,
Bento Dias Pereira.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1936

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 7
A 12 DE DEZEMBRO DE 1936

Unidade de venda — Genero — Qualidade e procedencia

	Preço	
	Minimo	Maximo
Aguas Mineraes:		
Por caixa:		
Nacionais — Diversas marcas	37\$000	55\$000
Algodão em rama:		
Por 10 kilos:		
Fibra longa — Seridó — typo 5	51\$500	52\$000
Fibra media — Ceará — typo 5	43\$000	43\$500
Fibra curta — Mattas — typo 5	42\$000	43\$000
Fibra curta — Paulista — typo 5	—	—
Aguardente:		
Por pipa com 480 litros:		
(Caldos extra-sellos):		
De Paraty	170\$000	190\$000
De Angra	170\$000	190\$000
De Campos	160\$000	180\$000
De Pernambuco	—	—

Alcool:

Por pipa com 480 litros:

(Caldos extra-sellos):

De 40 grãos	500\$000	320\$000
De 38 grãos	—	—
De 36 grãos	—	—
Alfafa:		
Por kilo:		
Nacional	33\$4	33\$80
Azeite:		
Por kilo:		
Diversas marcas	—	—

Alhos:			Fradinho — estrangeiro			—	—
Por cento:			Mulatinho			43\$000	45\$000
Nacionais	58\$000	40\$000	De cores não especificadas.....			—	—
Estrangeiros	108\$000	148\$000	Fumo:			—	—
Arroz:			Por 15 kilos:			—	—
Por 60 kilos:			Em corda, de Minas:			—	—
Agulha especial (brilhado)	100\$000	103\$000	Especial			—	—
Agulha de 1ª (brilhado).....	90\$000	93\$000	Bom			—	—
Agulha especial	88\$000	90\$000	Baixo			—	—
Japonez especial	74\$000	76\$000	Do Rio Grande:			—	—
Japonez de 1ª	72\$000	74\$000	Amarello de 1ª			—	—
Japonez de 2ª	66\$000	68\$000	Amarello de 2ª			—	—
Japonez de 3ª	60\$000	62\$000	Commum de 1ª			—	—
Sanga	Não ha.		Commum de 2ª			—	—
Assucar:			De Santa Catharina:			—	—
Por 60 kilos:			Especial 1ª			—	—
Branco crystal	56\$000	57\$000	Superior 2ª			—	—
Crystal amarello	52\$000	53\$000	Baixo 3ª			—	—
Mascavinho	—	—	Da Bahia:			—	—
Mascavo	37\$000	42\$000	Especial			—	—
Por kilo:			Superior			—	—
Refinado de 1ª (extra).....	—	1\$000	Bom			—	—
Refinado de 1ª	—	\$900	Herma matte:			—	—
Refinado de 3ª	—	\$800	Barricas:			—	—
Bacalhão:			Do Paraná e Santa Catharina.....			10\$500	12\$000
Por caixa com 58 kilos:			Lombo de porco:			—	—
Especial	220\$000	225\$000	De Minas — salgado.....			2\$800	3\$000
Superior	205\$000	210\$000	Por kilo:			—	—
Escamudo	170\$900	175\$000	Do Sul — salgado.....			2\$500	2\$600
Banha:			Manteiga:			—	—
Por caixa com 60 kilos:			Por kilo:			—	—
De Porto Alegre	210\$000	220\$000	Do interior			6\$400	6\$800
De Laguna	210\$000	212\$000	Do Sul			—	—
De Itajahy	215\$000	220\$000	Milho:			—	—
Batatas:			Por sacco com 60 kilos:			—	—
Por kilo:			Amarello			24\$000	25\$000
Nacional — do interior.....	\$500	\$800	Vermelho (Cattete)			26\$000	27\$000
Nacional — do sul.....	—	—	Mesclado			21\$000	22\$000
Estrangeiras	—	—	Óleo:			—	—
Cebolas:			Por kilo bruto:			—	—
Por kilo:			De linhaça:			—	—
Nacionais	\$700	\$800	Em barril			—	3\$600
Estrangeiras	—	—	Em lata			—	3\$800
Café:			De caroço de algodão:			—	—
Por kilo:			Nacional			—	2\$700
Torrado de 1ª	Nominal.		Estrangeiro			—	—
Torrado de 2ª	Nominal.		Phosphoros:			—	—
Por 10 kilos:			Por lata:			—	—
Em grão — tipo 7.....	19\$300	19\$400	Nacionais — diversas marcas.....			—	—
Farinha de mandioca:			Polvilho:			—	—
Por 50 kilos:			Por kilo:			—	—
Especial	29\$000	30\$000	Do Norte			\$600	\$700
Fina	27\$000	28\$000	Do Sul			\$600	\$700
Entrefina	19\$500	20\$000	Queijo:			—	—
Grossa	Não ha.		Por kilo:			—	—
Farelo de trigo:			De Palmyra — tipo "Rheno".....			—	—
Por sacco com 35 kilos:			Typo prata — nacional.....			—	—
Dos Moinhos Nacionais	8\$500	9\$000	Sal:			—	—
Remoído:			Por sacco com 60 kilos:			—	—
Por sacco de 40 kilos:			Do Norte:			—	—
Dos Moinhos Nacionais	9\$700	10\$200	Grosso			—	17\$100
Farelinho:			Moido			—	18\$300
Por sacco com 35 kilos:			De Cabo Frio:			—	—
Dos Moinhos Nacionais	8\$500	9\$000	Grosso			—	15\$000
Germen:			Moido			—	16\$200
Por sacco de 40 kilos:			Tapioca:			—	—
Dos Moinhos Nacionais	—	—	Por kilo:			—	—
Farinha de trigo:			Diversas procedencias (Sul).....			\$800	\$900
Por sacco com 44 kilos:			Toucinho:			—	—
De 1ª qualidade	—	50\$000	Por kilo:			—	—
De 2ª qualidade	—	49\$000	Mineiro			2\$800	2\$900
De 3ª qualidade	—	48\$000	Paulista			3\$300	3\$400
Sémolina	—	—	De fumeiro			4\$000	4\$100
Feijão:			Vinagre:			—	—
Por sacco com 60 kilos:			Por 86 litros:			—	—
Preto especial	50\$000	51\$000	Nacional			—	—
Preto bom	46\$000	48\$000	Por caixa:			—	—
Manteiga	62\$000	65\$000	Estrangeiro			—	—
Branco	55\$000	60\$000	Xarque:			—	—
Enxofre	—	—	Por kilo:			—	—
Amendoim	—	—	Rio da Prata — mantas puras.....			—	—
Fradinho — nacional	—	—	Nacional			2\$400	2\$700
			Do Sul — patos e mantas.....			2\$300	2\$700
			Mineiro			2\$200	2\$600

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Quarta Bateria Independente de Artilharia de Costa e Forte Duque de Caxias

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração, faço publico a todos os interessados que desejarem fornecer a esta Bateria os artigos abaixo relacionados, durante o 1º semestre do anno de 1937, que esta Bateria receberá propostas para os referidos fornecimentos até o dia 28 do corrente, ás 10 horas.

Os interessados deverão apresentar requerimentos endereçados aos Sr. presidente do Conselho Administrativo, pedindo inscrição, acompanhado de todos os documentos comprobatorios da idoneidade commercial, até ás 14 horas do dia 28 de dezembro.

Os documentos necessarios ao julgamento dessa idoneidade do concorrente são os seguintes:

Quitação de todos os impostos federaes e municipaes, referentes ao ultimo semestre vencido, a que estiver sujeito, copia do contracto commercial para firmas collectivas e carta de commerciante matriculado para os individuos; certidão do Thesouro Nacional, de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra n. 706, de 10 de novembro de 1933; certidão do Ministerio do Trabalho, pela qual se verifique dispôr a firma de 2/3 de empregados brasileiros; quitação passada pela Thesouraria da Bateria, de accordo com a lei, para garantia fiel á execução dos compromissos assumidos, nos termos do presente edital; não será aceito nenhum documento em publicafôrma, em obediencia ao aviso do Ministerio da Guerra, de 5 de maio de 1924, publicado no Boletim do Exercito numero 163, do mesmo anno.

Os concorrentes sujeitam-se ás seguintes condições de concorrência e fornecimento:

I — Remessa das propostas, devidamente selladas, em duas vias, em uma sobre-carta fechada.

II — Declaração clara e positiva do interessado, submettendo-se ás condições estabelecidas no presente edital e ás do Código de Contabilidade Publica da União.

III — As propostas serão uma para cada grupo de artigos a fornecer, segundo as designações e numeros de ordem, com todas as suas discriminações e preços por extenso e em algarismos, devendo conter preços para todos os artigos.

IV — Os requerimentos e as propostas serão feitos em papel de 0m,22 x 0m,33, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

V — A falta de observancia de qualquer exigencia do presente edital, implica na exclusão do requerente do numero de candidatos á concorrência.

VI — As propostas são julgadas em reunião do Conselho de Administração, em presença dos proponentes. Este julgamento será no dia 29 de dezembro de 1936, ás 14 horas.

VII — O fornecimento de generos e artigos caberá ao proponente que offerecer preço mais vantajoso, não podendo, em caso algum, o referido proponente, negar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluido do Registro de Inscrições e correr por sua conta a diferença de preço na aquisição do artigo.

VIII — Os preços das propostas não poderão exceder dos da praça, accrescidos de 10 %, e vigorarão pelo prazo de seis meses, considerando-se prorogado por igual ou menor prazo, successivamente, até a terminação do exercicio financeiro, si antes de quinze dias de terminação do mesmo prazo, a Bateria ou o negociante não declarar por escripto, que não deseja sua prorrogação.

IX — Todos os artigos a fornecer serão sempre de primeira qualidade, de accordo com a especificação que acompanha o presente edital.

X — No momento da apresentação das propostas, os concorrentes apresentarão também amostras dos generos, a fornecer, acondicionados em vidros apropriados e lacrados, afim de que possam servir de padrão, no acto do julgamento e exame desses generos, pela comissão.

XI — Os generos e demais artigos que forem objectos de fornecimento, ficam sujeitos a todo e qualquer exame julgado conveniente para sua acceitação, inclusive a comprovação com as amostras padrão de que trata a clausula anterior.

XII — Os pedidos deverão ser satisfeitos, dentro de 48 horas, a partir do recebimento dos mesmos, exceptuando-se o pedido diario de verduras, legumes e lenha, que devem ser feitos dentro de oito horas.

XIII — Os artigos rejeitados serão substituídos, dentro de um prazo estipulado pela Bateria, tendo em conta as necessidades dos mesmos.

XIV — Os artigos recusados pela comissão de exame, ficarão á disposição dos interessados, porém, deverão ser retirados até tres dias após a comunicação, sob pena de serem inutilizados pela Bateria, e nem o direito de reclamação caberá ao fornecedor.

XV — No caso do não cumprimento das clausulas XII e XIII, ficarão os fornecedores sujeitos á multa de 10 %, sobre o valor total do pedido. Sendo o mesmo artigo rejeitado uma segunda vez, esta mandará comprar outro onde achar conveniente, por conta do fornecedor, o qual ainda fica sujeito á multa de 15 % sobre o valor da compra rejeitada.

XVI — Em caso algum, o negociante inscripto escolhido para fornecer, deverá recusar-se a satisfazer quaesquer encomenda ou pedido, sob pena de ser considerado inidoneo seu nome ou firma e de correr por sua conta a diferença de preço do que fôr adquirido pela Bateria e que será deduzida da caução de que trata o item XIII do presente edital.

XVII — Fica a Bateria com o direito de rescindir o ajuste nos seguintes casos:

1º, quando houver ordem superior (quanto aos generos e forragem), para ser reabastecido por intermedio do Serviço de Subsistencia Militar;

2º, quando o proponente commeter tres infracções das estipuladas no presente edital, sem haver motivo justificado;

3º, quando deixar de attender aos pedidos legais.

XVIII — Os generos e demais artigos de que trata este edital serão postos nos depositos do Serviço de Approvisionamento e Almoxarifado desta Bateria, correndo todas as despesas de transporte por conta dos referidos fornecedores.

XIX — Os generos e demais artigos sujeitos a pesos, serão sempre recebidos pelo peso liquido.

XX — Os fornecedores ficam obrigados a fornecer, pelos mesmos preços, aos Srs. officiaes, praças e funcionarios civis desta Bateria os artigos constantes da relação que acompanha o presente edital, mediante pagamento á vista.

XXI — Os fornecedores deverão apresentar suas contas em tres vias, selladas, até o 5º dia util de cada mez subsequente ao do fornecimento, ou de prestação de serviço, sob pena de uma multa de 10 % sobre o valor da conta a ser apresentada, e mais 1 %, por dia de atraso, a contar do 5º dia util.

XXII — As contas serão pagas em reunião do Conselho de Administração, depois de devidamente processadas, ás 10 horas do 7º dia util de cada mez, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor total da conta a ser paga, todo o fornecedor que não comparecer ou mandar um representante para o respectivo recebimento, accrescida essa multa de mais 1 % por dia de atraso que exceder do 7º dia util.

XXIII — No acto da apresentação das propostas, os interessados deverão provar ter feito, de accordo com a lei, caução correspondente aos grupos que desejarem fornecer, conforme discriminação que se segue:

Grupo n. I	Carpintaria.	100\$000
Grupo n. II	Sapataria.	100\$000
Grupo n. III	Material marítimo.	100\$000
Grupo n. IV	Combustivel e lubrificantes.	100\$000
Grupo n. V	Artigos de expediente.	200\$000
Grupo n. VI	Electricidade.	100\$000
Grupo n. VII	Material para esporte.	100\$000
Grupo n. VIII	Material para construção.	100\$000
Grupo n. IX	Mecanica.	100\$000
Grupo n. X	Limpeza.	100\$000
Grupo n. XI	Pharmacia.	100\$000
Grupo n. XII	Generos e artigos diversos.	200\$000
Grupo n. XIII	Trem de cozinha.	100\$000
Grupo n. XIV	Colchoaria e fazendas.	100\$000
Grupo n. XV	Quitanda.	500\$000
Grupo n. XVI	Lavagem de roupa.	50\$000
Grupo n. XVII	Lenha.	100\$000

Numero de ordem — Artigos — Unidade

I grupo — Carpintaria

1. Alcool a 36º, lata.
2. Idem, idem, litro.
3. Algodão em rama, kilo.

4. Arco e púa, um.
5. Brocas para arco de púa n. 0 a 12, um.
6. Cola da Bahia, kilo.
7. Gesso, kilo.
8. Gomma lacca, de 1^a, kilo.
9. Lixa para madeira, diversos numeros, folha.
10. Palha n. 1, chicote.
11. Palha n. 2, chicote.
12. Pregos de 10 x 10, kilo.
13. Idem de 12 x 12, kilo.
14. Idem de 15 x 15, kilo.
15. Idem de 16 x 18, kilo.
16. Idem de 16 x 25, kilo.
17. Idem de 17 x 21, kilo.
18. Idem de 17 x 27, kilo.
19. Idem de 18 x 30, kilo.
20. Idem de 19 x 36, kilo.
21. Idem de 17 x 17, kilo.
22. Pernas de serra de p. p. de 3 x 3, metro.
23. Pernas de peroba de 3 x 3, metro.
24. Taboas de p. p. de 1 x 30, uma.
25. Taboas de p. p. de forro, uma.
26. Taboas de peroba rosa, para forro, uma.
27. Caibros de pinho, um.
28. Idem de peroba, um.
29. Perna de serra, uma.
30. Taboas de peroba de 4m,5, uma.
31. Idem, idem para forro, de 1^a, uma.
32. Idem, idem para forro, de 2^a, uma.
33. Idem de cedro, de 1^a, 1m,85 x 0,70, uma.
34. Idem de cedro de 0m,2, uma.
35. Idem, idem, idem para forro, de 1^a, uma.
36. Idem, idem, idem para forro, de 2^a, uma.
37. Dobradiças de junta com parafusos de 2", 1/2. Par.
38. Idem, de metal, com parafusos, de 2", par.
39. Idem de ferro, diversas, par.
40. Idem de metal, diversas, par.
41. Idem de pivot, par.
42. Espelho nickelado para gaveta, um.
43. Esquadro de ferro de 10", um.
44. Fechaduras de ferro, jogo para escrivaninha, um.
45. Idem, Gorges (para gaveta de armario), de ferro e chave nickelada, uma.
46. Idem para bureau-ministre, uma.
47. Idem para secretaria, uma.
48. Limas, qualquer feitio, bastardas ou murçae, 3 a 16", uma.
49. Lima triangular para serrote, uma.
50. Oleo de linhaça, litro.
51. Pedra para afiar (média), uma.
52. Parafusos de ferro, ns. 1 a 2, 1/2.
53. Idem, idem com porcas de ns. 1 a 7, um.
54. Ripas de pinho, uma.
55. Sarrafos de pinho de Riga, um.
56. Taboas de pinho para assoalho, uma.
57. Idem de peroba para assoalho, uma.
58. Taboas de peroba de Campos, de 1^a, uma.
59. Idem, de 2^a, uma.
60. Idem, para forro, de 1^a, uma.
61. Idem para forro, de 2^a, uma.
62. Idem de peroba rosa, para forro, de 1^a, uma.
63. Idem para forro, de 2^a, uma.
64. Verniz Flatting, litro.
65. Verniz extra, panella, litro.
66. Verniz nacional, litro.

II grupo — Sapataria

67. Agulas para sapateiro, duzia.
68. Atacadores, duzia.
69. Cola para sapateiro, em rolo, um.
70. Grosse para sapateiro, uma.
71. Cera virgem, kilo.
72. Sola de Santos, meio.
73. Sola do Rio Grande, eng. de 1^a, meio.
74. Sola do Rio Grande, eng. de 1^a, kilo.
75. Corda, kilo.
76. Couro de bezerro, superior, kilo.
77. Bico de suvela, um.
78. Faca para sapateiro, uma.
79. Fio patente, branco, novello.
80. Cerol para corrieiro, rodela.
81. Grosse para sapateiro, uma.
82. Ilhões, duzia.
83. Linka de carretel para sapateiro, uma.

84. Lata de graxa preta, grande, uma.
85. Ponta Paris, kilo.
86. Pregos para salto, kilo.
87. Pellica preta, kilo.
88. Suvelas para sapateiro, duzia.
89. Tachas amarellas de latão, kilo.
90. Idem de ferro, kilo.
91. Tachas n. 0, kilo.
92. Idem n. 1, kilo.
93. Idem n. 2, kilo.
94. Tinta preta "Universal", lata.
95. Idem, idem, idem, garrafa.
96. Sola Paulista, kilo.
97. Solas de Santos A. A., kilo.
98. Idem, idem, B. B., kilo.
99. Barbante para sapateiro, novello.
100. Colcha kaki (no typo do Exército), uma.

III grupo — Material marítimo

101. Corda de linho de 1/2 pollegada, kilo.
102. Cabo de manilha de 1 pollegada, kilo.
103. Forquetas para escaler, par.
104. Ancoretas de 10 kilos, um.
105. Remos de 10 pés, um.
106. Remos de palamenta, par.
107. Baldes de madeira para escaler, um.
108. Lona para toldo, metro.
109. Balde de lona, um.
110. Corda de linho de 3/8", kilo.

IV grupo — Combustivel e lubrificantes

- 110A. Gasolina Texas ou Standard, litro.
111. Idem, idem, idem, lata.
112. Idem, idem, idem, caixa.
113. Idem, idem (toneis de 200 litros), um.
114. Kerozene, litro.
115. Idem, lata.
116. Idem, (toneis de 200 litros), um.
117. Mobioil, lata.
118. Oleo Ursa Extra Herwey, lata.
119. Alcool motor, lata.
120. Oleo Ursa, fino, lata.
121. Graxa Texaco (lata de 25 libras), uma.
122. Vaselina branca, kilo.
123. Alcool motor (tambores de 200 litros), um.
124. Griffon Domigracase, lata de 5 libras, uma.
125. Griffon Penix Dissel Ciliuder Oil (quartola de 200 litros), uma.
126. Vaselina branca, kilo.
127. Carvão de pedra, nacional, tonelada.
128. Carvão Cardiff, tonelada.
129. Carvão para forja, tonelada.
130. Cock, tonelada.
- 130A. Gasolina Rosada, litro.

V grupo — Expedient.

131. Almotolias para machinas de escrever, uma.
132. Almofadas para carimbo, uma.
133. Barbante fino, novello.
134. Idem, grosso, novello.
135. Borracha Faber n. 210, uma.
136. Borracha pão, uma.
137. Idem, para machina de escrever, uma.
138. Bloco para calculo, de 100 folhas, um.
139. Bloco para memoranda, impresso com 100 folhas, um.
140. Bloco para telegramma, um.
141. Buvards de madeira, um.
142. Caderno escolar, pautado, duzia.
143. Caderno de calligraphia, duzia.
144. Clips Niagara, caixa.
145. Cesta de vime para papels, uma.
146. Colchetes de metal, caixa.
147. Cartilha da Infancia, uma.
148. Fita bicolor para machina de escrever, uma.
149. Bomma arabica em vidro de 2.500 grammas, um.
150. Lapis preto "Faber", duzia.
151. Idem, idem, bicolor "Faber", duzia.
152. Idem, tinta "Faber", duzia.

153. Idem, de borracha "Faber", um
 154. Idem, para lousa, duzia.
 155. Gomma arabica, litro.
 156. Giz branco, caixa.
 157. Lousa, tamanho médio, uma.
 158. Livro de 0,22 x 0,23, com capa de panno, um.
 159. Idem, de 150 folhas, de 0,22 x 0,23, com capa de panno, um.
 160. Idem, de 20 folhas, de 0,22 x 0,23, com capa de panno, um.
 161. Idem, caixa, um.
 162. Idem, impresso para registro de rancho, um
 163. Idem, impresso para conta corrente, um.
 164. Mataborrão, folha.
 165. Oleo para machina de escrever, vidro.
 166. Papel fino para cópia, resma.
 167. Idem, tela para machina, resma.
 168. Idem almasso, pautado, de 33 linhas, resma.
 169. Idem, idem, liso, resma.
 170. Idem pardo, para embrulho, mão.
 171. Idem branco, para alvo, folha.
 172. Idem carbono "Pelikan", caixa.
 173. Pasta para archivo, uma.
 174. Pasta para cima de mesa, uma
 175. Pennas "Mallat" n. 10, caixa.
 176. Idem 808, caixa.
 177. Idem Lionard, caixa.
 178. Percevejos de metal, caixa.
 179. Livro de leitura de Felisberto de Carvalho (Primeiro), um.
 180. Regua de madeira, de 0,60, uma.
 181. Idem de borracha, de 0,60, uma.
 182. Raspadeira Rodgers com cabo de osso, uma.
 183. Segundo Livro de Felisberto de Carvalho, um
 184. Tinta preta, Sardinha, litro.
 185. Idem carmin, Sardinha, meio litro.
 186. Idem para carimbo, violeta, vidro.
 187. Tinteiro para carteira escolar, um.
 188. Terceiro Livro de Felisberto de Carvalho, um
 189. Taboada, uma.
 190. Talão de 100 folhas p/carbono p/ajuste de contas de fardamento, um.
 191. Talão de 100 folhas p/carbono p/pedido de material, um.
 192. Enveloppes de pannonos com 16 centímetros x 25 centímetros com mostrador de celluloides, um.
 193. Papel vegetal, metro.
 194. Idem, idem, peça.
 195. Idem, tela metro.
 196. Copias heliographicas, n. 2
- Grupo V — Electricidade*
197. Abat-jour de porcellana de 8", um
 198. Idem idem de 10", um.
 199. Idem idem de 12", um.
 200. Idem de ferro esmaltado, n. 8", um.
 201. Idem de ferro esmaltado de 10", um.
 202. Idem idem idem de 12", um.
 203. Alicata universal de 6", cabo sem isolamento, tim.
 204. Idem idem de 8", cabo sem isolamento, um.
 205. Idem idem de 10", cabo sem isolamento, um.
 206. Idem idem, cabo isolado, de 10", e protegido com capa de borracha, um.
 207. Idem idem idem de 12", e protegido, com capa de borracha, um.
 208. Idem idem idem para 6.000 volts, de 15", um.
 209. Arruelas de porcellana para suporte allemão, uma.
 210. Idem idem de 4", uma.
 212. Idem idem de 3", uma.
 213. Idem idem de 5", uma.
 214. Idem idem de 2", 1/4, para atarrachar no surpporte, uma.
 217. Braçadeira de ferro galvanizado de 1/3", uma.
 218. Idem idem de 3/4", uma.
 219. Idem idem de 1", uma.
 220. Idem idem de 1 1/2", uma.
 221. Idem idem de 2", uma.
 222. Idem idem de 3", uma.
 223. Idem idem de 4", uma.
 224. Idem idem de 5", uma
225. Blocos de madeira, de 3", um.
 226. Benjamin de tres luzes, um.
 227. Idem de cinco luzes, um.
 228. Braço de ferro para tempo, um
 229. Blocos de madeira de 4", um.
 230. Idem idem de 5", um.
 231. Idem idem de 6", um.
 232. Blocos de madeira de 7", um.
 233. Idem idem de 8", um.
 234. Idem idem de 10", um.
 235. Idem idem de 12", um.
 236. Box recto de 5/8", um.
 237. Idem idem de 1/2", um.
 238. Idem idem de 3/4", um.
 239. Idem idem de 1", um.
 240. Idem idem de 1 1/2", um.
 241. Idem idem de 2", um.
 242. Idem idem de 2 1/2", um.
 243. Idem idem de 3", um.
 244. Idem curvo de 1/2", um.
 245. Idem idem de 5/8", um.
 246. Idem idem de 4", um.
 247. Box curvo de 1", um.
 248. Idem idem de 1 1/2", um. ...
 249. Idem idem de 2", um.
 250. Idem idem de 3", um.
 251. Buchas de ebonite, uma.
 252. Idem de porcellana (entradas), de 3/8". uma
 253. Idem idem idem de 1/2", uma.
 254. Idem idem idem de 5/8", uma.
 255. Idem idem idem de 3/4", uma.
 256. Idem idem idem de 1", uma.
 257. Idem idem idem de 1 1/2", uma.
 258. Idem idem idem de 2", uma.
 259. Idem idem idem de 2", uma.
 260. Idem idem idem de 3", uma.
 261. Cabo de linho de 3/8", metro.
 262. Idem idem de 1/2", metro.
 263. Idem idem de 5/8", metro.
 264. Idem de cobre isolado, n. 0, metro ou kilogramma
 265. Idem idem idem n. 2, metro ou kilogramma.
 266. Idem idem idem n. 4, metro ou kilogramma.
 267. Idem idem idem n. 6, metro ou kilogramma.
 268. Idem idem idem n. 8, metro ou kilogramma.
 269. Idem idem n. 10, metro ou kilogramma.
 270. Idem, flexivel, para phone, metro.
 271. Idem idem para aparelho de aquecimento, metro.
 272. Caixa de ferro de 4" x 2", uma.
 273. Idem idem de 4" x 4", para interruptor, uma.
 274. Idem idem de 6" x 4", uma.
 275. Cantoneira de ferro de qualquer dimensão, kilo
 276. Idem idem idem, galvanizada, kilo.
 277. Capacho de coco de 0,60 x 1,00, um.
 278. Chave monophasica até 30 amperes, uma
 279. Idem idem até 50 amperes, uma.
 280. Idem idem até 100 amperes, uma.
 281. Idem idem triphasica, até 30 amperes, uma
 282. Idem idem até 50 amperes, uma.
 283. Idem idem até 100 amperes, uma.
 284. Idem idem até 150 amperes, uma.
 285. Idem reversivel, até 50 amperes, uma
 286. Idem idem até 150 amperes, uma.
 287. Clite com parafusos (cabeça estampada), par.
 288. Craveira de aço (escala ingleza), uma.
 289. Idem idem, escala numerica, uma.
 290. Canivete Rodger, para electricista, 3 1/2, um.
 291. Conduite de 1/2", metro.
 292. Idem de 5/8", metro.
 293. Idem, de 3/4", metro.
 294. Idem, de 1", metro.
 295. Curva para tubo electroduto, de 1/2", um
 296. Idem de 5/8", uma.
 297. Idem de 3/4", uma.
 298. Idem, de 1", uma.
 299. Chronometro um.
 300. Conduite de 1 1/2", metro
 301. Idem, de 2", metro.
 302. Idem de 2 1/2", metro.
 303. Idem, de 3", metro.
 304. Cadarço de algodão, de 3/8", peça.
 305. Idem, de linho de 1/2", peça.
 306. Cambrio de 1/2", peça.
 307. Escada de abrir, de qualquer tamanho, preço por metro, partindo de seis, um

308. Idem idem (simples), uma.
 309. Idem, de correr, duas pernas, 18 degráos, um.
 310. Escovas para dynamo, de 20 kw., jogo, uma.
 311. Espelho para tomada simples, nickelado, um.
 312. Idem idem, dupla, nickelado, um.
 313. Escapulas de metal de 1", duzia, uma.
 314. Idem de 1 1/2", duzia, uma.
 315. Idem de 2", duzia, uma.
 316. Idem, de 2 1/2", duzia, um.
 317. Idem de 3", duzia, uma.
 318. Idem de 4", duzia, uma.
 319. Idem de 5", duzia, uma.
 320. Idem, de ferro, para tubo, de 1/2", duzia, uma.
 321. Idem de 3/4", duzia, uma.
 322. Idem de 1", duzia, uma.
 323. Idem idem, 2", duzia, uma.
 324. Fio fuzível, tres amperes (chumbo), carretel.
 325. Idem idem de 6, carretel.
 326. Idem, de 10, carretel.
 327. Idem de 15, carretel.
 328. Idem de 20, carretel.
 329. Idem de 30, carretel.
 330. Idem de 50, carretel.
 331. Idem, branco, para finado, a 14, typo Rio, metro.
 332. Idem idem idem, com tres isolamentos, typo Rio, metro.
 333. Idem idem, n. 10, metro.
 334. Idem, preto, com tres isolamentos, n. 8, typo Rio, metro.
 335. Idem idem, n. 10, metro.
 336. Idem idem, n. 12, metro.
 337. Idem idem, n. 14, metro.
 338. Idem idem, n. 16, metro.
 339. Idem, duplo, com revestimento de chumbo, metro.
 340. Idem, n. 12, metro.
 341. Idem, n. 14, metro.
 342. Idem, de cobre nu, n. 6, kilo.
 343. Idem, n. 8, kilo.
 344. Idem, n. 10, kilo.
 345. Idem, n. 14, kilo.
 346. Fio flexível n. 14 (algodão), metro.
 347. Fio flexível n. 10, metro.
 348. Idem C 1/32, de isolamento.
 349. Fio W. P., com tres capas, n. 5, kilo.
 350. Idem, n. 8, kilo.
 351. Idem, n. 10, kilo.
 352. Idem, n. 12, kilo.
 353. Fita de cambric, de 3/4", rolo com 12 jardas, rolo.
 354. Idem de borracha, de 3/4", "Leader", peça.
 355. Idem isolante, preta, "Leader", peça.
 356. Fuzíveis cartuchos de 10 a 30 amperes, um.
 357. Idem idem de 30 a 40 amperes, um.
 358. Idem typo rolha, de 6 a 30 amperes (mudança), um.
 359. Fio duplo, n. 16, com revestimento de seda, metro.
 360. Idem idem idem n. 18, metro.
 361. Fole de mão, um.
 362. Fio Magneto n. 24, kilo.
 363. Idem n. 22, kilo.
 364. Idem n. 20, kilo.
 365. Idem n. 18, kilo.
 366. Idem n. 16, kilo.
 367. Idem n. 14, kilo.
 368. Idem n. 26, kilo.
 369. Idem n. 28, kilo.
 370. Idem n. 30, kilo.
 371. Globo de vidro de 2 1/2 de bocca, por 6 de diametro, um.
 372. Interruptor péra, de metal, um.
 373. Idem idem de madeira, um.
 374. Idem rotativo de cinco amperes, com vista, um.
 375. Idem idem idem, 10 amperes, com vista, um.
 376. Idem de embutir, de S H e H, um.
 388. Idem idem de 3 S H e H, um.
 377. Idem idem de 2 S H e H, um.
 379. Isoladores de porcellana, marron, com haste recta, galvanizada, de 1/2", um.
 380. Idem idem idem de 5/8" um.
 381. Idem idem idem de 3/4", um.
 382. Idem idem idem de 1", um.
 383. Idem idem idem de 1/2" (haste curva), um.
 384. Idem idem idem de 5/8", um.
 385. Idem idem idem de 3/4", um.
 386. Idem idem idem de 1", um.
 387. Isoladores de porcellana branca, com haste curva, de 1/2", rosca de madeira, um.
 388. Idem idem idem idem de 5/8", um.
 389. Idem idem idem idem de 1", um.
 390. Lanterna electrica, tamanho médio, uma.
 391. Lampadas para lanterna electrica, uma.
 392. Lampadas Osram ou Philipps, de 15, 25, 40 e 120 volts uma.
 393. Idem idem de 60 w., uma.
 394. Idem idem de 10 x 120, uma.
 395. Idem idem de 200 x 20, uma.
 396. Idem idem de 40 x 120, uma.
 397. Idem idem de 15, 25, 440 x 220 volts, uma.
 398. Idem idem de 60 x 220 volts, uma.
 399. Idem idem de 100 x 220 volts, uma.
 400. Idem idem de 200 x 220 volts, um.
 401. Idem idem de 400 x 220 volts, uma.
 402. Luvas para tubo electroduto de 1/2", uma.
 403. Idem idem idem de 5/8", uma.
 404. Idem idem idem de 3/4", uma.
 405. Idem idem idem, de 1", uma.
 406. Machina de furar, portatil, electrica, para broca, de 1/2", 220 volts alternada e continua, uma.
 407. Parafina, kilo.
 408. Pilhas seccas Red-Seal ou Columbia, uma.
 409. Pinos para tomada de porcellana ou ebonite, um.
 410. Plafonier de metal de 4", um.
 411. Idem idem de 6", um.
 412. Idem, idem de 8", um.
 413. Receptaculo para forro (metal), um.
 414. Idem idem de porcellana, um.
 415. Roseta para forro, uma.
 416. Roseta para elite, uma.
 417. Solda em fio (como breu), lata.
 418. Supporte allemão com chave, um.
 419. Idem idem sem chave, um.
 420. Idem idem americano, com chave, um.
 421. Idem idem sem chave, um.
 422. Idem de porcellana para tempo, um.
 423. Idem idem com rosca, para typo de 3/8", um.
 424. Tomada de corrente (de rosca), uma.
 425. Idem idem de pino, base de porcellana, uma.
 426. Idem idem idem de ferro, uma.
 427. Transformador para campainha (um ampère), um.
 428. Idem idem idem (dois ampères), um.
 429. Tulipas de vidro, uma.
 430. Idem de crystal, uma.
 431. Tubo electroduto de 1/2", metro.
 432. Idem idem de 5/8", metro.
 433. Idem idem de 3/4", metro.
 434. Idem idem de 1", metro.
 435. Tubo de espaguete, tubo.
 436. Tomada de embutir, simples, uma.
 437. Idem idem triphasica, uma.
 438. Verniz Royal, branco, gallão.
 439. Idem idem preto, gallão.
 440. Idem isolante, preto, livro.
 441. Idem idem idem, gallão.
 442. Ventiladores oscillantes c/continua, 220 v., de 10" um.
 443. Idem idem idem, 220 v., de 16", um.
 444. Idem idem idem v/alternada, 110 v., de 14", um.
 445. Idem idem idem, 110 v., de 16", um.
 446. Box recto, americano, de 1/2", um.
 447. Idem idem de 5/8", um.
 448. Idem idem de 3/8", um.
 449. Idem idem de 1", um.
 450. Idem idem de 1 1/2", um.
 451. Idem idem de 2", um.
 452. Idem curvo de 1/2", um.
 453. Idem idem de 3/4", um.
 454. Idem idem de 1", um.
 455. Idem idem de 1 1/2", um.
 456. Idem idem de 2", um.
 457. Cabo isolado, para tempo, n. 00, kilô.
 458. Cabo de cobre, isolado com borracha, n. 0, metro.
 459. Idem idem idem n. 2, metro.
 460. Idem idem idem n. 4, metro.
 461. Idem idem idem n. 6, metro.
 462. Idem idem idem n. 8, metro.
 463. Idem idem idem n. 10, metro.

Grupo VII — Esporte

464. Agulhas para bola, uma.
 465. Bandeirôlas para juiz, um.

466. Capa de couro para bola n. 5 (football), um.
 467. Idem idem n. 6, uma.
 468. Camara de ar para bola n. 8, uma.
 469. Idem idem n. 6, uma.
 470. Chronometro, um.
 471. Enfiador, um.
 472. Meias para football, par.
 473. Rêdes para goal, uma.
 474. Chuteiras, par.
 475. Trena de 50 metros, uma.
 476. Tornozeleiras, par.
 477. Caneleiras, par.
 478. Joelheiras, par.
 479. Carretilhas para prender rede, par.
 480. Capa de couro para bola (voley-ball), uma.
 481. Rede, uma.
 482. Capas de couro para bola (basket-ball), uma.
 483. Camara de ar para bola, uma.
 484. Rede para cesta, uma.
 485. Molas para tennis, duzia.
 486. Raquetes Spalding, uma.
 487. Idem nacional, uma.
 488. Sapato de tennis, par.
 489. Corda para cabo de guerra, uma.
 490. Casquete branco, um.
 491. Camisa de meia branca, artigo de 1ª, uma.
 492. Calções brancos de 1ª, um.
 493. Disco estrangeiro, um.
 494. Dardo estrangeiro, um.
 495. Distinctivo do escudo do R. E., um.
 496. Lona, metro.
 497. Sapatos forrados para corridas, par.
 498. Rede para tennis, uma.
 499. Trena de 10 metros, uma.
 500. Vara para salto, uma.
 501. Espada para esgrima, uma.
 502. Florete para esgrima, um.
 503. Mascara para esgrima, uma.
 504. Mascara de arame reforçada, uma.
 505. Pesos de 5 kilos, para arremesso, um.
 506. Pesos de 7,225 para arremesso, um.
 507. Alteres de 45 kilos, par.
 508. Bola de Voley-Ball, uma.
 509. Bola de Basket-Ball, uma.
 510. Bola de Foot-Ball, uma.
 511. Bola de walter polo, uma, uma.
 512. Graxa amarella para couro, lata.

VII grupo — Construção

513. Alvalade de zinco, kilo.
 514. Azul ultramar, kilo.
 515. Oca, kilo.
 516. Pós de sapato, kilo.
 517. Seccante, kilo.
 518. Agua-raz, litro.
 519. Azul B. U. nacional, kilo.
 520. Alvalade de chumbo, kilo.
 521. Ancinho de ferro com 14 dentes, um.
 522. Adrissa para banheira, metro.
 523. Argola de ferro para cadeado, par.
 524. Alicates vasador para couro, um.
 525. Arestas diversas, kilo.
 526. Balde de zinco, pequeno, um.
 527. Brocha para calção, diversos tamanhos, uma.
 528. Idem de cabellos, francezas, de ns. 2 a 18, uma.
 529. Cal para reboco, sacco de 60 kilos.
 530. Cal para calção, sacco de 60 kilos.
 531. Cimento Portland, sacco de 42,5 kilos.
 532. Idem, nacional, sacco de 42,5 kilos.
 533. Cravador de aço, um.
 534. Cadeado Yale, grande, um.
 535. Idem, idem, medio um.
 536. Idem, idem, pequeno, um.
 537. Idem, commum, pequeno, um.
 538. Idem, idem, commum, médio, um.
 539. Idem, idem, grande, um.
 540. Colher para pedreiros, grande, uma.
 541. Idem, idem, média, uma.
 542. Idem, idem, pequena, um.
 543. Cola tudo, tubo.

544. Capacho de côco, de 40 x 50, um.
 545. Idem, idem, de 50 x 100, um.
 546. Cola de Hamburgo, kilo.
 547. Collecção de algarismos para marcas, um.
 548. Idem, idem, de zinco, uma.
 549. Corda franceza, fina, para barracas, kilo.
 550. Idem, idem, de manilha, grossa, kilo.
 551. Idem, idem, média, kilo.
 552. Idem, idem, fina, kilo.
 553. Kaol, litro.
 554. Compasso para carpinteiro, um.
 555. Chave de fenda com catraca, uma.
 556. Chave de fenda arco de pu'a, uma.
 557. Chave Universal, uma.
 558. Cabos sortidos para formão, um.
 559. Escovão para lavagem, um.
 560. Enxó n. 2, uma.
 561. Esquadro de aço de 6", a 12", um.
 562. Escareador, um.
 563. Esquadro de ferro com serrote, um.
 564. Filtro Fiel, um.
 565. Filtro de barro, pequeno, um.
 566. Filtro de barro, grande, um.
 567. Fole pequeno de mão, um.
 568. Folhas de serras, diversas, uma.
 569. Formões diversos, um.
 570. Fechaduras para porta, com trinco, maçaneta e chave uma.
 571. Idem Gorge, para porta, um.
 572. Fechadura para gaveta, um.
 573. Idem, para armario, uma.
 574. Ferrolho de ferro, um.
 575. Foice para capim, uma.
 576. Ferro de plaina, diversos, um.
 577. Camara de ar, nacional, diversos tamanhos, uma.
 578. Formão para carpinteiro, um.
 579. Ferro de pua, americano, de 3/16", um.
 580. Ferro de cepo para carpinteiro, um.
 581. Ferro de extensão para pua, um.
 582. Goiveta para carpinteiro, uma.
 583. Goiveta Standar 55, uma.
 584. Gramineo para carpinteiro, jogo, um.
 585. Goiva de carpinteiro, jogo, um.
 586. Golva de diversos tamanhos, uma.
 587. Grossa para madeira, de 12", um.
 588. Grossa fina, uma.
 589. Grossa grossa, uma.
 590. Garlopa completa, uma.
 591. Jalde chromo, kilo.
 592. Lapis para carpinteiro, um.
 593. Lixa esmeril para ferro, qualquer numero, folha.
 594. Idem, idem para madeira, folha.
 595. Lamparina de soldar a gazolina, (de 1/2 litro), um.
 596. Limas triangulares para serrote, uma.
 597. Lima de meia canna, uma.
 598. Lima paralela, bostarda, uma.
 599. Limatões redondos, um.
 600. Flit, gallão, um.
 601. Martello de carpinteiro, um.
 602. Idem, idem médio, um.
 603. Idem, idem grande, um.
 604. Idem de unha, um.
 605. Machados, um.
 606. Metro duplo de madeira, um.
 607. Metro duplo de alluminio, um.
 608. Metro duplo de aluminio, um.
 609. Metro flexivel, de madeira, um.
 610. Metro de aço, um.
 611. Nivel de ferro com prumo, um.
 612. Oleo de linhaça, litro.
 613. Pinceis de cabelo, de 1 a 10, um.
 614. Idem, idem de 12 a 20 um.
 615. Idem, idem de 12, a 30, um.
 616. Papel hygienico, pacote, um.
 617. Palheta de ferro para carpinteiro, um.
 618. Plaina guilherme, n. 10 1/2, uma.
 619. Plaina de volta, uma.
 620. Pé de cabra, pequeno, um.
 621. Idem, médio, um.
 622. Idem, grande, um.
 623. Plaina de ferro, pequena, uma.
 624. Idem, média, uma.
 625. Idem grande, uma.

626. Pedra de afiar, uma.
 627. Parafusos para banco de carpinteiro, sortidos, duzia.
 628. Polia para transmissão, metro.
 629. Pá de bico para aterro, uma.
 630. Pá quadrada, de aço, uma.
 631. Rebites de ferro de varias dimensões, kil
 632. Raspadores americanos, um
 633. Roxo terra, kilo.
 634. Roxo rei, kilo.
 635. Sabão virgem de 1^a kilo
 636. Idem, idem, de 2^a, kilo.
 637. Idem, idem, de 3^a, kilo.
 638. Saponaceos um.
 639. Sapoleo, caixa.
 640. Serra de fita, de volta, metro.
 641. Serrote de traçar, metro
 642. Sargento tulhos, um.
 643. Serra de volta uma.
 644. Tijolo de erar um.
 645. Tinta esmalte, um.
 646. Tela de arame para armario, metro.
 647. Torquez de diversos tamanhos, uma.
 648. Trincha pra carpinteiro, uma.
 649. Travador para serrote, um.
 650. Talhadeira de aço, grande, u
 651. Tesoura de aço, grande, um.
 652. Verde belga, kilo.
 654. Verde Paris, venenoso, kilo.
 655. Verde nativo, allemão, kilo.
 656. Vermelhão lavado, kilo.
 657. Vermelhão francez, kilo.
 658. Verniz preto, japonéz, kilo.
 659. Verrumas sortidas, jogo, um.
 660. Vidro commum para vidraça, pé quadrado, um.
 661. Vidros diversos, para vidraça, martellado.
 662. Benjamin, um.
 661. Zarcão, kilo.
 662. Tinta azul, kilo.
 663. Tinta amarella, kilo.
 664. Cabos de manilha, kilo.
 665. Tijolos requemados, milheiro.
 666. Manilha recta, de 2", uma.
 667. Manilha curva, de 2", uma.
 668. Manilha recta, de 3", uma.
 669. Manilha curva, de 3", uma.
 670. Manilha recta, de 4", uma.
 671. Manilha curva, de 4", uma.
 672. Manilha recta, de 6", uma.
 673. Manilha curva, de 6", uma.
 674. Manilha recta, de 8", uma.
 675. Manilha curva, de 8", uma.
 676. Manilha recta, de 10", uma.
 677. Manilha curva, de 10", uma.
 678. Aquecedor a gaz marca "Guarany", com chuveiro, um.
 679. Idem, idem, idem, "Record", idem, um.
 680. Aquecedor a gaz marca "Guarany", sem chuveiro, um.
 681. Idem, idem, marca "Record", um.
 682. Joelho de ferro galvanizado, de 4", um
 683. Niple de ferro galvanizado, de 4", um.
 684. Parafuso de metal de 2/8" x 1/2", um.
 685. Curvas de ferro galvanizado, de 1 1/2", um
 686. Idem, idem, idem, de 1", uma.
 687. Idem, idem, idem, de 1/4", uma.
 688. Registro de ferro galvanizado, de 1 1/4", um.
 689. Idem, idem, idem, de 1", um.
 690. Reducção de ferro galvanizado, de 1 1/4" x 1", um.
 691. Idem, idem, idem, de 1" x 3/4", um.
 691. Cano de ferro galvanizado, de 1 1/4", kilo
 693. Idem, idem, idem, de 1", kilo.
 694. Luvas de ferro galvanizado, de 15", uma
 695. Bujão de ferro galvanizado, de 1 1/4", um
 696. Idem, idem, idem, de 15, um.
 697. Registro de gaveta, de 3/4", um.
 698. Idem, idem, idem, de 1/2" um.
 699. Idem, idem, idem, de 3/8", um.
 700. Torneiras de gaveta de 3/4", uma
 701. Idem, idem, idem, de 1/2", uma.
 702. Idem, idem, idem, de 3/8", uma.
 703. Reducção de ferro galvanizado, de 3/4" x 1/2", uma.
 704. Idem, idem, idem, de 1/2" x 3/8", uma.
 705. Niples de ferro galvanizado, de 3/4", u
 706. Idem, idem, idem, de 1/2", um.
 707. Idem, idem, idem, de 3/8", um.
 708. União de ferro galvanizado, de 4", um
 709. Flange de ferro galvanizado, de 4", um.
 710. Registro de ferro galvanizado, de 1/2", um
 711. Idem, idem, idem, de 3/4", um.
 712. Idem, idem, idem, de 3/8", uma.
 713. Kerozene, litro.
 714. Kerozene, lata.
 715. Estanho em barra, kilo.
 716. Arruelas de borracha para caixa automatica, duzia.
 717. Tela de latão, malha n. 30, fio 30, metro quadrado.
 718. Idem, idem, n. 20, fio 28, metro quadrado.
 719. Idem, idem, idem, n. 19, fio 30, metro quadrado.
 720. Idem, idem, idem, n. 16, fio 28, metro quadrado.
 721. Idem, de arame galvanizado, n. 1, metro quadrado.
 722. Idem, de aço cobreado, n. 0, metro quadrado.
 723. Idem de latão, malha n. 14, fio 26, metro quadrado.
 724. Idem, com malha de 15, fio 8 (quadrado), metro qua-
 drado.
 726. Agua distillada, litro.
 728. Alcatrão da Noruega, kilo.
 729. Aço em vergalhão oitavado, kil
 730. Bomba Raio K, uma.
 731. Bomba para Flit, uma.
 732. Acido Muriatico, uma.
 733. Arsenico, kilo.
 734. Alfange com cabo, um.
 735. Brocha de cabelo para caiação, n. 11, uma.
 736. Brocha de cabelo, uma.
 737. Boia para caixa automatica, uma.
 738. Balde de ferro reforçado (zincado), grande, um.
 739. Sulfato de cobre commercial, kilo.
 740. Bracinho de madeira, par.
 741. Curva de ferro galvanizado de 3/8", uma
 742. Cano de ferro galvanizado, de 3/8", kilo.
 743. Idem, de chumbo de diversos diametros, kilo
 744. Curva de ferro galvanizado, de 2", uma.
 745. Idem, idem, de 1/2", uma.
 746. Idem, idem, de 1", uma.
 747. Cola da Bahia, de 1", kilo
 748. Cola para pintura, kilo.
 749. Cruzwaldina, lata.
 750. Cêra virgem, kilo.
 751. Cêra para soalho, diversas marcas, kilo.
 752. Cal de marisco, kilo.
 752. Cabide de ferro, nickelado, para toalha, um.
 753. Chapa de ferro galvanizado, kilo.
 754. Chave em bruto, para fechadura de trinco, uma.
 755. Camurça, uma.
 756. Capacho de arame, de 60 x 30 cm., um.
 757. Colher de pedreiro, de 8", uma.
 758. Idem, idem, de 3", uma.
 759. Chapa preta, kilo.
 760. Carrinho de mão, de aro reforçado, um.
 761. Dobradiças de ferro, de 1/2", par
 762. Idem, idem, de 1", par.
 763. Idem, idem, de 1 1/2", par.
 764. Idem, idem, de 2", par.
 765. Idem, idem, de 2 1/2", par.
 766. Idem, idem, de 3", par.
 767. Dobradiças de leme, de 20 cm., uma.
 768. Dobradiças de vae-vem, nickelada, par.
 769. Cantoneira de ferro, qualquer dimensão, kilo.
 760. Chapa de ferro funlido, kilo.
 761. Cano de metal amarello, kilo.
 762. Betuvia, kilo.
 763. Brocha de cabelo n. 10, para caiação, uma.
 764. Idem, idem, ns. 1 e 40, uma.
 765. Idem, idem, para oleo, n. 5, uma
 766. Idem idem, n. 12, uma.
 767. Cola para pintura, kilo.
 768. Esmalte Standard, em cores, latas de 1/4" de kilo, uma.
 769. Idem, idem, idem em latas de 1/2 kilo, uma.
 760. Idem, idem, idem em latas de um kilo, uma.
 761. Idem, Chipa-Mel, em cores, latas de 1/4 de kilo, uma.
 762. Idem, idem, idem, latas de 1/2 kilo, uma.
 763. Idem, idem, idem, em latas de um kilo, uma.
 764. Idem, Sapolin, em cores, latas de 1/4 de kilo, uma
 765. Idem, idem, latas de 1/2 kilo, uma.
 766. Idem, idem, idem, latas de um kilo, uma
 767. Gesso cré, kilo.
 768. Idem, hydraulico, kil
 769. Idem, inglez, kilo.
 770. Idem, estuque, kilo.

771. Faca franceza para pintor, de 1, 2, 4, e 6 cms., uma.
 772. Idem, nacional para pintor, de 1, 2, 4 e 6 cms., uma.
 773. Gomma laca de 1°, kilo.
 774. Idem, de 2°, kilo.
 775. Idem, de 3°, kilo.
 776. Jal para agua, kilo.
 777. Jaspe, kilo.
 778. Massa preparada, para bombeiro, kilo.
 779. Ocre não lavado, kilo.
 780. Pó de sapato, kilo.
 781. Pó dourado, carta.
 782. Pó prateado, carte.
 783. Pinceis para desenho, de ns. 3 a 48, um.
 784. Rosa cal, kilo.
 785. Roxo terra, kilo.
 786. Seccante Castello, kilo.
 787. Seccante Paris, kilo.
 788. Trincha de cabelo, para oleo, de 4 x 1, uma.
 789. Idem, idem, idem, de 2 x 1/2", uma.
 790. Idem, idem, idem, de 1 x 1/2", uma.
 791. Idem, idem, idem, gesso, de 5 x 1, uma.
 792. Verniz Copal, kilo.
 793. Verniz crystal inglez, kilo.
 794. Vermelhão oriental, kilo.
 795. Vermelhão da China, kilo.
 796. Vermelhão de sapateiro, k.
 797. Verde cal, kilo.
 798. Verde Londres, kilô.
 799. Senna Terra, kilo.
 800. Pó leve, kilo.
 801. Jal de flor, kilo.
 802. Aba de peroba rosa, de 10 cms. x 16 cms., metro.
 803. Aba de cedro, de 10 cms. x 16 cms., metro.
 804. Azulejo branco nacional, metro cubico.
 805. Caixa automatica, uma.
 806. Cimento nacional, sacco.
 807. Cano de chumbo, kilo.
 808. Calbro do peroba rosa, em couçoieira, metro.
 809. Idem, idem, idem, 5 em couçoieira, metro.
 810. Idem, idem, idem, aparelhado de 5 cm. x 8 cm. metro.
 811. Cimalha de peroba rosa, de 3", metro.
 812. Idem, idem, idem, de 4", metro.
 813. Idem, idem, idem, de 5", metro.
 814. Idem, de cedro, de 3", metro.
 815. Idem, idem, idem, de 4", metro.
 816. Cordão para veneziana, peroba ou cedro, metro.
 817. Cal virgem, kilo.
 818. Cal de pedra, kilo.
 819. Cal extincta, kilo.
 820. Marco de peroba rosa, de 1", metro.
 821. Idem, de cedro, de 3", metro.
 822. Meia couçoieira de peroba rosa, metro.
 823. Idem, idem, de Campos, metro.
 824. Idem, idem, de cedro, metro.
 825. Idem, idem, de guarabú, metro.
 826. Idem, idem, de pinho do Paraná, metro.
 827. Perna de peroba rosa, de 3" x 6", metro.
 828. Idem, idem, de Campos, de 3" x 6", metro.
 829. Idem, idem, de guarabú de 3" x 6", metro.
 830. Idem, idem, de pinho do Paraná, de 3" x 6", metro.
 831. Idem, de peroba rosa, app., de 3" x 6", metro.
 832. Idem, idem, do campo, app., 3" x 6", metro.
 833. Idem, de guarabú, app., 3" x 6", metro.
 834. Ripa de peroba rosa, metro.
 835. Sarrafo de pinho do Paraná, de 1" x 0,10, metro.
 836. Telha franceza, de 1°, typo Sant'Anna, milheiro.
 837. Idem, idem, idem, uma.
 838. Idem, idem, de canal, para cumieira, uma.
 839. Taboa de pinho do Paraná, 1" x 0,20, metro.
 840. Idem, de peroba rosa, de 1" x 0,20, metro.
 841. Idem, de canella, 1" x 0,20, metro.
 842. Tijolos, milheiro.

Grupo IX — Mecanica

843. Aço em barra, qualquer dimensão, kilo.
 844. Aço em chapa, qualquer dimensão, kilo.
 845. Aço para ferramenta, de 1/4" até 1/2", kilo.
 846. Aço em vergalhão, qualquer diametro, kilo.
 847. Alicata de bico, redondo, de 6", um.
 848. Alicata de bico, redondo, de 4", um.
 849. Idem, idem, idem, de bico chato, de 4", um.
 850. Idem, idem, idem, de 6", um.

851. Almotolia de cobre, de 250 grs., uma.
 852. Idem, idem, de 500 rs., uma.
 853. Idem, idem, de 1.000 grs., uma.
 854. Alluminio de chapa, qualquer dimensão, kilo.
 855. Alluminio em vergalhão, qualquer dimensão, kilo.
 856. Amianto em folha, qualquer dimensão, kilo.
 857. Amianto em feltro, kilo.
 858. Arame de ferro doce, qualquer numero, kilo.
 859. Arame de ferro doce, qualquer numero, kilo.
 860. Arame de ferro galvanizado, kilô.
 861. Arco de serra de 14", um.
 862. Arruleas de metal, de qualquer diametro, duzia.
 863. Arruelas de ferro doce, qualquer numero, kilo.
 864. Idem, de borracha, para caixa automatica, duzia.
 865. Alicata de 12", para bombeiro, um.
 866. Arco de pua, com catraca, um.
 867. Acido chloridrico, litro.
 868. Braçadeira, uma.
 869. Brocas americanas, de 1 1/6 a 1/4 em 1/64, jogo, um.
 870. Idem, idem, 1/4 a 1/2, de 1/64 x 1/64, jogo, um.
 871. Idem, idem, 1/2 a 1, de 1/8 em 1/8, jogo, um.
 872. Idem, idem, para catracas de 1/4 a 1/2, de 1/8 em 1/8, jogo, um.
 873. Bomba para desentupir (manual), uma.
 874. Borracha em lençol, qualquer espessura, kilo.
 875. Idem, idem, com lona, qualquer espessura, kilo.
 876. Chuveiro de cobre de 1/2", um.
 877. Idem de 5/8", um.
 878. Idem de 3/4", um.
 879. Idem de 1", um.
 880. Cabo flexivel de aço de 1/4" diametro, metro.
 881. Fio flexivel de aço, 3/8" de diametro, metro.
 882. Idem, idem, de 1/2", metro.
 883. Cabo de ipê para martello, um.
 884. Cano de ferro galvanizado, até 1", kilo.
 885. Idem, idem, idem, de 1" a 2", kilo.
 886. Idem, idem, idem, de 2" a 4", kilo.
 887. Cano de chumbo para agua, até 1", kilo.
 888. Idem, idem, de 1" a 2", kilo.
 889. Chapa de cobre, qualquer dimensão, kilo.
 890. Idem, idem, para calha, kilo.
 891. Idem de ferro zincado, qualquer numero, kilo.
 892. Chave em bruto, para trinco, uma.
 893. Chave de boca, 1/4" a 1/2", jogo de 1/16-1/16", um.
 894. Idem, idem de 1/2" a 1", jogo de 1/8-1/8", um.
 895. Chave grifia de 18", uma.
 896. Idem, idem de 12", uma.
 897. Idem, idem de 6", uma.
 898. Idem ingleza de 18", uma.
 899. Idem idem de 12", uma.
 900. Idem idem de 6", uma.
 901. Contra-pinos de ferro, qualquer dimensão, kilo.
 902. Correla de couro, de 2", 1/2 de largura, metro.
 903. Idem idem de 1 1/2" de largura, metro.
 904. Chave de fenda com catraca, uma.
 905. Idem idem sem catraca, uma.
 906. Curvas de ferro galvanizado, de 1/2", uma.
 907. Idem idem idem, de 3/8", uma.
 908. Idem idem idem, de 3/4", uma.
 909. Idem idem idem, de 1", uma.
 910. Idem idem idem, de 1 1/4", uma.
 911. Idem idem idem, de 2", uma.
 912. Idem idem idem, de 2 1/2", um.
 913. Idem idem idem, de 3", uma.
 914. Idem idem idem, de 4", uma.
 915. Caól, litro.
 916. Compasso de ponta, perna de 8", um.
 917. Idem idem idem, de 8", um.
 918. Idem idem idem, de 12", um.
 919. Idem idem de volta, ponta de 5", um.
 920. Idem idem idem, de 8", um.
 921. Idem idem idem, de 12", um.
 922. Idem idem idem, de 16", um.
 923. Carvão mineral em pedra, para forja, tonelada.
 924. Corta a frio, um.
 925. Copos de graxa, com rosca de 3/8", um.
 926. Idem idem idem, de 1/2", um.
 927. Idem idem idem, de 5/8", um.
 928. Desandador para macho até 1/4", um.
 929. Idem idem de 1/2 a 1", um.
 930. Escala de aço de 12", uma.
 931. Esmeril em pasta, fino e grosso, lata.

932. Esquadro de aço de 12", um.
 933. Esmeril reforçado, de mão, com pedra de 6 x 1 1/2", um.
 934. Ferro de soldar de 100 grs., um.
 935. Engrenagem para forja de campanha, jogo, um.
 936. Ferro em barra, qualquer dimensão, kilo.
 937. Idem em chapa, qualquer dimensão, kilo.
 938. Idem em vergalhão, qualquer diametro, kilo.
 939. Forja de campanha, uma.
 940. Flanges de ferro galvanizado de 3/4", um.
 941. Idem idem de 1", um.
 942. Idem idem de 1 1/4", um.
 943. Idem idem de 2", um.
 944. Idem idem de 3", um.
 945. Idem idem de 4", um.
 946. Gacheta de amiantho, qualquer dimensão, kilo.
 947. Gacheta de algodão, qualquer dimensão, kilo.
 948. Grossa de 8", uma.
 949. Lamparina "Primus", de 3/4 de libras, uma.
 950. Idem idem de 1/2 litro, uma.
 951. Laminas de serra "Griffin", de 10" ou "Victor", duzia.
 952. Idem idem de 12", duzia, para metal.
 953. Limas paralelas bastardas ou murça, de 4", uma.
 954. Idem idem idem, de 6", uma.
 955. Idem idem idem, de 8", uma.
 956. Idem idem idem, de 10", uma.
 957. Idem idem idem, de 12", uma.
 958. Idem, idem, de 14", uma.
 959. Lima faca, uma.
 970. Lima meia cana, bastarda ou murça, de 4", uma.
 971. Idem idem idem, de 8", uma.
 972. Idem idem idem, de 10", uma.
 973. Idem idem idem, de 12", uma.
 974. Idem idem idem, de 14", uma.
 975. Limatões redondos, bastardos ou murços, de 3/16", um.
 976. Idem idem idem de 1/4", um.
 977. Idem idem idem de 5/16", um.
 978. Idem idem idem de 3/8", um.
 979. Idem idem idem de 3/4", um.
 980. Idem idem idem de 7/8", um.
 981. Idem idem idem, de 1", um.
 982. Idem quadrados, bastardos ou murços, de 1/4, um.
 983. Idem idem idem de 3/8", um.
 984. Idem idem idem de 1/2", um.
 985. Idem idem idem de 5/8", um.
 986. Idem idem idem de 3/4", um.
 987. Idem idem idem de 1", um.
 988. Idem idem idem de 4", um.
 989. Idem idem idem de 6", um.
 990. Limas triangulares de 8", uma.
 991. Idem idem idem de 10", uma.
 992. Idem idem idem de 12", uma.
 993. Lixa esmeril, qualquer numero, folha.
 994. Idem para madeira, qualquer numero, folha.
 995. Escova para lima, uma.
 996. Luva de ferro galvanizado de 1/2", uma.
 997. Idem idem idem de 3/8", uma.
 998. Idem idem idem de 3/4", uma.
 999. Idem, idem, idem, de 1", uma.
 1.000. Idem idem idem de 1 1/2", uma.
 1.001. Idem idem idem de 2", uma.
 1.002. Idem idem idem de 2 1/2", uma.
 1.003. Idem idem idem de 3", uma.
 1.004. Idem idem idem de 4", uma.
 1.005. Mosquetões de ferro, um.
 1.006. Idem de metal, um.
 1.007. Machina de furar, de columna, p/broca até 1", uma.
 1.008. Maçarico de gazolina de 1/2 litro, um.
 1.009. Idem, idem de 3/4 de litro, um.
 1.010. Mangueira de borracha e lona, protegida de arame, (de 1/2"), uma.
 1.011. Idem idem idem de 5/8", uma.
 1.012. Idem idem idem de 1", uma.
 1.013. Idem idem idem de 1 1/2", uma.
 1.014. Martello p/mecanico, peso um kilo, um.
 1.015. Idem idem de 750 grammas, um.
 1.016. Idem idem de 500 grammas, um.
 1.017. Idem idem de 250 grammas, um.
 1.018. Idem idem de 125 grammas, um.
 1.019. Machos de 1/16" até 1/4", de 1/64-1/64, jogo, um.
 1.020. Idem de 1/2 até 1", de 1/32 em 1/32, jogo, um.
 1.021. Metal patente, kilo.
 1.022. Metal (latão), em chapa, qualquer espessura, kilo.
 1.023. Idem idem idem, em barra, qualquer espessura, kilo.
 1.024. Metro duplo de aluminio, um.
 1.025. Nivel de ferro, de 8", um.
 1.026. Niples de ferro de 1/2", um.
 1.027. Idem idem de 3/8", um.
 1.028. Idem idem de 3/4", um.
 1.029. Idem idem idem de 1", um.
 1.030. Idem idem, de 1 1/4", um.
 1.031. Idem idem, de 2", um.
 1.032. Idem idem, de 2 1/2", um.
 1.033. Idem idem, de 3", um.
 1.034. Idem idem, de 4", um.
 1.035. Peso de chumbo para caixa automatica, um.
 1.036. Papelão asbesto, qualquer dimensão, metro quadrado.
 1.038. Idem idem hydraulico, alta pressão, metro quadrado.
 1.039. Parafuso de ferro com fenda, de 1/2 x 4, rosca para madeira, grossa.
 1.040. Idem idem de 1/2 x 5, rosca para madeira, grossa.
 1.041. Idem idem de 1/2 x 6, rosca para madeira, grossa.
 1.042. Idem idem de 1/2 x 7, rosca para madeira, grossa.
 1.043. Idem idem de 3/4 x 4, rosca para madeira, grossa.
 1.044. Idem idem de 3/4 x 5, rosca para madeira, grossa.
 1.045. Idem idem de 3/4 x 6, rosca para madeira, grossa.
 1.046. Idem idem de 3/4 x 7, rosca para madeira, grossa.
 1.047. Idem idem de 3/4 x 8, rosca para madeira, grossa.
 1.048. Idem idem de 1 x 4, rosca para madeira, grossa.
 1.049. Idem idem, de 1 x 5, rosca para madeira, grossa.
 1.050. Idem idem de 1 x 6, rosca para madeira, grossa.
 1.051. Idem idem de 1 x 7, rosca para madeira, grossa.
 1.052. Idem idem de 1 x 8, rosca para madeira, grossa.
 1.053. Idem idem, de 1 x 9, rosca para madeira, grossa.
 1.054. Idem idem, de 1 1/2 x 5, rosca para madeira, grossa.
 1.055. Idem idem, de 1 1/2 x 6, rosca para madeira, grossa.
 1.056. Idem idem, de 1 1/2 x 7, rosca para madeira, grossa.
 1.057. Parafuso de ferro com fenda de 1/2 x 8, rosca para madeira, grossa.
 1.058. Idem idem, de 1 1/2 x 9, rosca para madeira, grossa.
 1.059. Idem idem, de 1 1/2 x 10, rosca para madeira, grossa.
 1.060. Idem idem, de 2" x 5, rosca para madeira, grossa.
 1.061. Idem idem, de 2" x 6, rosca para madeira, grossa.
 1.062. Idem idem, de 2" x 7, rosca para madeira, grossa.
 1.063. Idem idem, de 2" x 8, rosca para madeira, grossa.
 1.064. Idem idem, de 2" x 9, rosca para madeira, grossa.
 1.065. Idem idem, de 2" x 10, rosca para madeira, grossa.
 1.066. Idem idem, de 2" x 11, rosca para madeira, grossa.
 1.067. Idem idem, de 2" x 12, rosca para madeira, grossa.
 1.068. Idem idem, de 3" x 7, rosca para madeira, grossa.
 1.069. Idem idem, de 3" x 9, rosca para madeira, grossa.
 1.070. Idem idem, de 3" x 10, rosca para madeira, grossa.
 1.071. Idem idem, de 3" x 12, rosca para madeira, grossa.
 1.072. Idem idem, de 4" x 7, rosca para madeira, grossa.
 1.073. Idem idem, de 4" x 8, rosca para madeira, grossa.
 1.074. Idem idem, de 4" x 9, rosca para madeira, grossa.
 1.075. Idem idem, de 4" x 12, rosca para madeira, grossa.
 1.076. Idem idem, de 4" x 14, rosca para madeira, grossa.
 1.077. Idem idem, de 5" x 8, rosca para madeira, grossa.
 1.078. Idem idem, de 5" x 10, rosca para madeira, grossa.
 1.079. Idem idem, de 5" x 12, rosca para madeira, grossa.
 1.080. Idem idem, de 5" x 14, rosca para madeira, grossa.
 1.081. Idem idem, de 5" x 16, rosca para madeira, grossa.
 1.082. Idem de metal com fenda de 1 1/2 x 4, rosca para madeira, grossa.
 1.083. Idem idem, de 1 1/2 x 5, rosca para madeira, grossa.
 1.084. Idem idem, de 1 1/2 x 6, rosca para madeira, grossa.
 1.085. Idem idem, de 3/4 x 4, rosca para madeira, grossa.
 1.086. Idem idem, de 3/4 x 5, rosca para madeira, grossa.
 1.087. Idem idem, de 3/4 x 6, rosca para madeira, grossa.
 1.088. Idem idem, de 3/4 x 7, rosca para madeira, grossa.
 1.089. Idem idem, de 1 x 4, rosca para madeira, grossa.
 1.090. Idem idem, de 1 x 5, rosca para madeira, grossa.
 1.091. Parafuso de metal com fenda de 1 x 6, rosca para madeira, grossa.
 1.092. Idem idem, de 1 x 7, rosca para madeira, grossa.
 1.093. Idem idem, de 1 x 8, rosca para madeira, grossa.
 1.094. Idem idem, de 1 1/2 x 5, rosca para madeira, grossa.
 1.095. Idem idem, de 1 1/2 x 6, rosca para madeira, grossa.
 1.096. Idem idem, de 1 1/2 x 7, rosca para madeira, grossa.
 1.097. Idem idem, de 1 1/2 x 8, rosca para madeira, grossa.
 1.098. Idem idem, de 1 3/4 x 6, rosca para madeira, grossa.
 1.099. Idem idem, de 1 3/4 x 7, rosca para madeira, grossa.
 1.100. Idem idem, de 1 3/4 x 8, rosca para madeira, grossa.
 1.101. Idem idem, de 1 3/4 x 9, rosca para madeira, grossa.
 1.102. Idem idem, de 2 x 7, rosca para madeira, grossa.

- 1.103. Idem idem, de 2 x 8, rosca para madeira, grossa.
- 1.104. Idem idem, de 3 x 6, rosca para madeira, grossa.
- 1.105. Idem idem, de 3 x 7, rosca para madeira, grossa.
- 1.106. Idem idem, de 3 x 8, rosca para madeira, grossa.
- 1.107. Idem idem, de 3 x 9, rosca para madeira, grossa.
- 1.108. Idem idem, de 4 x 7, rosca para madeira, grossa.
- 1.109. Idem idem, de 4 x 8, rosca para madeira, grossa.
- 1.110. Idem idem, de 4 x 9, rosca para madeira, grossa.
- 1.111. Idem idem, de 4 x 10, rosca para madeira, grossa.
- 1.112. Idem idem, de ferro, cabeça oitavada, até 1/4", qualquer comprimento, com porca, kilo.
- 1.113. Idem idem, de 1/2 a 1/2", kilo.
- 1.114. Idem idem, de 1/2 a 1", kilo.
- 1.115. Idem idem, de metal, cabeça sextavada, até 1/4". qualquer comprimento, com porca, kilo.
- 1.116. Idem idem, de 1/4 a 1/2", kilo.
- 1.117. Idem idem, de 1/2 a 1", kilo.
- 1.118. Pasta esmeril "Atlas", lata.
- 1.119. Pedra de amolar, de 20 cms. x 10, n. 0, uma.
- 1.120. Idem idem, carborundum, para esmeril, 6 x 1 1/2, uma.
- 1.121. Pinceis redondos ou chatos (cabeça de porca, n. 20), um.
- 1.122. Pinceis redondos ou chatos (cabeça de porca, n. 20), um.
- 1.123. Idem, idem, idem de 28, um.
- 1.124. Idem, idem de 30, um.
- 1.125. Pites de metal de 3/8", duzia.
- 1.126. Idem, idem, de 1/2", duzia.
- 1.127. Idem, idem de 5/8", duzia.
- 1.128. Idem, idem de 7/8", duzia.
- 1.129. Idem, idem de 7/8", duzia.
- 1.130. Idem, idem idem de 1", duzia.
- 1.131. Idem, idem de 1 1/2", uma.
- 1.132. Pixe, lata de 18 litros, uma.
- 1.133. Placa universal para torno de 150 m., uma.
- 1.134. Plombagina em pó, kilo.
- 1.135. Pasta para soldar, lata pequena.
- 1.136. Pregos diversos, kilo.
- 1.137. Redução de ferro galvanizado, de 1/2 x 3/8", uma.
- 1.138. Idem, idem de 3/8", x 1/2", uma.
- 1.139. Idem, idem de 3/4" x 1/2", uma.
- 1.140. Idem, idem de 1" x 1/2", uma.
- 1.141. Idem, idem de 1/4" x 1/2", uma.
- 1.142. Idem, idem, de 2" x 1/2", uma.
- 1.143. Idem, idem de 3" x 1/2", uma.
- 1.144. Idem, idem de 1", x 5/8", uma.
- 1.145. Idem, idem de 1" x 5/8", uma.
- 1.146. Idem, idem de 1 1/2" x 3/8", uma.
- 1.147. Idem, idem de 2" x 5/8", uma.
- 1.148. Idem, idem de 2 1/2" x 3/8", uma.
- 1.149. Idem, idem de 3" x 5/8", uma.
- 1.150. Idem, idem de 4" x 5/8", uma.
- 1.151. Idem, idem de 1" x 3/4", uma.
- 1.152. Idem, idem de 2" x 3/4", uma.
- 1.153. Idem, idem de 2 1/2" x 3/4", uma.
- 1.154. Redução de ferro galvanizado de 3" x 3/4", uma.
- 1.155. Idem, idem de 1/4" x 1", uma.
- 1.156. Idem, idem de 2" x 1", uma.
- 1.157. Idem, idem de 2 1/2" x 1", uma.
- 1.158. Idem, idem de 3" x 1", uma.
- 1.159. Idem, idem de 4" x 1", uma.
- 1.160. Idem, idem de 2 1/2" x 1/2", uma.
- 1.161. Idem, idem de 2" x 1 1/4", uma.
- 1.162. Idem, idem de 3" x 1 1/4", uma.
- 1.163. Idem, idem de 4" x 1 1/4", uma.
- 1.164. Idem, idem de 2 1/2" x 1 1/4", uma.
- 1.165. Idem, idem de 3" x 2", uma.
- 1.166. Idem, idem de 4" x 2", uma.
- 1.167. Idem, idem de (2 1/2" x 1 1/4") 3" x 2 1/2", uma.
- 1.168. Idem, idem de 4" x 2 3/4", uma.
- 1.169. Idem, idem de 4" x 3", uma.
- 1.170. Idem, idem de 4" x 3 1/2", uma.
- 1.171. Idem, idem de metal de 3/8" x 1/4", uma.
- 1.172. Idem, idem de 1/4" x 3/16", uma.
- 1.173. Idem, idem de 1/2" x 3/8", uma.
- 1.174. Idem, idem de 3/8" x 1/2", uma.
- 1.175. Idem, idem de 3/4" x 3/8", uma.
- 1.176. Idem, idem de 1" x 3/4", uma.
- 1.177. Registro de metal para jardim de 1/2", um.
- 1.178. Idem, idem de 3/4", um.
- 1.179. Idem, idem de 1", um.
- 1.180. Idem de metal de passagem, macho, de 1/2", um.
- 1.181. Idem, idem de 5/8", um.
- 1.182. Idem, idem de 3/4", um.
- 1.183. Idem de passagem de rosca de 1", um.
- 1.184. Idem, idem, idem de 1/2", um.
- 1.185. Idem, idem, idem de 5/8", um.
- 1.186. Idem, idem, idem de 3/4", um.
- 1.187. Idem, idem, idem de 1", um.
- 1.188. Registro de ferro galvanizado de 1/2", um.
- 1.189. Idem, idem de 3/8", um.
- 1.190. Idem, idem de 3/4", um.
- 1.191. Idem, idem de 1", um.
- 1.192. Idem, idem de 1 1/4", um.
- 1.193. Idem, idem de 2", um.
- 1.194. Idem, idem de 3", um.
- 1.195. Idem, idem de 4", um.
- 1.196. Soldas de metal de 1/2", uma.
- 1.197. Idem, idem de 5/8", uma.
- 1.198. Idem, idem de 3/4", uma.
- 1.199. Idem, idem de 1", uma.
- 1.200. Sebo de boi, kilo.
- 1.201. Solda forte granulada, kilo.
- 1.202. Solda amarela especial, kilo.
- 1.203. Solda de stanho, kilo.
- 1.204. Sola chomada, meio.
- 1.205. Sola de Santos, meio.
- 1.206. Syphão de chumbo de 1 1/4, um.
- 1.207. Syphão de zinco de 1 1/4, um.
- 1.208. Torno de bancada de 8", um.
- 1.209. Trena de fita de 30 metros, uma.
- 1.210. Idem, idem de 50 metros, uma.
- 1.211. Idem, idem de aço de 30 metros, uma.
- 1.212. Idem, idem de 50 metros, uma.
- 1.213. Toca-pinos de 4", um.
- 1.214. Idem, idem de 6", um.
- 1.215. Idem, idem de 8", um.
- 1.216. Talha patente de 500 kilos, uma.
- 1.217. Idem, idem de 1.000 kilos, uma.
- 1.218. Tarracha para parafuso, rosca inglesa, de 1/6", 1/4 de 1/6", com machos, jogo.
- 1.219. Idem, idem, idem de 1/4" a 1/2"-1/16" em 1/16", jogo.
- 1.220. Idem, idem, idem de 1/2" a 1" de 1/8" em 1/8", jogo.
- 1.221. Tarugo de bronze phosphoroso de qualquer diametro, kilo.
- 1.222. Idem, de latão phosphoroso, kilo.
- 1.223. Idem, idem, de latão, kilo.
- 1.224. Toca-pinos de 8", um.
- 1.225. Tês de ferro galvanizado de 1/2", um.
- 1.226. Idem, idem de 3/8", um.
- 1.227. Idem, idem, idem de 3/4", um.
- 1.228. Idem, idem, idem de 1", um.
- 1.229. Idem, idem, idem de 1 1/4", um.
- 1.230. Idem, idem, idem de 2 1/2", um.
- 1.231. Idem, idem, idem de 2 1/2", um.
- 1.232. Idem, idem, idem de 3", um.
- 1.233. Idem, idem, idem de 1/4", um.
- 1.234. Torneiras de boia de 3/8", uma.
- 1.235. Idem, idem de 1/2", uma.
- 1.236. Idem, idem de 5/8", uma.
- 1.237. Idem, idem de 3/4", uma.
- 1.238. Idem de latão, de pressão, uma.
- 1.239. Idem, idem de 5/8", uma.
- 1.240. Idem, idem de 3/4", uma.
- 1.241. Idem, idem de 1", uma.
- 1.242. Idem de macho, de pressão, de 1/2", uma.
- 1.243. Idem, idem, idem de 5/8", uma.
- 1.244. Idem, idem, idem de 1", uma.
- 1.245. Idem, idem, idem de 3/4", uma.
- 1.246. Tenaz de ferro, bico chato, 12", comprimento, uma.
- 1.247. Idem, idem de ferro, 16", uma.
- 1.248. Idem, idem, idem de 20", uma.
- 1.249. Idem, idem de 24", uma.
- 1.250. Idem, idem, idem de 12", uma.
- 1.251. Tenaz de ferro de bico chato 14", comprimento por 1/2", uma.
- 1.252. Idem, idem, idem de 16" x 3/4", uma.
- 1.253. Idem, idem, idem de 16" x 1" uma.
- 1.254. Idem, idem, idem de 16" x 1/2", uma.
- 1.254. Idem, idem, idem de 16" x 1/2", uma.
- 1.255. Idem, idem com ponta em angulo recto 1/4", uma.
- 1.256. Idem, idem, idem de 16", uma.
- 1.257. Idem, idem, idem de 18", uma.
- 1.258. Talhadeiras de aço de 6" x 1/2", uma.

- 1.259. Idem, idem, idem de 6" x 3/4", uma.
- 1.260. Idem, idem, idem de 6" x 1", uma.
- 1.261. Idem, idem, idem de 8" x 1/2", uma.
- 1.262. Idem, idem, idem de 8" x 3/4", uma.
- 1.263. Idem, idem, idem de 8" x 1", uma.
- 1.264. Idem, idem, idem de 10" x 3/4", uma.
- 1.265. Idem, idem, idem de 10" x 1", uma.
- 1.266. Idem, idem, idem de 10" x 1 1/2", uma.
- 1.267. Idem, idem, idem de 14" x 3/4", uma.
- 1.268. Idem, idem, idem de 14" x 1", uma.
- 1.269. Idem, idem, idem de 14" x 1 1/2", uma.
- 1.270. Idem, idem, idem de 16" x 1", uma.
- 1.271. Tesoura de aço para cortar folha, uma.
- 1.272. União de ferro galvanizado de 1/2", uma.
- 1.273. Idem, idem, idem de 3/8", uma.
- 1.274. Idem, idem, idem de 3/4", uma.
- 1.275. Idem, idem, idem de 1 1/2", uma.
- 1.276. Idem, idem, idem de 1 1/2", uma.
- 1.277. Idem, idem, idem de 2", uma.
- 1.278. Idem, idem, idem de 3", uma.
- 1.279. Verrugas de 1/16" x 1/4", de 1/16 em 1/16, jo.
- 1.280. Velas de spermacete, pacote
- 1.281. Vasador de 1/2", um
- 1.282. Idem de 5/8", um.
- 1.283. Idem de 3/4", um.
- 1.284. Idem de 1", um.
- 1.285. Idem de 1 1/4", un
- 1.286. Idem de 2", um.
- 1.287. Vidro com rolha esmerilhada, de 250 grãmmas, um.
- 1.288. Idem, idem, idem, de 500 grammas, um
- 1.289. Chloreto de calcio, kilo.
- 1.290. Fechadura com trinco, uma
- 1.291. Idem, idem commum, uma.
- 1.292. Trincos, um.
- 1.293. Fechos, um.
- 1.294. Cremonio, um.
- 1.295. Vidraça de pé quadrado, uma.
- 1.296. Vidro martellado, pé quadrado, um.

Grupo X — Limpeza

- 1.297. Estopa branca de primeira, kilo.
- 1.298. Sapolio "Radium", pão.
- 1.299. Idem "Palo", pão.
- 1.300. Idem "Jaspeol", pão.
- 1.301. Sabão especial, kilo.
- 1.302. Soda caustica Gigante ou Pyramid, lata.
- 1.303. Escovão com cabo para lavagem, um.
- 1.304. Vassoura de piassava, uma.
- 1.305. Rodo de borracha, um.
- 1.306. Kaol, litro.
- 1.307. Soda caustica marca Caveira, la.
- 1.308. Vassourinha de piassava, duzia.
- 1.309. Toalha Norman lavavel Indanthren, uma.
- 1.310. Panno de mesa de feltro, diversas cores, um.
- 1.311. Idem, idem, idem de 3,00 x 1,50, um.
- 1.312. Bionbo de tres folhas coberto com tecido japonéz, com dobradiça vae-vém, um.
- 1.313. Columna de madeira para abat-jour grande, com entre-lampa, uma.
- 1.314. Tapete Tapeestre 1,13 x 1,83, um.
- 1.315. Capacho Gilttermatte, um.
- 1.315. Tapete Tapetuz Calcuttá, ext., diversas dimensões, um.
- 1.316. Almofada de panno, uma.
- 1.317. Chuveiro electrico para 170 v., um.
- 1.318. Tapete de borracha para Ford, um.
- 1.319. Pneu Good-Year com camara de ar, um.
- 1.320. Para-brisa Standard para Ford 3, um.
- 1.321. Cama Patente, uma.
- 1.322. Idem, idem typo popular, uma.
- 1.323. Colchão de crina, um.
- 1.324. Apparelhos de jantar.
- 1.325. Peças para automovel.

Grupo XI — Pharmacia

- 1.326. Algodão hydrophilo, kilo.
- 1.327. Ataduras de cambraia.
- 1.328. Gaze hydrophila, metro.
- 1.329. Esparadrapo, carretel.
- 1.330. Vidro com rolhas esmeril, de 150 grammas, um

- 1.331. Idem bocca longa, rolha de esmeril, de 250 grammas um.
- 1.332. Barril de vidro, com capacidade para cinco litros, um
- 1.333. Tubo de borracha para irrigador, metro.
- 1.334. Pera de borracha para pulverizador, uma.
- 1.335. Pasta Universal, tubo.
- 1.336. Oleo de cedro, gramma.
- 1.337. Alcool, litro.
- 1.388. Kerozene, litro.
- 1.389. Toalhas felpudas, para enxugar mãos, uma.
- 1.340. Idem de cretone fino, para auscultação, uma

Grupo XII — Generos e artigos diversos

- 1.342. Alho, kilo.
- 1.343. Arroz Iguape, kilo.
- 1.344. Arroz agulha de primeira, kilo.
- 1.345. Assucar typo Perola ou Neves, kilo.
- 1.346. Assucar de primeira qualidade, kilo.
- 1.347. Assucar mascavo, kilo.
- 1.348. Agua mineral Caxambú, com casco, caixa.
- 1.349. Agua mineral São Lourenço, sem casco, caixa.
- 1.350. Agua mineral Caxambú, sem casco, caixa.
- 1.351. Agua magnesiana, com casco, caixa.
- 1.352. Agua mineral São Lourenço, com casco, caixa
- 1.353. Agua magnesiana, sem casco, caixa
- 1.354. Azeite doce Bertoli, litro.
- 1.355. Azeite doce Plagniol, litro.
- 1.356. Azeite doce Amorete, litro.
- 1.357. Alcool de 40° litro.
- 1.358. Azeitonas pretas, em lata de kilo, lata.
- 1.359. Idem, brancas, em lata de kilo, lata.
- 1.360. Batatas chilenas, typo ingleza, kilo
- 1.362. Bananada Colombo, kilo.
- 1.363. Idem, Peixe, kilo.
- 1.364. Biscoutos Aymoré, sortidos, kil
- 1.365. Idem, idem, Champagne, kil
- 1.366. Banha de porco, kilo.
- 1.367. Bacalháo, kilo.
- 1.368. Cangica de milho, kilo.
- 1.369. Carne secca platina, kilo.
- 1.371. Camarão secco, graudo, kilo.
- 1.372. Colaru, kilo.
- 1.373. Cebola nacional, kilo.
- 1.374. Camarão em conserva, em lata de kilo, lata.
- 1.375. Cerveja Cascatinha, duzia.
- 1.376. Chopp, em barril, litro.
- 1.377. Chá verde Lipton, lata grande.
- 1.378. Chá preto Lipton, lata grande.
- 1.379. Cacáu soluvel, kilo.
- 1.380. Chocolate especial em pó, lata grande.
- 1.381. Canella em pó, kilo.
- 1.382. Canella em pau, kilo.
- 1.383. Côco da Bahia, um.
- 1.384. Compota de pecego, lata.
- 1.385. Champagne nacional, Unica, Cruzeiro, Peterluongo Garibaldi, garrafa.
- 1.386. Café em pó, 1ª qualidade, kilo.
- 1.387. Café em pó, das marcas Globo, Camões e Cruzeiro kilo.
- 1.389. Extracto de tomate marca Peixe, lata grande
- 1.390. Fubá extra-fino, kilo.
- 1.391. Feijão preto novo, kilo.
- 1.392. Feijão mulatinho, kilo.
- 1.393. Feijão manteiga, kilo.
- 1.394. Feijão branco, kilo.
- 1.395. Frios sortidos, kilo.
- 1.396. Farinha de mandioca fina, kilo
- 1.397. Goiabada marca Peixe, kilo.
- 1.398. Goiabada marca Colombo, kilo.
- 1.399. Goiabada e mcalda, Peixe, lata
- 1.400. Lombo salgado, kilo.
- 1.401. Laranjada Colombo, kilo.
- 1.402. Idem, Peixe, kilo.
- 1.403. Leite condensado, Moça, lata.
- 1.404. Linguica de porco, kilo.
- 1.405. Linguica do Rio Grande, uma.
- 1.406. Linguica em conserva, lata de kilo, lata.
- 1.407. Idem, idem, lata de 1/2 kilo, lata.
- 1.408. Leite de côco Serigy, lata.
- 1.409. Mostarda ingleza, vidro.
- 1.410. Manteiga especial, kilo.
- 1.411. Macarrão, kilo.

- 1.412. Mortadella, kilo.
- 1.413. Matê em folha, kilo.
- 1.414. Marmellada Colombo, kilo.
- 1.415. Maizena em pacotes, pacote.
- 1.416. Massa para sopa, kilo.
- 1.417. Molho, typo inglez, vidro.
- 1.418. Massa de tomate, marca Peixe ou Amorim Costa, lata (de 400 grammas).
- 1.419. Presunto em conserva Magestio, Armour, Matarazzo, etc., kilo.
- 1.420. Paio, kilo.
- 1.421. Pimenta em lata, kilo.
- 1.422. Pecegada marca Peixe, kilo.
- 1.423. Idem, marca Colombo, kilo.
- 1.424. Petit-pois O. O., lata.
- 1.425. Idem O, lata.
- 1.426. Idem, 1, lata.

Grupo XIII — Trens de cozinha

- 1.427. Amassador de batatas, um.
- 1.428. Assucareiro de aluminio, um.
- 1.429. Bandeja de metal nickelado, de 0,80 x 0,45, uma.
- 1.430. Colher de metal branco para arroz, uma.
- 1.433. Concha de metal branco para sopa, um.
- 1.434. Concha de ferro batida, reforçado, uma.
- 1.435. Concha de aluminio, uma.
- 1.436. Copo de vidro commum, sem pé, um.
- 1.437. Chicara de meia porcellana, com pires, para chá, uma.
- 1.439. Chicara de granito, com pires, para café, uma.
- 1.440. Caçarola de aluminio, com asas, de 0,26 de bocca, uma.
- 1.441. Caçarola de aluminio, com asas, de 0,24 de bocca, uma.
- 1.442. Caçarola de aluminio, com asas, de 0,50 x 0,25, uma.
- 1.443. Caldeirão de aluminio, com asas, de 0,60 x 0,25, um.
- 1.444. Caldeirão de aluminio de 0,26 de bocca, um.
- 1.445. Chaleira de aluminio para 5 litros, uma.
- 1.446. Cafeteira nickelada com cabo ao lado, uma.
- 1.447. Caçarola de aluminio com asas, de 0,45 x 0,20, uma.
- 1.448. Deposito de louca para sal (5 kilos), um.

Grupo XIV — Colchoaria e fazendas

- 1.449. Toalha meio linho, branca, de 1,50 x 1,60, uma.
- 1.450. Idem, idem, adamascada, uma.
- 1.451. Toalha de meio linho, branca, de 3,70 x 1,60, uma.
- 1.452. Idem, idem, adamascada, uma.
- 1.453. Toalha felpuda para rosto, pequena, uma.
- 1.454. Idem, idem, idem, grande (1,60 x 0,80), uma.
- 1.455. Algodão nacional, 0,70 de largura, peça em 10 metros, uma.
- 1.456. Idem, idem, idem, com 50 cms. de largura, peça.
- 1.457. Avental de algodão para copeito, um.
- 1.458. Idem, idem, para cozinheiro, um.
- 1.459. Gorro de algodão para cozinheiro, um.
- 1.460. Jaqueta de algodão para copeiro, uma.
- 1.461. Idem de linho para copeiro, uma.
- 1.462. Panno de algodão para prato, de 1m. x 0,80, metro.
- 1.463. Toalha de meio linho, adamascada, de 1 metro de largura, metro.
- 1.465. Guardanapos adamascados de 0,50 x 0,50, duzia.
- 1.466. Idem, meio linho, adamascado, de 0,50 x 0,50, duzia.
- 1.467. Colchas brancas de algodão, franjadas, para solteiro, uma.
- 1.468. Idem, idem, idem, com festonet, para solteiro, uma.
- 1.469. Froncha de cretone, 64 x 37 cms., uma.
- 1.470. Idem de morim, de 0,64 x 0,37, uma.
- 1.471. Lençol de cretone para solteiro, um.
- 1.472. Idem de morim para solteiro, um.
- 1.473. Colchão de riscado Jupyra, cheio de algodão, para solteiro, um.
- 1.474. Colchão de riscado Jupyra, cheio de crina vegetal, para solteiro, um.
- 1.475. Travesseiro de riscado Jupyra, cheio de crina vegetal, 62 x 35 cms., um.
- 1.475. Travesseiro de riscado Jupyra, cheio de crina vegetal, com 62 x 35 cms., um.
- 1.477. Colchões cheios de capim, com forro, de 1^a, de 1,85 x 0,70, um.
- 1.478. Idem, idem, idem, com forro, de 2^a, uma.
- 1.479. Idem, idem, idem, com forro, de 1^a, com 1 x 85 x 0,80, um.
- 1.480. Idem, idem, idem, de 2^a, uma.

- 1.481. Idem, idem, de crina, com forro, de 1^a, 1,85 x 0,70, um.
- 1.482. Idem, idem, com 1,85 x 0,80, um.
- 1.483. Idem, idem, idem, idem, forro de 2^a, um.

Grupo XV — Quitanda

- 1.484. Abacaxi, um.
- 1.485. Banana prata, cento.
- 1.486. Banana dagua, cento.
- 1.487. Frango (peso minimo de 1.500 grammas), um.
- 1.488. Gallinha (peso minimo de 1.500 grammas), uma.
- 1.489. Laranjas, cento.
- 1.490. Lãmo, duzia.
- 1.491. Legumes, (abobora dagua, aipim (cada artigo com numero), batata doce, vagem, maxixe, cenoura, nabo, couve-flor, repolho, abobora vermelha, ervilha, quiabo, giló e bringela), kilo.
- 1.492. Maçã, duzia.
- 1.493. Mamão, melão, um.
- 1.494. Mamão commum, um.
- 1.495. Ovos frescos, duzia.
- 1.496. Pimenta unalagueta, kilo.
- 1.497. Pimentão doce, duzia.
- 1.498. Perú grande, um.
- 1.499. Perú pequeno, um.
- 1.500. Tempero verde (salsa, cebolinha, cumentro), kilo.
- 1.501. Tomate grande, kilo.
- 1.502. Tomate regular, kilo.
- 1.503. Tomatão, kilo.
- 1.504. Uva branca, kilo.
- 1.505. Verduras, agrião, couve, alface, (cada artigo com um numero), celga, etc.), kilo.

Grupo XVI — Lavagem de roupa

- 1.506. Guardanapos de algodão, de 0,50 x 0,50, um.
- 1.507. Gorros para cozinheiro, um.
- 1.508. Jaqueta para cozinheiro e copeito, uma.
- 1.509. Pannos de algodão, um.
- 1.510. Toalha felpuda para rosto, de 0,80 x 0,50, uma.
- 1.511. Idem de algodão adamascado, de 1,40 x 1,40, uma.
- 1.512. Avental de algodão, um.
- 1.513. Toalha de algodão adamascada, de 3,60 x 1,40, uma.
- 1.514. Idem felpuda, de 1,60 x 0,80, uma.

Grupo XVII — Lenha

Um metro cubico de lenha.

Luiz Gomes do Nascimento, 1^o tenente, fiscal-administrativo.

Primeiro Regimento de Infantaria**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL DE CONCORRENCIA**

De ordem do Sr. presidente do C. A. de conformidade com o disposto no art. 52 e §§ doCodigo de Contabilidade da União, resolução do T. C., publicada no *Diario Official* n. 419, de 5 de julho do anno de 1936, acham-se abertas, a partir desta data, até 15 dias após as inscripções para fornecimento de artigos diversos durante o anno de 1937.

As condições exigidas para inscripção e fornecimento são as seguintes:

I — A inscripção deverá ser requerida ao Sr. presidente do Conselho Administrativo deste Regimento até o prazo de quinze dias (15) já estipulado, em documento devidamente estampilhado e instruido da forma seguinte:

a) exhibição de documento comprobatorio de idoneidade e declaração de sugerir-se o inetrassado a todas as disposições doCodigo de Contabilidade da União e exigencias do presente edital;

b) quitação dos impostos federaes e municipaes, referentes ao exercicio de 1936;

c) recibo do imposto sobre a renda, correspondente ao anno de 1936;

d) ser negociante matriculado, bastante para as firmas commerciaes a apresentação do contracto social respectivo, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituído legalmente, nos termos do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, quando se tratar de uma sociedade anonyma;

e) ter cumprido a exigência do art. 3.º § unico, do decreto n. 19.482, de 12 de dezembro de 1930, dois terços de empregados brasileiros, *Diário Oficial* de 1 de fevereiro de 1931;

f) certidão negativa do pagamento do imposto de industria e profissão fornecida pela Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional e registro de patente para o commercio, se fôr o caso.

NOTA — Não será aceito nenhum documento em publica forma, em obediencia ao aviso do Ministerio da Guerra, de 5 de maio de 1934, publicado no Boletim do Exercito n. 163, do mesmo anno.

II — As propostas feitas em duas vias, selladas, a primeira, na forma da lei, sem rasuras ou emendas, mencionando os preços dos artigos por extenso e em algarismos, segundo a classificação constante do presente edital, deverão ser apresentadas, na secretaria deste Regimento em sobre-cartas lacradas, nos dias uteis, dentro do prazo estipulado no item primeiro deste edital.

III — O confronto dos preços será estabelecido pelo Conselho, em quadro apropriado, a partir das oito horas do dia seguinte á terminação do prazo, com a presença das partes interessadas ou a revelia das mesmas, caso não compareçam á mesma reunião do C. A. para abertura das propostas.

IV — A inscripção só será concedida ao solicitante julgado idoneo, não sendo levado em consideração nenhuma proposta, cuja firma não satisfizer essa exigência de incontestavel importancia á legalidade desta concorrência.

V — Os documentos de inscripção serão restituídos aos interessados logo depois de examinados, mediante recibo.

VI — Os artigos serão do typo adoptado no Regimento conforme as amostras existentes e entregues para os devidos exames onde estiver aquartellado o 1.º Regimento de Infantaria, no Districto Federal correndo o transporte por conta do fornecedor.

VII — Os preços offerecidos vigorarão pelo prazo de um anno, sendo facultado aos fornecedores a alteração dos referido preços de 4 em 4 mezes mediante requerimento, ao presidente do C. A., que julgará as razões do mesmo.

VIII — Será de 48 (quarenta e oito) horas o prazo normal de fornecimento, a contar da entrega do pedido. No caso de confecção 8 (oito) dias, no caso de recusa, o fornecedor fará a substituição do artigo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Em qualquer circumstancia ficará a juizo do presidente do C. A. a prorrogação dos prazos estipulados neste edital.

IX — A firma infractora na exigência do item anterior, será em caso de reincidência, cuja justificação não tenha sido aceita, excluida summariamente do numero de fornecedores deste Commo para todo o exercicio, implicando essa exclusão na perda da caução.

X — O C. A. se reserva o direito de adquirir onde lhe convier, por conta do fornecedor, os artigos adjudicados a determinada firma, desde que, pelo retardamento da entrega, se verifique prejuizos aos interesses do serviço.

XI — No caso de empate de preços, terá preferencia o proponente nacional. Havendo igualdade entre proponentes e propostas, será o caso de desempate. Persistindo o empate, terá preferencia o que já vier fornecendo, finalmente por sorteio se nenhum proponente fizer abatimento.

XII — Os fornecedores inscriptos deverão caucionar na Caixa Economica o seguinte:

Do grupo 1.º ao grupo 9.º, 500\$000 por cada grupo.

Para aquelles que concorrerem em mais de um grupo a caução será de 1:000\$000 (um conto de réis), em dinheiro, em caução da referida caixa ou em titulos da divida publica.

XIII — O negociante apresentará até o dia 30 do mez do fornecimento, a conta respectiva, em duas vias, acompanhado dos pedidos sendo notificado do dia do pagamento, que será feito nos termos das disposições em vigor.

XIV — Para a confecção ou realização do serviço, a Administração fará previo entendimento com os fornecedores sobre a data da entrega das encomendas ou execução dos serviços.

XV — Todos os pedidos do 1.º Regimento de Infantaria serão feitos por escripto e assignados pelo almoxarife, visados pelo relator do Conselho e autorizados pelo presidente do mesmo. O C. A. nenhuma responsabilidade assumirá pelas compras cujos pedidos não satisfaçam esta exigência.

XVI — A presente concorrência poderá ser annullada si houver motivo justo, nos termos do art. 740 do regulamento geral do Codigo de Contabilidade da União.

Quartel na Villa Militar, 17 de dezembro de 1936. — *Julio Ribas*, 2.º tenente secretario do C. A.

Grupo n. 1 — Artigos diversos

1. Aço em barra, kilo.
2. Aço em chapa, kilo.
3. Aço em vergalhão, kilo.
4. Acido murfatico, litro.
5. Alcool de 36°, litro.
6. Alcool de 36°, lata.
7. Alcool de 42°, litro.
8. Alcool de 42°, lata.
9. Algodão em rama, kilo.
10. Alicate "Universal", de 13 cms., um
11. Alicate "Universal" de 15 cms., um
12. Alicate com cabo isolado de 6", um
13. Alicate com cabo isolado de 8", um
14. Alvaiade de zinco, kilo.
15. Arco de púa, Stanley, um
16. Aresta, sortida, kilo.
17. Agua-raz, Pratts, kilo.
18. Anigam, metro.
19. Ancinho com cabo de 10 dentes, um.
20. Ancinho com cabo de 12 dentes, um.
21. Ancinho com cabo de 14 dentes, um.
22. Arame de ferro galvanizado, qualquer numero, kilo.
23. Arame de aço, qualquer numero, kilo.
24. Arco de serra para ferro, um.
25. Arame farpado, rôlo.
26. Antioxido para lubrificação de armas, kilo
27. Assadeira de ferro, Selecta, kilo.
28. Azul R. U., legitimo, kilo.
29. Aldrava "Yale Junior", de 90 m/m, uma.
30. Aldrava "Yale Junior" de 115 m/m, uma.
31. Aldrava "Yale Junior" de 150 m/m, uma.
32. Aldrava "Yale Junior" de 180 m/m, uma
33. Bule de ferro, zincado, de 10", um.
34. Bule de ferro zincado, de 12", um.
35. Bule de aluminio com capacidade para 2 litros, um.
36. Bule de aluminio com capacidade para 3 litros, um.
37. Bule de aluminio, ref. com capacidade para 2 litros, um.
38. Bule de aluminio ref. com capacidade para 3 litros, um.
39. Bule de Agatha, pequeno, um.
40. Buel de Agatha, medio, um.
41. Bule de Agatha, grande, um.
42. Broca americana, de 1/8", uma.
43. Broca americana, de 5/32", uma
44. Broca americana, de 3/16", uma.
45. Broca americana, de 1/2", uma.
46. Broca americana, de 5/8", uma.
47. Broca americana, de 17/64, uma.
48. Brocha de cabelo, nacional, para caiação, pequena, uma.
49. Brocha de cabelo, nacional, para caiação, média, uma.
50. Brocha de cabelo, nacional, para caiação, grande, uma.
51. Brocha de pita, uma.
52. Brocha de cabelo, para oleo, n. 4, uma.
53. Brocha de cabelo, para oleo, n. 8, uma.
54. Brocha de cabelo, para oleo, n. 12, uma.
55. Brocha de cabelo, para oleo, n. 16, uma.
56. Brocha de cabelo, para oleo, n. 18, uma.
57. Bomba para "Flit", grande, uma.
58. Bomba para "Flit", pequena, uma.
59. Boia completa para caixa d'agua, uma.
60. Breu, kilo.
61. Balde de ferro galvanizado, de 10", um.
62. Balde de ferro galvanizado, de 12", um.
63. Balde de ferro galvanizado, de 14", um.
64. Betuvia, lata.
65. Canivete marca "Corneta", pequeno, um.
66. Canivete marca "Corneta", grande, um.
67. Cano de chumbo para agua, de 1/2", metro.
68. Cano de chumbo para agua, de 5/8, metro.
69. Cano de chumbo para agua, de 3/8", metro.
70. Cano de chumbo para agua, de 1", metro.
71. Cano de chumbo para agua, de 1 1/2", metro
72. Cano de ferro galvanizado, de 1/2", metro.
73. Cano de ferro galvanizado, de 5/8", metro.
74. Cano de ferro galvanizado, de 3/8", metro.
75. Cano de ferro galvanizado, de 1", metro.
76. Capacho de ferro galvanizado, articulado, de 30 x 60, um.

77. Capacho de ferro galvanizado, articulado, de 35 x 70, um.
78. Capacho de côco, metro quadrado.
79. Capacho de arame, de 30 x 60, um.
80. Capacho de arame, de 35 x 70, um.
81. Cestas de vime com guarnições nickeladas, uma.
82. Cafeteiras de alumínio extra forte, de 19 c/m, uma.
83. Caçarola de alumínio, extra forte, de 22 c/m, uma.
84. Caçarola de alumínio, extra forte, de 26 c/m, uma.
85. Caçarola de alumínio, extra forte, de 28 c/m, uma.
86. Caldeirão de alumínio, extra forte, de 26 c/m, uma.
87. Caldeirão de alumínio, extra forte, de 28 c/m, um.
88. Caldeirão de alumínio, extra forte, de 30 c/m, um.
89. Cadeado "Yale Junior", de ferro com 2 chaves, um.
90. Cadeado "Yale Junior", de ferro, pequeno, com 2 chaves, um.
91. Cadeado "Yale Junior", de metal, pequeno, com 2 chaves, um.
92. Cadeado "Yale Junir", de metal, médio, com 2 chaves, um.
93. Cadeado "Yale Junior", de metal, grande, com 2 chaves, um.
94. Cadeado "Yale", de ferro, pequeno, com 2 chaves, um.
95. Cadeado "Yale", de ferro, médio, com 2 chaves, um.
96. Cadeado "Yale", de ferro, grande, com 2 chaves, um.
97. Cadeado "Yale", de metal, pequeno, com 2 chaves, um.
98. Cadeado "Yale", de metal, médio, com 2 chaves, um.
99. Cadeado "Yale", de metal, grande, com 2 chaves, um.
100. Cravo sueco, para ferradura, n. 6, CH, milheiro.
101. Cravo sueco, para ferradura, n. 7, CH, milheiro.
102. Cravo paulista para ferradura, n. 6, milheiro.
103. Cravo paulista, para ferradura, n. 7, milheiro.
104. Cabo de ipê, para picareta, um.
105. Cabo de ipê, para pá, um.
106. Cabo de ipê, para enxada, um.
107. Cera para assoalho, "Royal", lata de 1 kilo.
108. Cera para assoalho, "Royal", lata de 5 kilos.
109. Cera para assoalho, "Fluminense", lata de 1 kilo.
110. Cera para assoalho, "Fluminense", lata de 5 kilos.
111. Cera para assoalho "Vasco", lata de 1 kilo, uma.
112. Cera para assoalho, "Vasco", lata de 5 kilos, uma.
113. Cera virgem, kilo.
114. Cano de borracha, revestido de arame, metro.
115. Caixa automatica, completa, uma.
116. Chave de fenda, cabo de madeira, pequena, uma.
117. Chave de fenda, cabo de madeira, media, uma.
118. Chave de fenda, cabo de madeira, grande, uma.
119. Chave de fenda com catraca, pequena, uma.
120. Chave de fenda com catraca, grande, uma.
121. Caldeirão de ferro esmaltado "Selecta", kilo.
122. Colher de pedreiro, marca "Lampeão", de 8", uma.
123. Colher de pedreiro, marca "Lampeão", de 10", uma.
124. Chuveiro de cobre, completo, um.
125. Corrente para chuveiro, metro.
126. Corrente de ferro, preta, kilo.
127. Cola da Bahia, kilo.
128. Carrinho de mão, ferro tubular, n. 1, um.
129. Carrinho de mão, ferro tubular, n. 2, um.
130. Carrinho de mão, ferro tubular, n. 3, um.
131. Chave inglesa, pequena, uma.
132. Chave inglesa, media, uma.
133. Chave inglesa, grande, uma.
134. Chave de fenda "Stanley", pequena, uma.
135. Chave de fenda "Stanley", grande, uma.
136. Chicara de granito, inglez, para café, com pires, uma.
137. Chicara de granito, inglez, para chá, com pires, uma.
138. Chicara de porcellana, para café, com pires, uma.
139. Chicara de porcellana, para chá, com pires, uma.
140. Chicara de estrelina, media, uma.
141. Colher de metal branco para arroz, duzia.
142. Colher de metal branco para sopa, duzia.
143. Colher de metal branco para chá, duzia.
144. Concha de ferro estanhado, pequena, uma.
145. Concha de ferro estanhado, grande, uma.
146. Concha de ferro estanhado, de 8 c/m, uma.
147. Concha de ferro estanhado de 9 c/m, uma.
148. Concha de metal branco para assucareiro, duzia.
149. Concha de metal branco para tefrina, uma.
150. Copo de vidro reforçado, para agua, duzia.
151. Corda de canhamo, kilo.
152. Corda de linho, kilo.
153. Corda para tirante, kilo.
154. Corda para barrigueira, kilo.
155. Cordel para limpeza de armamento, metro.
156. Carvão para forja, tonelada.
157. Cruzwaldina, lata.
158. Creolina "Pearson".
159. Curva de ferro galvanizado, de 1/2", uma.
160. Curva de ferro galvanizado, de 3/4", uma.
161. Curva de ferro galvanizado, de 1", uma.
162. Curva de ferro galvanizado, de 1 1/2", uma.
163. Crivo de cobre para chuveiro, um.
164. Chaleira de alumínio, com cabo de madeira de 20 cms., uma.
165. Chaleira de alumínio, com cabo de madeira de 24 cms., uma.
166. Chaleira de alumínio com cabo de madeira de 22 cms., uma.
167. Cadeado com corrente, todo galvanizado, com 2 chaves um.
168. Deposito de ferro galvanizado, para lixo n. 3, um.
169. Deposito de ferro galvanizado para lixo n. 4, um.
170. Deposito de ferro galvanizado para lixo, n. 5, um.
171. Deposito de ferro galvanizado, para lixo n. 6, um.
172. Dobradiça de ferro "Vae-Vem", par.
173. Dobradiça de ferro de 3" com parafusos, uma.
174. Dobradiça de ferro de 3 1/2" com parafuso, uma.
175. Escova de raiz, uma.
176. Escovão n. 3, com cabo, um.
177. Escovão n. 4, com cabo, um.
178. Enxada "Jacaré" com cabo de 2 1/2 (dois e meio) libras, uma.
179. Enxada "Jacaré" com cabo de 3 libras, uma.
180. Enxada "Jacaré", com cabo de 3 1/2 libras, uma.
181. Enxada "Jacaré" com cabo, um.
182. Espanador de pennas, pequeno, um.
183. Espanador de pennas, medio, um.
184. Espanador de pennas, grande, um.
185. Espumadeira de ferro estanhado, pequena, um.
186. Espumadeira de ferro estanhado, grande, uma.
187. Estopa de cor, kilo.
188. Estopa branca, kilo.
189. Estopa alvejada, kilo.
190. Extracto de Nogueira, litro.
191. Espátula, tamanho commum, uma.
192. Escarradeira de ferro esmaltado de 20 cm., uma.
193. Faca com cabo de metal branco para mesa, duzia.
194. Faca com cabo de metal branco para sobremesa, duzia.
195. Faca com cabo de aluminio para mesa, duzia.
196. Faca com cabo de aluminio para sobremesa, duzia.
197. Faca com cabo de alpaca para mesa, duzia.
198. Faca com cabo de alpaca para sobremesa, duzia.
199. Faca grande para cozinha, uma.
200. Farinheira de metal nickelado, com colher, uma.
201. Farinheira de aluminio, com colher, uma.
202. Farinheira de madeira, com colher, pequena, uma.
203. Farinheira de madeira, com colher, media, uma.
204. Farinheira de madeira, com colher, grande, uma.
205. Formão Greaves, de 3/4, um.
206. Formão Greaves, de 5/8, um.
207. Formão Greaves, de 1", um.
208. Formão Greaves, de 1 1/4, um.
209. Fechadura para bureaux, uma.
210. Fechadura para armario, uma.
211. Fechadura para gaveta, uma.
212. Fechadura para porta, com maçaneta, uma.
213. Fechadura para porta, com trinco, uma.
214. Fechadura para porta, com trinco "Yale", uma.
215. Ferro em chapa, preto, kilo.
216. Ferro em vergalhão, kilo.
217. Ferro Sueco, em barra, para ferradura, tonelada.
218. Frigideira de ferro esmaltado, "Selecta", kilo.
219. Foice, tamanho commum, com cabo, uma.
220. Funil de folha, pequeno.
221. Filtro nickelado marca "Senum", para parede, um.
222. Filtro nickelado, marca "Lete", um.
223. Filtro de barro marca "Senum", pequeno, um.
224. Filtro de barro marca "Senum", medio, um.
225. Filtro de barro marca "Senum", grande, um.
226. Folha de serra para cortar ferro, de 10", duzia.
227. Flit, lata de 1 litro, uma.
228. Flit, lata de 2 litros, uma.
229. Flit, lata de 3 litros, uma.
230. Flit, lata de 4 litros, uma.
231. Flit, lata de 5 litros, uma.
232. Faca para aparar cascos, tamanho commum, uma.

233. Ferro para soldar, pequeno, um.
234. Ferro para soldar, medio, um.
235. Ferro para soldar, grande, um.
236. Groza para ferrador, pequena, uma.
237. Groza para ferrador, media, uma.
238. Groza para ferrador, grande, uma.
239. Garfo nickelado para mesa, duzia.
240. Garfo nickelado, para sobremesa, duzia.
241. Garfo de alpaca, para mesa, duzia.
242. Garfo de alpaca, para sobremesa, duzia.
243. Garfo de aluminio, para mesa, duzia.
244. Garfo de aluminio, para sobremesa, duzia.
245. Gesso cre, kilo.
246. Gomma laca, kilo.
247. Grampos para arame farpado, kilo.
248. Graxa Patente, superior, kilo.
249. Grampo para carpinteiro, um.
250. Jalde Chromo, kilo.
251. Jarro de vidro para agua, pequeno, um.
252. Jarro de vidro para agua, medio, um.
253. Jarro de vidro para agua, grande, um.
254. Joelho de ferro galvanizado, de 1/2", um.
255. Joelho de ferro galvanizado, de 3/4", um.
256. Joelho de ferro galvanizado, de 5/8", um.
257. Joelho de ferro galvanizado, de 1", um.
258. Kaol, lata de 1 litro, uma.
259. Kaol, lata de 1/2 litro, uma.
260. Kerozene marca "Jacaré", lata.
261. Lanterna nickelada, com 1 elemento, reflector pequeno, uma.
262. Lanterna nickelada, com 2 elementos, reflector grande, uma.
263. Lanterna nickelada, com 3 elementos, reflector grande, uma.
264. Lanterna "Dietz", uma.
265. Lanterna "Meurband", uma.
266. Leiteira com cabo de madeira, uma.
267. Lima triangular, murça, pollegada.
268. Lima bastarda, pollegada.
269. Limatão quadrado, pollegada.
270. Limatão redondo, pollegada.
271. Lixa para ferro, folha.
272. Lixa para madeira, folha.
273. Moringa de barro, commum, pequena, uma.
274. Moringa de barro, commum, media, uma.
275. Moringa de barro, commum, grande, uma.
276. Moringa de "Salus", pequena, uma.
277. Moringa de "Salus", media, uma.
278. Moringa de "Salus", grande, uma.
279. Metro de aluminio, Zig-Zag, duplo, um.
280. Metro de madeira, Zig-Zag, duplo, um.
281. Malho de aço, com 4 kilos, com cabo, um.
282. Malho de aço, com 5 kilos, com cabo, um.
283. Martello de unha, marca "Ferradura", pequeno, um.
284. Martello de unha, marca "Ferradura", medio, um.
285. Martello de bola para ferreiro, um.
286. Machado "Collins", pequeno, um.
287. Machado "Collins", medio, um.
288. Machado "Collins", grande, um.
289. Machadinha "Collins", com cabo, um.
290. Mantegueira de vidro, pequena, uma.
291. Mantegueira de vidro, para 250 grammas, uma.
292. Mantegueira de aluminio, para 250 grammas, uma.
293. Mantegueira nickelada, para 250 grammas, uma.
294. Mosquelão de ferro, nickelado, com destorcador, de 6 c/m, um.
295. Oleo de mocotó, kilo.
296. Oleo de peixe, kilo.
297. Oleo de linhaça, genuino, kilo.
298. Oleo de "Vaseline", para lubrificação de armas, kilo.
299. Oleo de linhaça, fervido, kilo.
300. Parafuso de ferro para madeira, de 1/2 x 3, grossa.
301. Parafuso de ferro para madeira, de 1/2 x 4, grossa.
302. Parafuso de ferro para madeira, de 1/2 x 5, grossa.
303. Parafuso de ferro para madeira, de 1/2 x 6, grossa.
304. Parafuso de ferro para madeira, de 5/8 x 5, grossa.
305. Parafuso de ferro para madeira, de 3/4 x 5, grossa.
306. Parafuso de ferro para madeira, de 3/4 x 6, grossa.
307. Parafuso de ferro para madeira, de 3/4 x 7, grossa.
308. Parafuso de ferro para madeira, de 3/4 x 8, grossa.
309. Parafuso de ferro para madeira, de 3/4 x 9, grossa.
310. Parafuso de ferro para madeira, de 1 x 6, grossa.
311. Parafuso de ferro para madeira, de 2 x 7, grossa.
312. Parafuso de ferro para madeira, de 1 x 8, grossa.
313. Parafuso de ferro para madeira, de 1 x 9, grossa.
314. Parafuso de ferro para madeira, de 7/8 x 5, grossa.
315. Parafuso de ferro para madeira, de 7/8 x 6, grossa.
316. Parafuso de ferro para madeira, de 7/8 x 7, grossa.
317. Parafuso de ferro para madeira, de 7/8 x 8, grossa.
318. Parafuso de ferro para madeira, de 7/8 x 9, grossa.
319. Parafuso de ferro para madeira, de 7/8 x 10, grossa.
320. Porca de ferro, de 1/2, duzia.
321. Porca de ferro, de 3/8, duzia.
322. Porca de ferro, de 5/8, duzia.
323. Porca de ferro, de 3/4, duzia.
324. Porca de ferro, de 7/8, duzia.
325. Porca de ferro, de 1, duzia.
326. Porca de ferro, de 1 1/4, duzia.
327. Pente de chifre para limpeza de animaes, um.
328. Polvilho de Queimados, kilo.
329. Papel hygienico, pacote.
330. Pá de aço com cabo, uma.
331. Picareta com cabo, uma.
332. Pedra de afiar, americanas, uma.
333. Pedra de amolar, uma.
334. Pedra para filtro de barro, uma.
335. Pedra pomes, kilo.
336. Palha de aço, pacote.
337. Pregos de 4 x 4, pacote.
338. Pregos de 6 x 6, pacote.
339. Pregos de 10 x 10, pacote.
340. Pregos de 12 x 12, pacote.
341. Pregos de 15 x 15, pacote.
342. Pregos de 16 x 24, pacote.
343. Pregos de 18 x 30, pacote.
344. Pregos de 19 x 56, pacote.
345. Prato de granito, nacional, raso, duzia.
346. Prato de granito, nacional, fundo, duzia.
347. Prato de granito inglez, raso, duzia.
348. Prato de granito, inglez, fundo, duzia.
349. Prato de estrelline, raso, duzia.
350. Prato de estrelline, fundo, duzia.
351. Prato de estrelline, para sobremesa, duzia.
352. Panela de ferro esmaltada "Selecta", kilo.
353. Paliteiro com marcação, um.
354. Paliteiro de vidro, um.
355. Paliteiro de vidro, com tampa e fundo nickelado, um.
356. Raspadeira de ferro, uma.
357. Rodo de burracha, um.
358. Rebite de ferro, kilo.
359. Rebite de cobre, kilo.
360. Registro de latão, com passagem de 1/2, um.
361. Registro de latão, com passagem de 3/4, um.
362. Registro de latão com passagem de 1, um.
363. Roxo-rei, kilo.
364. Reboló commum de 12" x 2", um.
365. Sabão "Mecanico", lata pequena, uma.
366. Sabão "Mecanico", lata grande, uma.
367. Sabão especial, kilo.
368. Sabão virgem especial, kilo.
369. Sabão virgem, regular, kilo.
370. Saponaceo de "Radium", um.
371. Saponaceo de "Jaspiol", um.
372. Sifão de ferro galvanizado, de 1/2", um.
373. Sifão de ferro galvanizado, de 3/4", um.
374. Sifão de ferro galvanizado, de 1", um.
375. Sifão de ferro galvanizado, de 1 1/2", um.
376. Solda de estanho forte, kilo.
377. Soda caustica, lata.
378. Soda caustica, marca "Oaveira", lata.
379. Seccante "Castello", pacote.
380. Torneira de boia, de 1/2", uma.
381. Torneira de boia, de 3/4", uma.
382. Torneira de boia, de 1, uma.
383. Torneira de metal branco, para pia, uma.
384. Torneira de latão, com pressão, de 1/2", uma.
385. Torneira de latão, com pressão, de 3/4", uma.
386. Torneira de latão, com pressão, de 1, uma.
387. Torneira de latão, com alavanca, de 1/2, uma.
388. Torneira de latão, com alavanca, de 3/4, uma.
389. Torneira de latão, com alavanca, de 1, uma.
390. Torquez para carpinteiro, uma.
391. Torquez para ferrador, uma.
392. Torquez para sapateiro, uma.
393. Tesoura de tozar, pequena, uma.
394. Tesoura de tozar, media, uma.
395. Tesoura de tozar, grande, uma.
396. Trado "Greaves", de 1/2", um.
397. Trado "Greaves", de 3/4", um.

398. Trado "Greaves", de 1, um.
399. Tinta preparada a óleo, qualquer cor, kilo.
400. Travessa de granito inglez, pequena, uma.
401. Travessa de granito inglez, média, uma.
402. Travessa de granito inglez, grande, uma.
403. Travessa de granito nacional, pequena, uma.
404. Travessa de granito nacional, média, uma.
405. Travessa de granito nacional, grande, uma.
406. Travessa de estrelina, rasa, de 10", uma.
407. Travessa de estrelina, funda, de 10", uma.
408. Travessa de estrelina, rasa, de 12", uma.
409. Travessa de estrelina, funda, de 12", uma.
410. Trincha de cabelo, para óleo, pequena, uma.
411. Trincha de cabelo, para óleo, grande, uma.
412. Talha de barro para filtro, pequena, uma.
413. Talha de barro para filtro, média, uma.
414. Talha de barro para filtro, grande, uma.
415. União de ferro galvanizado, de 1/2", uma.
416. União de ferro galvanizado, de 3/4", uma.
417. União de ferro galvanizado, de 1", uma.
418. União de ferro galvanizado, de 1 1/2", uma.
419. Vasculhador de palha, um.
420. Vassoura de piassava "Cattete", duzia.
421. Vassoura de piassava redonda, duzia.
422. Vassoura de piassava Gary, duzia.
423. Vassoura de cabelo, para assoalho, uma.
424. Vassourinha de piassava, duzia.
425. Vela para filtro "Fiel", uma.
426. Vela para filtro "Lete", uma.
427. Vela para filtro "Senum", uma.
428. Vela de espermacete "Brasileira", pacote.
429. Verniz copal, kilo.
430. Verniz carriage, kilo.
431. Verde "Londres", n. 1, kilo.
432. Verde "Londres", n. 2, kilo.
433. Vermelhão nacional, kilo.
434. Vermelhão francez, kilo.
435. Verruma (jogo), um.
436. Vieux-Chêne, garrafa.
437. Vidro commum para vidraça, decimetro quadrado.
438. Vidro duas grossuras, para vidraça, decimetro quadrado.
439. Vidro tres grossuras, para vidraça, decimetro quadrado.
440. Zarcão genuino, kilo.
441. Zarcão nacional, kilo.
442. Zarcão inglez, kilo.
443. Tinta esmalte, "Sapolin", kilo.
444. Potassa, kilo.
445. Pó de sapato, kilo.

Grupo 2 — Material de expediente

1. Almofada para carimbo, pequena, uma.
2. Almofada para carimbo, grande, uma.
3. Apagador de giz, um.
4. Alfinetes sortidos, caixa.
5. Barbante pardo, novello grande, um.
6. Borracha "Faber", para dois usos, uma.
7. Borracha para machina de escrever, uma.
8. Borracha n. 212, uma.
9. Buvard de madeira, médio, um.
10. Bloco de papel liso, de 1/4, para memorandum, um.
11. Bloco de papel pautado de 1/4, para memorandum, um.
12. Bloco de papel impresso de 1/4 para memorandum, um.
13. Brochura com 50 folhas, uma.
14. Brochura com 100 folhas, uma.
15. Brochura com 150 folhas, uma.
16. Brochura com 200 folhas, uma.
17. Bobina de papel para machina de sommar, uma.
18. Cesta de vime para archivo, uma.
19. Cesta de vime para papeis servidos, uma.
20. Caneta de madeira, commum, uma.
21. Cartões em branco, cento.
22. Cartões com timbre do regimento, cento.
23. Grampo "Clippe", caixa.
24. Grampo para machina "Compo", caixa pequena, uma.
25. Grampo para machina "Hotchkiss", caixa pequena, uma.
26. Caderno escolar, n. 2, um.
27. Cartolina de cor, folha.
28. Duplo decimetro, um.
29. Envelope timbrado, para officio, de 24 x 13, milheiro.
30. Envelope timbrado, para officio, de 29 x 40, milheiro.
31. Envelope para memorandum, milheiro.
32. Envelope commercial, cento.
33. Envelope de papel pardo, de 22 x 33, cento.

34. Envelope impresso para pagamento de officiaes, milheiro.
35. Envelope timbrado de papel pardo de 22 x 33, cento.
36. Fita para machina de escrever "Pelikan", uma.
37. Fita para machina de escrever "Helios", uma.
38. Fita para machina de escrever "Velox", uma.
39. Fita para machina de calcular "Dalton", uma.
40. Folha de consignaço de officiaes, de 75 x 40, milheiro.
41. Fichas impressas, milheiro.
42. Folha impressa, para alteraço de officiaes, milheiro.
43. uia de occorrimto, milheiro.
44. Gomma arabica, vidro de 250 grammas, um.
45. Giz de cor, caixa.
46. Giz branco, caixa.
47. Impressos, termo de insubmissão, cento.
48. Lapis preto "Faber", qualquer numero, duzia.
49. Lapis de borracha "Faber", duzia.
50. Lapis de graphite, qualquer numero, duzia.
51. Lapis de tinta "Apollo", duzia.
52. Lapis de tinta "Uranos", duzia.
53. Lapis de tinta n. 712, caixa.
54. Lapis bicolor, duzia.
55. Lapis para lousa, duzia.
56. Lapis de cor "Castello", duzia.
57. Lacre nacional, kilo.
58. Lousa pequena, uma.
59. Lousa grande, uma.
60. Livro de 100 folhas, com rapa de panno, formato almasso, um.
61. Livro de 150 folhas, com rapa de panno, formato almasso, um.
62. Livro de 200 folhas, som capa de panno, formato almasso, um.
63. Livro de 100 folhas, em brochura, formato almasso, um.
64. Livro de 150 folhas, em brochura, formato almasso, um.
65. Livro de 200 folhas, em brochura, formato almasso, um.
66. Livro de 50 folhas, indice, formato almasso, um.
67. Livro de 100 folhas, indice, formato almasso, um.
68. Livro de 150 folhas, indice, formato almasso, um.
69. Livro de 200 folhas, indice, formato almasso, um.
70. Livro de 50 folhas, indice, em brochura, um.
71. Livro de 100 folhas, indice, em brochura, um.
72. Livro de 150 folhas, indice, em brochura, um.
73. Livro de 200 folhas, indice, em brochura, um.
74. Livro de conta corrente, de 100 folhas, formato almasso, um.
75. Livro pautado, n. 94, com 100 folhas, um.
76. Livro pautado, n. 94, com 50 folhas, um.
77. Livro de entrada e sahida de recrutas, um.
78. Livro indice, n. 533, um.
79. Livro protocollo, um.
80. Livro pautado, n. 95, com 200 folhas, um.
81. Livro n. 23, com 50 folhas, um.
82. Livro pautado de 50 x 36, com 200 folhas, um.
83. Livro pautado de 33 x 22, com 200 folhas, um.
84. Livro pautado de 33 x 22, com 100 folhas, um.
85. Livro para punição modelo, de 56 x 36, com 200 folhas, um.
86. Livro de 25 folhas, para registro do rancho, um.
87. Livro modelo, 2.366, para punição, um.
88. Livro de 56 x 36, com 250 folhas, um.
89. Livro n. 97, com 250 folhas, um.
90. Livro n. 4.695, com 200 folhas, um.
91. Livro n. 5.370, um.
92. Livro para protocollo de sahida, com 250 folhas, um.
93. Mappa effectivo da força, (modelo), cento.
94. Mata borrão em tira, cento.
95. Mata borrão superior, folha.
96. Molla de metal, para prender papel, um.
97. Mappa modelo 39, impresso para sub-unidade, milheiro.
98. Mappa modelo 40, impresso para sub-unidade, milheiro.
99. Mappa modelo 40, impresso para Regimento, milheiro.
100. Papel almasso pautado de 6 kilos, resma.
101. Papel almasso pautado de 7 kilos, resma.
102. Papel almasso liso de 6 kilos, resma.
103. Papel almasso liso de 7 kilos, resma.
104. Papel Hollanda n. 2, caderno.
105. Papel para embrulho, folha.
106. Papel absorvente para mimeographo, "Revol", milheiro.

107. Papel assetinado para mimeographo, "Ormie", marca "Rotary", milheiro.
 108. Papel Stencil, caixa.
 109. Papel de linho, formato officio, milheiro.
 110. Papel 1/2 linho, formato officio, milheiro.
 111. Papel de linho, formato almaceo, milheiro.
 112. Papel assetinado para copia, de 1°, de 24 kilos, milheiro.
 113. Papel carbono hectographico "Ormig", milheiro.
 114. Papel linho timbrado, para officio, milheiro.
 115. Papel 1/2 linho, timbrado para officio, milheiro.
 116. Papel carbono especial, caixa.
 117. Papel carbono "Pelikan", caixa.
 118. Papel duplo (pacote de 100 folhas), um.
 119. Papel timbrado para cartas, caixa.
 120. Papel couche, para mimeographo, "Ormig", cento.
 121. Papel Liberty superior, caixa.
 122. Papel carbono duas faces, caixa.
 123. Papel P. 11, caixa.
 124. Papel P. 18, caixa.
 125. Papel P. 65, caixa.
 126. Papel para machina, cento.
 127. Papel para minutas, resma.
 128. Papel Hollanda quadriculado, caderno.
 129. Papel branco para alvo, folha.
 130. Papel preto para alvo, folha.
 131. Papel apergaminhado de 56 x 40, folha.
 132. Papel transparente, folha.
 133. Papel milimetrado, filho.
 134. Papel para balancete, folha.
 135. Pernoite impresso (modelo), cento.
 136. Pasta com dorso de aço, formato officio, uma.
 137. Pasta com dorso de aço, formato musica, uma.
 138. Pasta de oleado para mesa, pequena, uma.
 139. Pasta de oleado para mesa, media, uma.
 140. Pasta para oleado para mesa, grande, uma.
 141. Pasta Londres, uma.
 142. Pasta para mesa, de 45 x 32, uma.
 143. Pasta de couro para papel, uma.
 144. Pasta Planeta, uma.
 145. Pasta Simplex n. 1.051, uma.
 146. Pasta de cartão com molla no lombo, uma.
 147. Porcevelo de metal, caixa.
 148. Penna Mallat, n. 12, caixa.
 149. Penna J, caixa.
 150. Penna Leonardt, caixa.
 151. Penna Leonardt, dourada, caixa.
 152. Peso de vidro para papel, um.
 153. Raspadeira-canivete "Roger", uma.
 154. Regua de borracha, com 0,50, um.
 155. Regua de borracha, com 0,60, uma.
 156. Regua de borracha, com 0,70, uma.
 157. Tinta marca Pelikan, para carimbo, vidro, um.
 158. Tinta marca Pelikan, para escrever, vidro de 1/2 litro, um.
 159. Tinta marca Pelikan, para escrever, vidro de 1 litro, um.
 160. Tinta carmin para escrever, qualquer marca, vidro de 1/8 de litro, um.
 161. Tinta Black para mimeographo, lata de 1 libra, uma.
 162. Tinta Unic, para mimeographo, lata.
 163. Tinta Canton, tubo.
 164. Tinteiro de vidro n. 9, um.
 165. Tinteiro de vidro duplo, um.
 166. Timpano rotativo, um.
 167. Timpano de corda, um.
 168. Talão de 100 fls., para pedido E. M. I., um.
 169. Talão de 100 fls., para pedido das officinas, um.
 170. Talão de 100 fls., para guia de recolhe-se das Comp., um.
 171. Talão de 100 fls., para guia de recolhe-se externo, um.
 172. Talão de 100 fls., para pedido de material das Comp., um.
 173. Talão de 100 fls., para pedido de fardamento das Comp., um.
 174. Talão de 100 fls., para pedido aos fornecedores, um.
 175. Talão de 100 fls., para mappa diario de generos, um.
 176. Talão de 100 fls., para pedido quinzenal de generos, um.
 177. Talão de 100 fls., para ajuste de contas de fardamento, um.
 178. Talão de 100 fls., para pedido da roupa de cama, um.
 179. Talão de 100 fls., para remonta de calçado, um.
 180. Talão de 100 fls., para cautelaz, um.
 181. Vales de rações de etapas, milheiro.
 182. Vales de rações de forragens, milheiro.
 183. Verniz Otlin, litro.
 184. Verniz Edison, para mimeographo, vidro.
- Grupo n. 3 — Madeiras e materiaes de construcção**
1. Cal de Marisco, kilo.
 2. Cal de pedra, kilo.
 3. Cimento americano, sacco de 42 1/2 kilos, um.
 4. Cimento nacional, sacco de 42 1/2 kilos, um.
 5. Assoalho de friso de 6, em conçoira de 0,10 x 22
 6. De peroba de Campos, metro quadrado.
 7. De peroba rosa, metro quadrado.
 8. De pinho do Paraná, metro quadrado.
 9. Forro em taboas de 5, em conçoiras Ap
 10. De peroba de Campos, metro quadrado.
 11. De peroba rosa, metro quadrado.
 12. De pinho do Paraná, metro.
 13. De pinho do Paraná, metro.
 14. De guarabú, metro.
 15. Madeira de lei, metro.
 16. De cedro, metro.
- Pernas de 3" x 8"**
16. De peroba de Campos, metro.
 17. De peroba rosa, metro.
 18. De pinho do Paraná, metro.
 19. De guarabú, metro.
 20. De madeira de lei, metro.
 21. De cedro, metro.
- Pernas de 2" x 3**
16. De peroba de Campos, metro.
 17. De peroba rosa, metro.
 18. De pinho do Paraná, metro.
 19. De guarabú, metro.
 20. De madeira de lei, metro.
 21. De cedro, metro.
- Pernas de 3" x 4'**
22. De peroba de Campos, metro.
 23. De peroba rosa, metro.
 24. De pinho do Paraná, metro.
 25. De guarabú, metro.
 26. De madeira de lei, metro.
 27. De cedro, metro.
- Pernas de 4" x 4**
28. De peroba de Campos, metro.
 29. De peroba rosa, metro.
 30. De pinho do Paraná, metro.
 31. De cedro, metro.
 32. De guarabú, metro.
 33. De madeira de lei, metro.
- Pernas de 3" x 4'**
34. De peroba de Campos, metro.
 35. De peroba rosa, metro.
 36. De pinho do Paraná, metro.
 37. De cedro, metro.
 38. De guarabú, metro.
 39. De madeira de lei, metro.
- Pernas de 2" x 7**
40. De peroba de Campos, metro.
 41. De peroba rosa, metro.
 42. De pinho do Paraná, metro.
 43. De cedro, metro.
 44. De guarabú, metro.
 45. De madeira de lei, metro.
- Pernas de 0,09 x 0,07**
46. De peroba de Campos, metro.
 47. De peroba rosa, metro.
 48. De pinho do Paraná, metro.
 49. De cedro, metro.
 50. De guarabú, metro.
 51. De madeira de lei, metro.
- Pernas de 0,10 x 0,12**
52. De peroba de Campos, metro.
 53. De peroba rosa, metro.
 54. De pinho do Paraná, metro.
 55. De cedro, metro.
 56. De guarabú, metro.
 57. De madeira de lei, metro.
- Pernas de 0,9 x 0,09**
58. De peroba de Campos, metro.
 59. De peroba rosa, metro.

- 60. De pinho do Paraná, metro.
- 61. De cedro, metro.
- 62. De madeira de lei, metro.
- 63. De guarabú, metro.

Taboas de 0,22 x 1/2

- 64. De peroba de Campos, metro.
- 65. De peroba rosa, metro.
- 66. De pinho do Paraná, metro.
- 67. De cedro, metro.
- 68. De guarabú, metro.
- 69. De madeira de lei, metro.

Taboas de 0,22 x 2

- 70. De peroba de Campos, metro.
- 71. De peroba rosa, metro.
- 72. De pinho do Paraná, metro.
- 73. De guarabú, metro.
- 74. De cedro, metro.
- 75. De madeira de lei, metro.

Taboas de 0,30 x 1/2

- 76. De peroba de Campos, metro.
- 77. De peroba rosa, metro.
- 78. De pinho do Paraná, metro.
- 79. De guarabú, metro.
- 80. De cedro, metro.
- 81. De madeira de lei, metro.

Taboas de 0,30 x 1

- 82. De peroba de Campos, metro.
- 83. De peroba rosa, metro.
- 84. De pinho do Paraná, metro.
- 85. De cedro, metro.
- 86. De guarabú, metro.
- 87. De madeira de lei, metro.

Taboas de 0,30 x 1 1/2

- 88. De peroba de Campos, metro.
- 89. De peroba rosa, metro.
- 90. De pinho do Paraná, metro.
- 91. De cedro, metro.
- 92. De guarabú, metro.
- 93. De madeira de lei, metro.

Taboas de 0,30 x 2

- 94. De peroba de Campos, metro.
- 95. De peroba rosa, metro.
- 96. De pinho do Paraná, metro.
- 97. De cedro, metro.
- 98. De guarabú, metro.
- 99. De madeira de lei, metro.

Madeira serrada em diversas dimensões:

- 100. De óleo vermelho, metro cubico.
- 101. De pinho de riga, metro cubico.
- 102. De imbuia, metro cubico.
- 103. De canella, metro cubico.
- 104. De jacarandá, metro cubico.
- 105. De peroba de Campos, metro cubico.
- 106. De peroba rosa, metro cubico.
- 107. De cedro, metro cubico.
- 108. De pinho do Paraná, metro cubico.
- 109. De guarabú, metro cubico.
- 110. De madeira de lei, metro cubico.
- 111. Lavatorio de louça, um.
- 112. Mictorio de youça, um.
- 113. Manilha recta para esgoto, de 2", uma.
- 114. Manilha recta para esgoto de 3", uma.
- 115. Manilha recta para esgoto de 4", uma.
- 116. Manilha recta para esgoto de 6", uma.
- 117. Manilha curva para esgoto de 2", uma.
- 118. Manilha curva para esgoto de 4", uma.
- 119. Manilha curva para esgoto de 6", uma.
- 120. Manilha junça para esgoto de 2", uma.
- 121. Manilha junça para esgoto de 3", uma.
- 122. Manilha junça para esgoto de 4", uma.
- 123. Manilha junça para esgoto de 6", uma.
- 124. Tampo de madeira para vaso sanitario, um.
- 125. Telha franceza "Mesquita", milheiro.
- 126. Telha Sant'Anna, milheiro.
- 127. Telha de cumieira "Mesquita", milheiro.
- 128. Tijolo, milheiro.
- 129. Vaso sanitario de louça, um.

Taboas com frizo para forno de 0,10 x 0,01

- 130. De peroba rosa, metro.
- 131. De pinho do Paraná, metro.
- Taboas de 0,30 x 0,01
- 132. De peroba de Campos, metro.
- 133. De peroba rosa, metro.
- 134. De pinho do Paraná, metro.
- 135. De cedro, metro.
- 136. De guarabú, metro.
- 137. De madeira de lei, metro.
- Taboas de 0,20 x 0,01
- 138. De peroba de Campos, metro.
- 139. De peroba rosa, metro.
- 140. De pinho do Paraná, metro.
- 141. De cedro, metro.
- 142. De guarabú, metro.
- 143. De madeira de lei, metro.

Grupo n. 4 — Couros

- 1. Alicate para sapateiro, um.
- 2. Agulha n. 19, papel.
- 3. Argolla de metal amarello, uma.
- 4. Agulha para corrieiro, papel.
- 5. Barbante de linho, rolo.
- 6. Bracinhos de madeira, par.
- 7. Botão de metal amarello, com arruela, um.
- 8. Cabo para suvella, um.
- 9. Cera virgem, kilo.
- 10. Coalheira, uma.
- 11. Corda para tirante, kilo.
- 12. Couro crú, kilo.
- 13. Correia de sola reforçada para polla, kilo.
- 14. Corda, maço de 6, um.
- 15. Chromo preto, pelle.
- 16. Colla de borracha, lata.
- 17. Escova de cabelo, especial, uma.
- 18. Fivella de metal amarello, de 1/2, uma.
- 19. Fivella de metal amarello, de 3/4, uma.
- 20. Fivella de metal amarello, de 5/8, uma.
- 21. Fivella de metal amarello, de 1, uma.
- 22. Fivella de metal amarello, de 1 1/2, uma.
- 23. Fio patente, pacote.
- 24. Ferro para traspasso de perneira, um.
- 25. Fivella Lyra, de 1", uma.
- 26. Fivella chineladora, uma.
- 27. Freio de ferro, n. 1.219, um.
- 28. Faca Blanchard, para sapateiro, uma.
- 29. Faca para machina de cortar sola, uma.
- 30. Faca 1/2 lua, para corrieiro, uma.
- 31. Finge-ponto para sapateiro, um.
- 32. Faca cutello, para corrieiro, uma.
- 33. Gancho especial para tirante, um.
- 34. Gancho de ferro, um.
- 35. Gancho com corrente para tirante, um.
- 36. Graxa do Rio Grande, kilo.
- 37. Linha de linho n. 10, para carretel.
- 38. Lamina para suvella, uma.
- 39. Latego de sola, par.
- 40. Meia argolla de metal amarello, de 1 1/2", uma.
- 41. Pelle de camurça franceza, uma.
- 42. Pelle de carneiro, uma.
- 43. Pasta para couro, lata.
- 44. Pasta para calçado, Sportman, lata pequena, uma.
- 45. Pasta para calçado, Sportman, lata de 1 kilo.
- 46. Parafuso para bracinho, um.
- 47. Sabão para arreios, "Harris", lata.
- 48. Lona impermeavel, metro.
- 49. Sola engraxada, para corrieiro, kilo.
- 50. Sola cylindrada do Rio Grande, kilo.
- 51. Sola para sapateiro, kilo.
- 52. Pelle de carneiro, uma.
- 53. Tacha bomba, 14, 15, 16, pacote.
- 54. Tacha americana n. 1 1/2, pacote.
- 55. Tacha americana n. 2, pacote.
- 56. Tacha americana n. 2 1/2, pacote.
- 57. Tacha americana n. 10, pacote.
- 58. Tacha americana n. 12, pacote.
- 59. Tacha americana n. 14, pacote.
- 60. Tacha americana n. 16, pacote.
- 61. Tacha americana n. 20, pacote.
- 62. Tinta Universal, para couro, preto ou marron, garrafa.
- 63. Tinta Phenomeno, para couro, preta ou marron, litro.
- 64. Tinta Black-King, lata.
- 65. Tira-quina para corrieiro, um.
- 66. Tacha americana n. 00, pacote.
- 67. Tacha americana n. 0, pacote.

68. Tacha americana n. 1, pacote.
69. Vassador de molla, um.
70. Vassador redondo, um.
71. Vassador de charneira, um.
72. Vaqueta especial, pelle, uma.
73. Verniz para couro, kilo.

Grupo n. 5 — Material de transportes

1. Alicata Universal de 6", um.
2. Alicata Universal de 7", um.
3. Alicata Universal de 8", um.
4. Bateria Philco para auto, uma.
5. Bateria Varta, para auto, uma.
6. Bateria Exide para auto, uma.
7. Bomba de ar para pneu de auto-caminhão, uma.
8. Bexida de graxa, kilo.
9. Fio para vela, metro.
10. Cabo para bateria, um.
11. Carburador "Chevrolet" de 6 cylindros, um.
12. Carvão para embreagem Chevrolet de 6 cylindros, um.
13. Cabo terra para bateria, um.
14. Contra-pino sortido lata ou caixa, uma.
16. Camara de ar de 30 x 5, Michelin, uma.
17. Camara de ar de 30 x 5, Englebert, uma.
18. Camara de ar de 30 x 5, Goodyear, uma.
19. Camara de ar de 32 x 6, Bittar, uma.
20. Camara de ar de 32 x 6, Michelin, uma.
21. Camara de ar de 32 x 6, Englebert, uma.
22. Camara de ar de 32 x 6, Goodyear, uma.
23. Disco para embreagem de 6 cylindros, um.
24. Esmeril "Carburandum", grosso e fino, lata.
25. Feixe de molas, dianteiro para Chevrolet, um.
26. Feixe de molas, trazeiro, para Chevrolet, um.
27. Chave de bocca, jogo.
28. Junta para tampão de 6 cylindros, uma.
29. Lona para freio de 1 3/4 x 3/16, metro.
30. Lona para freio de 2 x 3/16, metro.
31. Lampada de Pharol, uma.
32. Lampada para pharol, 2 filamentos, uma.
33. Molla espiral para accellerador, uma.
34. Oleo para motor Mobiloil A. F., litro.
35. Oleo para motor Mobiloil A. F., lata.
36. Oleo para differencial, litro.
37. Platinados para Chevrolet de 6 cylindros, par.
38. Puchador para capota do motor, um.
39. Pneu reforçado de 29 x 4,50, Michelin, um.
40. Pneu reforçado de 29 x 4,50, Goodyear, um.
41. Pneu reforçado de 30 x 5,25, Goodyear, um.
42. Pneu reforçado de 30 x 5,25, Michelin, um.
43. Pneu reforçado de 30 x 5,5, Bittar, um.
44. Pneu reforçado de 30 x 5,25, Bittar, um.
45. Pneu reforçado de 30 x 5, Michelin, um.
46. Pneu reforçado de 30 x 5, Englebert, um.
47. Pneu reforçado de 30 x 5, Goodyear, um.
48. Pneu reforçado de 32 x 6, Bittar, um.
49. Pneu reforçado de 32 x 6, Michelin, um.
50. Pneu reforçado de 32 x 6, Goodyear, um.
51. Pneu reforçado de 32 x 6, Englebert, um.
52. Rebite de cobre para embreagem, caixa.
53. Remendo frio, lata.
54. Solução para bateria, litro.
55. Vidro para pharol de 6 cylindros, um.

Grupo n. 6 — Material electrico

1. Abat-jour com pretos, um.
2. Aranha de metal para supporte, uma.
3. Alicata isolado para 3.000 volts, um.
4. Alicata isolado para 5.000 volts, um.
6. Box americano, curvo, um.
7. Botão de madeira para campainha, um.
8. Botão de porcellana, para campainha, um.
9. Conduit americano, qualquer diametro, um.
10. Chave monophasica, qualquer amperagem, uma.
11. Chave triphasica, qualquer amperagem, uma.
12. Chave de fenda, com catraca, uma.
13. Chave de fenda, com catraca grande, uma.
14. Cleats, com parafusos, par, um.
15. Fio para tempo, qualquer numero, metro.
16. Fio flexivel, n. 12, metro.
17. Fio flexivel n. 15, metro.
18. Fio flexivel n. 18, metro.
19. Fio flexivel de 20 amp., carretel.
20. Fio flexivel duplo, revestido de chumbo n. 18, metro.
21. Fio fuzivel de 15 amp., carretel.
22. Fio de chumbo, metro.
23. Fita isolante, rolo, pequeno, um.

24. Fita isolante, rolo, grande, um.
25. Fuziveis de rolha, de 3 a 50 amp., um.
26. Fuziveis de rolha de 40 a 50 amp., um.
27. Fuziveis de cartucho de 11 a 30 amp., um.
28. Fuziveis de cartucho de 40 a 60 amp., um.
29. Fuziveis de cartucho de 75 a 100 amp., um.
30. Grampo para fio, caixa.
31. Interruptor rotativo de metal, um.
32. Interruptor de louça, um.
33. Interruptor de 1 secção, um.
34. Interruptor de 2 secções, um.
35. Interruptor de 3 secções, um.
36. Interruptor pendente de metal amarello, um.
37. Interruptor pendente, nickeado, um.
38. Interruptor pendente de madeira, um.
39. Grampo para fio de chumbo, caixa.
40. Isolador com pino recto, medio, um.
41. Isolador com pino curvo, medio, um.
42. Lampada Phillips de 15 a 50 velas, 120 volts, uma.
43. Lampada Phillips de 50, 1/2 watts, 120 volts, uma.
44. Lampada Phillips de 200, 1/2 watts, 120 volts, uma.
45. Lampada Phillips de 500, 1/2 watts, uma.
46. Pilha secca para telephone, marca Guillard, uma.
47. Pilha secca Columbian, uma.
48. Pilha secca Guillard, uma.
49. Receptaculo para linha aberto, um.
50. Roseta para forro, uma.
51. Roseta para Cleats, uma.
52. Roldana de porcellana, para fio flexivel, uma.
53. Supporte allemão com chave, um.
54. Supporte allemão sem chave, um.
55. Tomada de corrente, uma.
56. Tomada de corrente, para supporte, uma.

Grupo n. 7 — Material de alojamento

1. Colchão de crina vegetal, um.
2. Colchão cheio de capim, para solteiro, de fazenda superior, um.
3. Colchão cheio de capim, para solteiro, de fazenda regular, um.
4. Colchão cheio de crina, de fazenda superior, um.
5. Colchão cheio de crina, de fazenda regular, um.
6. Travesseiro cheio de capim, de fazenda superior, de 0,60 x 0,40, um.
7. Travesseiro cheio de capim, de fazenda regular, de 0,60 x 0,40, um.
8. Travesseiro cheio de algodão, de fazenda superior, de 0,60 x 0,40, um.
9. Travesseiro cheio de algodão, de fazenda regular, de 0,60 x 0,40, um.
10. Travesseiro cheio de crina, de fazenda regular, de 0,60 x 0,40, um.
11. Travesseiro cheio de crina, de fazenda superior, de 0,60 x 0,40, um.

Grupo n. 8 — Roupas diversas

1. Avental de algodão branco, para copeiro, um.
2. Avental de algodão branco, para cozinheiro, um.
3. Avental de linho, para medico, um.
4. Avental de cretone, para enfermeiro, um.
5. Avental de zuarte, para servente, um.
6. Calção de zuarte, para gymnastica, um.
7. Calção de brim branco, para gymnastica, um.
8. Camisa para esporte, mercerisada, uma.
9. Colcha branca de algodão, para solteiro, com 550 grammas, uma.
10. Fronha de cretone, superior, de 0,60 x 0,40, uma.
11. Fronha de cretone, regular, de 0,60 x 0,40, uma.
12. Lençol de cretone, superior, para solteiro, um.
13. Lençol de cretone, regular, para solteiro, um.
14. Toalha felpuda, para rosto, regular, uma.
15. Toalha felpuda, para rosto, superior, uma.
16. Toalha felpuda, para banho, regular, uma.
17. Toalha felpuda, para banho, superior, uma.

Grupo n. 9 — Utensilios de aluminio

1. Bule de aluminio, reforçado para 3 litros, um.
2. Caçarola grande, de aluminio, com 23 c/m de diametro, uma.
3. Caldeirão de aluminio, com 30 c/m de diametro, um.
4. Chaleira de aluminio para 5 litros, uma.
5. Parinheira de aluminio, reforçada, uma.
6. Frigideira de aluminio, com 30 c/m de diametro, um.
7. Prato raso, de aluminio, duzia.
8. Prato fundo de aluminio, duzia.
9. Panella de aluminio, com 30 c/m de diametro, uma.
10. Terrina de aluminio, com 30 c/m de diametro, uma.

Segundo Regimento de Infantaria**RECTIFICAÇÃO**

No edital de concorrência administrativa, publicado no "Diário Oficial" de 14 do corrente, pagina 26.770, onde se lê:

às 13 horas do dia 27 de dezembro vindouro

leia-se:

às 13 horas do dia 28 do corrente; onde se lê:

— até o dia 28 de dezembro, às 11 horas

leia-se:

— até o dia 21 do corrente, às 11 horas.

Decimo Quarto Regimento de Infantaria**COMISSÃO DE RANCHO**

EDITAL DE FORNECIMENTO DE GENEROS, VERDEJO E DEMAIS ARTIGOS DE USO HABITUAL DO RANCHO

Faço publico, de ordem do Sr. presidente da Comissão de Rancho, deste Regimento, autorizado pelo Sr. comandante e presidente do Conselho de Administração e de accordo com o aviso ministerial n. 743 de 10-XII-35 e artigo 757, combinado com a letra a do paragrapho 2º do artigo 738 do C. G. P. U. que se acha aberta a concorrência para fornecimento de vivere durante o primeiro semestre do anno de 1937 e bem assim verdejo e demais artigos de uso habitual do rancho das praças.

As informações necessarias serão prestadas diariamente neste quartel pelo secretario da Comissão de Rancho das 8 às 10 horas.

Quartel em São Gonçalo, em 15 de dezembro de 1936. — *Oscar Garnier da Silva*, 1º tenente aprovisionador e secretario da Comissão de Rancho.

Asylo de Invalidos da Patria**CONCURRENCIA PARA ALIMENTAÇÃO PREPARADA**

De ordem do Sr. capitão presidente da Comissão de Rancho e de accordo com o art. 52º do C. G. U., faço publico que, a partir desta data, até o dia 26 do corrente, às 12 horas, está aberta a inscripção para os que desejarem concorrer ao fornecimento de refeições preparadas á officinas e praças, áquelles no Casino e estes no Refeitório geral, durante o anno de 1937.

Instrucções

I — A inscripção será feita mediante requerimento do interessado, dirigido ao presidente da Comissão de Rancho.

II — Ao requerimento de inscripção deve o negociante ou proponente, juntar prova de idoneidade; e documento que prove ser reservista.

a) documento de estar em condições de fornecer;

b) quitação do imposto federal, industria e profissão.

III — A entrega da proposta será na data da inscripção.

IV — As refeições serão compostas de café com pão e manteiga, ás 6 ho-

ras da manhã, almoço ás 10, jantar ás 16 e ceia, matte com pão e manteiga ás 17 horas.

V — A proposta aceita, o proponente ficará obrigado, após 48 horas, entrar com a caução de 500\$ (quinhentis mil réis), feita na Caixa Economica do Rio de Janeiro.

VI — A reunião para a abertura das propostas será no dia 26, ás 12 horas, na sala das reuniões da C. R., daste Asylo.

Quartel na Ilha do Bom Jesus, 17 de dezembro de 1936. — *Eustachio Clementina de Barros*, 2º tenente, almoxarife, aprovisionador.

Directoria do Serviço Militar e da Reserva**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

De conformidade com o disposto no art. 52 do Código de Contabilidade Publica, faço publico que o Sr. coronel presidente do Conselho Administrativo desta directoria fará realizar á 28 do corrente mez de dezembro, ás 14 horas nesta directoria, concorrência administrativa para fornecimento de artigos de expediente, machinas de escrever, ferramentas e ferramentas, artigos de limpeza e madeiras para construção de alvos, durante o corrente anno.

I — As condições exigidas para inscripção e fornecimentos, são as seguintes:

II — A inscripção deverá ser requerida ao Sr. presidente do Conselho, até ás 12 horas do dia 26 (sabbado) no corrente mez, documento esse que, para ser levado em consideração, precisa achar-se devidamente legalizado na forma da lei e instruido da seguinte forma:

a) — informação official de haver a firma cumprido os seus compromissos no anno corrente com Repartições Federaes;

b) — quitações de impostos federaes e municipaes referentes ao 2º semestre;

c) — recibo do imposto sobre a renda, correspondente á 1936;

d) — contracto social e prova de seu registro na junta commercial;

e) — certidão negativa do pagamento de imposto de industria e profissões e registro de patente para o commercio que explora;

f) — Certidão do Ministerio do Trabalho.

III — O requerimento deverá ser apresentado na secretaria desta directoria, no Quartel General, nos dias uteis, das 12 ás 16 horas.

IV — As propostas serão feitas em duas vias, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, mencionando os preços por extenso e por algarismos, obedecendo a classificação á classificação dos artigos conforme as relações que serão fornecidas nesta secretaria, serão apresentadas em envelopes fechados.

V — A inscripção só será concedida ao licitante julgado idoneo, não sendo aberta nenhuma proposta que não esteja relacionada até a data do recebimento.

VI — O pagamento das contas será feito dentro das ordens em vigor.

VII — Os artigos a serem fornecidos serão todos de primeira qualidade, conforme a sua discriminação na concorrência, sendo os que não estiverem nessas condições, rejeitados e substituídos

dentro de 24 horas, sob pena de ser adquirido, por conta dos fornecedores, outros, no mercado da praça.

Em caso de reinvidencia, não havendo justificação, será a firma excluída do registro das inscripções.

VIII — Todos os pedidos de artigos, serão assignados pelo official do serviço (Almoxarife) e autorizados pelo chefe do Gabinete.

IX — As contas serão apresentadas até o dia 3 de cada mez, estampilhadas com o selo de apresentação e acompanharão as segundas vias de empenhos ou pedidos.

X — É facultado ao presidente do conselho annullar a concorrência, se houver motivo que justifique, nos termos do art. 740 do R. G. C. P.

Quartel na Praça Marechal Deodoro (Quartel General) 17 de dezembro de 1936. — *Ituriel Nascimento*, capitão secretario do Conselho.

Fabrica de Cartuchos de Infantaria**CONCURRENCIA PERMANENTE**

De ordem do Sr. coronel director geral e presidente do C. A. desta Fabrica, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, durante dez (10) dias, contados da data do presente edital, até ás 15 horas, serão recebidos na Secretaria do referido Conselho, á rua Bernardo Vasconcellos n. 219, Estação de Realengo, Distrito Federal, requerimentos de inscripção para fornecimento dos artigos de consumo habitual e execução de serviços durante o exercicio de 1937, constante dos grupos abaixo, cujas relações serão publicadas em "Diário Oficial", no intervalo da publicação desse, ao encerramento das ditas inscripções.

A presente concorrência é feita de accordo com o Código de Contabilidade Publica da União e seu regulamento, e cujas disposições fica subordinada, observando mais o seguinte:

I — Os pretendentes deverão, no local supra, quinze (15) dias após a publicação deste edital, até ás 15 horas, entregar ao 1º tenente almoxarife, em envelopes fechados e lacrados, os quaes terão por fóra o nome dos proponentes, o Grupo a que se propõem a fornecer e as declarações do seu conteúdo, as suas propostas em tres vias, a primeira das quaes devidamente sellada, dirigidas ao presidente do Conselho de Administração e director desta Fabrica e todas datadas e assignadas e sem rasuras, emendas, entrelinhas ou vícios de qualquer natureza.

II — As propostas serão feitas a tinta preta, com toda a clareza, em papel de 0m.22 x 0m.33, manuscritas ou dactylographadas, com a declaração do numero e nomenclatura dos artigos offerecidos, de accordo com a relação a ser publicada, e em algarismos e por extenso os preços unitarios de cada artigo, observando-se rigorosamente a especificação dos mesmos.

III — Os concurrentes declararão obrigatoriamente em suas propostas que a sua residencia legal, bem como o fóro geral, são nesta Capital e que se submettem a todas as exigencias do decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 e seu regulamento, e também ás do presente edital.

IV — Não serão aceitas, em hipótese alguma, condições não previstas neste edital, nem admittida a offerta prévia de abatimento sobre os preços das propostas mais baratas apresentadas na concorrência; as propostas que contiverem essas declarações não serão tomadas em consideração.

V — As inscrições para a presente concorrência, encerrar-se-ão 10 dias após a publicação deste edital, afim de ser convenientemente examinada a idoneidade de cada proponente.

VI — Os concorrentes julgados inidoneos poderão recorrer da decisão do próprio Conselho de Administração, dentro do prazo de 24 horas.

VII — Por ocasião da inscrição, o proponente exhibirá ao secretario do C. A., recibo da Caixa Economica do Rio de Janeiro, provando ter depositado como caução, a quantia relativa a cada um dos Grupos em que se inscrever, a qual poderá ser feita em moeda corrente ou em títulos da Divida Publica e destina-se á garantia dos fornecimentos e outras disposições contidas nesse edital.

Essa importancia poderá ser levantada pelo C. A., independente de qualquer interpellação judicial, mediante officio de requisição assignado pelo presidente do C. A. Tal recibo ficará depositado na Pagadoria desta Fabrica.

VIII — As propostas serão abertas no dia 5 de janeiro de 1937, ás 9 horas, e lidas na presença de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade e cada um dos presentes que tiver poderes para isso, rubricará, folha por folha, as propostas de todos os outros, diante do presidente do C. A., que as authenticará com a sua rubrica, bem como os demais membros do mesmo C. A.

Os concorrentes obrigam-se ás mesmas clausulas deste edital, para fornecimentos de outros artigos, cujos preços sejam solicitados em concorrências parciaes.

IX — Os preços apresentados não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data da inscrição, sendo que as alterações comunicadas em requerimento, só se tornarão effectivas após quinze (15) dias do despacho que ordenar a sua anotação (art. 760, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922).

X — Todos os artigos de fornecimento serão de primeira qualidade e entregues ao Almoxarifado desta Fabrica, acompanhado dos prepostos do fornecedor, dentro do prazo abaixo estipulado.

Todos os artigos de um modo geral ficarão sujeitos a exame de qualidade e verificação de quantidade, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todas as despesas de transporte, mesmo em caso de rejeição.

XI — O prazo de entrega para os artigos pedidos, será:

a) — Dois dias para os artigos manufaturados;

b) — 30 dias para os artigos que exigem confecção;

c) — para os artigos de importação, o que fór estipulado no devido ajuste.

Os prazos a que se refere a presente clausula, serão contados da data da entrega do respectivo pedido ou assignatura do competente ajuste.

XII — Os artigos rejeitados serão substituídos dentro de 48 horas e quando

assim não acontecer, serão immediatamente adquiridos por conta do fornecedor interessado, que responderá pelo excesso verificado no preço da aquisição e despesa de transporte.

XIII — Os artigos que forem rejeitados ficarão á disposição dos respectivos fornecedores, no Almoxarifado desta Fabrica, num prazo maximo de dois dias, findo o qual ser-lhes-ão devolvidos, correndo as despesas do transporte e embalagem por conta dos mesmos.

Os preços deverão ser dados em moeda nacional, mesmo os de material a importar.

XIV — O concorrente que deixar de entregar os artigos pedidos nas quantidades e nos prazos estipulados, incorrerá na multa de dez (10%) por cento sobre o valor dos artigos não entregues e na de vinte (20%) por cento si o atraso exceder de quinze dias (15) dias, salvo caso de força maior, comprovado documentadamente perante o C. A.; fica, porém, estabelecido que o recolhimento das multas de que trata a presente clausula, será feito pelo concorrente antes da apresentação de suas allegações e que a relevação das mesmas multas dependerá de decisão do C. A.

XV — O concorrente incurso na clausula anterior deverá recolher á Thesouraria desta Fabrica, dentro de quarenta e oito horas, após a comunicação respectiva, a importancia correspondente á multa que lhe tiver sido imposta; decorrido esse prazo sem que o concorrente tenha feito o recolhimento da multa citada, será a sua inscrição cancellada, recolhendo-se aos cofres da Fazenda Nacional, as cauções feitas pelo concorrente nesta Fabrica.

XVI — A firma inscripta, cuja proposta fór aceita, não poderá, em caso algum, recusar satisfazer a encomenda sob pena de ser excluida do registro de inscrição, pedindo-se ao Sr. ministro da Guerra a inidoneidade da firma infractora para outros fornecimentos á repartição deste Ministerio, e de correr por conta do infractor, a differença que fór verificada no preço do fornecimento feito por outrem.

XVII — Serão considerados casos de força maior, para os effectos de que dispõe a clausula XIV: retardamento de viagens, incendios, naufragio, guerras, greves, revoluções e epidemias, não podendo absolutamente se enquadrar entre taes casos, o retardamento de entrega por effecto de rejeição do artigo pedido.

XVIII — Nenhuma proposta será aceita fóra dos termos deste edital, devendo das mesmas constar uma declaração expressa de completa submissão a elle e ao estabelecido no Codigo de Contabilidade da União e seu regulamento.

XIX — Os requerentes deverão juntar aos seus requerimentos, para prova de idoneidade, os seguintes documentos:

1 — Registro de Contracto Social ou da firma individual no Departamento Nacional da Industria e Commercio, com declaração expressa do capital que não poderá ser inferior a cem contos de réis (100:000\$000).

2 — Estatutos em original ou "Diario Official" em que se achem publicados, com aprovação e registro, quando forem sociedades anonyms legalmente constituídas, de accordo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1890.

3 — "Diario Official" com a publicação do decreto autorizando a funcíonaria Republica, quando se tratar de firma estrangeira.

4 — Certidão negativa do Imposto de Renda, relativa ao ultimo exercicio.

Idem dos impostos federaes, estaduais (quando fór o caso) e municipais, relativos ao ultimo exercicio.

Contracto social e prova do seu registro no Departamento Nacional de Industria e Commercio, ou prova de se achar a firma constituída legalmente, si fór sociedade anonyma, nos termos da legislação em vigor.

Certidão de que trata o § 1º do artigo 33 do regulamento anexo ao decreto n. 20.294, de 12 de agosto de 1931 (2/3 de empregados brasileiros).

XX — Declaração escripta do negociante, indicando o ramo de industria ou de seu commercio, afim de ser inscripto para concorrer nos artigos que são de sua especialidade industrial ou commercial.

Esta declaração deverá ser provada com documentos proprios, além da licença da Prefeitura, de negociante em grande escala.

Fica, desde já, entendido, caber á Fabrica, o direito de verificar "in loco", e em qualquer tempo, si o negociante possui em seu armazem ou deposito e na proporção das responsabilidades que assumirá, se tirar algum fornecimento, artigo do genero que conste de sua declaração.

certidão e guia de sello da Alfandega, provando que é importador em grande escala, quando se tratar de artigo de procedencia estrangeira.

Certidão provando qu ecumpriu fielmente o ultimo contracto com o Governo (dispensavel aos negociantes fornecedores desta Fabrica).

Os possuidores de cartas patentes, além da apresentação da mesma, provarão com documento idoneo, que se acham no gozo da respectiva carta.

Os documentos acima exigidos deverão ser em original (aviso n. 174, de 5 de maio de 1924, do Sr. ministro da Guerra), não sendo aceitos em publica forma.

Será exigida licença do Departamento Nacional de Saude Publica, de accordo com o artigo 17 do respectivo regulamento (decreto n. 20.377, de 8 de setembro de 1931), quando se tratar de firmas que concorram ao Grupo V — Drogas, artigos de laboratorio e material cirurgico.

Prova eleitoral, si fór o caso (negociante brasileiro ou naturalizado).

Identidade e procuração de quem apresentar o requerimento, mencionando esta os respectivos poderes.

XXI — Os pedidos de inscrição deverão ser bem claros, declarando o petícionario, discriminadamente, os Grupos de artigos em que desejam se inscrever, bem como os documentos de inscrição que apresentam.

XXII — Os Grupos da presente concorrência, bem como as cauções a que se refere a clausula VII, são:

1 — Accessorios para autoroveis, réis 1:000\$000.

2 — Artigos de expediente, livros, objectos de escriptorio, machinas de escrever, moveis, etc., 1:000\$000.

3 — Combustiveis e lubrificantes, réis 3:000\$000.

4 — Artigos de electricidade, réis 1:000\$000.

5 — Drogas, artigos de laboratorio e material cirurgico, 1:000\$000.

6 — Aços, ferragens, machinas e accessorios, ferramentas, etc., 5:000\$000.

7 — Material de construção, tintas e madeiras, 3:000\$000.

8 — Fazendas, uniformes, artigos de armarinho e para uso de cama e mesa, 500\$000.

9 — Artigos de limpeza, 500\$000.

XXIII — As cauções feitas para fornecimentos do corrente exercício e anteriores, não terão efeitos para a presente concorrência.

XXIV — O Conselho de Administração poderá annullar a presente concorrência, si julgar necessario aos interesses da Fazenda Nacional, sem que desse acto decorram direitos de reclamação aos proponentes.

Almoxarifado da Fabrica de Cartuchos de Infantaria — Realengo, 16 de dezembro de 1936. — *Antonio Fonseca Teixeira*, 1º tenente, almoxarife.

Terceiro Batalhão de Sapadores

Chama-se a atenção aos interessados para o edital publicado no "Diario Official" de 17 do corrente, pags. 27.046 e seguintes.

Terceiro Batalhão de Sapadores

Chama-se a atenção aos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diario Official" de 17 do corrente, pags. 27.052 e seguintes.

Deposito de Convalescentes de Campo Bello

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diario Official" de 17 do corrente, pag. 27.059.

Deposito Central de Aviação

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCORRENCIA

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração, chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado na integra, no *Diario Official* de 15 do corrente.

Deposito no Campo dos Affonsos, 16 de dezembro de 1936. — *Jocelin Barreto Brasil de Lima*, 1º tenente secretario.

Primeira Formação Sanitaria Regional

Chama-se a atenção dos interessados para os editaes de concorrência publicados no "Diario Official" de 15 do corrente, pags. 26.856 e 26.857.

Escola de Aviação Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diario Official" de 15 do corrente, pag. 26.855.

Escola Militar

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Additamento ao edital publicado no D. O. de 9/12/36 de chamada para o fornecimento de fardamento para cade-te desta escola.

I. — Além dos fornecimentos constantes da letra a á letra k, mais o seguinte:

1 — Bonet sem pala, de brim verde-oliva (tecido para official).

II — Os tecidos mencionados no edital acima, como... "de official" e... "de praça", são os adoptados pelo Estabelecimento de Fardamento e Equipamento da 1ª R. M. ou outro tecido semelhante, os quaes só serão accetitos após o exame feito na repartição competente, para que seja devidamente apurada a sua qualidade, typo, cor e, especialmente, a fixidez da anilina empregada.

Os concurentes deverão apresentar amostras dos tecidos acima no acto da entrega de suas propostas e com as dimensões exigidas pelo E. F. E. da 1ª R. M., afim de ser possível um exame completo.

III — A alinea b do edital para fornecimento de calçado, publicado no mesmo D. O. de 9-XII-36, á pagina 26.381, fica assim modificada:

b) — Sapatos de verniz (Verniz Heilo, estrangeiro ou typo identico).

Othon Cabral da Silveira, cap. secretario do C. A.

Campo de Instrução de Gericinó

EDITAL DE CONCORRENCIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diario Official" de 15 do corrente, pag. 26.844.

Villa Militar, 16 de dezembro de 1936. — Cap. *Olympio de Carvalho Borges*, fiscal do Conselho de Administração.

Batalhão Escola

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO

Acha-se publicado no "Diario Official" n. 290, de 15 de dezembro do corrente anno, o edital de concorrência para fornecimento de artigos, generos e forragem para esta unidade administrativa, durante o anno de 1937. — *Antonio Homem de Almeida*, 1º tenente, secretario.

Primeiro Batalhão de Pontoneiros

EDITAL DE CONCORRENCIA

Chama-se a atenção dos senhores interessados para o edital de concorrência deste batalhão, publicado no "Diario Official", n. 287, de 11 do corrente, pag. 26.602.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Botucatu

Edital

Relação dos registrados com valor declarado encontrados no refugio do 3º trimestre do corrente anno:

N. Reg. — Procedencia — Destino — Destinataria — Remettente — Valor

1.177 — Cafelandia — Rio de Janeiro — Col. Coração de Jesus, 58700.

1.342 — Cafelandia — São Paulo — Maria L. Duarte — Frederico Cassioti, 20\$000.

1.082 — Cafelandia — São Paulo — Waldomiro Preshi — Paschoal de Luna, 60\$000.

82 — Cafelandia — Botucatu — Bina C. Ribeiro — Evaristo C. Ribeiro, réis 50\$000.

151 — Promissão — São Paulo — "A Voz de S. Paulo", 35\$000.

669 — Promissão — Lima — Olga Corrêa Lima — Joaquim Venancio, réis 5\$000.

172 — Birigui — Promissão — Mitulú Tanone, 20\$000.

906 — Promissão — Bahia — Anna Ferreira Cruz, 20\$000.

Secção Economica da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Botucatu, em 16 de novembro de 1936.

— Pela cópia, *Julietta Pighinelli*, Commfere. — (Assignatura illegivel).

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

DEPARTAMENTO DO MATERIAL

AVISO

De ordem do Sr. director, faço publico que as inscrições das firmas para licitarem nas concurrenias effectuadas no Departamento do Material no corrente anno, serão validas até 31 de janeiro proximo, quando serão exigidas as novas inscrições.

As cauções annuaes, porém, deverão ser renovadas, pois as do corrente anno, perderão a finalidade em 31 de dezembro corrente.

Departamento do Material, 16 de dezembro de 1936. — (Assignatura illegivel), inspector.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De accordo com os termos da circular n. 111, de 6 de dezembro de 1935, convido o official de 4ª classe da Inspectoria do Telegrapho e Illuminação Hypolito Alves de Souza a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao Escritorio Central da 3ª Divisão, perante a commissão designada para apurar, em inquerito administrativo, o motivo de sua ausencia do serviço, sem causa justificada, ha mais de 30 dias, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de dezembro de 1936. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario. (P. 76.500-36).

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 3

De ordem da directoria, faço publico que ás 14 horas do dia 4 de Janeiro de 1937, no Departamento do Material desta Estrada, á praça da Republica n. 227 sobrado, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será effectuado á vista das contas devidamente processadas na Inspectoria do Thesouro, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, em papel tamanho 22 x 33, no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicação do endereço, sem resuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir sellada com estampilha federal de mil réis (1\$000) por folha e mais o selo de Educação e Saude (\$200).

II — Serão entregues em envolucros fechados e lacrados, com a declaração por fóra do nome do proponente e numero da concorrência, envolucros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles o recibo de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial, com a declaração de este sua firma ou contracto social alli registrado, ou do certificado de registro previamente feito nesta Inspectoria. As sociedades anónimas e as companhias nacionaes ou estrangeiras, provarão sua existencia legal, de conformidade com a lei.

III — No acto da entrega das propostas, o concorrente deverá annexar o recibo da caução annual de 5:000\$000, feita na Inspectoria do Thesouro desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da divida publica federal, para garantia de suas propostas durante o corrente exercicio.

Os concorrentes que não tiverem a caução annual para garantia da proposta acima referida, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10 % sobre o valor do material que se propõem fornecer (minima de 200\$000), sendo que nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e commadas, afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os envolucros serão abertos deante de todos os concorrentes presentes ao acto, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, em presença do presidente que, por sua vez, as authenticará com a sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admittidas quaesquer rectificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigencia acima, os que não se referirem rigorosamente ás unidades e especificações da clausula XVII deste edital, nem os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e dos preços, conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de quatro mezes, contados da data da realização da concorrência.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença ara menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo Caderno e suas modificações publicadas no *Diario Official*.

XI — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, não excedendo de 10 % dos preços correntes da praça, bem como ao producto de industria nacional, em igualdade de preços e condições com o estrangeiro, satisfetas as exigencias do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e, ainda, ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — Os materiaes deverão ser entregues nos Almo-xarifados desta Inspectoria, obedecendo ás seguintes condições:

a) dentro de oito dias, contados da data da entrega do respectivo epdido, para os existentes na praça ou immediatamente em caso de urgencia;

b) dentro de 20 dias, para os da praça a serem con-fecccionados;

c) dentro de 90 dias, para os que não tiverem similar na produção nacional e forem importados;

d) todas as despesas até o local da entrega correrão por conta do fornecedor, inclusive as de oás, descargas, arma-zenagem, etc., ou outras que forem devidas ao Departamento Nacional de Portos e Navegação.

XIII — O proponente não poderá, e measo algum deixar de fornecer os materiaes pedidos, assim como deixar de substituir immediatamente aquelles que forem rejeitados, sob pena de correr por sua conta as despesas com a aquisição, em outro fornecedor, applicando-se assim o que estabelece o § 4º do art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica.

XIV — As cauções a que se refere a clausula III só serão desembaraçadas depois de cumprido integralmente os fornecimentos propostos, observados rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos e depois de aceitos os respectivos materiais.

XV — Pelo não cumprimento do fornecimento ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juizo da Administração da Estrada, poderá attingir até o valor da caução de que trata a clausula III, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um anno, aos futuros fornecimentos e na reincidencia cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XVI — A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeção judicial ou extra judicial.

XVII — Relação dos materiaes a que se refere este edital:

Pregos de ferro com cabeça:

Itens:

1. 1.000 kilos de 1" (12 x 12), kilo.
2. 1.500 kilos de 1-1/4" (15 x 15), kilo.
3. 2.000 kilos de 1-1/2" (16 x 18), kilo.
4. 1.000 kilos de 1-3/4" (16 x 21), kilo.
5. 3.000 kilos de 2" (17 x 24), kilo.
6. 2.000 kilos de 2-1/2" (18 x 30), kilo.
7. 2.000 kilos de 3" (22 x 36), kilo.
8. 1.500 kilos de 3-1/2" (22 x 42), kilo.
9. 2.000 kilos de 4" (22 x 48), kilo.
10. 1.000 kilos de 4-1/2" (23 x 54), kilo.

Pregos de ferro sem cabeça:

11. 200 kilos de 1" (12 x 12), kilo.
12. 200 kilos de 1-1/4" (15 x 15), kilo.
13. 200 kilos de 1-1/2" (16 x 18), kilo.

Porcas de ferro sextavadas:

14. 1.000 kilos de 1/2", kilo.
15. 1.000 kilos de 5/8", kilo.
16. 6.000 kilos de 3/4", kilo.
17. 1.000 kilos de 7/8", kilo.
18. 1.000 kilos de 1", kilo.
19. 500 kilos de 1-1/8", kilo.
20. 1.000 kilos de 1-1/4", kilo.
21. 300 kilos de 1-5/8", kilo.
22. 300 kilos de 1-3/4", kilo.

Parafusos de ferro com porca e cabeça sextavada:

23. 100 kilos de 1/4" x 3/4", kilo.
24. 100 kilos de 1/4" x 1", kilo.
25. 300 kilos de 3/8" x 1", kilo.
26. 200 kilos de 3/8" x 1-1/2", kilo.
27. 200 kilos de 3/8" x 3", kilo.
28. 300 kilos de 3/8" x 5", kilo.
29. 200 kilos de 3/8" x 5-1/2", kilo.
30. 200 kilos de 3/8" x 6", kilo.
31. 200 kilos de 1/2" x 3/4", kilo.
32. 200 kilos de 1/2" x 7/8", kilo.
33. 300 kilos de 1/2" x 1", kilo.
34. 500 kilos de 1/2" x 2", kilo.
35. 500 kilos de 1/2" x 2-1/2", kilo.
36. 310 kilos de 1/2" x 3", kilo.
37. 500 kilos de 1/2" x 2-1/2", kilo.
38. 250 kilos de 1/2" x 4-1/2", kilo.
39. 500 kilos de 1/2" x 6", kilo.
40. 500 kilos de 1/2" x 6-1/2", kilo.
41. 200 kilos de 5/8" x 1-1/2", kilo.

42. 250 kilos de 5/8" x 2", kilo.
43. 300 kilos de 5/8" x 2-1/2", kilo.
44. 300 kilos de 5/8" x 3", kilo.
45. 300 kilos de 5/8" x 4", kilo.
46. 300 kilos de 5/8" x 5", kilo.
47. 300 kilos de 5/8" x 6", kilo.
48. 300 kilos de 3/4" x 2-1/2", kilo.
49. 300 kilos de 3/4" x 3", kilo.
50. 200 kilos de 3/4" x 3-1/2", kilo.
51. 300 kilos de 3/4" x 5", kilo.
52. 300 kilos de 3/4" x 6", kilo.
53. 300 kilos de 3/4", x 6-1/2", kilo.
54. 300 kilos de 7/8" x 3-1/2", kilo.
55. 300 kilos de 1" x 6", kilo.
56. 200 kilos de tachas de ferro azuladas, n. 10 (5/8"), kilo.
57. 200 kilos de tachas de ferro azuladas, n. 12 (3/4"), kilo.

Departamento do Material, 16 de dezembro de 1936. —
Antonio Felix de Bulhões, inspector.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 102

De ordem da directoria, faço publico que ás 14 horas do dia 19 de dezembro de 1936, no Departamento do Material dessa Estrada, á praça da Republica n. 227, sobrado, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será effectuado á vista das contas devidamente processadas na Inspectoria do Thesouro, mediante as seguintes condições:

I
As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, em papel tamanho 22 x 33, no dia e hora acima citados, datadas assignadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir sellada com estampilha federal de mil réis (1\$000) por folha e mais o sello de "Educação e Saude". (\$200).

II
Serão entregues em envelopes fechados e lacrados, com a declaração por fora, do nome do proponente e número da concorrência, envelopes que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles o recibo de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial, com a declaração de estar sua firma ou contracto social alli registrado, ou do certificado de registro previamente feito nesta Inspectoria. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras, provarão sua existência legal de conformidade com a lei.

III
No acto da entrega das propostas, o concorrente deverá annexar o recibo da caução annual de 5:000\$000, feita na Inspectoria do Thesouro desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da divida federal, para garantia de suas propostas durante o corrente exercicio.

Os concorrentes que não tiverem a caução annual para garantia da proposta acima referida, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10 % sobre o valor do material que se propõem fornecer (minima de 200\$000), sendo que nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e somadas a fim de facilitar a fiscalização.

IV
Os envelopes serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao acto, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros em presença do presidente que, por sua vez, as authenticará com a sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaesquer rectificações que possam influir no resultado respectivo.

V
Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicão em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI
Não serão tomadas em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima, os que não se referirem rigorosamente ás unidades e especificações da clausula XVII deste edital, nem os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII
As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e dos preços, conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de quatro meses, contados da data da realização da concorrência.

VIII

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X

Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo Caderno e suas modificações publicadas no "Diario Official".

XI

Cabrá a preferença para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, não excedendo de 10 % dos preços correntes da praça, bem como ao producto de industria nacional, em igualdade de preços e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e, ainda, ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheseas, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII

Os materiaes deverão ser entregues nos Almojarifados desta Inspectoria, obedecendo ás seguintes condições:

a) dentro de cinco dias, contados da data da entrega do respectivo pedido, para os existentes na praça ou immediatamente em caso de urgencia.

XIII

O proponente não poderá em caso algum, deixar de fornecer os materiaes pedidos, assim como deixar de substituir immediatamente aquelles que forem rejeitados, sob pena de correr por sua conta as despesas com a aquisição em outro fornecedor, applicando-se assim o que estabelece o § 4º do artigo 52 do Código de Contabilidade Publica.

XIV

As cauções a que se refere a clausula III só serão desembarradas depois de cumprido integralmente os fornecimentos propostos, observados rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos e depois de aceitos os respectivos materiaes.

XV

Pelo não cumprimento do fornecimento ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juizo da Administração da Estrada, poderá attingir até o valor da caução de que trata a clausula III, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um anno, aos futuros fornecimentos e na reincidência, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XVI

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpegação judicial ou extra-judicial.

XVII

Relação dos materiaes a que se refere este edital

1. 50 jogos de palheta com contacto, jogo.
2. 8 kilos de fibra em chapa de 5/8", kilo.
3. 100 kilos de ferro em barra secção quadrada de 2", kilo.
4. 5 chapas de ferro de 8" x 4" x 1/8", chapa.
5. 3 kilos de rebite de ferro de 1" x 3/16", kilo.
6. 1.000 kilos de ferro manganez, kilo.
7. 1.000 kilos de gesso crú, kilo.
8. 500 lampadas electricas de 25 x 120, uma.
9. 500 idem, idem, de 60 x 120, uma.
10. 1.000 idem, idem, de 25 x 32, uma.
11. 500 idem, idem, de bayoneta esphericas, meias focas, de 40 x 120, uma.
12. 500 idem, idem, idem, de 25 x 120, uma.
13. 400 idem, idem, idem, de 20 x 24 BG., uma.
14. 130 idem, idem, idem, de 20 x 16 BP., uma.
15. 180 idem, idem, idem, de 15 x 16 BP., uma.
16. 500 idem, idem, idem, de 30 x 24 BG., uma.

Departamento do Material, 17 de dezembro de 1936. —
(Assignatura illegivel.)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Directoria do Imposto de Renda

ÚLTIMA NOTIFICAÇÃO

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, torno publico que se vae fazer communicação á *Procuradoria Geral da Fazenda Publica*, para fins de cobrança executiva, de debitos de imposto de renda, relativos a contribuintes do exercicio de 1931.

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, os interessados abaixo relacionados, ficam convidados a comparecer á *Secção de Arrecadação* desta Directoria, para recolher o imposto, ou á *Divida Activa* para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1936. — O secretario, *Ramiro Affonso Guerreiro*.

Abib — Nagib
Castello Branco — Fernando da Cunha
Castro Adelino de
Cesar — Joaquim
Cruz — P. de Oliveira da
Cunha — Boaventura Pinto da
Cunha & Ferreira Limitada
D. Rodrigues & Comp.
Morreses — José

Moura — Joel Menezes de (responsavel pelo debito de J. Barrocas & Companhia)

Neves — Manoel Ribeiro T. da
Santos — Antonio Gomes dos (responsavel pelo debito da firma G. Santos & Comp.)

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de accordo com o disposto no artigo 114 do regulamento em vigor, a prestarem dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularidade de sua situação junto a esta Directoria, devendo para esse fim, dirigirem-se á *Secção de Cadastro*:

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1936. — *Ramiro Affonso Guerreiro*, secretario.

Estienne — Gustavo Eugenio Leonoldo

Marques — Angelo
Marques — Angelo Jos
Martinez — José V.
Martins — João C.
Martins — Manoel Diz
Massa — José da Silva
Maura — Regina
Mc. Nair — Douglas Archibald
Medeiros — Maria da Conceição Siles

Mello — Carlos Castrioto de Figueiredo e

Mello — José Baptista
Mello — Tancerto Santos
Mendes — Alvaro Pinto
Menezes — Fortunato da Fonseca
Mendes — Joaquim de Souza
Mendes — Salvador Vieira
Mendonça — Maria Virginia Carvalho

Menezes — Tales
Menotti — Angelo
Miranda — João
Miranda — Rubens Noronha de
Miranda — Samuel Rodrigues d
Modiano — Luigi
Moffat — Arthur

Monacoi — Alfredo
Montedonio — João Baptista
Monteiro — Inah Goulart
Monteiro — Odilon
Morado — Moacyr
Moraes — Amelia Ferreira de (espouso)
Pinho — Nestor
Saddy — João
Saddy — Jorge

Alfandega do Rio de Janeiro

Communica aos interessados, tendo em vista o disposto no art. 8 do Regulamento abaixo com o decreto numero 5.595 de 6 de dezembro de 1928, o fallecimento do corretor de navios, Clemente Corrêa Coutinho, occorrido a 11 do mez de dezembro corrente.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 16 de dezembro de 1936. — *J. de Barros Junior*, 1º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Armazem n. 3, navio francez "Aurigny", atracado em 9 de dezembro de 1936.

1 caixa H M & C, n. 1, pesando 31 kilos — Avariada.

1 caixa P B & C, n. 406.327, pesando 29 kilos — Avariada.

58 telhas sem marca, sem numero — Avariadas.

Armazem n. 10, navio "Bruyere", atracado em 7 de dezembro de 1936.

1 barrica Casa Inglesa RS n. 506, pesando 325 kilos — Repregada.

1 barrica Casa Inglesa RS n. 507, pesando 312 kilos — Repregada.

1 caixa (PB) n. 752 — Avariada.

1 caixa (PB) n. 758, — Avariada.

1 caixa RPC R7911 n. 1, pesando 91 kilos — Repregada.

Armazem n. 3, navio francez "Aurigny", atracado em 9 de dezembro de 1936.

1 caixa AA n. 18, pesando 26 kilos — Avariada.

1 caixa AA n. 7, pesando 28 kilos — Avariada.

1 caixa CM n. 38, pesando 27 kilos — Repregada.

1 caixa HMC n. 6, pesando 35 kilos — Avariada.

1 caixa LC n. 8, pesando 28 kilos — Avariada.

1 caixa LE n. 13, pesando 27 kilos — Avariada.

1 caixa OLS&C n. 14, pesando 28 kilos — Repregada.

1 caixa OL&C n. 24, pesando 25 kilos — Repregada.

1 caixa OL&C n. 28, pesando 23 kilos — Repregada.

1 caixa PG n. 301, pesando 27 kilos — Vazando.

1 caixa VM&C n. 50, pesando 20 kilos — Avariada.

1 caixa Vermelho n. 49, pesando 18 kilos — Repregada.

1 caixa Vermelho n. 60, pesando 19 kilos — Repregada.

1 caixa Dova n. 133, pesando 17 kilos — Repregada.

Armazem n. 18, navio "Hiate Nacional Franklin", atracado em 7 de dezembro de 1936.

4 saccos GA sem numeros, pesando 49, 51, 52 e 47 kilos — Rotos.

4 saccos GA sem numeros, pesando 49, 51, 53 e 52 kilos — Rotos.

3 saccos VMC sem numeros, pesando 57, 59 e 55 kilos — Rotos.

3 saccos VMC sem numeros, pesando 52, 51 e 50 kilos — Rotos.

4 saccos FMC, sem numeros, pesando 55, 55, 53 e 52 kilos — Rotos.

1 sacco FMC sem numero, pesando 60 kilos — Avariado.

4 saccos VMC sem numeros, pesando 54, 57, 57 e 57 kilos — Avariados e rotos.

2 saccos VMC sem numeros, pesando 57 e 57 kilos — Avariados e rotos.

1 sacco sem marca, sem numero, pesando 52 kilos — Roto.

Armazem n. 8, navio nacional "Cuyabá", atracado em 9 de dezembro de 1936.

1 garrafão Colombo, n. 133, pesando 2 kilos — Quebrado.

1 garrafão Colombo n. 139, pesando 2 kilos — Quebrado.

1 caixa PLC n. 34, pesando 20 kilos — Repregada.

1 caixa sem marca n. 90, pesando 20 kilos — Repregada.

1 caixa TRC n. 40, pesando 20 kilos — Repregada.

1 caixa VMC n. 20, pesando 27 kilos — Vazando.

1 caixa VMC n. 27, pesando 28 kilos — Vazando.

1 caixa VMC n. 39, pesando 16 kilos — Repregada.

Armazem n. 2, navio inglez "Northur Prince", atracado em 10 de dezembro de 1936.

1 caixa (B&B) n. 7.471, pesando 32 kilos — Repregada.

1 caixa M&B n. 1.259, pesando 59 kilos — Repregada.

1 caixa EGR n. 1, pesando 64 kilos — Repregada.

1 caixa Chrysbrax S/A n. 1.338, pesando 1.261 kilos — Avariada.

1 cartão FC&C n. 60, pesando 14 kilos — Roto.

1 cartão LHF&C n. 3.332, pesando 6 kilos — Roto.

1 cartão L&C n. 54, pesando 3 kilos — Roto.

1 cartão LC n. 78, pesando 2 kilos — Roto.

2 cartões LC ns. 75 e 41, pesando 3 e 3 kilos — Avariado.

1 cartão LC n. 15, pesando 2 kilos — Roto.

1 cartão MB n. 890, pesando 6 kilos — Roto.

1 pacote Motruí n. 208, pesando 5 kilos — Roto.

1 cartão PJCC n. 19.138, pesando 18 kilos — Avariado.

Armazem n. 5, navio allemão "Tenerife", atracado em 9 de dezembro de 1936.

1 barrica (Wilson) n. 2.584, pesando 51 kilos — Repregada e avariada.

Armazem interno n. 9, navio francez "Aurigny", atracado em 9 de dezembro de 1936.

4 barris FAC ns. 13, 48, 67 e 8, — Vazando.

4 barris Ferreira, ns. 16, 2, 4 e 7 — Vazando.

4 barris TFR ns. 14, 20, 22 e 26 — Vazando.

1 barril TFR n. 11 — Vazando.

2 barris TPSI ns. 10 e 2 — Vazando.

1 barril JAVC Campos via Rio n. 7 — Vazando.
 1 barril TMFS&CL n. 13 — Vazando.
 4 barris: Maia ns. 36, 34, 67 e 41 — Vazando.
 2 barris Maia ns. 63 e 42 — Vazando.
 4 barris encapados Morenandes, numeros 22, 33, 6 e 58 — Vazando.
 2 barris encapados Morenandes, numeros 57 e 68 — Vazando.
 3 barris MPC ns. 7, 75 e 82 — Vazando.
 3 barris MPC ns. 98, 80 e 47 — Vazando.
 1 barril MFIC n. 28 — Vazando.
 1 barril MPLC n. 186 — Vazando.
 3 barris MPC Nictheroy ns. 22, 9 e 14 — Vazando.
 4 barris NMC ns. 42, 57, 134 e 80 — Vazando.
 4 barris NMC ns. 34, 94, 141 e 17 — Vazando.
 2 barris NMC ns. 9 e 24 — Vazios.
 3 barris OLSC ns. 9, 8 e 17 — Vazando.
 2 barris OLSC ns. 45 e 30 — Vazando.
 Armazem interno n. 9, navio francez "Aurigny", atracado em 9 de dezembro de 1936.
 4 barris VMC ns. 5, 1, 5 e 12 — Vazando.
 4 barris Varella & Comp., ns. 8, 20, 8 e 64 — Vazando.
 2 barris Varella & Comp. ns. 13 e 36 — Vazando.
 Armazem interno n. 9, navio francez "Aurigny", atracado em 9 de dezembro de 1936.
 4 barris PBC ns. 18, 55, 41 e 6 — Vazando.
 2 barris PBC ns. 44 e 38 — Vazando.
 1 barril Penafiel n. 15 — Vazando.
 5 barris (Patria) ns. 15, 47, 11, 51 e 38 — Vazando.
 5 barris, idem, ns. 27, 34, 87, 96 e 65 — Vazando.
 5 barris, idem, ns. 76, 94, 27, 3 e 36 — Vazando.
 5 barris idem, ns. 65, 26, 35, 89 e 98 — Vazando.
 4 barris idem, ns. 94, 62, 49 e 22 — Vazando.
 3 barris idem, ns. 26, 83 e 51 — Vazando.
 1 barril PLC n. 64 — Vazio.
 4 barris idem, ns. 229, 280, 85 e 5 — Vazando.
 4 barris idem, ns. 233, 182, 66 e 150 — Vazando.
 1 barril idem n. 61, — Vazando.
 2 barris Princeza n. 3.126 — Vazando.
 4 barris PC ns. 6, 16, 24 e 26 — Vazando.
 1 barril Russo n. 24, — Vazando.
 4 barris Ribacruz ns. 14, 24, 9 e 35 — Vazando.
 5 barris SLCL ns. 9.421, 131, 129 e 135 — Vazando.
 1 barril STC n. 8 — Vazando.
 5 barris Thomé ns. 219, 15, 20, e 10 — Vazando.
 2 barris TBCL ns. 15 e 42 — Vazando.
 Armazem interno n. 9, navio francez "Aurigny", atracado em 9 de dezembro de 1936.
 1 barril Amarantino n. 10 — Vazando.
 3 barris AAC ns. 4, 23 e 34 — Vazando.
 1 barril Adega n. 8 — Vazando.
 1 barril AAC n. 3 — Vazando.
 1 barril ALBC n. 120 — Vazando.
 3 barris Adega ns. 1, 25 e 18 — Vazando.

1 barril Alcosta n. 59 — Vazando.
 3 barris Assucção Silva ns. 66, 74 e 21 — Vazando.
 4 barris Camillo Mourão ns. 85, 69, 44 e 10 — Vazando.
 4 barris Cortereal ns. 9, 2, 11 e 18 — Vazando.
 3 barris CCCL ns. 5, 8 e 35 — Vazando.
 4 barris Camillo Mourão & Comp., numeros 42, 49, 34 e 67 — Vazando.
 5 barris idem, ns. 23, 5, 46, 81 e 80 — Vazando.
 5 barris idem, n. 4, 29, 18, 56 e 92 — Vazando.
 3 barris idem, ns. 54, 23 e 8 — Vazando.
 4 barris DAC ns. 21, 27, 40 e 32 — Vazando.
 2 barris DFC ns. 20 e 32 — Vazando.
 4 barris DAC ns. 6, 5, 38 e 4 — Vazando.
 4 barris FMC ns. 8, 11, 35 e 89 — Vazando.
 5 barris FMC, ns. 35, 47, 60, 21, e 7 — Vazando.
 1 barril FIC n. 14 — Vazando.
 Armazem n. 1, navio "Highland Monarch", atracado em 7 de dezembro de 1936.
 1 sacco Rubi n. 235 pesando 12 kilos — Roto.
 1 sacco Rubi n. 185 pesando 30 kilos — Roto.
 Armazem n. 1, navio "Madrid", atracado em 10 de dezembro de 1936.
 1 engradado BH 1665, n. 24, pesando 129 kilos — Avariada.
 1 caixa JCR n. 20, pesando 105 kilos — Repregada.
 1 caixa JCR n. 14, pesando 105 kilos — Repregada.
 1 caixa RL n. 13, pesando 14 kilos — Repregada.
 1 barrica RAGA n. 276.802, pesando 187 kilos — Repregada.
 Armazem n. 8, navio italiano "Augusto", atracado em 11 de dezembro de 1936.
 1 caixa CV&C sem numero, pesando 28 kilos — Repregada.
 1 caixa idem idem, pesando 11 kilos — Repregada.
 1 caixa idem, idem, pesando 26 kilos — Repregada.
 1 sacco idem, idem, pesando 53 kilos — Roto.
 1 caixa JDR n. 1, pesando 14 kilos — Repregada.
 1 caixa idem, idem pesando 28 kilos — Repregada.
 1 sacco Araujo sem numero, pesando 73 kilos — Roto.
 1 sacco Portuespa sem numero, pesando 71 kilos — Roto.
 Armazem n. 4, navio inglez "Northern Prince", atracado em 10 de dezembro de 1936.
 1 caixa ED n. 100, pesando 99 kilos — Repregada.
 1 caixa Intermaco n. 479.308, pesando 18 kilos — Repregada.
 1 tambor MPC SCJE n. 1, — Vazando.
 1 tambor MPC n. 4, — Idem.
 1 tambor MPC n. 5, — Idem.
 Armazem n. 5, navio allemão "Tenerife", atracado em 9 de dezembro de 1936.
 1 caixa de papelão Casa Cruz numero 9.447, pesando 83 kilos — Avariada.
 1 idem idem n. 9.451, pesando 77 kilos — Rota.
 1 caixa DIA, n. 3.861, pesando 13 kilos — Repregada.
 1 idem, idem, n. 3.860, pesando 13 kilos — Repregada.

1 caixa M&C n. 64, pesando 74 kilos — Avariada.
 Armazem n. 6, navio nacional "Campos Salles", atracado em 11 de dezembro de 1936.
 1 amarrado de caixas ACC, n. 24, pesando 25 kilos — Repregado.
 1 idem CM, n. 10, pesando 27 kilos — Repregado.
 1 caixa Flander, sem numero, pesando 235 kilos — Repregada.
 1 amarrado de caixas MF n. 5, pesando 27 kilos — Repregado.
 1 idem OLC, n. 34, pesando 20 kilos — Repregado.
 1 caixa Paquitos sem numero, pesando 10 kilos — Repregada.
 1 idem idem, sem numero pesando 6 kilos — Repregada.
 1 idem idem, sem numero, pesando 6 kilos — Repregada.
 1 sacco VS n. 18, pesando 43 kilos — Roto.
 1 caixa VP n. 4, pesando 104 kilos — Repregada.
 Armazem n. 1, navio "Madrid", atracado em 10 de dezembro de 1936.
 1 caixa IOS n. 33.245, pesando 107 kilos — Avariada.
 1 caixa FIAR 3.649 n. 8, pesando 3 kilos — Repregada.
 1 caixa Touro n. 3.385, pesando 44 kilos — Repregada.
 Armazem n. 9, navio francez "Aurigny", atracado em 10 de dezembro de 1936.
 2 barris ALRC ns. 2 e 8 — Vazando.
 1 barril Assumpção & Silva n. 76 — Vazando.
 1 barril Adega n. 30 — Vazando.
 1 idem, idem, n. 11 — Vazio.
 1 barril Alcosta n. 36 — Vazando.
 1 barril CGCL n. 28 — Vazando.
 3 barris Camillo Mourão & Comp., ns. 96, 34 e 9 — Vazando.
 2 barris Camillo Mourão & Comp., ns. 76 e 92 — Vazando.
 2 barris FMC ns. 68 e 57 — Vazando.
 2 idem, idem ns. 87 e 6 — Vazando.
 2 barris FMC ns. 26 e 20 — Vazando.
 1 barril JFR n. 3 — Vazando.
 1 barril JMFS&CL n. 18 — Vazando.
 2 barris Morenandes ns. 37 e 45 — Vazando.
 2 barris Maia ns. 46 e 57 — Vazando.
 1 barril MFIC n. 22 — Vazando.
 1 barril MPC n. 101 — Vazando.
 1 barril NMC n. 16 — Vazando.
 1 barril OLSC n. 35 — Vazando.
 3 barris Prista & Comp. ns. 13, 14 e 18 — Vazando.
 2 barris Patria n. 21 e s/n. — Vazando.
 Armazem n. 9, navio francez "Aurigny", atracado em 10 de dezembro de 1936.
 3 barris PLC ns. 234, 2 870 63 — Vazando.
 2 barris PLC ns. 226 e 44 — Vazando.
 1 barril Russo n. 5 — Vazando.
 2 barris VMC ns. 87 e 82 — Vazando.
 4 barris Varella & Comp. ns. 54, 29, 33 e 50 — Vazando.
 Com o officio n. 666-A, protocolado sob n. 48.187-36, a Administração do Porto comunicou que, de uma das partidas de garrações de vinho, descarregadas para o armazem n. 9, do Caes do Porto, vindas pelo vapor "H. Patriot", entrado em 23 de novembro ultimo, es-tourou na pilha em que se encontrava o garração da marca Ribacruz, n. 49.
 Primeira Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, em 16-12-36. — Oséas Costa chefe.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES**Imprensa Nacional****EDITAL N. 14**

Chama-se a atenção dos interessados para a publicação do edital acima, feita no "Diário Oficial" de 14 do corrente, a pag. 26.763, referente à concorrência administrativa para a venda de material inservível da Imprensa Nacional.

Patronato Agrícola "Arthur Bernardes"

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS, NECESSARIOS AO CONSUMO HABITUAL DURANTE O 1º E 2º SEMESTRES DE 1937

De ordem do Sr. director deste Patronato, chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente, publicado no "Diário Oficial" do dia 10 do corrente, á pagina 26.499 e seguintes.

Secretaria do Patronato Agrícola "Arthur Bernardes", Viçosa, Estado de Minas Geraes, em 15 de dezembro de 1936. — Pelo escripturário, *Adamastor de Moura Pimenta*. Visto. — O director, *Rocha Vianna*.

Patronato Agrícola "Arthur Bernardes"**VIÇOSA — MINAS GERAES****RECTIFICAÇÃO**

No edital de concorrência publicado no "Diário Oficial", de 10 do corrente, pagina 16.499, no cabeçalho, onde se lê:

Concurrença administrativa permanente para o fornecimento de artigos de consumo habitual, nos 1º e 2º semestres de 1937;

Leia-se:

Concurrença administrativa permanente para o fornecimento de artigos de consumo habitual, nos 1º e 2º bimestres.

Polícia do Distrito Federal**INSPECTORIA DO TRAFEGO****EXAME DE MOTORISTAS**

Resultado dos exames effectuados no dia 17 do corrente:

Approvados:
Antonio Rodolpho Toscano Espinola, Walfredo Teixeira de Andrade, Cesar da Silva Prata, João Nunes da Silva, David Antonio Maia, Manoel da Silva Seabra e Emiliano de Mattos.

Reprovados: 16.

Inspectoria do Trafego, em 17 de dezembro de 1936. — O inspector, doutor *Edgard Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou conductores de veículos abaixo discriminados:

Matricul aindistincta do art. 366

Omnibus:

Empresa Inter-Estadual de Omnibus de Luxo, ns. 641, 644 e 914. — Artigos 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

The Rio de Janeiro T. Light and Power, ns. 92 e 178 — Arts. 248 L e 248 L, respectivamente.

João Ferreira & artins, ns. 268 e 669 — Arts. 248 L e 248 L, respectivamente.

Chaves Filho & Seneadas, ns. 763 e 817 — Artigos 248 L e 248 L, respectivamente.

J. Antonio Moreira, n. 687 — Artigo 79.

J. Bento Ferreira, n. 781 — Artigo 248 L.

Olga Viggiani, n. 853 — Artigo 248 L.

Mario Bianchi, n. 907 — Artigo 248 L.

Autos de carga:
Manoel Theodoro de Souza, n. 463 — Art. 252.

Franco de Almeida, n. 2.1022 — Art. 96.

Antonio Dias, n. 2.496 — Artigo 248 L.

Manoel Joaquim Peixoto, n. 2.710 — Art. 248 L.

José Lopes Barreiros, n. 3.379 — Artigo 96.

José Silveira Candeias, n. 4.729 — Art. 248 L.

Manoel Lucas, n. 4.837 — Artigo 242 C.

Manoel Maria G. de Souza, n. 6.330 — Art. 248 L.

Antenor Nassim Germano, n. 6.739 — Art. 248 L.

Raynaldo Augusto Monteiro, n. 6.817 — Art. 248 L.

Gigliu Luiz, n. 7.414 — Artigos 79 e 248 L.

Autos do passelo:
Joaquim Rodrigues da Silva, n. 1.515 — Art. 248 L.

Grante Heeward Geddes, n. 2.131 — Art. 102.

Angelo Leon Bresciani, n. 2.428 — Art. 248 L.

Manoel da Silva Valente, n. 3.143 — Art. 248 L.

Antonio Martins, n. 5.466 — Artigo 102.

Octavio da Silveira Salles, n. 6.787 — Art. 102.

Walter Peixoto, n. 7.412 — Artigo 248 L.

Alvaro Cardoso do Amaral, n. 7.670 — Art. 248 L.

Ignacio Carvas, n. 13.412 — Artigo 252.

Jacob João Issa, n. 13.570 — Artigo 102.

José Victorino de Magalhães, n. 13.922 — Art. 79.

Graciano Sandes Moraes, n. 14.310 — Art. 102.

Waldemar Dias Cardoso, n. 14.498 — Art. 252.

José Alexandre de Souza, n. 15.208 — Art. 79.

Samuel Felamores, n. 15.936 — Artigo 248 L.

Oswaldo de Freitas Paiva, n. 15.892 — Art. 248 L.

Nestor Vieira de Souza, n. 16.611 — Art. 248 L.

Mozar Paranhos da Silva Fonseca, numero 17.367 — Art. 248 L.

Djalma Garnier de Albuquerque, numero 17.934 — Art. 92.

Raul Castiço Loureiro, n. 17.969 — Arts. 102 e 81.

Said Gaimm, n. 17.978 — Artigo 102.

João Manoel Sanches, n. 18.164 — Art. 248 L.

Thomaz Pires Rebello, n. 18.444 — Art. 102.

Waldock Pinto, n. 18.912 — Artigo 1020.

Adauto Jos. dos Reis, n. 21.471 — Art. 102.

Joaquim Martins, n. 22.089 — Artigo 102.

Adauto José dos Reis, n. 21.471 — Art. 98.

Sylvestre Gonçalves, n. 22.867 — Artigo 102.

Annibal Ferreira Rocha, n. 23.576 — Art. 88.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do vehiculo ou da seu conductor, de accordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1936. — *José Ribeiro de Souza Paixoto*, pelo inspector.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA**Inspectoria de Aguas e Esgotos**

De ordem do senhor inspector, aviso aos proprietarios dos predios abaixo mencionados que têm o prazo da oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento de agua desses immoveis, antes da ser applicada a penalidade prevista no artigo 90 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Rua Commendador Lisboa n. 47;

Rua Visconde de Itaúna n. 313.

Secção de Expediente, 10 de dezembro de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

De ordem do senhor inspector, aviso ao proprietario dos predios ns. 1 e 3 da rua Marquez de Maricá, em Santa Cruz, que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades verificadas no serviço de abastecimento de agua dos referidos immoveis, sob pena de ser applicada a penalidade prevista no art. 89 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934. (*)

Secção de Expediente, 10 de dezembro de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso aos proprietarios dos predios abaixo mencionados que têm o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento de agua desses immoveis, antes de ser applicada a penalidade prevista no artigo 90 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Rua Frei Henrique n. 50.

Rua Marechal Pires Ferreira n. 89.

Rua Pareto n. 47.

Secção de Expediente, 7 de dezembro de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso o proprietario do predio n. 42, da rua José Hygino, que tem o prazo da oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades.

gularidades no serviço de abastecimento d'agua desse immovel, antes de ser applicada a penalidade prevista no artigo 90 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

PAGAMENTO DE PENNAS D'AGUA DE 1936

ZONAS DO 7º DISTRITO

De ordem do Sr. Dr. insector, faço publico, para conhecimento dos Srs. consumidores que, de accordo com o decreto n. 24.732, de 14 de julho de 1934, estão sendo arrecadadas, as taxas de penna d'agua do exercicio de 1936, referentes aos predios situados nas zonas do 7º Distrito, distribuidos pelas ruas abaixo mencionadas, todas com prazo para pagamento sem multa até o dia 31 de dezembro proximo:

Acacias — rua
Acarahy — rua
Agra Filho — travessa
Angrense — travessa
Alberto de Campos — rua
Alegrete — rua
Alexandre Ferreira — rua
Alfenas — rua
Alfredo Chaves — rua
Alicia — rua
Almirante Alexandrino — rua
Almirante Balthazar — rua
Almirante Gomes Pereira — rua
Almirante Guillobel — rua
Almirante Saddock de Sá — rua
Almirante Salgado — rua
Almirante Tamandaré — rua
Alvaro Borgeth — rua
Alvaro Chaves — rua
Alvaro Ramos — rua
Ambiré Cavalcante — rua
Anchieta — rua
Andradé Pertence — rua
André Cavalcante — rua
Annibal de Mendonça — rua
Antonio dos Santos — rua
Antonio Vieira — rua
Antonio Vieira — travessa
Apuá — praça
Aprasivel — rua
Arnaldo Quintella — rua
Araujo Gondin — rua
Aristides Spinola — rua
Ascurra — ladeira
Assis Bueno — rua
Ataulpho de Paiva — avenida
Assumpção — rua
Atlantica — avenida
Augusta — rua
Augusto Severo — rua
Aura — rua
Aurea — rua
Aurelino Leal — rua
"B" — rua
Baptista da Costa — rua
Baptista das Neves — rua
Barão do Flamengo — rua
Barão de Guaratiba — rua e travessa
Barão de Jaguaribe — rua
Barão de Icarahy — rua
Barão de Itamby — rua
Barão de Lucena — rua
Barão de Oliveira Castro — rua
Barão de Petropolis — rua e travessa
Barão de Sertorio — rua
Benjamin Constant — rua
Bento Lisboa — rua

Bernardino dos Santos — rua
Botafogo — praça
Boticario — largo
Buarque de Macedo — rua
Barata Ribeiro — rua
Barão da Torre — rua
Belfort Roxo — rua
Bartholomeu Mitre — avenida
"C" — rua
Caminhoá — rua
Campos de Carvalho — rua
Candido Gaffrê — rua
Candido Mendes — rua e travessa
Candido de Oliveira — rua
Canico — caminho e praça
Capistrano de Abreu — rua
Capitão Salomão — rua
Cardeal Arcoverde — praça
Cardoso Junior — rua
Carlos de Campos — rua
Carlos Góes — rua
Carlos Peixoto — avenida
Carlos de Sá — travessa
Carmelitas — becco
Carneiro — travessa
Carvalho de Azevedo — rua
Carvalho Monteiro — rua
Cassiano — travessa
Castro — ladeira
Cattete — rua
Cerro Corá — travessa e ladeira
Cezario Alvim — rua
Cicero de Góes Monteiro — rua
Cineo de Julho — rua
Clarice Indio do Brasil — rua
Coelho Netto — rua
Collina — rua
Commendador Fonseca — rua
Concordia — rua
Conde de Baependy — rua
Conde de Irajá — rua
Conde de Lage — rua
Condessa de Frontin — praça
Conrado Niemeyer — rua
Conselheiro Barros — rua
Constante Jardim — rua e travessa
Constante Ramos — rua
Constantino Coelho — rua
Copacabana — rua
Corcovado — rua
Correa Dutra — rua
Correa de Sá — rua
Cosme Velho — rua
Costa Bastos — rua
Costa Ferraz — rua
Cruz Lima — rua
Cruzeiro do Sul — rua
Gunha — rua
Cupertino Durão — rua
Custodio Serrão — rua
David Campista — rua
Delphin Moreira — avenida
Demetrio Ribeiro — rua
Dezenove de Fevereiro — rua
Dezesseis de Novembro — rua
Dias Ferreira — rua
Diniz Cordeiro — rua
Diogenes Sampaio — rua
Dias de Barros — rua
Dois de Dezembro — rua
Domingos Ferreira — rua
D. Pedrito — rua
D. Anna — rua
D. Antonia — praça
D. Carlota — travessa
D. Cecilia — rua
D. Estrella — rua
D. Marianna — rua
D. Marcianna — travessa
Dr. Agra — rua
Dr. Julio Ottoni — rua
Dr. Souza Lopes — rua
Doze de Maio — rua
Duque Estrada — rua

Duque de Caxias — praça
Durão — ladeira
Duvivier — rua
"E" — rua
Eduardo Guinle — rua
Elvira Machado — rua
Embaixador Morgano — rua
Emilia Guimarães — rua
Emma — rua
Epitacio Pessoa — avenida
Esteves Junior — rua
Eurides de Mattos — travessa
Eurico Cruz — rua
Euclides da Rocha — rua
Fallet — rua
Farani — rua
Farne de Amodeo — rua
Faro — rua
Flamengo — praça
Fluminense — rua e travessa
Francisca de Andrade — rua
Fonseca Guimarães — rua
Francisco Muratori — rua
Frederico Eyer — rua
Felício dos Santos — rua
Felix Laranjeira — praça
Fernandes — travessa
Fernandes Guimarães — rua
Fernando Osorio — rua
Ferraz — travessa
Ferreira — travessa
Ferreira Vianna — rua
Fialho — rua
Frei Leandro — rua
Frei Solano — rua
Frei Velloso — rua
"G" (Jardim Botanico) — rua
Gago Coutinho — rua
Garcia d'Avilla — rua
General Dionysio — rua
General Garzou — rua
General Glycerio — rua
General Polydoro — rua
General Severiano — rua
General Urquiza — rua
General Venancio Flores — rua
Getulio das Neves — rua
Gloria — rua e ladeira
Gavea — estrada
Gonçalves — rua
Gorseix — rua
Goulart — rua
Goytacazes — rua
Grenhalch — rua
Grota — becco
Guararapes — ladeira
Guilherme Guinle — rua
Guimarães Natal — rua
Gustavo Sampaio — rua
Haracanahú — rua
Haritoff — rua
Henrique — rua
Henrique Dumont — avenida
Hermenegildo de Barros — rua
Hilario de Gouvêa — rua
Honorio de Barros — rua
Honorio de Lemos — rua
Humaytá — rua
Humberto de Campos — rua
Icatú — rua
Idalina — rua
Iguatú — rua
Indiana — rua
Inhangá — rua
Ipanema — rua
Ipú — rua
Irineu Marinho — rua
Itapemirim — rua
Itú — rua
Jardim Botanico — rua
José de Alencar — rua e praça

José Bernardino — rua
 Jequitibá — rua
 Joanna Angelica — rua
 João Affonso — travessa
 João Borges — rua
 João Luiz Alves — avenida
 João Lyra — rua
 João Ventura — rua
 Joaquim Caetano — rua
 Joaquim Murtinho — rua
 Joaquim Silva — rua
 Lagdinha — becco, travessa e estrada
 Lapa — largo e rua
 Laranjeiras — rua
 Leite Leal — rua
 Leandro — travessa
 Linneu de Paula Machado — avenida
 Lopes Quintas — rua
 Luz — travessa
 Lydia — rua
 Macedo Sobrinho — rua
 Machado de Assis — rua
 Madre Jacintha — travessa
 Magalhães — rua
 Magnolias — rua
 Manoel Carneiro — rua
 Major Freitas — rua
 Manoel Nicobey — rua
 Maracanba — rua
 Marechal Bento Manoel —
 Marechal Cantuaria — rua
 Marechal Niemeyer — rua
 Marechal Pires Ferreira — rua
 Maria Angelica — rua
 Maria Emilia — rua
 Maria Eugenia — rua
 Maria Quiteria — rua
 Marietta — travessa
 Mario Pederneiras — rua
 Mario Portella — travessa e rua
 Marques — rua
 Marquez de Abrantes — rua
 Marquez de Olinda — rua
 Marquez de Paraná — rua
 Marquez de Pinado — rua
 Marquez de S. Vicente — rua
 Marqueza de Santos — rua
 Martins — rua
 Martins Ferreira — rua
 Martins Ribeiro — rua
 Matriz — rua
 Mauá — rua
 Meirelles — ladeira
 Mello Frando — avenida
 Mena Barreto — rua
 Miguel Braga — rua
 Miguel Lemos — rua
 Miguel de Paiva — rua
 Miguel Pereira — rua
 Miguel de Rezende — rua
 Ministro Viveiros de Castro — rua
 Miranda — travessa
 Mococa — rua
 Monte Alegre — rua
 Montenegro — rua
 Moraes e Valle — rua
 Mosqueira — travessa
 Moura Brasil — rua
 Mundo Novo — rua
 Muniz Barreto — rua
 Muratori — travessa
 Murtinho Nobre — rua
 Nascimento Silva — rua
 Natal — rua
 Navarro — rua e travessa
 Neves — rua e largo
 Niemeyer — avenida
 Nilo Peçanha — praça
 Nove de Fevereiro — rua
 Nova — (ladeira do Ascurra) — rua
 Nova — (ladeira, digo Lagoa Rodri-

go de Freitas) — rua
 Occidental — rua
 Octavio Corrêa — rua
 Octavio Guimarães — rua
 Octaviano Hudson — rua
 Odillo Bacellar — rua
 Oito (Leblon) — rua
 Oliveira Fausto — rua
 Onze (Leblon) — rua
 Oriente — rua e travessa
 Ozorio de Almeida — rua
 Orsina da Fonseca — rua
 Oswaldo Cruz — avenida
 Otto Simon — rua
 Pacheco Leão — rua
 Pacheco da Rocha — rua
 Padre Miguelino — rua
 Paineiras — rua
 Palmeiras — rua
 Paraizo — rua
 Parecis — rua
 Particular — rua
 Passagem — rua
 Pasteur — avenida
 Pau — rua
 Paul Redfern — ru
 Paulo Barreto — rua
 Paula Freitas — rua
 Paula Mattos — rua
 Paulino Fernandes — rua
 Paula Ramos — rua
 Paysandu' — rua
 Pedro Americo — rua
 Peixoto — ladeira
 Pépe — travessa
 Pereira da Silva — rua
 Pery — rua
 Petropolis — rua
 Philadelphia — rua
 Pinheiro — becco
 Pinheiro Machado — rua
 Pinheiro Guimarães — rua
 Pinto — praia
 Pinto Martins — rua
 Pinto da Rocha — rua e travessa
 Plano Inclinado — travessa
 Pompeu Loureiro — rua
 Portugal — avenida
 Prazeres — travessa
 Princeza Januaria — rua
 Professor Abelardo Lobo — rua
 Professor Alfredo Gomes — rua
 Professor Sodré — rua
 Professoru Guilhermina — rua
 Professor Saldanha — rua
 Progresso — rua
 Projectada (Ladeira do Ascurra),
 rua.
 Projectada (entre as ruas Alvaro de
 Campos 32(— rua
 Prudente de Moraes — rua
 Rainha Elizabeth — avenida
 Ramon Franco — rua
 Raul Guedes — praça
 Raul Pompêa — rua
 Real Grandeza — travessa
 Redemptor — rua
 Resedá — rua
 Ribeiro de Almeida — rua
 Rio — becco
 Rita Ludolf — rua
 Rodolpho Bernardelli — rua
 Rodolpho Dantas — rua
 Rodrigo de Brito — rua
 Rumania — rua
 Rumania — rua
 Russell — ladeira e rua
 Ruy Barbosa — avenida
 Sá Ferreira — rua
 Salgueiro — becco
 Salvador Corrêa — rua
 Sampaio Corrêa — rua
 Santa Christina — rua e travessa
 Santa Clara — rua
 Santa Heloisa — rua

Santa Leocadia — travessa
 Santa Margarida — travessa
 Santa Thereza — escadinha e ladeira
 Santa Therezinha — travessa
 Santo Alfredo — rua
 Santo Amaro — rua
 Santos Dumont — praça
 Santos Rodrigues — travessa
 São Claudio — rua
 São Clemente — rua
 São Diniz — rua
 São Jeronymo — praça
 São João Baptista — rua
 São Manoel — rua
 So Salvador — praça e rua
 Saturnino de Britto — rua
 São Sebastião — avenida
 Sebastião Lacerda — rua
 Sem Nome — rua
 Senador Corrêa — rua
 Senador Pedro Velho — rua
 Senador Vergueiro — rua
 Serzedello Corrêa — praça
 Silveira Martins — rua
 Siqueira Campos — rua
 Smith Vasconcellos — ladeira e rua
 Soares Cabral — rua
 Sorocaba — rua
 Souza Lima — rua
 Suzanna — rua
 Silvio Romero, — rua
 Tabajaras — ladeira
 Tabira — rua
 Tamoyos — travessa
 Tarumã — rua
 Tavares Bastos — rua
 Taylor — rua
 Teixeira de Mello — rua
 Theotônio Regadas — rua
 Thereza Guimarães — rua
 Therezinha — rua
 Therezopolis — rua
 Tibagy — rua
 Tymotheo da Costa — ra
 Tobias do Amaral — rua
 Toneleiros — rua
 Treze — rua
 Triumpho — rua
 Umary — rua
 Umbellina — travessa
 Urandy — rua
 Urbano dos Santos — rua
 Valença — rua
 Vianna — ladeira
 Vicente de Souza rua
 Victorio da Costa — rua
 Vieira Souto — avenida
 Villa Rica — rua
 Vinte de Setembro — praça
 Visconde de Albuquerque — avenida
 Viscondede Carangahy — rua
 Visconde de Caravallas — rua
 Visconde de Cruzeiro — rua
 Visconde de Jequitinhonha — ra
 Visconde de Ouro Preto — rua
 Visconde Paranaguá — rua
 Visconde Pirajá — rua
 Visconde Silva — rua
 Vista Alegre — rua e travessa
 Viuva Lacerda — rua
 Voluntarios da Patria — rua
 Xavier da Silveira — rua
 Ypranga — rua
 Z — rua
 Zara — rua

A falta de pagamento das taxas de
 pena no prazo acima, importará num ac-
 rescimento de 5 % para cada mez exoe-
 dente, até dois mezes.

A Inspectoria só tomará em considera-
 ção as reclamações feitas dentro do pra-
 zo deste edital.

Os "guichets" recebedores funcionam
 na sede da Inspectoria, á rua Riachuelo

n. 287, de 11/30 às 15 horas de todos os dias úteis, excepto aos sabbados em que se fecham às 13 horas.

Secção do Expediente, 9 de dezembro de 1936 — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de secção.

Faculdade de Medicina da Bahia

Faço publico, pelo presente edital, de ordem do Dr. director, professor Edgard Régio Santos, que se acha aberta nesta Secretaria, todos os dias úteis, de 20 de novembro de 1936 a 20 de maio de 1937, de 10 às 12 e de 14 às 16 horas, a inscripção para concurso de professor privativo da cadeira de Pharmacognosia, do curso de Pharmacia, na forma do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.792, de 14 de julho de 1934.

O candidato deverá juntar ao requerimento de inscripção os seguintes documentos:

a) diploma profissional ou scientifico de instituto onde se ministre ensino da disciplina a cujo concurso se propõe;

b) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

c) prova de sanidade e de idoneidade moral;

d) documentos comprovando sua actividade profissional ou scientifica, ao menos, relacionada com a materia em concurso;

e) titulo de docente livre ou diploma de pharmaceutico;

f) caderneta de reservista ou certidão de alistamento militar;

g) titulo de eleitor.

O concurso será de titulos e de provas.

O concurso de titulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios de merito pessoal:

a) diploma e quaisquer outras dignidades universitarias;

b) estudos e trabalhos scientificos, especialmente daquelles que revelem pesquisas originaes ou conceitos doutrinaes pessoais de real valor;

c) actividades reveladas pelo candidato;

d) realizações praticas, de natureza tecnica profissional, particularmente de interesse colectivo.

O simples desempenho de funções publicas, em commissões technicas ou não, officiaes ou particulares, e bem assim a apresentação de trabalhos de autoria duvidosa e a exhibição de attestados graciosos, não constituem documentos idoneos.

O concurso de provas constará dos seguintes elementos:

a) prova escripta;

b) prova pratica ou experimental;

c) prova didactica.

A prova escripta versará sobre um dos pontos constantes do programma official do ensino, sorteado pela commissão no momento da prova, e deverá ser realizada no prazo maximo de 6 horas.

A prova pratica ou experimental será executada no prazo de quatro a seis horas, a juizo da commissão, sobre ponto sorteado, no momento, dentro dos pontos, em numero de dez a vinte, organizados pela commissão julgadora do concurso, e tirados do programma da cadeira, sorteado dos escolhidos immediatamente antes da prova, pela commissão,

e mediante exposiçao verbal no decurso da mesma prova.

As provas serão tantas quantas exigir a natureza da disciplina.

Terminada a prova, o candidato poderá, se assim o entender, fazer uma exposiçao oral, que durará, no maximo, vinte minutos; fica, porém, obrigado a escrever um relatório que conterá, no minimo, as conclusões a que chegou durante a prova. Para este fim, terá o candidato o prazo maximo de trinta minutos.

A prova didactica, realizada perante a Congregaçao, constará de uma dissertaçao durante 50 minutos sobre ponto sorteado, com 24 horas de antecedencia, de uma lista de 10 a 20 pontos organizada pela commissão julgadora, compreendendo assumpto do programma da disciplina.

Nessa prova, deverá o candidato utilizar-se de todos os elementos de demonstração concreta tendente a illustrar a prova, evidenciando os seus predicados didacticos, podendo exhibir o doente nas provas de clinicas.

A taxa de inscripção a ser paga na Thesouraria da Faculdade, mediante guia extrahida pela Secretaria, é de trezentos mil réis (300\$000).

Secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia, 14 de novembro de 1936. — José Pinto Soares Filho, secretario.

1.ª Secção da Directoria Geral do Expediente, em 12 de dezembro de 1936. Visto. — (Assignatura illegivel), director de Secção.

Departamento de Propaganda

SECÇÃO DE CINEMA

Relação dos filmes censurados pela Commissão de Censura Cinematographica do Departamento de Propaganda e Diffusão Cultural, no periodo de 1 a 15 de dezembro de 1936:

1.º — O Cavalleiro Phantasma (The Phantom Rider) 7/8 episodios — Universal Pictures Corp. U. S. A. — 1.000 metros. — Aprovado.

2.º — O Cavalleiro Phantasma (The Phantom Rider) 9/10 episodios — Universal Pictures Corp. U. S. A. — 1.040 metros. — Aprovado.

3.º — O Cavalleiro Phantasma (The Phantom Rider) 11/12 episodios — Universal Pictures Corp. U. S. A. — 1.100 metros. — Aprovado.

4.º — O tratamento da "Gomose" do laranja — Short — Radial Filmes Ltda., Brasil — 120 metros. — Aprovado. (Filme educativo).

5.º — Fogo do outomno (Dodsworth) Trailer — Samuel Goldwyn Dist. da U. A. Of. Brasil Inc.) — 76 metros. — Aprovado.

6.º — Donado e Plutão (Donald and Pluto) desenho — Walt Disney (Dist. da U. A. Of. Brasil Inc.) — 230 metros. — Aprovado.

7.º — Seu melhor amigo (Play Safe) desenho — Paramount Pictures U. S. A. — 218 metros. — Aprovado.

8.º — Pelas aguas de Minnetonka (By the water of Minnetonka) Short — 20 Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. — 171 metros. — Aprovado.

9.º — Capricho italiano (Italian Caprice) Short — 20 Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. — 263 metros. — Aprovado.

10.º — Vozes de primavera (Voices of Springs) Short — 20 Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. — 200 metros. — Aprovado.

11.º — Charlie Chan no Prado (Charlie Chan at the Race Track) drama — 20 Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. — 1.972 metros. — Aprovado.

12.º — O Cavalleiro Phantasma (The Phantom Rider) 13/14 episodios — Universal Pictures Corp. U. S. A. — 1.010 metros. — Aprovado.

13.º — Missão secreta (Trailim West) Trailer — First National Pictures Inc. U. S. A. — 60 metros. — Aprovado.

14.º — Missão secreta (Trailim West) drama — First National Pictures Inc. U. S. A. — 1.543 metros. — Aprovado.

15.º — Tigre de bengala (Bengal Tiger) Trailer — Warner Bros. Pictures Inc. U. S. A. — 62 metros. — Aprovado.

16.º — Tigra de bengala (Bengal Tiger) drama — Warner Bros. Pictures Inc. U. S. A. — 1.677 metros — Filme improprio para crianças. — Aprovado.

17.º — Metroton Atualidades n. 370 (Metrotone News n. 370) jornal — Metro Goldwyn Mayer U. S. A. — 240 metros. — Aprovado.

18.º — Dinheiro prohibido (Counterfeit) drama — Columbia Pictures U. S. A. — 1.998 metros. — Aprovado.

19.º — Cine Jornal n. 16 — Santa Cruz — Filme — Brasil — 130 metros. — Aprovado.

20.º — Cine Cruzeiro n. 16 — Jornal — A. Junquera Filme — Brasil — 150 metros. — Aprovado.

21.º — Inauguração do Instituto de Cacau — Short — Brasília Filme — 275 metros. — Aprovado.

22.º — A historia do leite — Short — Victor-Filme — Brasil — 402 metros — Filme educativo. — Aprovado.

23.º — Lanterna magica n. 16 — Short — J. Stamato — Brasil — 149 metros. — Aprovado.

24.º — Moderna hygiene da infancia — Short — Nair-Filme — Brasil — 140 metros. — Aprovado.

25.º — Hungria — Natural — Magyar Film — Iroda Hungria — 1.381 metros. — Aprovado.

26.º — O cavalleiro invisivel (The Vanishing Reders) drama — Ray Kirkwood Production U. S. A. — 1.573 metros. — Aprovado.

27.º — A lei do gatilho (Blue Steel) drama — Monogram Pictures U. S. A. — 1.694 metros. — Aprovado.

28.º — A Voz do Mundo n. 26-37 (Paramount Sound News n. 26-37) jornal — Paramount Pictures U. S. A. — 213 metros. — Aprovado.

29.º — A Voz do Mundo n. 27-37 (Paramount Sound News n. 27-37) jornal — Paramount Pictures U. S. A. — 231 metros. — Aprovado.

30.º — Diabo branco (Der Weiße Teufel) Trailer — Ufa de Berlim-Allemanha — 64 metros. — Aprovado.

31.º — 20 Th. Century-Fox Actualidades n. 19x20 (Fox Movietone News n. 19x20) jornal — 20 Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. — 300 metros. — Aprovado.

32.º — Rythmo louco (Swing Time)

trama — Rko-Radio Pictures U. S. A. — 2.930 metros. — Aprovado.
 33° — Suzy (Suzy) Trailer — Metro Goldwyn Mayer U. S. A. — 64 metros. — Aprovado.
 34° — Aprendizado Agrícola—Short — Ministerio da Agricultura-Brasil — 190 metros. — Aprovado.
 35° — Jornal Universal n. 12 (Universal News n. 12) — Universal Pictures Corp. U. S. A. — 257 metros. — Aprovado.
 36° — O cavalleiro Phantasma (The Phantom Rider) 15 episodios (final) — Universal Pictures Corp. U. S. A. — 309 metros. — Aprovado.
 37° — Dois entre mil (Two in a Crowd) Trailer — Universal Pictures Corp. U. S. A. — 68 metros. — Aprovado.
 38° — O circulo vermelho (Crimson Circle) drama — General Film Distributors Ltda. — 2.087 metros. — Filme improprio para crianças. — Aprovado.
 39° — Silhuetas (Silhouetten) drama — Rex-Film Vienna — 2.546 metros. — Aprovado.
 40° — O satiradores do Texas (Texas Rangers) Trailer — Paramount Pictures U. S. A. — 80 metros. — Aprovado.
 41° — O ultimo romantico (Rythm on the Range) Trailer — Paramount Pictures U. S. A. — 82 metros. — Aprovado.
 42° — No mundo das estrelinhas (Lucky Starlets) Short — Paramount Pictures U. S. A. — 148 metros. — Aprovado.
 43° — Momento musicas (Music in the Morgan manners) Short — Paramount Pictures U. S. A. — 284 metros. — Aprovado.
 44° — Mulheres eanmoradas (Ladies in Love) Trailer — 20 Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. — 80 metros. — Aprovado.
 45° — Mulheres enamoradas (Ladies in Love) drama — 20 Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. — 2.714 metros. — Aprovado.
 46° — A vida parisiense (La Vie Parisienne) Trailer — Nero-Film-França — 60 metros. — Aprovado.
 47° — Cossacos (Kosaken) Short — Ufa de Berlim-Allemania — 250 metros. — Aprovado.
 48° — Diabo branco (Der Wike Teufel) drama — Ufa de Berlim-Allemania — 2.240 metros. — Aprovado.
 49° — O crime do Dr. Crespi (The Crime of Dr. Crespi) Trailer — Republic Pictures U. S. A. — 60 metros. — Aprovado.
 50° — A Deusa de Joba (Darkest Africa) 13/14 episodios — Republic Pictures U. S. A. — 649 metros. — Aprovado.
 51° — A Deusa de Joba (Darkest Africa) 15 episodios (final) — Republic Pictures U. S. A. — 496 metros. — Aprovado.
 52° — O crime do Dr. Crespi (The Crime of Dr. Crespi) drama — Republic Pictures U. S. A. — 1.741 metros. — Filme improprio para menores. — Aprovado.
 53° — Pellicula Telefunken sobre "Televisão" — Short — Telefunken Gesellschaft fur Drahtlose Telegraphie —

M. B. H. — 565 metros. — Aprovado.
 54° — Novos Echo3 da Broadway (Sing Baby Sing) Trailer — 20 Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. — 80 metros. — Aprovado.
 55° — Lavras, Estado de Minas Gerais — Short — Radial Filmes Ltda.-Brasil — 110 metros. — Aprovado.
 56° — Uma grande colheita de laranjas — Short — Radial Filmes Ltda.-Brasil — 110 metros. — Aprovado.
 57° — Espião diabolico — Lockspitzel Asew) drama — Sascha de Vienna — 2.020 metros. — Aprovado.
 58° — Patrimonio historico de Minas — Short — Radial Filmes Ltda.-Brasil — 110 metros. — Aprovado.
 59° — Cultura do chá em São Paulo — Short — Sonofilms-Brasil — 169 metros. — Aprovado.
 60° — Sangue sportivo (Down the Stretch) Trailer — First National Pictures Inc. U. S. A. — 65 metros. — Aprovado.
 61° — Ora pillulas! (Porky the Rain-maker) desenho — Vitaphone Varieties U. S. A. — 208 metros. — Aprovado.
 62° — Sangue sportivo (Down the Stretch) drama — First National Pictures Inc. U. S. A. — 1.863 metros. — Aprovado.
 63° — O pinga-fogo (Strictly fresh Yeffs) comedia — Rko-Radio Pictures U. S. A. — 603 metros. — Aprovado.
 64° — O ultimo romantico (Rythm on the Range) drama — Paramount Pictures U. S. A. — 2.441 metros. — Aprovado.
 65° — Um passado de futuro (Bunker Bean) Trailer — Rko-Radio Pictures U. S. A. — 53 metros. — Aprovado.
 66° — Um passado de futuro (Bunker Bean) drama — Rko-Radio Pictures U. S. A. — 1.885 metros. — Aprovado.
 67° — Um homem de ouro (Un Homme en Or) Trailer — Cinedis-Paris-França — 157 metros. — Aprovado.
 68° — Um homem de ouro (Un Homme en Or) drama — Cinedis-Paris-França — 2.281 metros. — Aprovado.
 69° — Pousa-Alegre — Short — F. de Almeida Fleming-Brasil — 130 metros. — Aprovado.
 70° — De Mauá ao Obelisco (Avenida em Revista) Short — Rio Producamera-Brasil — 150 metros. — Aprovado.
 71° — Fabricação da banha — Short — F. de Almeida Fleming-Brasil — 130 metros. — Aprovado.
 72° — Turistas japonezes no Rio — Short — Miao-Filme-Brasil — 150 metros. — Aprovado.
 73° — Filme Jornal n. 38 — A. Botelho Filme-Brasil — 130 metros. — Aprovado.
 74° — Filme Jornal n. 38 — A. Botelho Filme-Brasil — 200 metros. — Aprovado.
 75° — Escola rural Alberto Torres — Short — U. B. A. Filme-Brasil — 125 metros. — Aprovado.
 76° — Um modelar estabelecimento de ensino — Short — Rossi-Rex Filme-Brasil — 180 metros. — Aprovado.

77° — Viva o Casino! (Yours for the Asking) Trailer — Paramount Pictures U. S. A. — 67 metros. — Aprovado.
 78° — Minha esposa americana (My American Wife) Trailer — Paramount Pictures U. S. A. — 63 metros. — Aprovado.
 79° — A Voz do Mundo n. 29-27 (Paramount Sound News n. 29-37) Jornal — Paramount Pictures U. S. A. — 219 metros. — Aprovado.
 80° — A Voz do Mundo n. 29-37 (Paramount Sound News n. 28-37) Jornal — Paramount Pictures U. S. A. — 254 metros. — Aprovado.
 81° — Industria do caroi, em Pernambuco — Short — Ministerio da Agricultura-Brasil — 207 metros. — Aprovado.
 82° — Granja de Dois Irmãos — Short — Ministerio da Agricultura-Brasil — 139 metros. — Aprovado.
 83° — Piratas do radio (You may be Next) drama — Columbia Pictures U. S. A. — 1.803 metros. — Aprovado.
 84° — Quando cupido quer (Piccadilly Jim) Trailer — Metro Goldwyn Mayer U. S. A. — 71 metros. — Aprovado.
 85° — Metrotom Actualidades n. 370-A (Metrotone News n. 370-A) Jornal — Metro Goldwyn Mayer U. S. A. — 183 metros. — Aprovado.
 86° — Quando cupido quer (Piccadilly Jim) drama — Metro Goldwyn Mayer U. S. A. — 2.608 metros. — Aprovado.
 87° — Metrotom Actualidades n. 371 (Metrotone News n. 371) Jornal — Metro Goldwyn Mayer U. S. A. — 246 metros. — Aprovado.
 88° — 20 Th. Century-Fox Actualidades n. 19x22 (Fox Movietone News n. 19x22) Jornal — 20 Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. — 300 metros. — Aprovado.
 89° — Tesouros escondidos (Puddy the Pup in Sunken Treasures) desenho — 20 Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. — 180 metros. — Aprovado.
 90° — Kilo engana a raposa (Kilo fails the Fox) desenho — 20 Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. — 175 metros. — Aprovado.
 91° — Filmando os Aristocratas da Raia (Pacing in the thoroughbreds) — Short — 20 Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. — 261 metros. — Aprovado.
 92° — Patrulhando a fronteira (Border Patrolman) drama — 20 Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. — 1.676 metros. — Aprovado.
 93° — Noticiari odo Chevrolet — Short — Propaganda — Jan Hardy — 230 metros. — Aprovado.
 94° — Corrida de obstaculos (Steaplachasing) Short — Propaganda — Jan Hardy — 250 metros. — Aprovado.
 95° — Prova de resistencia — Short — Propaganda — Jan Hardy — 203 metros. — Aprovado.
 96° — Sonofilms Jornal n. 4 — Sonofilms-Brasil — 125 metros. — Aprovado.
 97° — O cultivo do matte — Short — Radial Filmes Ltda.-Brasil — 120 metros. — Aprovado.
 98° — Dois entre mil (Two in a crowd) drama — Universad Pictures

Corp. U. S. A. — 2.236 metros. —
Aprovado.

99° — Coração ardente (Ich war Jack Mortimer) Trailer — Tobis-Europa-Allemania — 65 metros. — Aprovado.

100° — Coração ardente (Ich war Jack Mortimer) drama — obis-Europa-Allemania — 1.930 metros — Filme improprio para menores até 14 annos. — Aprovado.

101° — Inicio das obras de adducção do Ribeirão das Lages — Short — Instituto Nacional de Cinema Educativo-Brasil — 120 metros — Filme educativo. — Aprovado.

102° — A moça de Mandalay (The Girl from Mandalay) Trailer — Republic Pictures U. S. A. — 70 metros. — Aprovado.

103° — A moça de Mandalay (The Girl from Mandalay) drama — Republic Pictures U. S. A. — 1.882 metros. — Aprovado.

104° — O paiz sem leis (Lawless Range) drama — Republic Pictures U. S. A. — 1.492 metros. — Aprovado.

105° — Andrélandia (Estado de Minas Geraes) — Short — Radial Filmes Ltda.-Brasil — 110 metros. — Aprovado.

106° — O espião da fronteira (Frontier Days) drama — Altmount Production U. S. A. — 1.782 metros. — Aprovado.

107° — Fantasia do Natal — Christmas Comes but Once a Year) desenho — Paramount Pictures U. S. A. — 226 metros. — Aprovado.

108° — Viva o Casino! (Yours for the Asking) drama — Paramount Pictures U. S. A. — 2.014 metros. — Aprovado.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria Obras do Novo Arsenal de Marinha

EDITAL DE REFERENCIA E RECTIFICAÇÃO

1. De ordem do Sr. contra-almirante director e engenheiro chefe das Obras do Novo Arsenal de Marinha, chamo a attenção dos senhores interessados para o edital publicado no "Diario Official" de 9 de dezembro do corrente anno, ás paginas ns. 26.400 a 26.403, para fornecimento de "Pontes Rolantes" para officina de Electricidade.

2. Rectificação: — Das especificações Técnicas:

Accrescente-se: Item "3" Letra "o".

II — Uma (1) ponte rolante electrica completa, com patins dos trilhos a 6.15 ms. de altura e gabarito de accordo com o desenho HB.20.IX.29 trafegavel numa extensão de 99 metros da nave oeste da Officina, para trilho com perfil de accordo com o desenho HB.12.VIII.29e, e mais os seguintes caracteristicos principais:

Capacidade normal de suspensão, 10.0 ton.

Bitola entre eixos dos trilhos, 11.0 metros.

Corrente triphasica, 50 cyclos, 220 volts.

Velocidade da locomoção — cerca de 2.0 m.p.m.

Velocidade do carro — cerca de 30.0 m.p.m.

Velocidade da ponte — cerca de 60.0 m.p.m.

Distancia entre o boledo do trilho e o gato na sua posição mais baixa, 8.15 metros.

Comissão de Concurrencias do Novo Arsenal de Marinha, em 14 de dezembro de 1936. — *Hugo Pereira Guimarães*, capitão tenente contador naval, presidente.

Directoria de Fazenda

(D. F. 1.)

EDITAL DE REFERENCIA E RECTIFICAÇÃO

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, chamo a attenção dos interessados, para o edital publicado no *Diario Official* de 11 de dezembro de 1936, a fls. 26.581/93, referente á concurrencia administrativa que será realizada no dia 21 de corrente, ás 13 horas, para a aquisição de artigos do grupo 57 — Sub-grupo — Apositos — Vasilhames — Utensilios e Medicamentos.

2. Quanto á numeração dos itens deve ser feita pelos senhores concorrentes de fôrma a que para cada item (artigo) do edital corresponda um numero, seguidamente, a partir de 1. (Exemplo:

3 — 57-A-151 — Algodão hydrophilo de 1ª qualidade, nacional. pacote de 250.0:

Johson, pacote
Maranhão, pacote
Parkin, pacote
Cirrus, pacote

deve ser figurado da seguinte fôrma:

57-A-151 — Algodão, etc.

3 — Johson, pacote.....\$

4 — Maranhão, pacote.....\$

5 — Parkin, pacote.....\$

6 — Cirrus, pacote.....\$

e assim por deante, de fôrma que o artigo seguinte passará a ter o n. 7.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 17 de dezembro de 1936. — *José Sportelli*, 1º tenente contador naval, secretario.

Escola Almirante Baptista das Neves

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

TIVA

1 — De ordem do Sr. capitão de fragata, director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 26 de dezembro de 1936, ás 10 horas, na sala do Departamento de Fazenda desta Escola serão recebidas, abertas e lidas as propostas para o fornecimento a este estabelecimento e aos navios da Armada que aportarem á enseada de Angra dos Reis, durante os mezes de janeiro a dezembro de 1937, dos artigos constantes do grupo 56 — Munições de bocca — sub-grupo: "Açougue", cuja relação vae abaixo discriminada.

2 — As inscrições para a presente concurrencia deverão ser requeridas ao Sr. capitão de fragata, director da Escola "Almirante Baptista das Neves", presidente da Comissão de Concurrencia até ás (12) doze horas do dia 4 de dezembro de 1936, juntando os concorrentes, para isso, os seguintes documentos, todos sellados de accordo com a lei:

a) — registro do contracto social ou firma individual no Departamento Nacional de Industria e Commercio (Junta Commercial) com a declaração de seu capital; na falta do original desse registro, servirá de prova a certidão respectiva passada na integra pelo mesmo Departamento.

b) — as sociedades anonymas apresentarão seus estatutos em original ou o "Diario Official" em que forem publicados, aprovados e registrados;

c) — as firmas estrangeiras apresentarão mais o "Diario Official" em que foi publicado o Decreto autorizando-as a funcionar na Republica;

d) — os recibos originaes do ultimo pagamento dos impostos federaes, inclusive de renda, estaduais e municipais;

e) — certidão de 2/3 de empregados brasileiros, de que trata o art. 33 do Decreto nº 20.291 de 12 de agosto de 1931;

3 — Os concorrentes deverão no local, dia e hora determinados na clausula primeira, entregar ao presidente da Comissão de Concurrencia, Sr. capitão de fragata Adalberto Lara de Almeida, em envelopes fechados e lacrados, com a declaração do seu conteúdo e nome do proponente, as suas propostas em tres vias, a primeira das quaes devidamente sellada e todas datadas, assignadas, com indicação do local dos respectivos estabelecimentos e sem emendas, rasura, vicio de qualquer natureza, contendo o nome do artigo offerecido, com os preços de unidade por extenso e em algarismos.

4 — Os concorrentes declararão, obrigatoriamente, em suas propostas, qual a sua residencia legal e que se sujeitam a todas as disposições doCodigo de Contabilidade Publica, seu Regulamento, bem como as do presente edital. Não serão aceitas, em hypothese alguma, condições não previstas neste edital nem admitida a offerta de redução de preços sobre as propostas mais baratas.

5 — As propostas dos concorrentes inscriptos na fôrma da clausula segunda deste edital, serão no local, dia e hora acima referidos, abertas e lidas na presença de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade e cada um dos proponentes tiver poderes para isso rubricará folha a folha, a proposta de todos os outros, deante do Sr. presidente, que as autenticará com sua rubrica, numerando-as na ordem do recebimento. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

6 — Por occasião da apresentação das propostas ao Sr. presidente da Concurrencia, será também entregue á mesma autoridade conhecimento da caução provisoria, correspondente ao grupo de que tratar a inscripção do candidato, caução essa que reverterá para a Fazenda Nacional nos casos prescriptos neste edital. Essa caução deverá ser feita até o dia 5.

7 — Para garantia da execução do fornecimento os concorrentes preferidos farão na Caixa Economica do Rio de Janeiro uma caução de 10 % sobre o valor total provavel do fornecimento, quantia essa que responderá pelo pagamento das multas que forem impostas e outros compromissos decorrentes do presente edital e será immediatamente completada com a importancia de que fôr desfalcada.

8 — A firma preferida que passará a ser denominada "fornecedor" no caso de

não attender aos pedidos feitos por quem de direito, será passível da pena de reversão da mesma caução para a Fazenda Nacional.

9 — A rejeição de qualquer artigo apresentado em desacordo com o estabelecido nesta edital sujeita o fornecedor á immediata substituição, sob pena de multa de 500\$000 (quinhentos mil réis) quando a isso se recusar.

10 — A firma fornecedora ficará sujeita as seguintes penalidades:

a) — no caso de algum genero ser rejeitado ou considerado não sendo de primeira qualidade, independente da substituição dentro do prazo de duas horas, a multa do item 9.

b) — na segunda vez além da substituição, a multa do item 9, em dobro.

c) — na terceira vez será multada no quadruplo do item, cancelado o fornecimento e prohibido de negociar com o Ministerio da Marinha durante 2 annos, além da perda total da respectiva caução;

d) — a substituição dos generos rejeitados e julgados como não sendo de 1ª qualidade, será feita dentro do prazo de 2 horas; se o excesso do prazo for maior de 3 horas, serão os mesmos adquiridos directamente no mercado, correndo por conta do fornecedor respectivo toda a despesa, que será deduzida da caução de garantia; no caso de algum genero ser rejeitado e não substituido dentro do prazo determinado, serão distribuidos outros generos de accordo com a tabela em vigor, correndo, porém, toda a despesa com tal municiamento por conta do fornecedor e a importancia de tal despesa será deduzida da caução de garantia;

11 — O Ministerio da Marinha reserva-se o direito de quando julgar conveniente, submeter todos os generos a exame de Laboratorios, retirando as amostras necessarias no local do recebimento.

12 — Deverão ser observadas as exigencias dos Decretos ns. 16.300 de 31 de dezembro de 1923 (Departamento Nacional de Saude Publica) e 14.711 de 5 de maio de 1921 (Industria Pastoral), bem como todas as alterações posteriores sobre o assumpto, em vigor na data da assinatura do contracto.

13 — A firma fornecedora entregará no paiol da Escola ou a bordo os artigos requisitados onde ficarão sujeitos a exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo todas as despesas com transportes, fretes, encaixotamento e acondicionamento, por conta exclusiva dos contractantes, mesmo no caso de rejeição ou substituição.

14 — Os generos serão forneoidos por peso liquido, descontadas as respectivas taxas dos envolveros.

15 — A firma fornecedora se obriga a fazer o fornecimento parceladamente, á medida que lhe forem apresentados os pedidos e nos dias determinados, com um aviso previo de 12 horas em épocas normaes; ou immediatamente, conforme as necessidades do serviço, a juizo das autoridades competentes. O fornecimento de carne verde e pão terá logar até ás 6 horas, salvo motivo comprovado do estado do mar quando a ser feito aos navios de guerra.

16 — Fica reservada a autoridade competente (Director Geral de Fazenda) a faculdade de annullar a presente concorrência se assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito de qualquer reclamação ou indemnização.

17 — São considerados casos de força

maior que poderão ser allegados no retardamento da entrega dos generos os de: fallencia, incendio, naufragio, retardamento de viagens, greves, revoluções e epidemias; tudo devidamente comprovado.

18 — Pelo não cumprimento das disposições deste edital, as quaes sob forma contractual fica sujeito o fornecedor, será cassada a sua idoneidade com perda da caução, ficando elle impossibilitado de concorrer aos fornecimentos durante 2 annos, contados da publicação do acto respectivo.

19 — Nenhum pedido de relevação de multa será encaminhado sem que a importancia dessa multa tenha sido recolhida á repartição competente.

20 — Relação dos artigos a fornecer:

Açougue

56-C-10 — Carne frigorificada, de 1ª qualidade, kilo.

56-C-17 — Carne de carneiro, de 1ª qualidade, kilo.

56-C-18 — Carne de vitella, de 1ª qualidade, kilo.

56-C — Carne verde (em quartos caçados com o maximo de 25 % de osso), kilo.

Caução de inscripção — 5.000\$000 (cinco contos de réis).

Observação — São validas para esta concorrência as inscripções e cações respectivas feitas para a de 7 do corrente que foi annullada. — *Reynaldo Dogello de Miranda*, sub-official fiel, secretario.

Directoria do Ensino Naval

INSTRUÇÕES PARA EXAMES DO PESSOAL DE MARINHA MERCANTE

1 — Os exames serão realizados na Escola Naval na primeira quinzena do mez de janeiro para os candidatos a capitão de longo curso, primeiro e segundo pilotos, primeiro e segundo machinistas, primeiro e segundo motoristas e primeiro commissario que requererem a sua inscripção ao director geral do Ensino Naval, até o dia 30 de dezembro do corrente anno.

2 — Os requerimentos de inscripção deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) prova de que é cidadão brasileiro e maior de 21 annos, para capitão de longo curso, primeiro machinista, primeiro motorista, primeiro commissario e maior de 18 annos para primeiro e segundo pilotos, segundo machinista, segundo motorista;

b) prova de que é matriculado na sua categoria em uma das Capitánias de Portos;

c) prova de que tem, na categoria, pelo menos dois annos de embarque, excepto para segundo piloto, cujo tempo de embarque será no minimo, de um anno;

d) ultima carta, certificado ou titulo que possuir;

e) carteira de identidade ou titulo de eleitor;

f) dois retratos tamanho 3 x 4, para carteira de identidade ou profissional.

3 — A prova exigida na alinea A do item anterior será dispensada quando constar dos documentos exigidos nas alineas a, c e d, do mesmo item.

4 — Os candidatos a exames pagarão no acto da inscripção a taxa de 10\$000 (dez mil réis), e sello de Educação, depois do deferimento de sua inscripção pelo director geral do Ensino Naval.

a) esta taxa será cobrada, para cada uma carta requerida em estampilha affixada no proprio requerimento de inscripção;

b) o candidato que pretender a obtenção de mais de uma carta deverá requerer a sua inscripção para os respectivos exames de cada uma dessas cartas.

5 — Os candidatos inscriptos deverão ser inspecionados de saude só podendo ser submittidos a exame aquelles que forem julgados aptos para a vida do mar.

6 — Os exames serão prestados perante mesas examinadoras, compostas de tres membros do Corpo Docente da Escola Naval, dos quaes o mais antigo será o presidente.

7 — Não poderão fazer parte da mesa examinadora, parentes até o segundo grau civil, por consanguinidade, ou por afinidade, nem tampouco examinar os seus parentes nesse mesmo grau de parentesco.

8 — A materia do programma será dividida em pontos, pelos membros da mesa examinadora na presenca do representante da Directoria do Ensino Naval, momentos antes de ser iniciada a prova, não devendo o numero de pontos ser inferior a seis (6) nem superior a dez (10) e de modo que em cada ponto conste uma parte do programma.

a) desses pontos será sorteado um para a prova escripta, ficando os demais para a prova oral, se houver;

b) o ponto para a prova escripta será sorteado duas horas antes do inicio da prova, podendo os candidatos, durante esse tempo, consultar livros e apontamentos, ficando, entretanto, inteiramente vedado communicar-se com qualquer pessoa, mesmo da mesa examinadora.

Esgotado esse prazo, todos os livros e apontamentos, excepto taboas e almanacks deverão ser recolhidos e collocados fora do alcance dos candidatos.

9 — As provas escriptas constarão de tres questões, sorteada dentre seis, formulado pela commissão examinadora, na presenca do representante da Directoria do Ensino Naval durante o periodo de duas horas que antecedem a prova.

10 — As provas só terão inicio com a presenca de todos os membros de commissão e do representante da Directoria do Ensino Naval. As folhas de papel serão então rubricadas por todos os membros da commissão examinadora e pelo representante da Directoria do Ensino Naval, tendo affixado o retrato do candidato.

As folhas de papel recebidas e as adicionaes que forem forneoidas deverão ser rubricadas como acima, sob pena de invalidar a prova.

As folhas distribuidas a cada candidato deverão ser restituídas ao concluir a prova, exercendo para isso, a commissão examinadora, especial fiscalização.

a) depois de sorteadas as questões deverão estar sempre presentes no minimo dois membros da commissão examinadora;

b) o prazo da prova escripta será de tres horas, findo o qual o examinador que estiver como fiscal recolherá as pro-

vas dos candidatos e que serão julgadas imediatamente pela mesa examinadora que, para esse fim, se reunirá em uma sala fechada.

Não sendo possível o julgamento imediato, as provas deverão ser guardadas em envelope lacrado e rubricado pela Comissão e pelo representante da Directoria do Ensino Naval, em cofre e abertas opportunamente para julgamento, sempre na presença de todos os membros da comissão;

c) durante o prazo da prova ninguém poderá entrar na sala onde ella se realizar;

d) durante as provas nenhuma pergunta ou consulta poderá ser feita a quem quer que seja, pelos candidatos, sob pena de invalidar a sua prova e ser considerado inhabilitado.

Para evitar o acima exposto a comissão deverá formular as questões com toda clareza.

11 — O candidato que fôr encontrado com apontamentos ou notas particulares será retirado da sala e perderá o direito de continuar a prova, sendo, desde logo, considerado reprovado.

12 — No julgamento das provas cada membro da mesa examinadora, inclusive o presidente, dará uma nota de 0 a 10, e a nota final será a média das três notas dadas contando-se como uma unidade a fracção igual a 0,5 ou superior, desprezando-se a fracção inferior a 0,5.

13 — Serão aprovados, ficando dispensados da prova oral, os candidatos que obtiverem nota final sete ou superior, na prova escripta.

a) — os candidatos que obtiverem na prova escripta nota final quatro, cinco ou seis serão submettidos à prova oral e serão considerados aprovados quando a média arithmetica das notas finais das duas provas (escripta e oral), fôr igual ou superior a cinco, e, considerados reprovados no caso contrario;

b) — o candidato que na prova escripta obtiver nota final tres ou inferior, será considerado reprovado;

c) — Cada examinador poderá arguir o candidato durante 20 (vinte) minutos no maximo.

14 — O resultado dos exames será registrado em livro proprio, sendo lavrada a competente acta pelo secretario designado pelo Director Geral do Ensino Naval contendo todos os resultados das provas a que foi submettido a candidato e que será assignada por todos os membros da mesa examinadora.

15 — Ao candidato que, por motivo de molestia, comprovada por attestado medico, faltar a alguma prova no dia designado, e requerer, dentro de 48 horas, depois de realizada a referida prova, será concedida uma segunda chamada.

16 — Os candidatos a segundo ou primeiro pilotos e capitão de longo curso, além dos exames e exigencias anteriores, deverão apresentar uma derrota individual, nas seguintes condições:

a) — para segundo piloto — uma derrota estimada completa, com os respectivos calculos;

b) — para primeiro piloto — uma derrota completa, contendo calculos e pontos observados;

c) — para capitão de longo curso — uma derrota completa de viagem de longo curso, contendo calculos de pontos observados por qualquer astro, e o res-

pectivo registro diario dos chronometros.

17 — Os candidatos a capitão de cabotagem, não farão exames, mas apresentarão uma derrota completa de viagem de cabotagem, contendo calculos de pontos observados, e perante a comissão examinadora, defenderão a sua derrota, só obtendo a carta, se fôr julgada satisfactoria.

18 — As derrotas de que tratam os itens anteriores, só serão validas quando rubricadas pelo commandante do navio, ou pelo immediato, no seu impedimento e corresponderem á época posterior a 1932.

19 — O detalhe dos exames será organizado pela Directoria da Escola Naval e submettido á approvação da Directoria do Ensino Naval, que resolverá todos os assumptos e omissões que se apresentarem no decorrer desses exames.

20 — Os candidatos a segundo piloto, segundo machinista, segundo motorista e segundo commissario, farão exame de uma parte geral preparatoria sobre as seguintes materias:

- portuguez.
- Arithmetica, algebra até equações de 1º grão inclusive.
- geographia geral. Chorographia do Brasil. Noções de cosmographia. Historia do Brasil.
- geometria plana.
- physica e chimica.
- desenho linear.

21 — Serão dispensados dos exames do item anterior, os candidatos que apresentarem certificados de approvação em exame final nos cursos dos institutos de ensino secundario officiaes ou equiparados.

22 — Os exames technicos versarão sobre as materias constantes dos programmas respectivos, organizados pela Directoria do Ensino Naval.

23 — As actas e provas dos exames serão archivadas na Directoria do Ensino Naval.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produçã Vegetal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORTIFICACAO DE BISULPHURETO DE CARBONO RECTIFICADO E ARSENICO BRANCO PURO, NECESSARIOS AOS TRABALHOS DO SERVIÇO DE DEFESA SANITARIA VEGETAL DESTES

DEPARTAMENTO

Chamo a attenção dos interessados para o edital desta concurrencia administrativa, publicado na integra no "Diario Official" do dia 14 de dezembro corrente, ás paginas ns. 26.772 e 26.773.

Secção do Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produçã Vegetal, em 15 de dezembro de 1936. — Carlos de Souza Duarte, pelo director geral.

Departamento Nacional da Produçã Vegetal

DIRECTORIA GERAL

CURSO DE AGRONOMOS REGIONAES

De ordem do Sr. ministro, faço publico, para conhecimento dos interessa-

dos, que se acha aberta na Directoria Geral deste Departamento, pelo prazo de 60 dias, a inscripção para o curso de agronomos regionaes deste ministério, obedeendo ás instrucções publicadas no *Diario Official* de 11, 12 e 13 de novembro findo, ás paginas 24.408, 24.500 e 24.603.

Outrosim, avisa aos interessados que o requerimento de inscripção deverá ser dirigido ao Sr. ministro, instruido dos seguintes documentos: provando que o candidato é agronomo ou engenheiro agronomo, com o titulo registado na Directoria do Ensino Agrícola; que é cidadão brasileiro, em pleno gozo de seus direitos civis; que é maior de 18 annos e menor de 40; que é reservista do Exercito ou da Armada, apresentando, não o sendo, certificado de alistamento ou de isenção do serviço militar, attestado de saude e folha corrida. Cada um desses documentos deverá vir sellado com 1\$200 (sello de documento), além da taxa devida pela inscripção a que está sujeito cada candidato.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1936. — Carlos de Souza Duarte, respondendo pelo expediente do D. N. P. V.

Serviço de Fomento da Produçã Animal

Inspectoria Regional em Pinheiro

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 30 do mez findo, pag. 25.802.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional da Industria e Commercio

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 27 de novembro do corrente anno, foram archivados nesta repartição, sob n. 12.870, os seguintes documentos, referentes á The Royal Bank of Canada, a saber: folha do *Diario Official* de 16 de abril do corrente anno, contendo a publicação do decreto approvando o augmento do capital; certidões do Registro de Títulos e documentos originaes para o augmento do capital e traducção respectiva; certidão do recibo do deposito de 10 %, feito no Banco do Brasil; certidão do recibo do pagamento do sello profissional, feito na Recebedoria do Distrito Federal; publicacão da forma do recibo de pagamento do imposto devido á Directoria do Imposto Sobre a Renda, e certidões das Cartas Patentes expedidas para as filiaes do Rio de Janeiro, São Paulo, Santos e Estado de Pernambuco. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª Secção deste departamento, passel a apresentar certidão. (Sobre 1008 de estampillas federaes e um sello de Educacão). Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1936. — Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official. — Visto. Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio. Abaixo estava o carimbo do departamento.

(C 6.087—17-12-36—258500)

SOCIEDADES ANONYMAS

CASA BANCARIA ATHAYDE
DE MATTOS & COMP. LTDA.

LYRIO, JANOT & COMP.

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO
RIO DE JANEIRO, EM 30 DE NOVEMBRO
DE 1936

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1936

LUIZ SILVEIRA NETTO

Operações bancárias

Activo

Móveis e utensílios	500\$000
Diversas contas	9:932\$400
Obrigações a receber	82:660\$500
Caixas e bancos	22:610\$900
Saques descontados	6:773\$600
Devedores	19:868\$100

142:345\$500

Passivo

Capital	50:000\$000
Diversas contas	12:797\$300
Credores	56:237\$300
Negócios de terceiros	445\$300
Fundossos	6:773\$600
Fundo de reserva	16:092\$000

142:345\$500

Rio de Janeiro, 30 de novembro de
1936. — Luiz Silveira Netto.

(C 6.089—17-12-36—22\$400).

Activo	
Titulos descontados	245:305\$400
Móveis & Utensílios.....	5:423\$400
Efeitos a Cobrança	16:100\$000
Contas Correntes Garan- tida	726\$100
Caixa e Bancos	21:347\$660
Diversos	12:686\$200
	301:588\$760

Passivo

Capital	100:000\$000
Depositos a Prazo fixo.	141:000\$000
Depositos sem Juros ..	4:000\$000
Contas Correntes	28:639\$800
Cobrança c/Alheia	14:700\$000
Cobrança Cauçionada ..	1:400\$000
Diversos	11:848\$960
	301:588\$760

Athayde Hugueney de Mattos, gerente.
— J. Woyame, contador.

(C 6.096 — 17-12-36 — 33\$700).

Activo	
Letras descontadas...	1.433:328\$800
Titulos e fundos per- tencentes ao banco.	881:876\$500
Hypotheças	298:683\$300
Caixa, em moeda cor- rente no banco.....	24:315\$800
Caixa no Banco do Brasil	15:525\$600
Caixa, em outros ban- cos	75:241\$600
Diversas contas.....	112:984\$700
Immoveis	9:766\$100
Móveis e utensílios...	11:230\$000

Total do Activo.. 2.862:952\$400

Passivo

Capital	600:000\$000
Fundo de reserva....	80:000\$000
Depositos em conta supprimento socios.	1.161:214\$710
Deposito em conta mo- vimento	254:608\$770
Depositos a prazo fixo.	426:471\$100
Letras a pagar.....	26:000\$000
Diversas contas.....	145:872\$820
Comp. Territ. Villa Lyrios c/c.....	168:785\$000

Total do Passivo. 2.862:952\$400

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de
1936 — Lyrio, Janot & Comp.

(C—6.097—17-12-36—45\$900)

BANCO DO BRASIL

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1936

Débito

Thesouro Nacional — Contas de arre- cadção.....	190.853:542\$500
Thesouro Nacional — Conta compra de ouro.....	263.464:490\$100
Letras descontadas	536.466:250\$800
Empréstimos em conta corrente	1.892.367:934\$800
Letras a receber..	19.211:652\$000
Efeitos a receber de c/ alheia:	
Do exterior...	467.407:665\$100
Do interior...	420.577:194\$700
Cobrança nos Estados.....	510.141:585\$420
Valores em liquidação.....	19.387:910\$700
Valores caucionados.....	1.665.142:953\$200
Hypotheças.....	195.544:030\$800
Valores depositados.....	2.650.741:196\$800
Agencias e filiaes no interior.....	1.232.642:240\$000
Correspondentes no exterior.....	400.307:783\$600
Correspondentes no interior.....	2.662:694\$700
Titulos e fundos pertencentes ao Banco	81.896:592\$700
Immoveis.....	25.839:907\$900
Móveis e utensílios.....	3.185:719\$800
Thesouro Nacional — c/ responsabi- lidade (Convenios no exterior).....	296.406:286\$800
Diversas contas.....	353.439:605\$420
Titulos ouro depositados no exterior, no valor nominal de £ 2.445.201-19-7 pela ultima cotação £ 1.775.054-9-0 a 6 d.....	71.002:178\$000
Caixa, em moeda corrente.....	243.970:277\$800

11.242.659:693\$640

Credito

Capital.....	100.000:000\$000
Fundo de reserva.....	249.286:139\$300
Depositos:	
Em contas cor- rentes com juros.....	988.896:464\$400
Em contas cor- rentes limi- tadas.....	207.591:392\$000
Em contas cor- rentes sem juros.....	940.532:394\$300
Em contas a prazo fixo..	585.380:418\$600
Em contas de compensação de cheques	269.588:086\$200
Em garantia de accidentes no trabalho — Dec. n. 24.637	200:000\$000
Titulos em caução e em deposito....	4.134.336:704\$600
Ouro depositado pelo Thesouro Nacional — 21.222.775,642 grs. de ouro fino	377.091:476\$200
Agencias e filiaes no interior.....	1.140.706:065\$300
Correspondentes no exterior.....	154.509:971\$300
Correspondentes no interior.....	2.846:797\$700
Promissórias a pagar no exterior.....	296.406:286\$800
Saques a pagar.....	46.400:000\$000
Depositantes de efeitos para cobrança	1.098.126:445\$220
Bonus e dividendos.....	1.937:827\$500
Diversas contas.....	648.823:224\$220
	11.242.659:693\$640

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1936. — Francisco de
Leonardo Truda, presidente. — José Nicolau Tinoco, chefe
do Departamento de Contabilidade.

SOCIEDADE ANONYMA MARTINELLI

BALANCETE ENCERRADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1936

Activo	
Deposito no Thesouro	100:000\$000
Contas correntes — Devedores	1.585:250\$090
Correspondentes no estrangeiro	752:978\$240
Letras a receber	348:354\$650
Titulos caucionados	7:604\$300
Titulos e açoes	1.120:029\$080
Hypotheças	650:000\$000
Titulos descontados	320:507\$300
Titulos em cobrança	137:862\$000
Contas a cobrar	331:823\$000
Diversas contas	85:264\$890
Caixa:	
Dinheiro em cofre	296:679\$950
Saldo no Banco do Brasil	732:968\$200
Em outros bancos	700:464\$190
	1.730:112\$340
S/A. Martinelli	1.887:455\$510
	3.057:041\$400

Passivo	
Capital	500:000\$000
— Menos —	
Filiaes S. Paulo e Santos	100:000\$000
	400:000\$000
Contas correntes — Credores	736:079\$300
Correspondentes no estrangeiro	18:675\$000
Depositos em c/ cobrança	23:250\$000
Depositantes em c/ correntes:	
A' ordem	2.536:961\$600
A prazo fixo	2.721:392\$000
	5.258:353\$600
Caixa matriz	1.660:000\$000
Garantias diversas	650:000\$000
Diversas contas	310:683\$500
	9.057:041\$400

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1936. — José Martinelli, presidente. — J. Amaral Siqueira, contador.

(C-6.100-17-12-936-64\$300).

COMPANHIA ALIANÇA INDUSTRIAL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA A 14 DE NOVEMBRO DE 1936

Ao quatorze dias do mez de novembro de mil novecentos e trinta e seis, achando-se presentes, na séda da companhia, á rua 1.º de Março n. 101, pavimento terceiro, quatorze (14) accionistas, representando 46.448 (quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e oito) açoes e 9.287 (nove mil duzentos e oitenta e sete) votos, como se verifica do livro de presenca, o presidente da companhia, Sr. Severino Pereira da Silva, declarando haver "quorum" para realização da assemblea em primeira convocação, assumiu a presidencia e convidou para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os Srs. José de Menezes Fernandes e Oscar Mousinho. Iniciando os trabalhos, incumbiu o primeiro secretario de ler os annuncios da convocação, publicados no "Diario Official", "Jornal do Commercio" e "Correio da Manhã", nos dias seis e sete do corrente mez. Pinda essa leitura, o presidente, declarando estarem os accionistas intairados dos fins da reunião, encarregou o 1.º secretario de ler a exposição da directoria sobre a proposta de reforma dos estatutos, documento do teor seguinte: "Exposição — Srs. accionistas. Na assemblea geral extraordinaria, realizada a 15 de agosto do corrente anno, tivemos oportunidade de submeter á vossa consideração uma série de medidas tendentes á mudança da nossa fabrica, venda de machinismos e terrenos, construção e instalação da nova fabrica, as quaes mereceram a vossa inteira aprovação. Importaram, porém, o desenvolvimento desse vasto programma num acrescimo de trabalho que não pôde ser executado, efficientemente, pelos tres actuaes directores, resolvemos convocar-vos para propor-vos a criação do cargo de director-superintendente. Sendo, porém, para isso, necessario a reforma dos nossos estatutos, submettemos á

vossa deliberação as seguintes alterações: Art. 7.º A companhia será administrada por quatro directores — presidente, superintendente, commercial e thesoureiro — eleitos pela assemblea geral, com mandato de tres annos, cujo desempenho não impedirá que transijam, individual ou solidariamente, inclusive com a companhia, em operações de caracter e finalidade financeira. Art. 10. Ao director-presidente, salvo os impedimentos legais, compete presidir as reuniões das assembleas geraes ordinarias ou extraordinarias ou convidar um accionista para fazer-o; representar a companhia em juizo ou fóra della; orientar e superintender os seus negocios; fazer as compras que forem precisas; admitir e demittir pessoal; exercer ainda qualquer das attribuições commettidas aos outros directores por estes estatutos, assim como prover sobre todos os actos das assembleas geraes, inclusive o relatório annual da directoria. Nos seus impedimentos, o director-presidente será substituido pelo director que o mesmo designar. Os artigos 11 e 26 passarão a ser numerados de 12 a 27, ficando o art. 11 com a seguinte redacção: Art. 11. Ao director-superintendente compete superintender todos os negocios e serviços da companhia e decidir, de commun accordo com os outros directores, os interesses da administração, e quaesquer outras attribuições que lhe forem designadas pelo director-presidente." Posta em discussão essa proposta e não havendo quem sobre ella se quizesse manifestar, foi, a seguir, submettida á votação, sendo approvada unanimemente. O presidente passando á segunda parte da ordem do dia, declarou que competeria á assemblea eleger o director que deve occupar o cargo de superintendente, que acabava de ser creado. Por conveniencia, porém, do serviço, propunha que nesse cargo fosse investido o actual director-commercial, Sr. Demétrio Pereira da Silva, elegendo-se o novo director para o cargo deste. Manifestando-se a assemblea de accordo com essa proposta, o presidente pediu aos presentes que se munissem das cedulas para a votação. Feita a apuração, verificou-se o

seguinte resultado: Para director-commercial, Sr. Dr. Lindolpho Collor, com 9.287 (nove mil duzentos e oitenta e sete) votos. O presidente proclama, então, o Sr. Dr. Lindolpho Collor e diz que da sua intelligencia e esclarecida e grande capacidade de trabalho muito se deve esperar. Nada mais havendo a tratar, o presidente levantou a sessão pelo tempo necessario á lavratura da presente acta. Reaberta a sessão, foi esta lida, submettida á discussão e votação, sendo unanimemente approvada. E eu, José de Menezes Fernandes, secretario especialmente designado para dirigir, lavrei-a, subscrevo-a e assigno, com os demais membros da mesa e todos os accionistas presentes. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1936. — Severino Pereira da Silva. — José de Menezes Fernandes. — Oscar Mousinho. — Demétrio Pereira da Silva. — Antonio Paulino de Carvalho. — Deoclecio Gonçalves de Mello. — João Augusto Baptista. — Helio Garcia. — Cincinato Cezar de Gusmão. — Amaro Silvino Pereira. — Adauto Barros. — Antonio Marques Ribeiro. — Eloy Blume. — G. Lessa.

(C 6.169 — 17-12-36 — 91\$800)

S/A CASA BANCÁRIA IPANEMA

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1936

Activo	
Letras descontadas	410:634\$600
Devedores titulos caucionados	73:133\$600
Caução da directoria	4:000\$000
Móveis e utensilios	10:574\$800
Caixa e bancos	24:731\$200
Letras em cobrança	50:473\$510
Devedores titulos a cobrar	3:412\$000
Titulos de nossa propriedade	670\$000
Diversas contas	26:028\$100
Total do activo	603:428\$110

Passivo!

Capital	100:000\$000
Fundo de reserva	2:760\$700
Contas correntes	38:616\$300
Deposito a prazo fixo ..	194:580\$000
Ações em caução	4:000\$000
Credores de letras em co-	
brança	59:385\$540
Titulos caucionados	73:133\$600
Contas correntes garanti-	
da	44:256\$500
Diversas contas	92:571\$800

Total do passivo 603:426\$440

S. E. & O.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1936. — S/A. Casa Bancaria Ipanema.
— O. Moreira, director-presidente. —
M. Lobo Junior, director thesoureiro.

(C 6.095—17-12-36—40\$800).

SOCIEDADES CIVIS

DOTAÇÃO BRASILEIRA DE PECULIOS

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Fundada, em nome de Deus, por um grupo de brasileiros, em 10 de julho de 1936, nesta cidade, sua sede e fóro, e tendo adquirido personalidade jurídica, mediante registro de seus primitivos estatutos, feito no Cartorio Teffé, sob o n. 867 do livro A n. 2, em 23 de julho de 1936 e ora reformados, mediante deliberação de assembléa geral extraordinária, realizada em 26 de novembro de 1936, é uma sociedade destinada a fornecer um pecúlio a seus associados, mediante processo proprio descrito em seus estatutos. Compõe-se de illimitado numero de socios, que não respondem subsidiariamente pelos compromissos sociaes. De duração por tempo indeterminado, a sociedade dissolver-se-ha mediante deliberação de assembléa geral extraordinária, tomada por maioria de votos, e, em tal caso, o remanescente de seu patrimonio será dividido equitativamente entre os socios existentes. Os estatutos sociaes só poderão ser novamente reformados ou alterados, por deliberação unanime de assembléa geral extraordinária, convocada especialmente para esse fim. É administrada por uma directoria composta de: presidente, vice-presidente, director gerente e thesoureiro, competindo ao presidente a representação da sociedade em juizo e fóra delle e em geral em suas relações com terceiros. A acta da assembléa geral que approvou os actuaes estatutos, realizada em 26 de novembro de 1936, está registrada no Cartorio Teffé, sob o n. 3.213 do livro J. 7, em 17 de dezembro de 1936. Os socios fundadores, especificados na alinea a) do art. 17 constam do primitivo registro e a actual administração consta dos actuaes estatutos reformados e ora registrados. — A directoria.

(C—6.171—17-12-36—30\$800.)

ANNUNCIOS

Companhia Geral Imobiliária S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores accionistas para a reunião da assembléa geral extraordinária, a realizar-se no dia 22 do corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua Araújo Porto Alegre n. 56, para tratar-se de reforma dos estatutos. — A Directoria.

(C 5.698—15-12-36—14\$300—2 vezes)

Associação dos Fieis de Thesouros e Pagadores Federaes

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os senhores associados a comparecerem, a 19 do corrente, ás 16 horas, á sede social, á travessa das Bellas Artes n. 5, para elegerem os membros do conselho deliberativo, de accordo com o art. 54 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1936. — A directoria.

(C 5.700—15-12-36—24\$500—2 vezes)

Banco de Operações Mercantis S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

Não tendo havido numero legal para a realização da assembléa geral extraordinária, convocada para o dia 20 do corrente, convidam-se os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 19 de dezembro vindouro, na sede social, á rua São Pedro n. 47, ás 15 horas, para o fim já annuciado, isto é, deliberarem sobre uma proposta para augmento do capital social e outras reformas estatutárias.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1936. — A directoria.

(C 5.843—20-11-36—33\$700—3 vezes)

Declaração.

Perdeu-se uma autorização de livre embarque e desembarque, protocolada sob o n. 22.081, passada pela Policia do Districto Federal, em 16 de outubro de 1936, a favor de Avelino Amadeu Ribeiro, e requerida por José Maria Pereira, rua da America n. 251.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1936. — José Maria Pereira.

Reconheço a firma de José Maria Pereira.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1936. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Paula e Costa, tabellião.

(C 6.150 e 6.152—16-12-36—30\$600—3 vezes).

Companhia Alliança Industrial

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, na sede da companhia, á rua 1.º de Março n. 101, terreo, ás 13 horas, no dia 23 de dezembro corrente, afim de tomarem conhecimento da renuncia de conselho fiscal, elegerem os seus substitutos e ratificarem as deliberações tomadas na assembléa geral realizada no dia 14 de novembro proximo passado. Os possuidores de ações ao portador deverão depositar-as na caixa da companhia até tres dias antes da data fixada para a reunião da assembléa. Ficam suspensas as transferencias de ações até a realização da assembléa ora convocada.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1936. — A directoria.

(C 6.170—17-12-36—34\$700—2 vezes)

Banco dos Funcionarios Publicos

RUA DO CARMO N. 59

A partir do dia 21 do corrente inclusive, ficarão suspensas as transferencias de ações deste Banco, até se annunciar o pagamento do dividendo referente ao 2º semestre do corrente anno.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1936. — A directoria.

(C 6.099—17-12-36—9\$200)

Companhia de Armazens Geraes "Pinto"

Convido os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 2 de janeiro de 1937, ás 14 horas, na sede da companhia, para tomar conhecimento do relatório e contas da liquidação e do parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1936. — Joaquim José Pinto da Costa Rego, liquidante.

(C 6.088—17-12-36—24\$500—3 vezes)

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira convocação

Não tendo comparecido numero legal de accionistas á segunda convocação da assembléa geral extraordinária, são novamente convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no proximo dia 22 do corrente mez, na sede da companhia, á rua do Passelo n. 2, 11º andar, sala 1.101 (Edificio Odeon), ás 15 horas, para ratificar a fiança prestada no emprestimo contratado pela Empresa Mineração do Riacho das Varas, mediante as vantagens e interesses para a companhia, já approvados na assembléa geral ordinaria, realizada em 19 de maio de 1936.

Sendo esta a terceira convocação, a assembléa deliberará com qualquer numero.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1936. — A directoria.

(C 6.098—17-12-36—67\$500—3 vezes)

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Dez. de 1936

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Boletim n. 287

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A ULTIMA REUNIÃO

Sob a presidência do Sr. Francisco Antonio Coelho, director geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, e com a presença dos Srs. Fonseca Costa, José Caetano de Oliveira e Godofredo Maciel, realizou-se na ultima terça-feira, 15 do corrente, a habitual sessão semanal do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial.

Ao abrir os trabalhos, o presidente justifica a ausencia do conselheiro J. M. de Lacerda, por motivo de doença. Em seguida, o secretario compulsou o expediente, lendo em primeiro lugar a petição de Tomisaburo Naruse, por seu procurador, recorrido no recurso sob n. 454, privilegio para "um processo para fabricar lampadas fôscas", propondo-se a realizar, perante o Conselho, uma experiencia do referido processo.

O Sr. auditor, ouvido a respeito, declarou que não completara os seus estudos em referencia a esse recurso, razão pela qual pedia o adiamento do julgamento.

Quando ao pedido formulado pelo procurador de Tomisaburo Naruse, relativamente ás experiencias, o Sr. auditor declara que as mesmas poderão ser realizadas, junto ao corpo de consultores technicos do Departamento, o que ocorrerá si, do exame do processo, lhe parecer necessaria a audiencia dos referidos technicos que funcionaram no processo.

A seguir o secretario leu a petição de Costa Silva & Companhia, adduzindo novas razões em referencia ao recurso pautado sob n. 1.262, marca REJANE C. SENTA. A requerimento do auditor, foi adiado o julgamento. Por fim, foi lida a petição de Arminio Ferraz, desistindo do recurso referente á marca SANODERMA, tendo o Conselho resolvido retirar de pauta dito processo.

Passa-se, então, ao julgamento dos seguintes processos:

Recurso n. 424 — Proc. 13.887-33 — ter. 12.888 — Privilegio: "um aparelho para lavagem, clarificação, refinação e purificação de oleos de caroço de lagodon, amendoim, soja e semelhantes" — Recorrente, S.A. Industrias Reunidas F. Matarazzo e Grandes Industrias Minetti, Ltda.; recorridos, Francisco Antunes Junior, Hugo Gouthier de Oliveira Gondim e o D.N.P.I. — O julgamento foi adiado, a requerimento do auditor.

Recurso n. 454 — Proc. 2.275-34 — ter. 13.398 — Privilegio: processo para fabricar lampadas fôscas — Recorrente, General Electric S. A.; recorridos, Tomisaburo Naruse e o D.N.P.I. — O julgamento foi adiado, conforme decisão acima citada.

Recurso n. 1.240 — Proc. 9.479-35 — ter. 36.882 — Marca SANODERMA — Dep. e recorrente, Arminio C. Ferraz; recorrido, D.N.P.I. — Igualmente, foi adiado o julgamento.

Recurso n. 1.251 — Proc. 16.973-35 — ter. 38.877 — Marca JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL — Recorrentes, Martins Irmão & Comp.; recorridos, Johnson & Johnson do Brasil e D.N.P.I. — Pela recorrida, fallou o advogado Thomas Leonardos. Negou-se provimento ao recurso.

Recurso n. 1.252 — Proc. 19.285-35 — ter. 39.720 — Marca SUPERSET — Recorrente, Nestlé LeMur Company; recorridos, Jock Leonard e o D.N.P.I. — Os autos baixaram em diligencia.

Recurso n. 1.253 — Proc. 14.466-35 — ter. 38.227 — Marca CARDYNOGENO — Dep. e recorrente, Instituto de Physiologia Aplicada; recorrido, D.N.P.I. — Igualmente, os autos baixaram em diligencia.

Recurso n. 1.254 — Proc. 15.545-35 — ter. 38.473 — Marca IFA — Recorrente, S.A. Instituto Nacional de Pharmacologia; recorridos, Instituto de Physiologia Aplicada e o D.N.P.I. — Negou-se provimento ao recurso.

Recurso n. 1.255 — Proc. 21.126-35 — ter. 39.985 — Marca OLEASE — Deps. e recorrentes, Dr. Raul Leite & Companhia; recorrido, D.N.P.I. — Negou-se provimento.

A essa altura, comparece o Sr. José Caetano de Oliveira, que expõe aos seus collegas a razão do seu não comparecimento ás sessões do Conselho, uasencia motivada pela duvida que lhe surgiu á interpretação do texto legal, duvida essa, porém, agora, sufficientemente esclarecida, em vista da solução dada á representação dirigida ao Sr. ministro.

O Sr. J. Caetano de Oliveira, que não interviéra no julgamento dos processos acima citados, passou a votar nos seguintes:

Recurso n. 1.256 — Proc. 15.611-35 — ter. 38.502 — CAFE HORTENCIA — Dep. e recorrente Companhia Usinas Nacionais; recorrido, D.N.P.I. — Negou-se provimento.

Recurso n. 1.257 — Proc. 18.402-35 — ter. 39.230 — Marca EVANSEX — Dep. e recorrente, José Pires de Oliveira Dias; recorridos, Moura Brasil & Comp. e o D.N.P.I. — Pelos recorridos, Productos Evans Limitada. e Moura Brasil & Comp., fallaram, respectivamente, os advogados Thomas Leonardos e Souza Varges. — Negou-se provimento ao recurso.

Recurso n. 1.258 — Proc. 21.114-35 — ter. 39.982 — Titulo de estabelecimento: FABRICA DE LINHAS PARA BORDAR e COZER (ANZOL) — Dep. e recorrente, Benjamin Bellem; recorrido, D.N.P.I. — Negou-se provimento ao recurso.

Recurso n. 1.259 — Proc. 17.488-35 — ter. 39.036 — Titulo de estabelecimento: EDIFICIO EXCELSIOR — Recorrente, Tito Ramos Pereira; recorridos, Eduardo Guinle e o D.N.P.I. — Os autos baixaram em diligencia.

Recurso n. 1.260 — Proc. 22.836-35 — ter. 40.312 — PRIMAFLO — Recorrentes, Nascimento & Comp.; recorrido, José Antonio de Oliveira e o D.N.P.I. — O Conselho não tomou conhecimento do recurso, por faltar qualidade ao impetrante.

Recurso n. 1.261 — Proc. 9.111-34 — ter. 30.638 — Marca REGIO — Recorrentes, A. Freitas & Comp.; recorridos, Companhia Braga Costa e o D.N.P.I. — O Conselho resolveu devolver o processo ao D.N.P.I., para o effeito de se alli archivar.

Recurso n. 1.262 — Proc. 23.242-35 — ter. 40.408 — Marca REJANE — Recorrente, Mappin Stores (do Brasil) Ltd.; recorridos, Costa Silva & Comp. e o D.N.P.I. — De accordo com a deliberação acima citada, o julgamento foi adiado.

Esgotada a pauta, o Sr. presidente encerra os trabalhos, depois de ler a relação dos processos que serão julgados terça-feira, 22 do corrente, ás 14 horas.

RECTIFICAÇÃO

Na publicação de accordão n. 1.156; referente ao recurso n. 1.185 (Marca IMUNODINA), feita no *Diario Official* de 14 do corrente, verificou-se os erros de revisão, que, para os devidos effeitos, ora se corrige. Dito accordão, como consta dos autos, não foi assignado pelo conselheiro Affonso Costa, que não tomou parte no julgamento.

Ainda no referido accordão, no penultimo periodo da declaração de voto do Dr. Dermeval de Sá Lessa, onde se lê: "O que elle tem de julgar no caso concreto a decisão, etc...; teia-se: "O que elle tem de julgar no caso concreto é o recurso de Barros Hollnagel & Comp. contra a decisão do Departamento, que lhe indeferiu o pedido de registro da marca IMUNODINA, por collidir com a marca IMUNINA".

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Director Geral

Dia 16 de dezembro de 1934

Registro de marcas

Dr. Willmar Schwabe Ltda. — ANGIOTON — classe 48 (termo 44.284). — Registre-se.

Laboratório Lutécia Limitada — CALMINA — classe 3 (termo 42.580). — Indeferido, por colidir com a marca nacional n. 20.628.

José Silva & Comp. Ltda. — SOL (fig. de) — classe 25 (termo 43.184). — Registre-se.

J. D. Riedel-E. de Haën & Comp. Ltda. — LECITAMINA — classe 3 (termo 43.415). — Registre-se.

Llopert & Comp. — LLOPART — classe 38 (termo 44.238). — Registre-se.

Gaio, Marti & Comp. — DESPENSA BRASILEIRA — classe 41 (termo 44.426). — Registre-se.

Pharmacia e Laboratório Paulista de Homœopathia Dr. Alberto Seabra Limitada — BETA — classe 2 (termo 44.716). — Registre-se.

Pharmacia e Laboratório Paulista de Homœopathia Dr. Alberto Seabra Limitada — GAMMA — classe 2 (termo 44.717). — Registre-se.

Pharmacia e Laboratório Paulista de Homœopathia Dr. Alberto Seabra Limitada — JOTA — classe 2 (termo 44.724). — Registre-se.

Pharmacia e Laboratório Paulista de Homœopathia Dr. Alberto Seabra Limitada — LAMBDA — classe 2 (termo 44.723). — Registre-se.

Pharmacia e Laboratório Paulista de Homœopathia Dr. Alberto Seabra Limitada — OMEGA — classe 2 (termo 44.724). — Registre-se.

Pharmacia e Laboratório Paulista de Homœopathia Dr. Alberto Seabra Limitada — SIGMA — classe 2 (termo 44.725). — Registre-se.

Laboratório Lister Limitada — ISMALEN — classe 3 (termo 44.734). — Registre-se.

Alvaro Barroso & Comp. — ROCHEDO — classe 41 (termo 44.734). — Registre-se.

Alvaro Barroso & Comp. — LOURDES — classe 41 (termo 44.735). — Registre-se.

Ebling & Huch — SOLIDO M.R. — classe 46 (termo 44.736). — Registre-se.

Aldo Aliberti — PRODUCTOS ALIMENTICIOS NACIONALES FOGUETE — classe 43 (termo 44.742). — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

Aldo Aliberti — PRODUCTOS ALIMENTICIOS NACIONALES FOGUETE — classe 42 (termo 44.743). — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

Aldo Aliberti — PRODUCTOS ALIMENTICIOS NACIONALES FOGUETE — classe 41 (termo 44.744). — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

Aldo Aliberti — PAN — classe 41 (termo 44.745). — Registre-se.

Antonio de Sampaio Pires Rebello — ACIDOSAVON — classe 48 (termo 44.753). — Registre-se.

Christovão Spinelli Junior — JACUTINGA — classe 41 (termo 44.754). — Registre-se.

F. C. Lang & Comp. — EMBLEMATICA — classe 46 (termo 44.756). — Registre-se.

Wilhelm Kiel — BRASIL BIOGRAPHICO CULTURAL EXPANSÃO DO COMMERÇIO, INDUSTRIA, AGRICULTURA E FINANÇAS — classe 60 (termo 44.759). — Registre-se.

Produção de Vernizes Meridional Ltda. — MERIDIONAL — classe 1 (termo 44.776). — Registre-se.

Industrial Química do Brasil Ltda. — UNGLISS — classe 48 (termo 44.778). — Registre-se.

T. Saez — DQ BARULHO — classe 44 (termo 44.783). — Registre-se.

Empresa de Oleos Brasileiros Ltda. — EDOB — classe 52 (termo 44.787). — Registre-se.

Gurvitz, Feledy, Bernardo & Comp. Ltda. — GOLDTONE — classe 8 (termo 44.803). — Registre-se.

Dr. Raul Leite & Comp. — OLENOL — classe 2 (termo 44.806). — Registre-se.

Ruocco, Papini & Gianini — PINGUIM — classe 41 (termo 44.808). — Registre-se.

Companhia Nacional de Fumos e Cigarros S.A. — PALPITE — classe 44 (termo 44.809). — Registre-se.

Guilhermino & Martins — PROGRESSO — classe 35 (termo 44.812). — Registre-se.

M. Cabral & Comp. — ROLLAND — classe 48 (termo 44.822). — Registre-se.

Bromberg Sociedade Anonyma — EMBLEMATICA — classe 41 (termo 44.824). — Registre-se.

Lourival Mascarenhas de Souza — ARROZ ATALAIA — classe 41 (termo 44.834). — Registre-se.

Lourival Mascarenhas de Souza — ARROZ COLONIA — classe 41 (termo 44.836). — Registre-se.

Título de estabelecimento

Malharia Sedan S.A. — MALHARIA SEDAN S.A. — classe 36 (termo 43.692). — Registre-se, de acordo com art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Arquivamento de processos

Ativo Portella & Comp. (termo 35.019), José Carnio & Comp. Ltda. (termo 35.365), Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas (termo 35.543), A. Freitas & Comp. (termo 36.718), Fabio Bastos & Comp. (termo 37.995), A. Vasco Girão (termo 31.809), Costa, Carracena & Oliveira (termo 30.563), Cordoaria Brasileira S.A. (termos 29.188, 29.192, 29.190 e 29.191), José Domingues (termo 38.635), Antonio de Padua Morse (termo 38.789), Sociedade Palacio das Diversões Limitada (termo 38.788), Jurandir dos Santos Lima (termo 38.907), Walter Porto (termo 38.296), Lithotypographia Fluminense Ltda. (termo 38.992), Aornaldo Ramos (termo 39.101), Virgilio Battaglia (termo 41.154), Goodall, Backhouse & Co. (termo 42.328), José Paz (termo 36.658), Zolachio Diniz (termo 37.466), Manoel José Ramires (termo 35.812), Benedicto Rocha Lima (termo 34.810), Antonio Lopes do Valle (termo 34.582), Ribeiro & Maltos (termo 37.772), Americo Gagliotti (termo 37.978), Costa Guimarães & Comp. (termo 38.272), Santiago Pepe (termo 38.411), Isaias Rosa e Alfredo Willemsens (termo 38.485), Judith Braga (termo 38.545), Luiz Michielon & Comp. Ltda. (termo 38.566), Joaquim Wenceslau Cunha (termos 38.546 e 38.548), Moerbeek & Comp. Ltda. (termo 38.592), Henrique Santos & Comp. (termo 38.615), Alvaro da Costa Martins Filho (termo 38.653), Galiazzi & Corrêa Ltda. (termo 38.669), R. Santos & Martins Ltda. (termo 38.761), Ribeiro Salgado & Comp. (termo 38.792), Francisco Pereira Lima Filho (termo 38.989), Virol Limited (termo 41.055), Lambert Pharmacaal Company (termo 41.273) e Oliveira & Franco Limitada (termo 39.076). — Arquivem-se, de acordo com o art. 6º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

Exigencias

J. Losano (termo 44.768 — Oleificio Nacional). — Aguarde-se solução do termo n. 44.765.

Ignacio Loureiro (termo 45.814). — Apresente novo clichê do qual deve constar o nome do fabricante do produto, conforme estabelece o art. 68, paragrapho unico, do decreto n. 16.264, de 1923.

Sabbado d'Angelo (termo 44.348 — Mussolini). — Apresente novo clichê incluindo, por extenso, o nome do signatário da autorização.

Florentino Alvares-Alonso (termo 44.819 — Passoquilha Paulista em tabletes). — Caracterize melhor a marca que está constituída de uma expressão necessária.

D. F. Moutinho & Comp. (termo 40.150 — Casa Minerva). — Aguarde-se solução do termo n. 30.264.

Marcher & Pilati (termo 44.116). — Caracterize melhor a marca que está constituída de palavra inapropriável, tendo em vista o artigo a ser protegido.

Prorrogações de prazos

Gilberto Mordente (termo 43.960); National Carbon Company, Inc. (termo 44.186); Sociedade Anonyma Lameiro (termo 44.039); Horace Ainley Roberts e William Dickson (termo 17.240); Sebastião Baptista do Prado (termo 16.875); Vittorio Pinelli (termo 16.543); National Carbon Company, Inc. (termo 44.187) e Fairbanks, Morse & Co. (termos 47.210, 47.211 e 47.216). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Diversos

Julio Zambelletti (termo 35.186 — Varigland), Carmen Ares Rey (termo 39.280 — Tinturaria Acre), Lopo Martins & Comp. (termo 41.358), R. Salgado & Comp. (termo 41.359 — Ypiranga) e Oyama de Almeida Rios (termo 41.372 — Aseptobil). — Expeçam-se os certificados.

Expediente do director da Secção de Privilegio de Invenção

Dia 16 de dezembro de 1936.

Exigencias

Hans Schürmann (termo 17.467). — Apresente novos relatórios mais claros e novas reivindicações, caracterizando melhor o dispositivo.

Felloissimo Bernardo de Oliveira (termo 17.485). — Apresente novos relatórios, descrevendo e reivindicando, exclusivamente, o aparelho.

Suzanne Blanckaert Goddyn (termo 17.334). — Apresente cópia, devidamente traduzida, do relatório da patente belga 414.118.

Estanislau Nicolai (27.704-36 — junto ao termo 17.640). — Compareça a este Departamento, afim de satisfazer a exigência da Secção.

Diversos

Associated Telephone & Telegraph Company (27.113 e 27.116-36); Companhia Química Rhodia Brasileira (27.115-1986); Société Chimique des Usines du Rhône (27.110-36); International General Electric Company Incorporated (29.936-1936); Julio Lima & Comp. (26.480-36); Schneider & Cie. e Jean Fieux (26.482-36); Marius Satour (26.481-36); Companhia United Shoe Machinery do Brasil (26.475, 26.476, 26.477, 26.478 e 26.485-36); B. Penteadó S.A. (26.479-36); B. Penteadó & Comp. (26.483-36); Companhia Brasileira de Productos de Cimento Armado "Casa Sano" (25.931-36); Bhering Companhia S.A. (27.694-36); Eugenio Olsen (27.111-36); Companhia de Anilinas e Productos Chimicos do Brasil (27.112-1936); The British Non-Perrous Metal Research Association (27.114-36); The Union Switch & Signal Company (25.932, 25.938, 25.933, 25.930, 25.937, 25.934, 26.484 e 25.935-36 — comprovações de uso effectivo). — Deferidos.

Expediente do director da Secção de Marcas

Dia 16 de dezembro de 1936.

Exigencias

A. G. Martins Abelheira (termos 47.793, 47.796 e 47.900). — Satisfazam a exigência do Archivo.

Paradeo Limitada (26.131-36 — junto ao termo 31.829). — Satisfazam a exigência da informação.

João Silva (termo 44.879). — Satisfazam a exigência constante da informação do Archivo de ffs. 7.

Carlos Colonnese (termo 44.705). — Satisfazam a exigência constante da informação.

Sociedade Sul-Americana de Doces Limitada (22.834-36 — junto ao termo 37.733). — Satisfazam a exigência da informação.

NOTICIARIO

NOTIFICAÇÕES

São convidados os requerentes, abaixo mencionados, a comparecer a este Departamento, afim de effectuarem, dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da taxa para a expedição do certificado das marcas:

J. Pimentel (termo 30.264 — Minerva) e Francisco Simões Florido (termo 32.441 — Superfinos).

OPPOSIÇÕES

Adolpho Timoner & Irmão (27.494, de 3-12-36) e Estanislau Nicolai (27.703, de 7-12-36) apresentaram opposições ao pedido de modelo industrial depositado pela Fabrica de Artefactos de Tecidos Indesmalhaveis "Valisere" S. A., sob o n. 17.639.

Leizer Schvart (27.496, de 3-12-36) e Estanislau Nicolai (27.704-36) apresentaram opposições ao pedido de modelo industrial depositado pela Fabrica de Artefactos de Tecidos Indesmalhaveis "Valisere" S. A., sob o n. 17.640.

Benjamin Walbe (27.495, de 3-12-36) e Estanislau Nicolai (27.702, de 7-12-36) apresentaram opposições ao pedido de modelo industrial depositado sob o n. 17.638.

Samuel Saslavsky (27.493, de 3-12-36) e Estanislau Nicolai (27.701, de 7-12-36) apresentaram opposições ao pedido de modelo industrial depositado sob o n. 17.637.

Maria da Conceição Ferreira Guilherme (27.797, de 7-12-1936) apresentou opposição ao pedido de modelo de utilidade depositado por Michel Adayme sob o n. 17.502.

The Sydney Ross Co. Inc. apresentaram opposição ao pedido da marca CREME DE ROSAS de Juventino Luz (termo 47.011).

Bleistift-Fabrik Vorn Johann Faber A.G. apresentou opposição ao pedido da marca L. FABER & CO. LTD. (termo 47.057).

A. G. Martins Abelheira apresentou opposição ao pedido da marca EMBLEMATICA (termo 47.069).

Lapis Johann Faber Limitada apresentou opposição ao pedido da marca CEDRO de Sotero Arruda Campos Filho (termo 47.333).

S.A. Française de Recherches Biochimiques apresentou opposição ao pedido de registro da marca HYPOTON (termo 47.488).

J. Ribeiro Branco replicou a opposição apresentada á sua marca NEOSTEON (termo 45.400).

Pedro Caram apresentou réplica á opposição da Escola Remington ao pedido do titulo CURSO COMMERCIAL (termo 46.068).

Granado & Comp. apresentaram tréplica á réplica de Elekeiroz S.A. ao pedido da marca PROPHYLINA (termo 44.966).

RECURSOS

Domingos Gaboni & Comp. (28.200, de 12-12-36) recorrem do despacho que indeferiu o modelo industrial depositado sob o n. 17.164.

Domingos Gaboni & Comp. 28.196, de 12-12-36) recorrem do despacho que indeferiu o modelo de utilidade depositado sob o n. 17.168.

Domingos Gaboni & Comp. (28.198, de 12-12-36) recorrem do despacho que indeferiu o pedido de modelo industrial depositado sob o n. 17.166.

I. G. Farbelindustrie A.G., recorreu em data del do corrente do despacho que indeferiu a sua marca "Nafarsan" depositada sob o n. 43.73.

RECTIFICAÇÃO

No pedido de privilegio depositado em 9-12-36, sob o numero 17.870, houve pequenos enganos de publicação que se corrigem:

O nome do requerente é: HBERLEIN & Co. A. G., e na 3ª reivindicação deve-se ler: Processo como reivindicado em 1, e não como sahio publicado no *Diario Official* de 12-12-36.

CERTIFICADOS EXPEDIDOS

São convidados os titulares das marcas, dos titulos de estabelecimentos e nomes commerciaes constantes da relação abaixo, a comparecerem á Secção de Marcas, afim de receberem os respectivos certificados expedidos a 14 do corrente mez.

N. 48.578 — Mario Sossino, para o registro da marca "Gessy", na classe 42 (termo 39.894).

N. 48.579 — Mario Bartholo & Comp., para o registro do titulo de estabelecimento "A Feira das Nações", nas classes 41, 42 e 43. — (Termo 40.846.).

N. 48.580 — Kurt Machael Muschar, para o registro da marca "Chimetal", na classe 5 (termo 41.471).

N. 48.581 — José Couto Ferrão, para o registro da marca "Mataferrão", na classe 2 (termo 41.564).

N. 48.582 — Alberto de Andrade Torres, para o registro da marca "Derby", na classe 36 (termo 42.020).

N. 48.583 — Andrade & Carvalho, para o registro da marca "Aguardente Bagaceira do Rio Grande", na classe 42 (termo 44.293).

N. 48.584 — S. R. P. Carvalho, para o registro do titulo de estabelecimento "Casa Carvalho", nas classes 40, 51, 52 e 53 (termo 36.941).

N. 48.585 — Osram G. M. B. H. Kommanditgesellschaft para o registro da marca "Osram", na classe 8 (termo 43.554).

N. 48.586 — Johann A. Wulfinc, para o registro da marca "Kalzan", na classe 3 (termo 45.814).

N. 48.587 — General Motors Corporation, para o registro da marca "General Motors", na classe 21, (termo 44.159).

N. 48.588 — Titangesellschaft M. B. H. para o registro da marca "Kronos", na classe 1 (termo 37.597).

N. 48.589 — Oscar Pretz, para o registro da marca "Defensor", na classe 36 (termo 39.719).

N. 48.590 — Companhia Chimica Rhodia Brasileira, para o registro da marca "Carbonactyl", na classe 3 (termo numero 41.196).

N. 48.591 — Nestlé and Anglo Swiss Condensed Milk Company, para o registro da marca "Mamadeira Nestlé", na classe 14 (termo 41.438).

N. 48.592 — Nestlé and Anglo Swiss Condensed Milk Company, para o registro da marca "Bico Nestlé", na classe 39 (termo 41.439).

N. 48.593 — Gaio, Marti & Comp., para o registro do titulo de estabelecimento "Armazem Fidalgo", nas classes 41, 42 e 43 (termo 36.554).

N. 48.594 — Socony-Vacuum Oil Company, Incorporated, para o registro da marca "Vacomix", na classe 47 (termo numero 41.440).

N. 48.595 — Robert Bosch Aktiengesellschaft, para o registro da marca emblematica, na classe 8, (termo 41.474).

N. 48.596 — F. Faulhaber, para o registro da marca "Jacy", na classe 48 (termo 41.638).

N. 48.597 — João Nunes Pereira, para o registro da marca "Lund", na classe 41 (termo 41.757).

N. 48.598 — Gaspar Tibau Junior, para o registro da marca "Xarope Thibaut", na classe 3 (termo 38.214).

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes ou seus procuradores abaixo mencionados são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os artigos 50, letra "b", 51 letra "a", do decreto 16.264, de 19 de dezembro de 1923. A inobservancia do prazo de trinta dias estabelecidos pelo artigo 1º letra "b" do decreto 22.990, de 1933, importará no archivamento definitivo do processo.

Termos — Nomes.

N. 16.148 — H. B. Werner & Comp. e Salvador de Dornico.

N. 16.862 — Tomas Bonnin.

N. 17.002 — Byington & Comp.

N. 17.023 — Bernard Cqzer.

N. 17.091 — N. V. Philips Gloeilampenfabriken.

N. 17.115 — Sinfra A. G.

N. 17.787 — Carlos Kranewitter (Garantia de Prioridade).

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITO

Publicação feita de accordo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 17.882, de 10 de dezembro de 1936.

João Pilotto — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de: "Melhoramentos introduzidos na invenção de um systema electro-mecanico de segurança para signaes ferroviarios" (Patente de Melhoramento).

1º — Melhoramentos introduzidos na invenção de um systema electro-mecanico de segurança para signaes ferroviarios, que constitue objecto do pedido de privilegio, depositado em 3 de janeiro de 1936, sob o n. 16.262, caracterizados pelo facto de consistirem de uma valvula provida de uma lingueta articulada, que permite a locomotiva recuar sobre o signal fechado, sem movimentar a valvula (figura 2, peça 9, do pedido original);

2º — Melhoramentos introduzidos na invenção de um systema electro-mecanico de segurança para signaes ferroviarios, como na reivindicação 1, em que a dita valvula é accionada por um mecanismo provido de um apito, alimentado pelo ar do escapamento da valvula;

3º — Melhoramentos introduzidos na invenção de um systema electro-mecanico de segurança para signaes ferroviarios, como nas reivindicações 1 e 2, caracterizados pelo facto de ser provido de um interruptor electrico para desligar os motores electricos, que accionam o trem electrico, e accender a lampada vermelha da cabine do machinista, simultaneamente com o freiamento, ruptura do sello e apito de alarme;

4º — Melhoramentos, como nas reivindicações 1, 2 e 3, em que o mecanismo da valvula é provido de um dispositivo que, por meio de dois recortes em um disco, permite isolal-a do funcionamento, sem necessidade de fechamento de torneiras intermediarias;

5º — Melhoramentos, como nas reivindicações 1 a 4, caracterizados pelo facto de ser provido de parador mecanico, adaptado á sapata dos trilhos por meio de castanhas e parafusos, com porcas, movimentado pelos signaes mecanicos ou semaphoricos; este parador é movimentado por articulações communs ou directamente pelo cabo de aço ou cordoria, por meio de dois "clips", fixados ao cabo de aço;

6º — Melhoramentos, como nas reivindicações 1 a 5, caracterizados pelo facto de ser provido de parador electrico, adaptado á base da sapata do trilho e fixado á mesma por castanhas e parafusos, com porcas, cujo parador electrico é munido de um electro-íman ou solenóide, em caixa de oleo, com nucleo ou armadura, funcionando verticalmente e produzindo, como no parador mecanico, por articulações, o mo-

vimento de uma palheta, em sentido vertical para movimentar, por contacto, a válvula, o apito, o contacto electrico e a ruptura do selo;

7° — Melhoramentos, como na reivindicação 6, em que o parador pôde ser accionado por corrente continua ou alternativa, empregando-se, no primeiro caso, uma resistencia, que entra em série, quando a armadura é imantada, mantendo-a nessa posição sem o inconveniente aquecimento; este mantém-se, quando em repouso, com a palheta no fim do curso superior e não permite a passagem de qualquer vehiculo, munido de válvula referida, sem produzir o funcionamento da lampada indicadora, existente no interior das cabines para controlar o seu exacto funcionamento;

8° — Melhoramentos, como nas reivindicações 1 a 7, caracterizados pelo facto da válvula, com o seu mecanismo, lingueta, apito, selo e contacto, ser apoiada na parte rija da locomotiva, cuja adaptação varia segundo o typo de "truck";

9° — Melhoramentos, como nas reivindicações 1 a 8, caracterizados pelo facto de que o objectivo principal da invenção consiste em estar o mecanismo da válvula, com a respectiva lingueta que o acciona, adaptada na parte rija do vehiculo, isto é, na parte não sujeita a oscillações, produzidas pela flexão das molas e a adaptação dos paradores, mecanico ou electrico, na sapata dos trilhos, de modo a manter, entre a lingueta e a palheta dos paradores, rigorosa distancia perpendicular;

10 — Melhoramentos, como nas reivindicações precedentes, caracterizados pelo facto de que tanto no parador mecanico como no electrico, a palheta é provida de um rasgo alongado, permitindo a sua gradação, mais acima ou mais abaixo, de forma a tocar a lingueta da válvula em qualquer altura que ella esteja, tendo a dita palheta uma capa de protecção contra possibilidades maldosos.

Tudo como substancialmente descripto e representam os desenhos annexos.

Termo n. 17.895, de 12 de dezembro de 1936

Carmen Cahn Pedreira — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de: "um novo meio de aproveitamento do papelão na pyrogravura" (privilegio de invenção).

1° — O novo meio de aproveitamento do papelão na pyrogravura, que penso caber a mim em primeiro lugar o seu emprego, o torna mais acessivel e traz a vantagem de ficar mais barata a sua applicação;

2° — O novo meio de aproveitamento do papelão na pyrogravura, que julgo ter descoberto, caracteriza o meio mais simples, mais facil e mais util;

3° — O novo meio de aproveitamento do papelão na pyrogravura, que sendo material inflammavel, é comtudo optimo o seu aproveitamento;

4° — O novo meio de aproveitamento do papelão na pyrogravura, qualquer que seja a sua applicação, será mais facil, na confecção das obras, além da agulha inflammada só se emprega tesoura ou canivete e colla;

5° — O novo meio de aproveitamento do papelão na pyrogravura, pode ser feito, além da pyrogravura simples, desenhos em cores pyrogravados, que os tornarão mais bellos, conforme o relatorio e os desenhos annexos;

6° — O novo meio de aproveitamento do papelão na pyrogravura, em pedaços e tiras dá optimo resultado na ornamentação de paredes, e no fabrico de caixas de bonbons, costureiros, guarda-joias, cache-pot, serve nem só para uso domestico, para presentes e para fins commerciaes.

Termo n. 17.899, de 14 de dezembro de 1936.

Feliciano Ribeiro da Motta — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de: "um dispositivo destinado á destruição de formigueiros" (privilegio de invenção).

1 — Dispositivo destinado á destruição de formigueiros, caracterizado por uma caldeira a vapor, montada sobre rodas, onde se adapta em uma válvula, uma mangueira que conduz vapor á temperatura de 153 grãos centigrados para um officio do formigueiro.

2 — O dispositivo destinado á destruição de formigueiros, como reivindicado em 1, caracterizado por uma tampa removivel na parte anterior do dispositivo, destinada não só á collocação e mudança dos tubos existentes internamente, como também á limpeza.

3 — O dispositivo destinado á destruição de formigueiros, como reivindicado até 2, caracterizado pela disposição na sua parte posterior das boccas da fornalha, do cinzeiro, além do nivel da agua e manometro de pressão, e na parte posterior da chaminé, válvula de segurança e sahida de vapor, não só para injectar, como também para uma mangueira de uma pollegada de diametro..

4 — O dispositivo destinado á destruição do formigueiros, como reivindicado até 3, caracterizado pela sua facil locomoção, em virtude de estar montada sobre rodas, podendo ser levada ás proximidades do formigueiro que se quer extinguir e, quando não for isso possivel, pela maior extensão da mangueira para condução do vapor ao formigueiro visado.

5 — O dispositivo destinado á destruição de formigueiros, como reivindicado até 4, caracterizado pelo uso exclusivo do vapor gerado pela caldeira, a uma temperatura de 153 grãos centigrados, sob uma pressão de 4 atmosferas, no emprego da destruição de formigueiros, não havendo necessidade do uso de nenhum ingrediente.

6 — O dispositivo destinado á destruição de formigueiros, como reivindicado até 5, caracterizado pela sua facilidade de emprego em local, em virtude do uso da lenha como combustivel economico, encontrado em qualquer parte.

7 — O dispositivo destinado á destruição de formigueiros, como reivindicado de 1 a 6, substancialmente, como descripto e representado.

Termo n. 17.900, de 14 de dezembro de 1936.

Maria Christina Alvarez de Sotomayor — Madrid.

Pontos característicos da invenção de: "uma nova e original disposição de manequins" (modelo de utilidade).

Em resumo, reivindicado como pontos característicos:

I — Uma nova e original disposição de manequins caracterizada por serem applicados, preliminarmente, um tecido isolante e subtil e diversas bobinas de papel, com diferentes tamanhos e flexiveis, engommadas em uma de suas partes.

II — Uma nova e original disposição de manequins como reivindicada em 1, caracterizada por serem tomadas as tiras do ponto 1, em forma de bobinas, as mais largas ou mais estretas, conforme as dimensões da parte do corpo humano que estiver sendo reproduzidas, de forma que a adopção seja perfeita, collocando-se em seguida diversas tiras de papel no sentido obliquo, vertical e horizontal, empregando-se uma capa preparatoria e uma segunda definitiva.

III — Uma nova e original disposição de manequins, como reivindicada em 1 e 2, caracterizada por se fornecer a propria forma do corpo humano a que se destinar a peça do vestuario, por ser formada neste o manequim, mantendo-se a forma adequada, podendo-se obter as minimas particularidades e se destinando a modistas, esculptores, sapateiros e outras artes que careçam de um modelo do corpo humano, tudo como substancialmente descripto e reivindicado.

Termo n. 17.902, de 14 de dezembro de 1936

B. Sant'Anna & Comp. Ltda. — São Paulo.

Pontos característicos de invenção de "applicação nova do esmalte a fogo no revestimento dosapparehos ou utensilios electricos de aquecimento" (privilegio de invenção).

Pontos característicos da invenção de "applicação nova do esmalte a fogo no revestimento dos apparehos ou utensilios electricos de aquecimento" (privilegio de invenção):

1° — Applicação nova do esmalte a fogo no revestimento dos apparehos e utensilios electricos de aquecimento, taes como os ferros de engommar, de soldar, torradores de pão, fornos electricos, fogões e fogareiros, frigideiras, frizadores para os cabellos, irradiadores de calor, aquecedores de agua e outros.

2° — Applicação nova do esmalte a fogo no revestimento dos apparehos e utensilios de aquecimento, como na reivindicação 1, caracterizada pelo facto de reduzir consideravelmente a mão de obra e offerecer maior duração que os revestimentos até agora empregados, pois que o esmalte não rachamem grela, tornando, por isso, altamente hygienicos por não

permitted que se accumulem ou se formem nelles colonias de bacterias, poeiras e insectos nocivos á saude publica e, ainda, porque esses apparatus ou utensilios podem ser lavados tantas vezes quantas forem necessarias.

3° — Applicaçao nova do esmalte a fogo no revestimento dos apparatus e utensilios electricos de aquecimento, como nas reivindicacoes precedentes, caracterizada pelo facto dos apparatus e utensilios, depois de fabricados, quer de ferro fundido ou estampado, serem esmaltados a fogo de uma cor uniforme ou com qualquer desenho, imitacao de pedra, de madeira, de marmore, paineis de pintura allegorica, de pay-sagens, scenas militares ou pastoraes ou qualquer outro motivo de decoracao.

Tudo como substancialmente descripto e para o fim especificado.

Termo n. 17.903, de 14 de dezembro de 1936.

Oscar Kind — Allemanha.

Pontos caracteristicos da invenção de "processo de fabricacao de tiras de papel adhesivo munidas de alças ou pegadores manuaes" (privilegio de invenção).

1° — Processo de fabricacao de tiras de papel adhesivo munidas de alças ou pegadores manuaes e subdividida em secções parciais, servindo para fechar o envoltorio de pacotes e como portador de pacotes, caracterizado pelo facto da fita com alça de transporte (3) fortemente esticada e segura, correndo conjuntamente, a intervallos, sobre a face adhesiva (2) de uma tira de papel (1) movida para frente, passo a passo, por comprimentos seccionaes correspondentes, ser, durante o intervalo de repouso do avanço da tira adhesiva, sob puchamento da fita com alças e formação da alça de transporte, empurrada por meio de uma ferramenta apropriada, determinadora do tamanho da alça, através de uma fenda (6) anteriormente preparada na tira adhesiva, depois de que os extremos da fita de transporte, que se projectam dos dois lados da alça de transporte (4) são comprimidas sobre a zona mediana da tira adhesiva e tornada collavel na largura da fita de transporte (8).

2° — Processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto de serem cunhadas na fita sem fim composta de diversas tiras adhesivas identicas, depois de comprimida a tira de transporte (3), fendas transversaes (8) entre cada duas secções subsequentes, na zona mediana da fita, por meio das quaes a tira adhesiva (1) e a fita de transporte (3), collada sobre sua superficie adhesiva, são perfuradas para o preparo de um ponto de arrancamento.

3° — Processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto de serem conduzidas ao lado das beiradas do orificio de passagem para o respectivo reforço tiras de reforço (9) transversalmente á fita de papel adhesivo (1) em forma de tiras collaveis, sendo os extremos das tiras que se projectam para além da fita de papel adhesivo cortados e comprimidos contra esta.

4° — Processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto da fita de tiras adhesivas (1), com os pegadores manuaes dispostos na face interna das voltas, ser enrolada, depois de seccos os pontos adhesivos, em forma de bobina (11) com as alças manuaes de transporte (7) uobradas salientemente em forma de pegadores.

Termo n. 17.904, de 14 de dezembro de 1936.

Paulo Gloss — Rio de Janeiro.

Pontos caracteristicos da invenção de "lamparina electrica" (privilegio de invenção).

1° — Lamparina electrica de atarrachamento ou encaixe nas armações de lampadas electricas incandescentes e composta de modo em si conhecido de um transformador e de uma lampada electrica incandescente a baixa tensao, caracterizada pelo facto de estarem contornados o transformador e a lampada incandescente de baixa tensao por uma caixa em uma ou mais partes, que tem a forma de uma lampada electrica normal em forma de gota, sendo que especialmente a parte superior portadora do soculo da lampada incandescente e que contorna em parte ou totalmente o transformador é de material isolante completamente opaco ou só fracamente transparente, e consistindo a parte inferior da caixa que contorna no todo ou em parte a lampada incandescente de baixa tensao, de material isolante transparente, especialmente vidro.

2° — Lamparina electrica como reivindicado em 1, caracterizada pelo facto da sua parte opaca ser menor do que a sua parte transparente e do transformador se projectar parcialmente para dentro da parte transparente.

3° — Lamparina electrica como reivindicado em 1 e 2, caracterizada pelo facto de se encontrar disposto no interior da caixa em forma de lampada electrica incandescente da lamparina um reflector que tem forma e dimensões taes, que inferiormente se encoste directamente na esphera de vidro da lampada incandescente de baixa tensao e esbarra na parte superior opaca da lamparina ou se projecte para dentro desta parte, pelo que principalmente a abertura existente na parte transparente da lamparina em direcção ao transformador floq coberia em parte ou totalmente contra raios de luz.

4° — Lamparina electrica como reivindicado em 1, 3 e 3, caracterizada pelo facto da sua parte transparente possua uma cor especial segundo o seu fim especial.

5° — Lamparina electrica como reivindicado em 4, caracterizada pelo facto de tanto a parte opaca como a transparente, com excepção do soculo da lampada incandescente, possuirem uma cor uniforme.

Finalmente, reivindica os beneficios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido de patente depositado na Repartição de Patentes da Allemanha, em 13 de dezembro de 1935, sob o n. J-53.891 VIII c/21 f.

Termo n. 17.905, de 14 de dezembro de 1936.

Francelina Furtado Pires — Bello Horizonte.

Pontos caracteristicos da invenção de "massa anatomica-ornamental" (privilegio de invenção).

1° — O invento intitulado "massa anatomica-ornamental" é uma determinada massa, a qual é composto de:

52% (cincoenta e dois por cento) de gesso crú;

14% (quatorze por cento) de colla derretida em 3% (tres por cento) de agua;

30% (trinta por cento) de mata-borrão em decomposição n'agua; e,

1% (um por cento) de oxydo de zinco.

Essa massa é empregada da seguinte maneira:

Recobre-se um determinado modelo, por exemplo, uma peça anatomica, de 5 (cinco) camadas de papel humido, mais ou menos fino.

Passado um espaço de tempo sufficiente para fazer seccar bem o papel, retira-se o modelo, ficando então o molde que depois será recoberto com uma camada de 1 cm. (um centimetro) da dita massa.

Depois de feito o trabalho acima descripto, fazem-se os necessarios retoques e pinta-se de accordo com a natureza do modelo.

2° — O invento intitulado "massa anatomica-ornamental" é empregado especialmente na fabricacao de peças anatomicas.

3° — O invento intitulado "massa anatomica-ornamental" pode ainda ser adaptado a trabalhos diversos, como: varias formas de ornatos, folhagens, jarros, etc.

4° — O invento intitulado "massa anatomica-ornamental" substitue com vantagem os trabalhos importados do estrangeiro.

5° — O invento intitulado "massa anatomica-ornamental" é de facil transporte;

6° — O invento intitulado "massa anatomica-ornamental" é consistente.

Termo n. 17.906, de 14 de dezembro de 1936.

Ronag A. G. — Suissa.

Pontos caracteristicos da invenção de "um dispositivo registrador de vibrações acusticas" (privilegio de invenção).

Um dispositivo registrador de vibrações acusticas, o qual consta de uma membrana electricamente energizada, que fecha um tubo conductor do som, em cujo extremo opposto está montada uma caixa registradora (membrana) acustica, caracterizada por ser a membrana electricamente energizada maior do que a da dita caixa, sendo assim a amplitude menor das vibrações da membrana maior convertida em vibrações de maior amplitude da membrana menor.

A requerente reivindica de accordo com a Convenção Internacional e com o art. 38 do regulamento que baixou com o decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Austria, em 13 de dezembro de 1935, sob n. 7.145.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

BOLETIM COMMERCIAL

Anno de 1936

RIO DE JANEIRO — DEZEMBRO

Numero 39

SUMMARIO

PRIMEIRA PARTE

Informações do Brasil

Conselho Federal do Commercio Exterior: Sessão de 14 de dezembro de 1936 — A Receita e a Despesa da Republica para 1937 — A industria do frio — A exportação da mamona — Rio Grande do Sul: O commercio gaúcho — São Paulo: A arrecadação do imposto estadual de São Paulo. — Minas Geraes: A industria da fiação e tecelagem em Belo Horizonte. As riquezas de Minas. Industria da chapéus de palha. Desenvolvimento agrícola de Ouro Fino.

SEGUNDA PARTE

2 Brasil no exterior

Canadá: As forças hydraulicas de Canadá — Argentina: Relatório Commercial do Consulado em Rosario de Santa Fé, no terceiro trimestre de 1936 — Grã Bretanha: Chegadas de frutas cítricas na Grã-Bretanha — Hollanda: O intercambio commercial entre a Hollanda e o Brasil em 1935.

Primeira parte

INFORMAÇÕES DO BRASIL

CONSELHO FEDERAL DE COMMERCIO EXTERIOR

A sessão de hontem — Exportação de laranjas para a Alemanha — Productos brasileiros nos Estados Unidos — A industria nacional de barris

Realizou-se, a 14 de dezembro no Palacio Itamaraty, a sessão plenaria semanal do Conselho Federal de Commercio Exterior, sob a presidencia do seu Director Executivo, Ministro Sebastião Sampaio, e com a presença dos Srs. Conselheiros João Maria de Lacerda, Euvaldo Lodi, Alberto Boavista, Raul Leite e Arthur de Carvalho, Consultores Technicos, Léo de Affonseca, Valentim Bouças, Franklin de Almeida e Misael Penna, e Sra. Maria de Lourdes Lima Modiano, Secretária.

Antes de iniciar os trabalhos da sessão, o Conselho recebeu a visita do Sr. Dr. Salgado Filho, ex-Ministro do Trabalho, Industria e Commercio, de regresso do Japão, onde esteve como Embaixador, chefiando a nossa missão economica que visitou recentemente aquelle paiz. O Sr. Salgado Filho foi especialmente convidado pelo Conselho para expôr os resultados da missão que presidiu e as observações colhidas durante a sua viagem.

O Director Executivo, Ministro Sebastião Sampaio, pronunciou algumas palavras saudando o visitante e apresentando-lhe as boas vindas do Conselho Federal de Commercio Exterior. A seguir, o Sr. Salgado Filho leu seu relatório.

Terminada a leitura de seu relatório, o Sr. Dr. Salgado Filho trocou idéas com os membros do Conselho, respondendo ás perguntas que lhe eram feitas.

Os Srs. Conselheiros Euvaldo Lodi e Raul Leite, saudaram o visitante em nome da industria e do commercio, que representam no Conselho, congratulando-se com S. Ex. pelo resultado da missão que chefiou.

O Sr. Franklin de Almeida, Consultor Technico do Conselho, declarou que, graças a informações que recebera de fonte segura, podia dar seu testemunho de que a Missão Salgado Filho, além de examinar, como examinou as nossas possibilidades commerciaes no Japão, conseguira resultados imediatos e concretos, encaminhando varios negocios para a venda de nossos productos naquelle mercado.

Por proposta do Sr. Valentim Bouças, Consultor Technico do Conselho, ficou assentado que os diversos capitulos do relatório do Dr. Salgado Filho serão destacados e distribuídos a varios relatores, afim de facilitar o respectivo estudo.

Retirando-se o Dr. Salgado Filho, foram abertos os trabalhos da sessão, sendo approvada a acta da reunião de 30 de novembro ultimo.

LEITURA DO EXPEDIENTE

A seguir, foi lido o seguinte expediente: Telegramma da Camara de Expansão Commercial do Estado do Amazonas, accusando o recebimento do telegramma deste Conselho referente ao inquerito sobre as possibilidades de expansão da industria nacional; bilhete verbal da Legação do Brasil em Stockholm, enviando copia do officio que dirigiu á Secção dos Estudos Economicos e Financeiros do Ministerio da Fazenda, em cumprimento a instruções da Secretaria de Estado das Relações Exteriores pela mesma; memorial da Bolsa de Mercadorias de São Paulo, manifestando o seu ponto de vista a respeito do tratamento cambial para o algodão e os seus sub-productos; officio da Camara de Expansão Commercial do Estado do Ceará, remetendo copia da acta da sua 3ª sessão realizada em 12 de novembro ultimo; officio do Ministerio dos Negocios da Fazenda, accusando a comunicação deste Conselho a respeito da redução da quota de entrega ao cambio official sobre as exportações de lã; officio da Associação Commercial dos Mercados Municipaes do Rio de Janeiro, solicitando a intervenção deste Conselho em prol da regularização dos nossos transportes, especialmente junto á Central do Brasil, afim de que seja destinado um trem apropriado para a condução de hortaliças, legumes e aves de São Paulo para esta Capital officio da Camara de Expansão Commercial do Estado do Amazonas, remetendo as copias das actas das primeiras reuniões da Comissão de Propaganda e Expansão Commercial do Estado do Amazonas; telegramma da Federação Rural de Porto Alegre, pleiteando a liberação cambial das carnes e demais productos de origem animal, por considerar que o conveio anglo-argentino impossibilitará a entrada de carnes brasileiras no mercado de Londres; memorial de Walter Fernandes & Comp. Ltda., do Rio de Janeiro, agentes da Companhia Coleman Lamp and Stove Co. of Canada, pleiteando as providencias necessarias para que as lanternas Coleman, taxadas recentemente como lampêes, voltem a gozar da antiga classificação de "lanternas de metal commum"; telegramma da Associação Commercial de Porto Alegre, pleiteando em favor dos exportadores de fumo riograndenses a redução de 2% da quota de retenção cambial sobre as exportações de fumo; telegramma do Secretario da Agricultura do Rio Grande do Sul, pleiteando a liberação cambial das carnes e demais productos de origem animal, especialmente o couro e sêbo.

Sobre o expediente falaram os Srs. Raul Leite e Léo de Affonseca.

EXPORTAÇÃO DE LARANJAS PARA A ALLEMANHA

III — Rendas Industriais

Na hora destinada ás indicações, fez uso da palavra o senhor Conselheiro João Maria de Lacerda, informando que, em virtude da representação feita á Sociedade Nacional de Agricultura pelo Syndicato dos Exportadores de Fructas, sobre a exportação de laranjas para a Allemanha, vehiculando a noticia de que essa exportação seria outorgada a uma só e unica firma, pedira informações ao Escriptorio de Propaganda do Brasil em Berlim, que assegurou carecer de fundamento tal noticia. Informou mais, o referido Escriptorio, que a licença da Allemanha é concedida em primeiro logar a firmas idoneas que já tenham exportado esses productos brasileiros.

a) Correios e Telegraphos.....	125.000:000\$000
b) Estrada de Ferro Central do Brasil e linhas incorporadas.	170.000:000\$000
c) Outras Estradas de Ferro.....	71.980:000\$000
d) Imprensa Nacional.	6.855:000\$000
e) Outros serviços.	4.657:000\$000

Total das Rendas Industriais.....	378.492:000\$000
IV — Diversas rendas.....	64.568:000\$000

Total da Renda Ordinaria.....	2.448.273:000\$000
-------------------------------	--------------------

OUTROS ASSUMPTOS ESTUDADOS

O Sr. Conselheiro João Maria de Lacerda trouxe ainda ao conhecimento da Casa varias e importantes communições dos nossos escriptorios de Propaganda em Buenos Aires e em Nova York, o primeiro, sobre a exportação de trigo na Argentina, e o segundo sobre a situação de varios productos brasileiros nos mercados norte-americanos.

Essas communições foram distribuidas para estudo ás Camaras competentes.

Na ordem do dia foram estudados os seguintes assumptos: exportação de matte para o Uruguay; industria nacional de ferro e manganez, ficando todos dependendo da votação final, adiada para a proxima sessão, em virtude de pedidos de vista de alguns dos Srs. Conselheiros.

Antes de encerrar a sessão o Conselho deliberou realizar, amanhã, quarta-feira, 16, em vez de segunda, 21, a sua proxima reunião plenaria, afim de reservar para descanso a semana de Natal, para que possam ausentar-se desta Capital varios dos seus membros, sem prejuizo dos trabalhos em andamento.

ORÇAMENTO DA REPUBLICA

A Receita e a Despesa da Republica para 193

Segundo a lei n. 300, de 13 de novembro de 1936, o Orçamento Geral da Republica, para o exercicio de 1937, estima a Receita Geral em 3.218.466:000\$000 e calcula a Despesa total em 3.726.007:425\$400.

A Receita será realizada com o producto do que fôr arrecadado, sob os seguintes titulos:

RENDA ORDINARIA

I — Rendas Tributaria

a) Imposto de importação e taxas de entrada, sahida e estada de navios e aeronaves e addicionaes.....	999.100:000\$000
b) Imposto de consumo.....	555.410:000\$000
c) Imposto de renda e proventos de qualquer natureza.	219.600:000\$000
d) Imposto sobre actos emanados do Governo da União, negocios da sua economia e instrumentos de contractos ou actos regulados por lei federal.	203.500:000\$000
e) Imposto sobre vendas e consignações de commerciantes productores e industriaes, effectuadas no Territorio do Acre e as effectuadas nos navios nacionaes.....	70.000:000\$000
Total das Rendas Patrimoniaes.....	1.979.680:000\$000

II — Rendas Patrimoniaes

a) Juros de capitales nacionaes.....	20.000:000\$000
b) Rendas de proprios nacionaes.....	3.500:000\$000
c) Outras rendas.	2.033:000\$000
Total das Rendas Patrimoniaes.....	25.533:000\$000

RENDA EXTRAORDINARIA

I — De serviços publicos no Districto Federal (consumo de agua e saneamento).	19.000:000\$000
II — De produção sobre as fabricas de phosphoros.	40.000:000\$000
III — De differenças de cambio e operações do Governo.....	150.000:000\$000
IV — Parte dos Estados em serviços de juros e amortização de obrigações do Thesouro, que lhes foram cedidos por emprestimos.....	117.726:000\$000
V — Outras rendas.	71.567:000\$000
VI — Producto de operação de credito, attender a serviços autorizados..	290.000:000\$000
Total de Renda Extraordinaria.....	688.293:000\$000

RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL

I — Quota fixa annual de loterias e imposto de 5 % sobre loterias.....	15.500:000\$000
II — Taxa de Educação e Saude.....	14.000:000\$000
II — Sello Penitenciario.	1.000:000\$000
IV — Taxas de Previdencia.....	31.400:000\$000
V — Renda do Porto do Rio de Janeiro.	20.000:000\$000
Total da renda com applicação especial.	81.900:000\$000
Total da Receita Geral.....	3.218.466:000\$000

O resumo da Despesa é o seguinte:

Presidencia da Republica:

	Fixa	Variaave
Pessoal.	562:896\$000	—
Material.	—	337:400\$000
	562:896\$000	337:400\$000

Camara dos Deputados:

Subsidios, ajudas de custo e representação.	12.249:000\$000	150:000\$000
Pessoal.	2.215:254\$800	279:800\$000
Material.	—	1.402:000\$000
	14.464:254\$800	1.831:800\$000

Senado Federal:

Subsidios, ajudas de custo e representação.	2.491:500\$000	40:000\$000
Pessoal.	1.652:100\$000	102:800\$000
Material.	—	491:100\$000
	4.143:600\$000	633:900\$000

Conselho Federal do Serviço Publico Civil:

Pessoal.	337:200\$000	—
Material.	—	200:000\$000
	337:200\$000	200:000\$000
	19.507:950\$800	3.003:100\$000

Total do Orçamento da Presidência da Republica, da Camara dos Deputados, do Senado Federal e do Conselho Federal do Serviço Federal do Serviço Publico Civil..... 22.511:050\$800

MINISTERIO DA FAZENDA

	Fixa	Variavel
Pessoal.	89.233:400\$000	140.280:901\$500
Material.	—	10.549:308\$000
Serviços e encargos diversos.	—	838.473:457\$800
	89.233:400\$000	989.303:667\$300

MINISTERIO DA JUSTIÇA

	Fixa	Variavel
Pessoal.	89.713:622\$500	22.756:914\$500
Material.	—	14.326:850\$100
Serviços e encargos diversos.	14:060\$000	5.545:000\$000
	89.727:682\$500	42.628:764\$600

MINISTERIO DO EXTERIOR

	Fixa	Variavel
Pessoal.	10.362:670\$000	24.016:000\$000
Material.	—	8.650:200\$000
Serviços e encargos diversos.	—	4.600:000\$000
	10.362:670\$000	37.266:200\$000

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO

	Fixa	Variavel
Pessoal.	70.468:527\$200	27.925:240\$300
Material.	—	25.757:666\$000
Serviços e encargos diversos.	—	217.233:419\$300
	70.468:527\$200	270.916:325\$700

MINISTERIO DO TRABALHO

	Fixa	Variavel
Pessoal.	12.306:320\$000	4.747:335\$000
Material.	—	3.342:300\$000
Serviços e encargos diversos.	612:232\$000	35.540:172\$000
	12.918:552\$000	43.629:807\$000

MINISTERIO DA VIAÇÃO

	Fixa	Variavel
Pessoal.	193.262:700\$000	175.135:900\$600
Material.	—	245.705:860\$000
Serviços e encargos diversos.	—	161.146:880\$000
	193.262:700\$000	581.988:640\$600

MINISTERIO DA MARINHA

	Fixa	Variavel
Pessoal.	115.183:074\$000	65.069:440\$000
Material.	—	50.915:224\$000
Serviços e encargos diversos.	—	8.840:000\$000
	115.183:074\$000	124.824:664\$000

MINISTERIO DA GUERRA

	Fixa	Variavel
Pessoal.	424.468:731\$000	80.380:274\$700
Material.	—	144.823:654\$000
Serviços e encargos diversos.	—	8.039:400\$000
	424.468:731\$000	233.243:328\$700

MINISTERIO DA AGRICULTURA

	Fixa	Variavel
Pessoal.	35.614:560\$000	18.332:920\$000
Material.	—	20.732:120\$000
Serviços e encargos diversos.	—	19.756:200\$000
	35.614:560\$000	58.821:240\$000

A INDUSTRIA DO FRIO

A expansão economica do Brasil desenvolve a olhos nu's um movimento espiralante que serve para fortalecer a nossa confiança nunca desmentida na pujança de nossa terra e nas qualidades affirmativas de nossa gente. E esse phenomeno por demais grato ao nosso acendrado patriotismo, que se vai operando em beneficio da grandeza nacional, é tanto mais digno de nossos commentarios pela exaltação do homem brasileiro, quando é certo que elle é o fructo natural de nossa evolução politico-social. Basta attentar-se na ausencia deploravel d'uma rede bancaria onde o credito para a lavoura e a pecuaria estivesse a tempo e a hora a serviço dessas duas fontes de riqueza em que se mantiveram o Primeiro e Segundo Imperios — e ainda hoje, constituem o thesouro inesgotavel que opulenta a Republica. Por outro lado exsurge a carencia de transportes terrestres, maritimos e fluviaes para escoamento da produção. E, por essas razões mesmas, avultam o espirito de iniciativa, a tenacidade, a coragem e o valor de nossa raça forjando o monumento de uma civilização, uma estrutura economica e a nossa emancipação dos mercados productores de além-mar de que eramos tributarios, sem recursos de financiamento para o trabalho, sem elementos para a indispensavel distribuição dos productos e, além de tudo, pelejando bravamente com a rotina, a ausencia de technica, de machinas, a inclemencia do clima, as secas, as inundações, as geadas, a irregularidade das estações... A industria do frio, por exemplo, é uma necessidade imperativa do Brasil. Por enquanto, só o Estado de São Paulo tem um serviço mais ou menos organizado para a conservação dos productos em baixa temperatura. Outros Estados tem-no em esboço, como sejam o Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Pernambuco, Minas e o Districto Federal. Sem uma aparelhagem completa, desde o vagão ferroviario ao armazem, até o navio frigorifico não se pôde cogitar em nosso paiz duma produção á grande, destinada ao consumo do exterior, notadamente no que diz respeito ás carnes, aos fructos e aos sub-productos animaes. Vimos de longe insistindo na fundação da criologia nos grandes centros productores do paiz, afim de obviar-se o problema gráo crescendo de nossa produção fructifera e animal, que dia a dia conquista a preferéncia dos consumidores estrangeiros. Seria um crime estimularem-se as fontes productoras do paiz que dependem da industria do frio, sem que, preliminarmente, assegurassemos a conservação dos stocks.

A EXPORTAÇÃO DA MAMONA

A exportação da mamona, apesar do seu desenvolvimento, a partir de 1933, ainda está longe de ter atingido, no quadro do nosso commercio externo, a posição de destaque que lhe permite alcançar as suas numerosas applicações e os factores que o paiz offerece ao incremento da sua produção.

De facto, entre as numerosas especies oleaginosas existentes aqui, é a mamona uma das mais procuradas nos mercados do mundo. O elevado grão de viscosidade que caracteriza o óleo que della se extrah, colloca-a entre as mais valiosas materias primas para a industria de lubrificantes. O óleo de mamona é, por isso, o preferido para a lubrificação de motores, principalmente, os de transportes aéreos, além de outras importantes applicações, como, por exemplo, na fabricação de sabões e na preparação de productos pharmaceuticos. Dahia a grande procura dessa materia prima por parte dos paizes que não dispõem de terrenos proprios á cultura do ricínio, forçados a adquirir esse producto nos centros que o produzem com abundancia, como é o caso do Brasil. Em 1929 a nossa exportação de bagas de mamona foi de 20.863 toneladas, cahindo a 12.348 em 1932, e a partir de 1933 a sua ascensão foi rapida, attingindo a 71.572 toneladas em 1935. No primeiro semestre do anno em curso já foram remetidas para o exterior 43.343 toneladas, no valor de 31.823 contos, o que representa um sensivel aumento em relação ás 19.558 toneladas, no valor de 10.610 contos, exportadas em igual periodo do anno passado.

Apesar desse forte impulso, verificado ultimamente, constata-se que a mamona não figura em valor, nem sequer entre os doze principaes artigos brasileiros de exportação. Afim de que o producto nacional conquiste novos mercados e se firme definitivamente entre os consumidores, impõem-se o aperfeiçoamento da produção, pela cultura das variedades mais procuradas e pela sua classificação em typos commerciaes, que mereçam a confiança das praças compradoras. A sua condição primordial é a selecção das sementes para a cultura, feito isso, a produção nacional terá dado o maior passo para o seu aperfeiçoamento e para a estabilidade da sua situação commercial nos centros consumidores e ocupará, dentro em breve, um dos primeiros logares na nossa exportação.

RIO GRANDE DO SUL

O COMMERCIO GAUCHO

O Rio Grande do Sul exportou para os paizes estrangeiros, de janeiro a setembro ultimo, mercadorias diversas no valor de 231.115:971\$, e importou outras utilidades no valor de 165.621:378\$000.

Em confronto com igual periodo do anno passado, verifica-se este anno o aumento na exportação de 35.040:836\$, e na importação de 13.069:949\$000.

O saldo da balança do commercio exterior do Rio Grande do Sul foi nesses nove mezes, de 65.494:593\$000.

No commercio de cabotagem, houve maior desenvolvimento nos negocios.

Para os outros Estados o Rio Grande do Sul vendeu, nesse mesmo periodo, 482.259:697\$, e comprou-lhes réis 367.877:581\$000.

Confrontando-se com os negocios de igual tempo do anno passado, apura-se agora o aumento na exportação de réis 119.245:217\$, e na importação de 35.172:764\$000.

O saldo da balança commercial interna foi de réis 114.382:116\$000.

SÃO PAULO

A arrecadação do imposto estadual de São Paulo

De 1 de janeiro a 30 de novembro ultimo, segundo estatística official, a arrecadação do imposto estadual sobre vendas e consignações alcançou 154.753:000\$, o que corresponde a um movimento de negocios no total de 15.475.300:000\$000. A arrecadação de todo o exercicio de 1936 deverá subir a

cerca de 170.000:000\$, ou seja 15 % a menos do que a previsão orçamentaria que foi de 200.000:000\$000. Em compensação, a renda do imposto de consumo sobre combustiveis, prevista em 40.000:000\$, deverá elevar a mais de réis 60.000:000\$ e assim, em conjuncto, os dois tributos deverão approximar-se das previsões do orçamento.

MINAS GERAES

A industria de fiação e tecelagem em Bello Horizonte

A medida que desenvolve, em crescimento ininterrupto, a sua área de edificações e o numero de habitantes, marcando dia a dia novos surtos de progresso e firmando cada vez mais o seu titulo de Grande Cidade, Bello Horizonte mostra igualmente o quanto o seu desenvolvimento se traduz no desdobramento de numerosos ramos de trabalho productivo, graças aos esforços constantes de seu povo operoso e progressista e á acção dos poderes publicos no sentido de dotar a capital mineira de todos os elementos propicios ao seu engrandecimento.

A capital mineira de alguns annos atraz, séde do Governo, e centro de repartições publicas, tem hoje grandemente transformado o seu aspecto primitivo. E' não sómente isto, mas ainda um grande nucleo de intenso trabalho, no commercio e nas industrias, projectando a sua influencia economica por todo o Estado e para além ainda de suas fronteiras.

Em varios artigos, neste Boletim, temos tratado do movimento bancario de Bello Horizonte, incontestavelmente um dos indices mais destacados do crescente desenvolvimento de suas forças economicas.

Não é este, porém, o unico campo em que se revela patente o seu grande progresso, até porque o desenvolvimento das operações bancarias nada mais é que o reflexo da vitalidade e do dynamismo do organismo economico da collectividade. Bello Horizonte, enquanto cresce em extensão, augmenta e re-vigora, aliás, por isto mesmo, os seus elementos de riqueza propria, diariamente alimentada pelo trabalho intenso de seus habitantes.

Embora longe ainda de serem preenchidas integralmente as suas possibilidades de expansão industrial, Bello Horizonte já apresenta magnificas realizações nesse campo de actividades. A industria, na capital mineira, é já um factor poderoso de sua riqueza, consumindo vultoso contingente de materias primas e dando trabalho a milhares de operarios.

Uma de suas especialidades industriaes mais em evidencia, em franca prosperidade e concorrendo com valioso contingente para o progresso da capital mineira, é o representado pela fiação de tecelagem.

Passado o periodo de crise atravessado por essa industria em todo o paiz, as fabricas de Bello Horizonte, em numero de cinco, actualmente, inclusive uma em Pedro Leopoldo, que tem como proprietaria uma empresa estabelecida na Capital, apresentam-se todas ellas em situação de franca prosperidade.

São as seguintes as empresas que actualmente exploram esse ramos de industria na capital mineira:

Companhia Industria Bello Horizonte, fundada em 1906, com tres fabricas: duas em Bello Horizonte, na Cidade e no bairro da Cachoeirinha, com fabrico de tecidos crus e estampados, e uma em Pedro Leopoldo, com fabrico de tecidos crus;

Companhia Minas Fabril, fundada em 1911, com fabrico de tecidos felpudos, toalhas e tapetes;

Companhia Fiação e Tecelagem de Minas Geraes, fundada em 1915, com fabrica de tecidos crus e morins, em Marzagão, a qual deve ser considerada o mais antigo estabelecimento desse genero na capital mineira.

Essas tres empresas, com as cinco fabricas acima relacionadas, giraram em 1935 com o capital de 14.799:915\$000 inclusive reservas.

No mesmo anno, eram ainda os seguintes os seus caracteristicos principaes: potencia total dos motores 1.615 H. P.; numero de teares 1.022, fusos 38.372, operarios 1.950. O valor global da produção das cinco fabricas foi, no mesmo anno de 15.392:234\$000.

A importancia actual dessa industria em Bello Horizonte póde ser ainda apreciada através dos elementos contidos no se

quinto quadro, no qual estão representados, como termo de comparação, os algarismos referentes à indústria de fiação e tecelagem em Belo Horizonte, em Juiz de Fora, que é um outro grande centro industrial de Minas, e em todo o Estado:

	Em Belo Horizonte	Em Juiz de Fora	No Estado
Numero de fabricas.....	5	25	76
Numero de teares.....	1.022	2.170	8.315
Numero de fusos.....	38.372	39.128	234.880
Numero de operarios.....	1.950	3.936	14.285
Potencia dos motores, em H. P.	1.615	4.005	18.383
Capital, inclusive debenturas e fundo de reserva (contos de réis).....	14.799	27.934	100.174
Valor da produção (contos de réis)	15.392	24.185	93.779

Porcentagens:

Sobre o numero de teares..	12,2	26,	100,
Sobre o numero de fusos..	16,3	16,6	100,
Sobre o numero de operarios	13,6	27,5	100,
Sobre a potencia dos motores	8,7	16,3	100,
Sobre o capital e reservas..	14,7	27,9	100,
Sobre o valor da produção	16,4	26,8	100,

Os algarismos referentes a Juiz de Fora e ao Estado foram tomados do anno de 1934, visto como, para 1935, não temos ainda elementos estatísticos definitivos.

Belo Horizonte está assim vantajosamente representada na industria de fiação e tecelagem do Estado, principalmente tendo-se em vista tratar-se de uma cidade de recente fundação, como é a Capital mineira.

(Do "O Economista", de novembro.)

MINAS GERAES

As riquezas de Minas

Uma das riquezas de Minas Geraes é a pecuaria. E' verdade que os effectivos mineiros em equinos, asininos e muares, segundo dados officiaes, accusaram, no recenseamento de 1920, grande queda numerica, em comparação com 1912, como se póde ver por estas cifras

Anno	Equino.	
	Quantidade	Valor
1925.....	5.570	407:675\$000
1926.....	2.281	324:135\$000
1927.....	2.794	417:700\$000
1928.....	2.712	384:000\$000
1929.....	2.743	384:400\$000
1930.....	917	132:500\$000
1931.....	1.471	207:000\$000
1932.....	2.495	334:200\$000
1933.....	3.438	465:300\$000
1934.....	7.163	923:900\$000

INDUSTRIA DE CHAPEOS DE PALHA

Existem em Itabira e nos municipios vizinhos, varias fabricas de chapéos de palha e coqueiros, que se tornaram famosas na região, constituindo o seu fabrico uma industria

Annos	Equinos	Asininos e muares	Totales
1912.....	1.744.100	779.170	2.523.270
1916.....	1.505.600	832.440	2.338.040
1920.....	1.145.578	384.862	1.530.430
1926.....	1.267.700	498.985	1.766.685
1935.....	1.350.000	700.000	2.050.000

Em consequencia, porém, o movimento da exportação mineira de equinos e muares, que havia tambem soffrido uma consideravel depressão desde 1926, registrou em 1933 os primeiros symptomas de reacção, sendo que os numeros de 1934 bateram um bello record. Vejamos as exportações de Minas, por cabeças e valor, no decennio de 1925 a 1934.

Muares		Total	
Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
11.464	1.146:400\$000	17.034	1.554:075\$000
3.882	737:580\$000	6.163	1.061:715\$000
6.087	1.217:400\$000	8.881	1.635:100\$000
6.009	1.201:800\$000	8.721	1.585:800\$000
4.112	822:400\$000	8.855	1.206:800\$000
2.202	440:400\$000	3.119	572:900\$000
2.812	562:400\$000	4.283	769:400\$000
5.351	1.070:200\$000	7.844	1.404:400\$000
11.861	2.372:200\$000	15.299	2.837:500\$000
14.312	2.862:400\$000	21.475	3.786:300\$000

que offerece possibilidade para ser explorado em grande escala, sob moldes mais aperfeiçoados. Especialmente em São José da Lagoa vem ha muito despertando interesse os chapéos de palha do Chile, ali fabricados com materia prima produzida na mesma localidade e oriunda de palmeiras cujas primeiras mudas foram importadas cuidadosamente do Chile.

Desenvolvimento agrícola de Ouro Fino

Em todo municipio mineiro de Ouro Fino, nota-se grande animação no desenvolvimento agrícola. O café, principal producto da sua lavoura, onde existem cerca de treze milhões de caféeiros, está se reanimando com a alta dos preços, verificada ultimamente. Os plantadores e exportadores de café queixam-se, entretanto, das tarifas da Rede Mineira Viação do Sul, visto que, para Ouro Fino, essa via ferrea adopta frete especial, proteccionista das estações de Sapucahy e Jacutinga. Um sacco de café despachado de uma dessas estações, fazendo percurso mais elevado, paga 2\$500 a 3\$000 a menos que o despachado ali. Já foram formuladas varias representações, até agora sem resultado. Em consequencia dessa tarifa, o café do municipio é exportado pela E. F. Mogyana e em caminhões. Com essa medida, apesar de trabalhosa, ganham os exportadores cerca de 1\$ em sacco. Os embarcadores, entretanto, preferem que o frete da Rede Mineira seja modificado, pagando taxa igual á tarifa cobrada em Jacutinga".

O algodão, cuja cultura era desconhecida até bem pouco tempo no municipio, graças aos esforços do seu actual prefeito, vem se desenvolvendo com grande intensidade, tendo a safra de 1933 ultrapassado 100.000 kilos. O prefeito daquelle municipio, para diffundir essa cultura, vem fazendo intensa e intelligente propaganda, distribuindo sementes de algodão aos plantadores. Este anno a distribuição já attingiu a 11.050 kilos, tendo, ainda, conseguido dois campos de cooperação com a area total de 15 alqueires, motivo porque espera-se que a proxima safra dessa cultura alcance indíces bem elevados e compensadores lucros.

O alho vem já ha alguns annos occupando a attenção e os cuidados dos pequenos lavradores. No povoado de Inconfidentes, onde é feito o plantio em maior escala de alhos, nota-se grande entusiasmo, tendo, na safra finda, deixado cerca de dois mil contos aos pequenos lavradores. O alho de Ouro Fino é exportado para São Paulo, Santos e Sorocaba por auto-caminhões, affluindo dessas cidades paulistas durante a safra, os compradores, que ali chegam em grupos para aquisição dessa salomacea.

Segunda parte

O BRASIL NO EXTERIOR

CANADA

As forças hidráulicas no Canadá

(Informações divulgadas pelo Dominion Bureau of Statistics)

Possue o Canadá forças hidráulicas de alto valor para a sua vida commercial, industrial e domestica. As suas imensas bacias de agua doce são susceptíveis de produzir força calculada em mais de 43,000,000 C. V., segundo as estimativas feitas de conformidade com os mais perfeitos methodos de engenharia moderna.

Até 1 de janeiro de 1936 a força das turbinas hidráulicas já installadas attingiu 7,909,15 C. V., por habitantes; mas essa força, por avultada que seja, não representa senão 18,4 % da força total disponível.

O quadro abaixo indica a força das installações de turbinas em 1 de janeiro de 1936, e também um calculo da força hydraulica potencial de cada uma das Provincias do Dominion. Nesses calculos não entraram em linha de conta senão os cursos de agua já medidos; foram baseados na força continua disponível em 24 horas, na razão de 80 % de efficacia, isto é, 80 % de rendimento theorico. Os calculos indicam: na primeira columna, a força disponível durante o anno inteiro, baseada na descarga minima nos periodos de secca; e na segunda, o maximo disponível durante seis mezes. Como é raro que haja necessidade de se utilizar durante 24 horas o maximo da energia produzida, pode-se em geral reter a agua durante as horas mortas, para usal-a nas horas de movimento. Por conseguinte são as usinas geradoras quasi sempre aparelhadas para uma capacidade muito superior ao rendimento theorico continuo da queda.

FORÇAS HYDRAULICAS DISPONIVEIS E EXPLORADAS NO CANADA EM 1 DE JANEIRO DE 1936, POR PROVINCIA

Provincias	Energia utilizavel em 24 horas na base de 80 % do respectivo rendimento		Installações de turbinas
	na base da descarga minima	na base da descarga commum durante seis mezes	
	C. V.	C. V.	C. V.
Ilhas do Principe			
Eduardo	3,600	5,300	2,439
Nova Escocia	29,800	128,300	116,367
Nova Brunswick	68,600	169,100	133,681
Quebec	8,459,000	13,064,000	3,853,320
Ontario	5,330,000	6,940,000	2,560,155
Manitoba	3,309,000	5,344,500	392,825
Saskatchewan	542,000	1,082,000	42,035
Alberta	390,000	1,049,500	71,597
Colombia Britannica	1,931,000	5,103,500	718,497
Territorios do Yukon e do Noroeste	294,000	731,000	18,199
Totales	24,347,400	33,617,200	7,909,115

REPARTIÇÃO DAS FORÇAS HYDRAULICAS POR PROVINCIA

As forças hydraulicas das Provincias Maritimas (Ilhas do Principe Eduardo, Nova Escocia e Nova Brunswick), embora fracas em comparação com as das outras Provincias, constituem uma fonte economica preciosa que é completada por abundantes abastecimentos de carvão. A Provincia de Quebec, que tem ainda disponível força superior ao debruço presentemente utilizada, realizou progressos notaveis no ultimo decennio, tendo mais do que duplicado as suas installações nesse periodo.

Cerca de 85 % das installações pertencem a nove usinas centraes organizadas em companhia por acções. Ontario, que como Quebec não possui jazidas carboníferas, dispõe igualmente de hulha branca em abundancia. A Commissão Hydroelectrica de Ontario, que é uma empresa cooperativa municipal com ramificações em toda a Provincia, explora usinas centraes que accumulam cerca de 63 % das installações hydraulicas da Provincia e serve a 760 municipalidades. Das provincias centraes é a de Manitoba que dispõe das mais importantes forças hydraulicas. Das installações totaes, 77 % são exploradas pela Winnipeg Electric Co. que serve a cidade de Winnipeg e as municipalidades vizinhas e, através da rede da Companhia Hydroelectrica de Manitoba, a cerca de 60 municipalidades situadas na parte sul da Provincia. A Colombia Britannica, atravessada por tres cadeias de montanhas distinctas, occupa o quarto lugar quanto a riquezas em hulha branca e o vulto das suas installações é ultrapassado apenas pelo das Provincias de Quebec e Ontario. Quanto aos Territorios do Yukon e do Noroeste, os seus recursos em hulha branca comquanto consideraveis estão situados a tal distancia dos mercados que não podem ser utilizados senão na exploração de minas na vizinhança.

INSTALLAÇÕES NOVAS EM 1935

A Beauharnois Light Heat and Power Co. ajuntou duas unidades novas, de 40,000 C. V. cada uma, á sua usina central de 300,000 C. V., situada em Beauharnois, á margem do rio São Lourenço, a cerca de 25 milhas de Montreal. Os trabalhos preliminares para a installação de duas outras unidades foram terminados; essa usina foi construida na previsão da installação final de quatro novas unidades, que elevarão a sua capacidade total a 700,000 C. V. A MacLaren-Quebec Power Co. terminou a installação de uma nova unidade de 50,000 C. V. na sua usina central de High Falls sobre o rio Lièvre.

A Commissão Hydroelectrica de Ontario terminou as installações, sobre as cachoeiras do Rat á saída do lago St. Joseph sobre o Albaney, para 1,200 C. V. destinadas ao fornecimento de energia ás minas de ouro de Pickle Creek e Central Patricia. A municipalidade de Orillia construiu uma usina de 4,200 V. V. nas quedas de Workman sobre o Gull, com o fim de augmentar a energia produzida em sua usina de 6,360 C. V. nas cachoeiras do Gwift sobre o rio Severn.

No nordeste do Manitoba a Kanuchan Power Co. construiu uma usina de 1,900 C. V. sobre o rio Island, especialmente para o fornecimento de energia á região mineira de God's Lake.

CENTRAES ELECTRICAS

Mais de 86 % de toda a força hydraulica do Canadá é produzida por usinas centraes e, comquanto sejam em numero de 261 as estações geradoras que empregam combustiveis e que 40 usinas hydraulicas disponham igualmente de aparelhamento thremico auxiliar, 98 % de toda força electrica destinada á venda é produzida por forças hydraulicas.

A produção de energia electrica nas usinas centraes tem progredido muito rapidamente desde 1919. O rendimento nesse anno era de 5,497,204,000 kilowatt-horas e em 1930 havia attingido 18,093,802,000 kw. h., ou seja um augmento de 230 %. Sobrevindo a crise, houve uma queda de 12 % em 1932, mas em 1933 metade dessa perda havia sido recuperada e a produção em 1934 attingiu novo "record" de 21,191,000,000. Nos primeiros onze mezes de 1935 a produção já havia sido superior a 23 bilhões de C. V. A industria do papel é a maior consumidora de energia electrica e utilizou em 1934 8,360 milhões de C. V., ou cerca de 40 % da produção total, além de 1,184 milhões de C. V. produzidos em suas proprias usinas, o que eleva esse consumo a 9,545 milhões de C. V. No mesmo anno cerca de 8 % da produção total das usinas centraes serviram para iluminação e outros usos domesticos e cerca de 6 % foram exportados para os Estados Unidos da America.

Os capitais empregados nas usinas electricas são de aproximadamente um bilhão e 431 milhões de dollares, superior ao empregado em qualquer outra industria no Canadá; a receita das usinas anda em cerca de 125 milhões e o numero de consumidores se eleva a 1,371,800 ou cerca de 60 % de todas as familias do Dominion, tanto urbanas como

ruraes. O custo médio para o serviço domestico foi de 2,18 cents por kilowatt-hora, ou seja cerca de metade do custo médio nos Estados Unidos.

No fim do anno de 1934 o numero de usinas centrais electricas era de 573, com a força total de 6.854,161 C. V. essas usinas forneceram energia a 1.660.089 freguezes e empregaram 14.974 pessoas, ás quaes foram pagas salarios num total de \$ 21,829,490.

Nos annos fiscaes terminados em 31 de março de 1933 a 1936 a exportação de energia electrica para os Estados Unidos foi a seguinte:

Annos terminados em 31 de março de	Milhares de kw. h.	Dallares
1935	4,269,667	3,019,154
1934	1,097,495	2,641,110
1933	647,789	1,657,555

REPUBLICA ARGENTINA

Relatorio commercial do Consulado em Rosario de Santa Fé, no terceiro trimestre do anno de 1936, pelo Sr. Octavio Conrado, Vice-Consul, Encarregado do Consulado.

Or productos importados do nosso Paiz, nesta praça, atingiram, de julho a setembro, a kilogrammas 3.141.879 no valor de \$ o/s argentino 572.954.03, provenientes dos portos de Santos, Rio de Janeiro, Rio Grande e Paraná, taes como café, madeiras, herva-matte, tecidos de algodão, farinha de tapioca e lentilhas.

Houve declinio na importação trimestral, comparadas as respectivas cifras com as do ultimo trimestre, isto é, a diferença de \$ o/s argentino 24.245.18.

O matte, principal producto, correspondeu de abril e junho \$ o/s argentino 441.019.95, e a \$ o/s 426.017.30, de julho a setembro, isto é, \$ o/s 15.002.65, contra o segundo trimestre do corrente anno.

Neste mesmo periodo, a exportação do porto do Rosario de Santa Fé para os portos brasileiros foi de kilogrammas 19.927.478, equivalendo a \$ o/s argentino 1.020.558.98, e consistindo nos generos seguintes: trigo, farinha de trigo e trigo pilado.

Ao contrario da importação, a exportação para o Brasil augmentou de \$ o/s argentino 599.650.74, sobre a do ultimo trimestre do corrente anno.

CAFÉ

A entrada de café atingiu no trimestre, a 377.289 kilogrammas, no valor de \$ o/s 73.792.75. Se compararmos com o segundo trimestre do corrente anno, chegaremos ao resultado de que houve um decrescimo de \$ o/s 31.889.04 em relação ao trimestre acima mencionado.

O contrabando de café, via Libres, com destino ao porto de Rosario é consideravel.

HERVA-MATTE

O uso deste producto brasileiro, vae-se propagando cada vez mais neste Paiz, aonde deram entrada 2.721.989 kilogrammas, avaliados em \$ o/s argentino 435.955.54, no terceiro trimestre do corrente anno.

Pelos dados estatísticos do trimestre anterior, encontramos que o acrescimo nos mezes de julho a setembro foi de 42.811 kilogrammas, avaliados em \$ o/s 860.64.

INTERCAMBIO COMMERCIAL ENTRE O PORTO DO ROSARIO DE SANTA FÉ E PORTOS DO BRASIL, NO TERCEIRO TRIMESTRE DO ANNO DE 1936

Exportação

Productos	Quantidades	Valor em moeda do Paiz
Trigo	15.088.278 kgs.	\$ 712.376.83
Farinha de trigo	4.833.600 kgs.	308.016.15
Trigo pilado	5.600 kgs.	166.00
Totales	19.927.478 kgs.	1.020.558.98

Importação

Productos	Quantidades	Valor em moeda do Paiz
Café	377.289 kgs.	\$ 73.792.75
Herva - matte com cheada	2.664.477 kgs.	426.017.30
Herva matte elaborada	57.512 kgs.	9.988.24
Impressos (avisos) papel	10 kgs.	8.00
Telas impermeaveis	806 kgs.	1.031.68
Tecidos de algodão	165 kgs.	211.20
Oleados em peças para moveis	4.527 kgs.	5.070.14
Farinha de tapioca	1.253 kgs.	300.72
Lentilhas	35.840 kgs.	2.293.76
Varios	—	381.60
	3.141.879	592.954.03

Madeira (pinho) 190.526 mt.2

Observações (1)

(A quantia de \$ 74.608.64 corresponde ao valor da madeira.)

(Dados remittidos a este Consulado pela Alfandega do Rosario.)

PRODUCTOS IMPORTADOS DO BRASIL PELO PORTO DE SANTA FÉ, NO TERCEIRO TRIMESTRE DO ANNO DE 1936

Productos	Quantidades	Valor em moeda do Paiz
Lentilhas	39.500 kgs.	\$ 5.456.00
Herva-matte	50.500 kgs.	8.080.00
	90.000 kgs.	
Madeira (pinho)	217.336 mts.2	3.518.34
		20.054.34

(Durante o terceiro trimestre não houve exportação.)

(Dados fornecidos a este Consulado pela Alfandega de Santa Fé.)

GRã BREITANHA

Chegadas de frutas citricas na Grã Bretanha

Informações do Consulado do Brasil em Londres

As chegadas de laranjas no Reino-Unido, na semana passada, foram reduzidas, incluindo 42.000 caixas da Africa do Sul e 63.000 do Brasil. As previsões para esta semana comprehendem 44.000 caixas da Africa do Sul, 67.000 do Brasil, 14.000 directamente das Indias Occidentaes Britannicas, 12.000 da Australia e 1.500 de portos norte-americanos.

2. No tocante aos pomelos e limões, as chegadas da Palestina, Chypre e Syria foram menores, na semana passada do que nos sete dias precedentes. Cerca de 16.000 caixas de pomelos vieram da Palestina e um total de 49.000 caixas de limões foi recebido dos paizes do Levante, da Hespanha e da Italia, contra 60.000 caixas da semana anterior.

3. As previsões de chegada de frutas citricas na Grã-Bretanha, durante a semana que terminou a 17 de novembro corrente, são objecto da exposição abaixo:

LARANJAS:	CAIXAS
Africa do Sul	44.000
Australia	12.000
Brasil	67.000
Estados-Unidos	1.500
Hespanha: Malaga, Valencia e Cartaga	—

POMELOS:	CAIXAS
Índias Occidentaes Britannicas.	13.500
PAMMELOS:	CAIXAS
Estados Unidos.	1.000
Palestina.	Ignorado
Índias Occidentaes Britannicas.	1.000
LIMÕES	CAIXAS
África do Sul.	2.500
Espanha: Cartagena e Malaga.	—
Itália.	11.000
Itália.	1.000
Levante.	Ignorado

4. O suprimento total de fructas citricas da Africa do Sul para o Reino-Unido, até 6 de novembro corrente, alcança a cerca de 2.538.000 caixas, comparadas a 2.285.000 no correspondente periodo de 1935 e a 2.406.000 em 1934.

5. Quanto ás laranjas importadas neste pais da Rhodesia do Sul, incluindo carregamento via portos da Africa do Sul

e via Beira, montaram, na presente safra, a cerca de 113.000 caixas, contra 115.000 caixas na safra anterior e 137.000 em 1934. A importação de pomelos dessa mesma procedencia, no anno em curso, registrou ao contrario ligeiro augmento sobre a safra precedente, com respectivamente, 2.300 e 1.900 caixas, sendo todavia inferior ao total recebido em 1934.

6. A exportação de laranjas da Africa Oriental Portuguesa para o Reino-Unido cahiu novamente, durante a safra ora finda, alcançando apenas a 4.000 caixas contra respectivamente 5.000 e 11.000 caixas em 1935 e 1934. De outro lado, suas consignações de pomelos sobrepujaram as das duas safras anteriores, montando a 58.000 caixas, contra 33.000 em 1935 e 50.000 em 1934.

7. No tocante ás laranjas do Brasil, o total até hoje embarcado com destino á Grã-Bretanha, durante a presente safra, é estimado em 1.784.000 caixas, comparadas com 1.577.000 no correspondente periodo de 1935. Segundo dados não officiaes, avalia-se que a exportação total da Santos e de São Sebastião tenha sido, este anno, de 1.153.600 caixas — contra 1.006.000 em 1935 —, das quaes a Grã-Bretanha recebeu 916.989, os Paizes-Baixos 113.302 e a Belgica, 58.123 caixas

HOLLANDA

O intercambio commercial entre a Hollanda e o Brasil em 1935

O quadro estatístico do commercio total — importação e exportação — entre o Brasil e a Hollanda compõe-se, pelos últimos cinco annos, dos seguintes algarismos:

Annos	Importação		Exportação		Total em kilos
	Peso em kilos	Valor em florins	Peso em kilos	Valor em florins	
1931.	88.079.720	16.199.154	9.200.474	2.183.606	47.280.194
1932.	29.705.358	10.429.840	11.199.402	2.168.664	40.904.760
1933.	39.099.274	12.553.495	21.784.132	2.519.141	60.883.406
1934.	49.500.855	11.207.349	11.712.512	2.844.565	61.213.367
1935.	68.284.103	9.969.961	7.880.312	2.363.116	76.164.415
Valor total					
1931.	18.382.960 florins				
1932.	12.598.004 florins				
1933.	15.072.637 florins				
1934.	13.551.914 florins				
1935.	12.333.077 florins				

Como vemos, a importação de productos brasileiros na Hollanda decresceu de 22 % em volume, de 1931 a 1932, augmentando de 31,6 % em 33; de 26,6 % em 34 e de 38 % em 1935. Merece registo o facto auspicioso para nosso commercio de exportação para a Hollanda, pois vem crescendo constantemente em quantidade de 1932 para vá. Não obstante esse notavel augmento de volume, o valor correspondente, devido não sómente á baixa dos preços, como também

á depreciação da nossa moeda, demonstra uma sensivel redução. Com effeito, a columna dos valores nos diz que essa importancia diminuiu de 36,8 % de 31 a 32; cresceu de 20,4 % em 1933, reduzindo-se novamente de 10,7 % em 34 e de 11,8 % em 1935.

Do quadro a seguir consta a relação, por ordem de importancia, segundo os valores, dos artigos brasileiros importados nos annos de 1934 e 1935:

Productos	1935		1936	
	Quantidade em kilos	Valor em florins	Quantidade em kilos	Valor em florins
1. Café	13.761.942	4.029.128	1) 18.314.610	6.735.355
2. Fumo em rola	3.058.418	1.265.499	3) 2.123.728	989.614
3. Algodão em rama	2.873.890	1.196.557	2) 2.901.896	1.320.530
4. Cacão	5.392.394	816.688	4) 5.351.608	658.205
5. Milho	20.461.918	694.990	7) 10.470.592	361.660
6. Couros e pelles	1.903.101	583.411	6) 913.502	861.707
7. Frutas	5.497.263	382.535	5) 5.646.995	478.860
8. Assucar de canna	7.364.018	220.915	—	—
9. Arroz	1.728.550	127.806	—	—
10. Oleos vegetaes	563.612	109.997	9) 218.333	55.657
11. Productos animaes	880.627	69.574	8) 2.529.343	170.066
12. Banha	370.740	67.921	13) 160.590	18.807
13. Cera vegetal e animal	62.896	47.896	12) 35.207	24.854
14. Tortas diversas	841.934	35.597	10) 1.085.952	45.587
15. Trigo	758.750	30.217	—	—
16. Farelo, etc.	689.000	25.003	18) 150.050	5.457
17. Sementes	311.469	22.695	—	—
18. Productos vegetaes	92.920	12.512	14) 85.123	18.702
19. Productos chimicos	9.553	12.296	19) 2.182	4.950
20. Cacão em pó	71.000	12.221	11) 166.389	32.167
21. Borracha e ballata	26.604	8.475	20) 7.440	2.055
22. Charutos e cigarros	2.712	6.876	17) 2.049	5.470
23. Cereaes (sub-productos)	108.391	6.281	—	—
24. Artigos diversos	316	5.263	22) 19	465
25. Madeiras finas	56.334	5.496	—	—
26. Minerios não especificados	2.191	4.481	—	—
27. Instrumentos e accessorios	542	970	—	—
28. Productos alimenticios	343	193	—	—
Fios	—	—	16) 2.342	7.242
Peixe, etc.	—	—	23) 675	90

Nesses mesmos annos, a Hollanda exportou para o Brasil as mercadorias da lista seguinte:

Productos	1935		1934	
	Quantidade em kilos	Valor em florins	Quantidade em kilos	Valor em florins
1. Instrumentos e accessorios	20.779	280.024	6) 7.573	37.706
2. Ferro e aço	1.556.986	175.276	1) 2.687.257	349.547
3. Apparelhos diversos	97.775	120.407	5) 52.757	72.101
4. Estanho	67.380	106.793	24) 4.223	6.966
5. Productos vegetaes	191.434	75.695	3) 203.524	81.433
6. Carros e carruagens	25.463	68.950	—	—
7. Productos chimicos	116.616	55.390	2) 389.858	104.877
8. Batatas	1.156.076	51.415	4) 1.416.719	77.151
9. Metaes não especificados	24.789	36.588	—	—
10. Papel	162.115	27.500	8) 126.655	23.045
11. Medicamentos	2.716	19.175	22) 2.178	13.180
12. Tintas e vernizes	32.569	16.188	9) 63.894	21.857
13. Productos animaes	3.737	15.521	14) 4.509	17.992
14. Productos alimenticios	16.453	14.829	18) 18.096	15.895
15. Gado	20.900	13.250	—	—
16. Peixe, etc.	65.032	10.694	19) 105.158	15.179
17. Leite e lacticinios	19.728	10.464	12) 46.275	21.182
18. Couro manufacturado	4.610	8.950	13) 9.212	21.102
19. Minerios não especificados	23.036	8.630	—	—
20. Oleos vegetaes	55.902	8.240	10) 63.894	21.857
21. Farinha e derivados	48.445	4.974	23) 74.723	9.133
22. Couros e pelles	2.973	4.600	25) 2.363	4.180
23. Cera, sabão, etc.	920	4.010	20) 3.363	13.936
24. Artigos diversos não especificados	890	1.917	21) 12.511	13.252
25. Sementes	13.254	1.284	—	—
26. Café	2.505	857	—	—
27. Grãos diversos	8.000	534	—	—
28. Fumo em folha	270	393	—	—
Ervilhas, feijão, etc.	—	—	15) 140.600	17.535
Madeiras brutas e trabalhadas	—	—	16) 140.847	17.427
Couro sortido	—	—	17) 4.008	16.572
Fios	—	—	11) 9.855	21.805
Bebidas alcoolicas (litros)	—	—	—	—
Navios e aviões	—	—	7) 46.388	23.148

Confrontando os dois factores do commercio com os Paizes-Baixos, obtemos os resultados abaixo transcriptos:

Saldo a nosso favor da balança commercial:

1931.....	14.015.348 florins
1932.....	8.260.676 florins
1933.....	10.034.455 florins
1934.....	8.862.784 florins
1935.....	7.606.845 florins

Passemos, agora, a examinar a posição estatística de cada um dos principaes artigos de produção brasileira importados pela Hollanda, começando pelo mais importante — café.

Café

A importação total de café na Hollanda foi a seguinte no ultimo quinquennio:

1931	46.889.947 kilos	— Valor 27.711.411 florins
1932.....	47.357.000 kilos	— Valor 26.561.000 florins
1933.....	54.985.000 kilos	— Valor 24.460.000 florins
1934.....	42.378.000 kilos	— Valor 16.373.000 florins
1935.....	37.029.000 kilos	— Valor 11.210.000 florins

Desses totaes, o Brasil forneceu as seguintes quantidades:

	Kilos	Saccos de 60 kilos	
1931.....	20.074.332	ou 334.572	ou 40,6 %
1932.....	12.929.380	ou 215.490	ou 27,3 %
1933.....	23.083.287	ou 384.721	ou 41,9 %
1934.....	18.314.610	ou 305.244	ou 43,2 %
1935.....	14.402.358	ou 240.059	ou 38,8 %

Reproduzo a seguir a contribuição dos cinco principaes fornecedores de café á Hollanda nos dois annos que nos interessam especialmente, 1934 e 1935:

	Peso em kilos	Saccas de 60 k.	% do total	Valor em florins	Preço p. kilo
Brasil:					
1934.....	18.314.610	305.244	43 %	6.735.255	0,361/2 f.
1935.....	14.402.358	240.059	38,8 %	4.232.828	0,29 f.
Indias Neerlandezas:					
1934.....	12.940.338	215.673	30,5 %	4.481.876	0,34 1/2 f.
1935.....	11.959.397	199.323	32,2 %	3.109.907	0,26 f.
America Central:					
1934.....	8.262.476	137.708	19,5 %	4.129.462	0,49 f.
1935.....	8.836.684	147.278	23,8 %	3.352.756	0,37 1/2 f.
Africa:					
1934.....	2.340.310	39.005	5,5 %	724.917	0,31 f.
1935.....	1.514.962	25.248	3,1 %	361.458	0,24 f.
Outras procedencias:					
1934.....	423.418	7.057	1 %	245.518	0,57 1/2 f.
1935.....	131.992	2.199	0,34%	55.922	0,42 f.

Examinando estes dois quadros acima, notamos que a importação de café brasileiro na Hollanda que, em 1931, era 40,6 % do total, cahiu em 1932 a 27,3 %, subindo depois novamente para 41,9 %, em 1933, e 43,2 %, em 1934, e declinando um pouco em 1935 para 38,8 %. A queda brusca em 1932 explica-se facilmente pela paralyção durante mais de quatro mezes do porto de Santos, em consequencia da revolução paulista. Nos dois annos que examinamos, a entrada de café brasileiro decresceu de 21,3 %. Como a differença total da importação de café em relação ao anno anterior (1934) foi de apenas 12,6 %, concluímos que os restantes 8 % foram em beneficio dos fornecedores americanos. Com effeito, a entrada de café dessa procedencia augmentou de 9.570 saccas.

A rubrica de cafés americanos, sem ser do Brasil, assim se compõe:

	Peso Kilos	Saccas	Valor Florins
Guatemala:			
1934.....	3.004.914	50.082	1.589.410
1935.....	2.859.890	47.665	1.133.933
Colombia:			
1934.....	2.075.364	34.589	963.520
1935.....	2.002.256	33.371	752.974

Salvador:

1934.....	775.522	12.925	356.543
1935.....	546.379	9.106	211.703

Venezuela:

1934.....	592.321	9.872	296.038
1935.....	464.051	7.734	162.571

Mexico:

1934.....	262.560	4.376	137.651
1935.....	307.598	5.127	118.674

São Domingos:

1934.....	221.656	3.694	97.489
1935.....	56.266	938	18.766

Costa Rica:

1934.....	96.057	1.601	57.489
1935.....	—	—	—

E. U. A.:

1934.....	89.073	1.484	44.792
1935.....	137.141	2.286	53.291

Surinam:				U.S.A.:			
1934.....	81.608	1.360	28.813	1934.....	8.716.143	3.925.547	0,45
1935.....	280.139	4.669	62.683	1935.....	6.530.167	3.023.214	0,46
Os preços médios por sacca de 60 kgs. foram, de accôrdo com as estatísticas, os seguintes:				Brasil:			
Brasi			Florins	1934.....	2.813.884	1.398.710	0,49
				1935.....	3.325.672	1.354.762	0,42
				Cuba:			
1934.....	22,06			1934.....	587.245	337.316	0,57
1935.....	17,63			1935.....	466.891	263.357	0,56
Índias Neerlandezas:				Paraguay:			
1934.....	20,78			1934.....	897.728	231.363	0,26
1935.....	15,60			1935.....	283.688	71.313	0,22
America Central:				Outras procedencias americanas:			
1934.....	29,98			1934.....	23.429	16.934	0,72
1935.....	22,83			1935.....	248.226	93.485	0,34
Africa:				Europa, Asia, etc.:			
1934.....	18,58			1934.....	5.606.479	2.271.776	0,40
1935.....	18,70			1935.....	5.016.940	1.857.246	0,37

Vemos, assim, que os cafés que alcançaram, em 1935, os melhores preços foram, como sempre, os da America Central, seguindo-se os da Agrica, do Brasil e das Índias Neerlandezas. E' preciso que não se esqueça que estes preços foram por mim extrahidos das estatísticas hollandezas e representam os valores de aquisição da mercadoria, accrescidos do frete e seguro, etc., e não os preços de venda por atacado nos grandes portos. O menor preço pago em 1935 pelo producto brasileiro é devido unicamente á depreciação do mil réis durante boa parte do anno ultimo.

Da importação total, foram reexportadas, em 1935, as quantidades e valores abaixo arrolados.

22.462 saccas de café das Índias, ou 18 % da quantidade importada;
24.117 saccas de café da America Central, ou 16 % do total importado;
21.509 saccas de café do Brasil, ou 9 % do total.

Destes dados se infere que o café brasileiro não somente foi o mais importado na Hollanda em 1935, mas também o mais consumido em proporção, isto é, foi o mais preferido pelos consumidores.

Fazendo-se a differença entre o café entrado e o re-exportado, verifica-se que a Hollanda absorveu.

254.385 saccas de café do Brasil;
184.972 saccas de café das Índias Neerlandezas;
94.019 saccas de café da America Central.

Fumo em folha

Expressa em kilogrammas, a importação total do fumo bruto nos cinco annos que analysamos, foi a seguinte:

	Kilos	Valor em florins
1931.....	28.679.984	29.445.016
1932.....	32.625.000	25.640.000
1933.....	34.778.000	23.781.000
1934.....	29.992.000	19.017.000
1935.....	27.712.000	15.920.000

Segundo as procedencias, o quadro assim se apresenta:

	Peso em kilos	Valor em florins	Preço por kilo
Índias Neerlandezas:			
1934.....	11.793.660	11.081.734	0,94
1935.....	11.897.256	9.316.116	0,78

Por este quadro, vê-se que somente os fumos provenientes das Índias Neerlandezas e do Brasil registam um augmento de quantidade importado. Entraram, com effeito, quasi 100 toneladas a mais de fumo das Índias e 410 toneladas do Brasil.

Algodão em rama

A Hollanda importou durante os ultimos cinco annos as seguintes quantidades de algodão:

	Kilo	Valor em florins
1931.....	48.251.862	26.489.187
1932.....	41.825.000	15.660.000
1933.....	7.272.000	17.013.000
1934.....	5.572.000	21.248.000
1935.....	7.312.000	18.117.000

Segundo os paizes de proveniencia, o quadro assim se compõe:

	Peso em kilos	Valor em florins	Preços por tonelada
E.U.A.:			
1934.....	24.297.349	10.705.801	440
1935.....	17.563.349	7.711.706	430

Índias Inglezas.

1934.....	9.623.179	2.262.350	280
1935.....	8.319.474	2.376.760	280

Belgica-Luxemburgo

1934.....	2.026.936	910.648	445
1935.....	3.503.194	1.579.614	445

Argentina

1934.....	318.519	140.011	435
1935.....	3.206.729	1.378.951	430

Brasil:

1935.....	2.873.890	1.296.537	450
1934.....	2.901.896	1.320.530	455

Congo Belga:			
1934.....	1.702.430	804.038	470
1935.....	1.648.163	741.066	450
Grã-Bretanha:			
1934.....	995.625	370.497	370
1935.....	1.008.093	342.153	340
Egypto:			
1934.....	863.056	446.276	510
1935.....	801.897	420.411	520

Por esta tabella verifica-se que os Estados Unidos da America concorreram com 42 % do total do algodão adquirido pela Hollanda em 1934 e 37 % do total em 1935. Em 1933, a quota-parte norte-americana fora de 60 %. As Indias Inglesas forneceram 14 % em 33, 16,7 % em 34 e 17 % em 35. As cotações foram: 520 florins por tonelada de algodão do Egypto; 470 florins por tonelada do Congo Belga, 450 florins por tonelada do Brasil, etc. Quanto aos preços, o algodão brasileiro fez boa figura, vindo depois do Egypto com 520 florins por tonelada e o Congo Belga com 470 florins por tonelada e antes da Argentina, Estados Unidos e Indias Inglesas.

Cacão

(em favas, pasta e raspas)

Do quadro abaixo consta a importação desse artigo no quinquennio de 1931-1935:

	Kilos	Valor em florins
1931.....	61.804.897	19.672.877
1932.....	55.361.000	10.362.000
1933.....	63.110.000	10.189.000
1934.....	72.188.000	9.619.000
1935.....	83.590.000	10.680.000

Segundo os paizes de origem, a importação de cacão foi, nos citados annos, a seguinte:

	Peso em kilos	Valor em florins	Preço por tonelada Florins
Africa Occidental Inglesa:			
1934.....	41.573.234	6.547.760	0,16
1935.....	48.176.886	7.465.245	0,15 1/2
Africa Equatoria Franceza:			
1934.....	5.403.525	834.527	0,15
1935.....	5.551.113	835.960	0,15
Brasil:			
1934.....	4.989.667	839.995	0,17
1935.....	5.079.470	803.913	0,16

Portugal			
1934.....	1.295.512	252.940	0,19 1/2
1935.....	582.023	101.729	0,17 1/2

Venezuela:			
1934.....	419.943	131.639	0,31
1935.....	449.880	134.685	0,30

America Central:			
1934.....	385.744	94.986	0,24 1/2
1935.....	425.621	103.314	0,24

Equador:			
1934.....	365.195	136.433	0,37
1935.....	331.955	42.810	0,11
Africa Occidental Hespanhola:			
1934.....	331.855	42.819	0,12
1935.....	1.847.591	380.155	0,11
Guiné Portugueza:			
1934.....	303.762	52.077	0,17
1935.....	467.843	69.008	0,14 1/2
Indias Neerlandezas:			
1934.....	75.081	19.277	0,25 1/2
1935.....	310.180	77.631	0,25

O Brasil occupa, como sempre, a terceira posição nesse quadro, vindo depois de dois grandes fornecedores de cacão — a Africa Occidental Inglesa e a Africa Equatorial Francaza. Dos artigos, cuja importação na Hollanda passamos em revista, o unico que teve sua quantidade sensivelmente augmentada foi o cacão (nos ultimos tres annos). Com effeito, sua importação passou de 63 a 72 e 83 toneladas em 1933, 34 e 35. Esse augmento beneficiou todos os productores do artigo, com excepção de Portugal. O paiz exportador mais favorecido foi a Africa Occidental Hespanhola, que passou de 332 toneladas a 1.800. Nós contribuimos com mais de 1,7 % do que no anno anterior. O augmento da importação de cacão deve ser attribuida ao desenvolvimento da industria do chocolate e ao crescimento do consumo interno e da exportação de pasta de chocolate.

Milho

A importação de milho, nos cinco annos que nos interessam, foi a seguinte:

	Kilos	Valor em florins
1931.....	157.099.340	62.293.836
1932.....	1.682.513.594	60.083.000
1933.....	1.239.034.000	38.195.000
1934.....	997.158.000	31.659.000
1935.....	886.389.000	26.134.000

Como vemos, a Hollanda importa uma quantidade consideravel de milho. A importação desse cereal, que era de 157 mil toneladas, em 1931, passou a 1.682.000 toneladas em 32, a 1.239 em 33, a 997.158 toneladas em 34 e 886.389 toneladas em 1935. Nos dois annos que estudamos especialmente, a relação dos fornecedores foi a seguinte:

	Peso em kilos	Valor em florins	Preço por tonelada Florins
Argentina:			
1934.....	771.123.826	24.776.052	30,—
1935.....	742.209.756	21.578.089	29,—
União Sul Africana:			
1934.....	11.595.141	385.872	35,—
1935.....	34.678.767	1.710.235	30,—
Belgica-Luxemburgo:			
1934.....	30.654.295	1.039.591	30,—
1935.....	48.186.102	1.461.604	30,—
Brasil:			
1934.....	20.461.918	694.990	35,—
1935.....	10.470.592	361.660	35,—

Rumania:

1934.....	94.613.203	2.668.696	28,—
1935.....	11.422.203	371.921	30,—

A parte de leão no fornecimento de milho cabe á Argentina, com 83 % do total. Apesar da diminuição sempre crescente da importação de cereaes para ferragens, como consequencia da restricção da criação de gallinaeos e porcinos o Brasil conseguiu fornecer mais do que no anno anterior, de 1934. Nossa contribuição quasi que dobrou, pois passou de 10.470 toneladas em 34 e 20.461 toneladas em 35. O milho é um artigo que deve merecer especial attenção de parte dos nossos agricultores e exportadores, pois, com o augmento dos rebanhos na Europa, a necessidade de forragem tem de crescer. As condições favoraveis das nossas terras e do trabalho agricola entre nós, aliados a uma selecção intelligente das qualidades preferidas na Europa, deverão produzir um artigo de facil collocação nos mercados.

Couros e pelles

(Seccos e salgados,

Importação geral em:

	Kilos	Valor em florins
1934.....	26.023.731	15.587.637
1935.....	30.138.000	12.669.000
1933.....	32.586.000	15.154.000
1934.....	37.045.000	15.052.000
1935.....	37.179.000	15.532.000

Segundo os paizes de origem, a importação de couros e pelles foi a seguinte:

Belgica-Luxemburgo:

	Peso em kilos	Valor em florins
1934.....	7.953.150	2.541.928
1935.....	8.185.694	2.487.277

Argentina:

	Peso em kilos	Valor em florins
1934.....	3.613.667	1.215.995
1935.....	4.465.956	1.360.127

Brasil:

	Peso em kilos	Valor em florins
1934.....	901.872	293.673
1935.....	1.895.680	543.950

E.U.A.:

	Peso em kilos	Valor em florins
1934.....	3.365.005	866.383
1935.....	1.237.326	326.487

Uruguay:

	Peso em kilos	Valor em florins
1934.....	707.447	227.380
1935.....	1.144.266	837.857

Entre os fornecedores de pelles de cobra e de lagartixa, o Brasil tem o segundo lugar, depois das Indias Neerlandezas e antes dos Estados Unidos. São estas as cifras que a esse commercio se referem:

Indias Neerlandezas

	Kilos	Florins
1934.....	7.726	58.216
1935.....	12.628	71.804

Brasil:

	Kilos	Florins
1934.....	6.480	44.325
1935.....	4.094	13.631

E.U.A.:

	Kilos	Florins
1934.....	2.348	15.312
1935.....	—	—

FRUTAS DE MESA

Laranjas

Reproduzo em seguida o quadro das importações de laranjas nos Paizes-Baixos no ultimo quinquennio:

	Kilos	Valor em florins
1931.....	77.429.306	10.994.198
1932.....	74.025.108	8.350.770
1933.....	77.385.766	6.360.614
1934.....	52.051.484	4.493.317
1935.....	61.442.066	5.111.720

As laranjas importadas em 34 e 35 tiveram as seguintes proveniencias:

	Peso em kilos	Valor em florins	Preço por kilo
			Florin

Hespanha:

	Peso em kilos	Valor em florins	Preço por kilo
1934.....	34.872.873	3.011.387	0,08
1935.....	30.548.099	2.446.181	0,08

Palestina:

	Peso em kilos	Valor em florins	Preço por kilo
1934.....	4.185.586	450.444	0,10 1/2
1935.....	12.941.932	1.063.209	0,08

E.U.A.:

	Peso em kilos	Valor em florins	Preço por kilo
1934.....	1.136.702	115.698	0,10
1935.....	1.361.020	699.717	0,11

Brasil:

	Peso em kilos	Valor em florins	Preço por kilo
1934.....	3.843.257	325.404	0,08
1935.....	4.294.302	286.290	0,06 1/2

Egypto:

	Peso em kilos	Valor em florins	Preço por kilo
1934.....	85.735	9.601	0,11
1935.....	1.135.109	110.183	0,09 1/2

Nós, que occupavamos o terceiro lugar, fomos deslocados pelos Estados Unidos. Os numeros que definem nossa exportação de laranjas para a Hollanda são os seguintes: 3.843.257 kgs., no valor de 325.404 florins em 1934, e 4.294.302 kgs., no valor de 286.290 florins em 1935. Nossa quota-parte augmentou, pois, de 10 % em quantidade. No começo da estação, as laranjas do Brasil tiveram cotação alta, sendo as caixas vendidas de 4 a 9,50 florins. O máo estado das remessas posteriores, principalmente as do meio e do declínio da estação, determinou sensível queda dos preços, de 2,50 a 4,50 por caixa, tendo sido algumas partidas cedidas a 2 florins a caixa. E' de esperar que de futuro as laranjas brasileiras, prevalecendo-se das estações e da sua excellente qualidade, consigam occupar lugar de maior destaque entre os seus concorrentes. E' preciso que os nossos exportadores não se esqueçam de que nenhum paiz da Europa sobreleva a Hollanda como padrão alto de vida.

Tangerinas

	Kilos	Valor em florins
1931.....	4.513.911	868.903
1932.....	4.847.460	691.882
1933.....	5.047.701	637.987
1934.....	3.950.107	560.388
1935.....	6.709.847	675.475

Essa importação, em 34 e 35, por paizes de proveniencia, dá este quadro:

	Kilos	Valor em florins
Hespanha:		
1934.....	3.190.349	487.852
1935.....	4.443.983	535.900

Brasil:

1934.....	222.999	21.158
1935.....	208.473	20.341

Egypto:

1934.....	36.510	4.040
1935.....	1.745.251	90.149

Algeria:

1934.....	9.600	1.200
1935.....	—	—

O Brasil que, em 1934, occupava a segunda posição, com 222.999 kgs., passou para a terceira, com 208.473 kgs., por ter augmentado sensivelmente a contribuição do Egypto, que passou de 36 toneladas a 1.745 toneladas

Bananas

São estas as cifras relativas á importação de bananas na Hollanda nos ultimos cinco annos:

	Kilos	Valor em florins
1931.....	32.992.610	6.880.190
1932.....	39.537.826	5.946.728
1933.....	30.351.458	3.894.945
1934.....	31.225.104	3.179.238
1935.....	40.326.116	3.653.310

Pelos paizes de origem, o quadro é o seguinte:

	Kilos	Valor em florins
Colombia.		
1934.....	17.938.192	864.592
1935.....	16.527.003	1.538.808

Honduras e Panamá:

1934.....	11.312.565	1.220.388
1935.....	15.106.242	1.387.074

America Central:

1934.....	6.218.422	595.871
1935.....	5.531.225	475.316

Guatemala

1934.....	2.023.526	196.458
1935.....	231.912	21.564

Africa Occidental Inglesa:

1934.....	921.589	96.529
1935.....	4.189.319	109.734

Brasil:

1934.....	1.482.026	104.828
1935.....	940.609	62.529

Limões:

Importação geral em:

	Kilos	Valor em florins
1931.....	7.593.160	978.853
1932.....	6.959.668	827.045
1933.....	7.547.310	559.901
1934.....	6.627.121	540.843
1935.....	6.599.866	668.713
1935.....	6.599.866	668.713

A importação de limões, em 1935, por paizes de proveniência, foi a seguinte:

	Kilos	Valor em florins
Italia	1.930.076	486.666
Hespanha	558.930	59.014
U.S.A.	332.749	43.269
Syria	222.190	26.020
Brasil	8.527	1.062

Em 1934, o Brasil não exportou limões para a Hollanda.

Assucar

Importação geral

	Kilos	em florins
1931.....	27.847.211	2.029.674
1932.....	69.450.578	3.768.191
1933.....	53.361.294	2.460.772
1934.....	65.068.496	2.448.570
1935.....	93.209.046	3.002.245

O assucar importado em 1935 foi fornecido pelos seguintes paizes:

	Kilos	Valor em florins
S. Domingos	36.806.694	1.142.738
Cuba	33.450.769	1.135.007
Surinam	12.003.856	379.221
Brasil	7.264.018	220.915

O Brasil, que não figurava na rubrica "assucar" das estatisticas referentes a 1934, apparece em 35, fornecendo á Hollanda 7.364 toneladas, no valor de 220.915 florins, num total de 95.209 toneladas, no valor de 3.002.245 florins. Este facto é lisonjeiro para a qualidade do nosso producto e para a habilidade dos exportadores brasileiros. É digno de nota o facto de que desde 1933 a importação do assucar de canna tem crescido continua e sensivelmente, passando de 53 mil toneladas naquelle anno para 93.000 toneladas em 35. Esse augmento é explicado pelas más colheitas de beterraba nos dois ultimos annos. Devido a isso, puderam os stocks cubanos ser completamente liquidados.

Arroz

Arroz sem casca

Importação geral

	Kilos	Valor em florins
1931.....	25.199.172	3.390.090
1932.....	13.255.632	1.530.546
1933.....	19.307.330	1.854.078
1934.....	18.413.569	1.553.682
1935.....	7.408.078	708.082

Segundo os paizes de origem, esses totaes de 1934 e 1935, se repartem assim:

	Kilos	Valor em florins
E.U.A.E		
1934.....	2.005.220	258.666
1935.....	1.743.650	191.275
Mexico:		
1934.....	713.298	96.583
1935.....	1.285.367	164.515
Italia:		
1934.....	11.073.950	840.082
1935.....	1.692.500	130.639

Hespanha:

1934.....	10.000	910
1935.....	1.279.370	98.090

Indias Neerlandezas:

1934.....	1.992.486	193.608
1935.....	301.493	31.474

Sião:

1934.....	768.012	40.111
1935.....	391.116	25.744

Brasil:

1934.....	—	—
1935.....	95.855	6.248

Mais de 60 % do arroz consumido normalmente na Hollanda é fornecido pela Italia. Devido ás medidas restrictivas contra a Italia em outubro do anno passado, houve necessidade de procurar em outros mercados o arroz necessario. Entre os paizes beneficiados por essa circumstancia, figuram a Hespanha, o Mexico e o Brasil. Num total de sete mil toneladas, o Brasil comparece com 95.855 kgs. Oxalá essa experiencia, fazendo conhecida a excellencia do producto brasileiro, firme sua permanencia nos mercados da Hollanda.

Arroz quebrado

Importação geral:

	Kilos	Valor em florins
.....	563.961	365.580
1932.....	8.477.702	531.221
1933.....	7.278.473	352.386
1934.....	7.267.571	247.905
1935.....	7.830.030	340.351

Distribuição da importação em 1934 e 1935 por paizes:

	Kilos	Valor em florins
Possessões francezas na India e Possessões portuguezas na Asia:		
1934.....	1.245.871	44.417
1935.....	8.121.929	130.624

Sião:

1934.....	5.438.929	181.422
1935.....	2.287.196	99.296

Brasil:

1934.....	—	—
1935.....	1.164.711	45.329

Indias Britannicas:

1934.....	279.579	10.465
1935.....	768.125	85.900

Oleos vegetaes

Importação total:

	Kilos	Valor em florins
1931.....	50.630.000	10.970.000
1932.....	48.437.000	8.221.000
1933.....	37.099.000	5.665.000
1934.....	47.265.000	5.018.000
1935.....	51.547.000	6.957.000

Do total de oleos vegetaes importados pela Hollanda em 1934 e 1935 o Brasil forneceu apenas, respectivamente, 97.510 kilos de oleo de caroço de algodão, no valor de 8.120 florins, e 402.403 kilos, no valor de 52.478 florins.

Tortas para alimentação animal

Os numeros abaixo fornecem a relação da importação das tortas para a alimentação animal nos ultimos cinco annos:

	Kilos	Valor em florins
1931.....	178.585.341	14.348.319
1932.....	133.754.782	8.572.131
1933.....	239.506.286	13.041.738
1934.....	112.143.655	5.094.339
1935.....	85.203.923	3.601.707

Pelo exame do quadro acima, vemos que, devido ás restricções da lei de crise, a importação de tortas tem recusado sensivelmente.

Os paizes exportadores de tortas de diversas qualidades para a Hollanda são os seguintes:

Tortas de linhaça

	Kilos	Valor em florins
E.U.A.:		
1934.....	37.220.873	1.903.328
1935.....	46.400.538	1.883.732

Indias Britannicas:

1931.....	5.345.686	285.709
1935.....	909.276	38.185

Argentina:

1934.....	2.682.523	149.707
1935.....	1.155.392	49.960

Japão:

1934.....	1.799.745	89.486
1935.....	135.519	6.293

Russia:

1934.....	1.623.074	32.290
1935.....	—	—

Vanadã:

1934.....	1.155.945	68.995
1935.....	1.535.960	71.590

Brasil:

1934.....	544.468	28.457
1935.....	685.934	30.087

Tortas de boco

	Kilos	Valor em florins
Indias Neerlandezas:		
1934.....	25.599.555	1.048.383
1935.....	16.592.691	747.531

Philippinas:

1934.....	11.033.137	400.383
1935.....	4.147.836	169.965

Malacca Britannica:

1934.....	572.576	20.789
1935.....	350.848	15.217

Brasil:

1934.....	391.484	15.330
1935.....	—	—

China:		
1934.....	101.601	3.150
1935.....	157.096	5.800
Tortas de caroço de algodão		
	Kilos	Valor em florins
1934.....	320.460	21.132
1932.....	2.019.907	112.115
1933.....	2.463.233	120.160
1934.....	575.184	33.697
1935.....	667.729	28.157

Pela importancia deste artigo para nós, damos em separado as estatisticas que a elle se referem.

Segundo os paizes de procedencia, a importação nos dois annos que nos interessam foi a seguinte:

	Kilos	Valor em florins
Argentina		
1934.....	46.311	1.775
1935.....	238.971	9.232
E.U.A.		
1934.....	596.154	30.416
1935.....	130.921	6.416
China:		
1934.....	—	—
1935.....	151.836	6.356
Brasil:		
1934.....	—	—
1935.....	55.000	2.557
Uruguay:		
1934.....	—	—
1935.....	41.000	1.946

Nesse quadro o Brasil occupa o quarto lugar, depois da Argentina, dos Estados Unidos e da China, com 55 toneladas, no valor de 2.557 florins, num total de 667.729 kgs e 28.157 florins. Uma propaganda commercial bem feita poderá, sem maiores difficuldades, deslocar para os exportadores brasileiros uma boa parte da quantidade fornecida actualmente pelos nossos concorrentes.

Outras tortas		
	Kilos	Valor em florins
1935.....	50.000	1.800

Alimentação vegetal e outra para gado, não especificada

	Kilos	Valor em florins
Argentina:		
1934.....	2.080.445	75.589
1935.....	7.458.028	233.215
Grã-Bretanha:		
1934.....	5.248.698	296.725
1935.....	2.188.379	153.055
Belgica-Luxemburgo:		
1934.....	1.211.170	80.353
1935.....	766.738	49.487

Irlanda:		
1934.....	1.277.144	58.202
1935.....	596.654	43.006
Allemanha:		
1934.....	4.225.657	12.702
1935.....	178.510	17.599
Brasil:		
1934.....	—	—
1935.....	51.000	1.153
Egypto:		
1934.....	—	—
1935.....	43.773	4.450

Cêra		
Cêra animal		
Importação total:	Kilos	Valor em florins
1931.....	336.273	370.470
1932.....	263.918	200.729
1933.....	245.519	162.303
1934.....	239.723	161.454
1935.....	308.195	211.984

Em 1934 e 1935, a Hollanda importou cêra vegetal dos seguintes paizes:

	Kilos	Valor em florins
Brasil:		
1934.....	9.007	6.378
1935.....	31.886	22.315
Mexico:		
1934.....	5.057	2.638
1935.....	5.587	3.919
E.U.A.:		
1934.....	2.367	1.859
1935.....	24	39
Outras procedencias:		
1935.....	270.698	185.711

Cêra vegetal		
Importação total:	Kilos	Valor em florins
1931.....	96.400	70.954
1932.....	99.479	66.817
1933.....	95.799	56.598
1934.....	120.150	65.829
1935.....	124.419	67.946

Os paizes fornecedores, em 1934 e 1935, foram os seguintes:

	Kilos	Valor em florins
Brasil:		
1934.....	25.892	15.371
1935.....	31.010	25.535
Mexico:		
1934.....	14.380	5.123
1935.....	13.989	4.612

E.U.A.:			E.U.A.:		
1934.....	2.827	1.310	1934.....	3.062	3.105
1935.....			1935.....		
Italia:			Ballata		
1934.....	2.390	1.172	Importação no quinquennio:		
1935.....				Kilos	Valor em florins
Outras procedencias:			1931.....	362.989	874.360
1935.....	79.410	36.798	1932.....	117.545	220.750
Borracha			1933.....	56.340	57.083
Importação geral:			1934.....	29.445	24.289
	Kilos	Valor em florins	1935.....	61.747	50.778
1931.....	4.292.141	1.828.756	Importação por países de origem:		
1932.....	4.913.708	1.060.193		Kilos	Valor em florins
1933.....	4.084.818	946.583	E.U.A.:		
1934.....	4.274.720	1.549.520	1934.....	6.675	8.900
1935.....	4.934.374	1.894.520	1935.....	26.233	25.720
Importação por países de procedencia			Surinam:		
	Kilos	Valor em florins	1934.....	2.328	3.496
Indias Neerlandesas:			1935.....	18.183	17.297
1934.....	3.245.485	1.183.238	Brasil:		
1935.....	3.719.731	1.432.322	1934.....		
Malacca Britannica:			1935.....	12.772	5.080
1934.....	455.904	157.722	Grã-Bretanha:		
1935.....	433.037	162.850	1934.....		
Ceylão:			1935.....	4.227	2.526
1934.....	95.949	30.049	Charutos		
1935.....	365.649	140.553	A importação total de charutos foi de 598 mil, no valor de 40.755 florins, em 1934, e de 639 mil no valor de 41.809 florins em 1935, assim discriminada, segundo os principais países de proveniencia:		
Belgica-Luxemburgo				Kilos	No valor de florins
1934.....	301.102	110.616	Cuba:		
1935.....	292.546	119.505	1934.....	125.006	19.960
Grã-Bretanha:			1935.....	118.006	20.477
1934.....	35.261	13.130	Brasil:		
1935.....	34.220	11.088	1934.....	133.000	5.406
Equador:			1935.....	212.000	6.876
1934.....			Philippinas:		
1935.....	30.596	8.133	1934.....	116.000	3.022
Brasil:			1935.....	135.000	3.666
1934.....	7.440	2.035	Houve o sensível augmento de 60 % na importação de charutos do Brasil e de 18 % na das Philippinas. Relativamente aos preços, os charutos do Brasil representaram um valor de 3,20 florins por 100 e os das Philippinas 2,70 florins por 100. Naturalmente, não podemos fazer cotejo com os charutos de Cuba. Mesmo porque os brasileiros que se encontram no mercado são de qualidade mais inferior, ao passo que os de Havana são os médios e finos.		
1935.....	13.832	3.395			

